



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 088

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2015

VOLUME II

**DATA DA ABERTURA: 14 de Dezembro de 2015.**

**REABERTURA: 21 de Dezembro de 2015**

**OBJETO:** Constitui o objeto desta Concorrência, a contratação por 12 (doze) meses uma única empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, reciclagem de resíduos domiciliares, comerciais da zona urbana, periferia e bairros rurais do município de Siqueira Campos, até o CIAS e a locação de caçambas estacionárias, para remoção de entulhos classe II B oriundo de pequenas reformas e limpeza de quintais. Os serviços serão executados em toda área urbana de Siqueira Campos, compreendendo o distrito sede, distritos, patrimônios e vilas rurais. Confira o Memorial Descritivo e condições estabelecidas no edital e anexos.

### RECURSOS:

(481) 12.01.18.541.0077.2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros - 1000 – Departamento de Meio Ambiente – Destinação de Resíduos Sólidos.

(516) 12.01.18.541.0077.2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros - 1511 – Departamento de Meio Ambiente – Destinação de Resíduos Sólidos.

### CRITÉRIO: Menor Preço Global

			17		
8			18		
9			19		
10			20		

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 21/12/2015



Relacionados ao relatório

do processo: 1362.0001836/2015

Número único: J7S.66X.297-15

do processo: 1362.0001836/2015

tipo: 2 - LICITAÇÕES

CPF do beneficiário:

endereço: 8793 - O. M. S. AMBIENTAL LTDA - ME

CNPJ do requerente: 09.251.694/0001-04

rua: Avenida DAS INDUSTRIAS Nº 00089 - CEP: 84940-000

Bairro: AEROPORTO

bairro: AREA INDUSTRIAL IV

Município: Siqueira Campos - PR

tipo de imóvel: Condomínio:

Fax:

telefone: Celular:

data de protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

protocolado por: Juliana Rosa

status: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

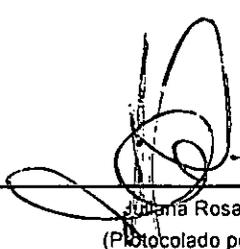
data em que foi protocolado: 21/12/2015 08:56

Previsto para: 21/12/2015 08:56

Concluído em:

objeto: ENVELOPE Nº02 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº01/2015.

ação:

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

O. M. S. AMBIENTAL LTDA - ME  
(Requerente)

Hora: 09:56:41



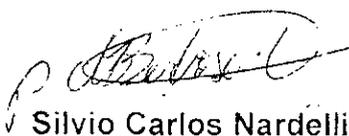
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Administração



CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

O Departamento de Administração tendo julgado o pedido de cadastro, certifica para os devidos fins, que a empresa **O M S AMBIENTAL LTDA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º **09.251.694/0001-04**, com sede na cidade de Siqueira Campos – PR, encontra-se inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

Siqueira Campos 10 de dezembro de 2015.

  
Silvio Carlos Nardelli

Mirian de S. B. Lemes  
RG: 7.648.806-1  
Diretor do Departamento de Administração

CONFERE COM  
O ORIGINAL





**CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2015**

Ref. : Edital de Concorrência Pública nº 01/2015

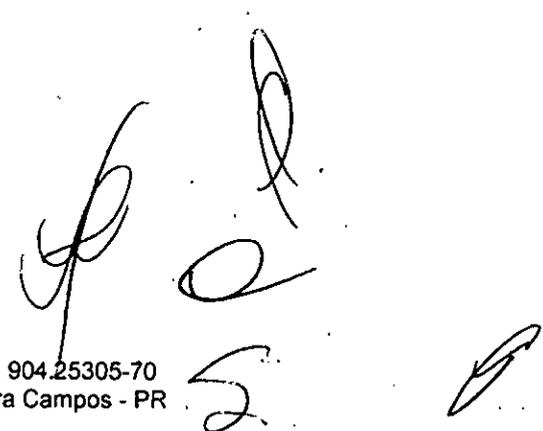
**Objeto:** Constitui o objeto desta Concorrência, a contratação por 12 (doze) meses de uma única empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e reciclagem de resíduos domiciliares, comerciais da zona urbana, periferia e bairros rurais do município de Siqueira Campos, até o SIAS e a locação de caçambas estacionárias, para remoção de entulhos classe II B oriundo de pequenas reformas e limpeza de quintais. Os serviços serão executados em toda área urbana de Siqueira Campos, compreendendo o distrito sede, distritos, patrimônios e vilas rurais.

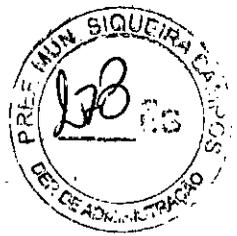
O signatário da presente, o senhor *Paulo Roberto Pereira*, representante legalmente constituído da proponente *OMS Ambiental LTDA ME* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Siqueira Campos, 21 de dezembro de 2015.

  
**09.251.694/0001-04**  
**OMS Ambiental LTDA ME**  
 CNPJ: 09.251.694/0001-04  
*Paulo Roberto Pereira*  
 Diretor Geral  
 Av. Marginal, nº 4579 PO INDL 1 SALA  
 Saltinho - CEP: 84 940-000  
 Siqueira Campos - PR

OMS Ambiental LTDA  
 CNPJ: 09.251.694/0001-04  
 Inscrição Estadual: 904.25305-70 e Inscrição Municipal: 904.25305-70  
 Av. Marginal, nº 4579, Saltinho CEP 84940-000 – Siqueira Campos - PR  
 FONE: (43) 3571-2887





## CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2015

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

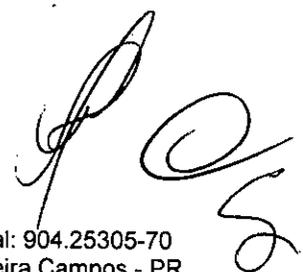
Ref. : Edital de Concorrência Pública nº 01/2015

Objeto : Constitui o objeto desta Concorrência, a contratação por 12 (doze) meses de uma única empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e reciclagem de resíduos domiciliares, comerciais da zona urbana, periferia e bairros rurais do município de Siqueira Campos, até o SIAS e a locação de caçambas estacionarias, para remoção de entulhos classe II B oriundo de pequenas reformas e limpeza de quintais. Os serviços serão executados em toda área urbana de Siqueira Campos, compreendendo o distrito sede, distritos, patrimônios e vilas rurais.

O signatário da presente, o senhor **Paulo Roberto Pereira**, representante legalmente constituído da proponente **OMS Ambiental LTDA ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Siqueira Campos, 21 de dezembro de 2015.

  
**09.251.694/0001-04**  
**O M S AMBIENTAL LTDA ME**  
**OMS Ambiental LTDA ME**, Av. Marginal, 4579 PQ INDL 1 SALA  
**CNPJ: 09.251.694/0001-04**, Saltinho - CEP: 84 940-000  
**Paulo Roberto Pereira**  
**Diretor Geral Siqueira Campos - PR**

  
  
OMS Ambiental LTDA  
CNPJ: 09.251.694/0001-04  
Inscrição Estadual: 904.25305-70 e Inscrição Municipal: 904.25305-70  
Av. Marginal, nº 4579, Saltinho CEP 84940-000 – Siqueira Campos - PR  
FONE: (43) 3571-2887  




**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>O M S AMBIENTAL LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0608241-3	CNPJ 09.251.694/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/12/2007	Data de Início de Atividade 06/12/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA MARGINAL, 4579-PARQUE INDUSTRIAL I, SALA 02, SALTINHO, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000</b>			
Objeto Social <b>COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, LIMPEZA URBANA; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METÁLICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS DE PAPEL, PAPELÃO E PLÁSTICO; E FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO</b>			
Capital: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
PAULO ROBERTO PEREIRA 637.851.456-91	210.000,00	SÓCIO	Administrador
ORIENTE MOISES DE SENE 626.750.879-04	10.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 27/08/2014 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20145030008	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

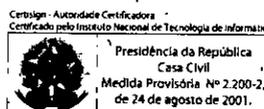
CURITIBA - PR, 14 de dezembro de 2015

15712445-2

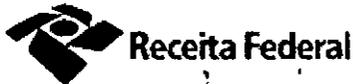
*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*



04



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 09.251.694/0001-04 <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> O M S AMBIENTAL LTDA - ME		<b>DATA DE ABERTURA</b> 06/12/2007	
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> OMS AMBIENTAL			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
<b>LOGRADOURO</b> AV MARGINAL		<b>NÚMERO</b> 4579	<b>COMPLEMENTO</b> PQ INDL I SALA 02
<b>CEP</b> 84.940-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> SALTINHO	<b>MUNICÍPIO</b> SIQUEIRA CAMPOS	<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> contabgalvao@yahoo.com.br		<b>TELEFONE</b> (43) 3571-1217	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 06/12/2007	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/12/2015 às 08:04:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO**  
**ORIENTE MOISES DE SENE & CIA LTDA**

**ORIENTE MOISES DE SENE**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, natural de Curitiba, Paraná, empresário, CPF 626.750.879-04, portador da Cédula de Identidade RG 22.649.447-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 23/07/1987, residente e domiciliado à Rua Coronel Nen, 540, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP nº 84940-000, **LUIZ BARBOSA NARDELLI**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 02/03/1989, empresário, CPF 071.007.679.70, portador da Cédula de Identidade RG 9.600.606-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 05/06/2002, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 1252, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **PAULO ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, empresário, CPF 637.851.456-91, portador da Cédula de Identidade RG 4.211.610-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 03/11/1984, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiúva, 1822, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, resolvem por este instrumento particular de contrato social constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob nome empresarial **ORIENTE MOISES DE SENE & CIA LTDA** e terá sede e domicílio à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Sala 02, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

**Cláusula Segunda:** O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

**ORIENTE MOISES DE SENE** – 7.200 (sete mil e duzentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais);

**LUIZ BARBOSA NARDELLI** – 7.200 (sete mil e duzentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais);

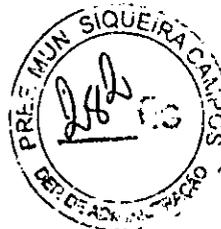
**PAULO ROBERTO PEREIRA** – 15.600 (quinze mil e seiscentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).

**Cláusula Terceira:** O objeto será comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos e não-metálicos, comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar e coleta de resíduos perigosos e não-perigosos.

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

*[Handwritten signatures and initials of the parties]*



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO**  
**ORIENTE MOISES DE SENE & CIA LTDA**

**Cláusula Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO ROBERTO-PEREIRA** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, sem autorização dos outros sócios.

**Cláusula Oitava:** A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios, sendo que a designação destes dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços no mínimo, após a integralização, consoante o Art. 1061 do Código Civil.

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Segunda:** Todos os sócios terão direito a retirada mensal a título de "pró-labore", em valor a ser fixado de acordo com os interesses dos mesmos, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**Cláusula Décima Quarta** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

CONFERE COM  
O ORIGINAL

4



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO**  
**ORIENTE MOISES DE SENE & CIA LTDA**

condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Siqueira Campos, 28 de novembro de 2007.

  
ORIENTE MOISES DE SENE

  
LUIZ BARBOSA NARDELLI

  
PAULO ROBERTO PEREIRA

Testemunhas:

  
ADAUTO VIEIRA  
RG 7.099.976-5 SSP/PR

  
ANTONIO CARLOS GALVÃO  
RG 6.117.686-1 SSP-PR

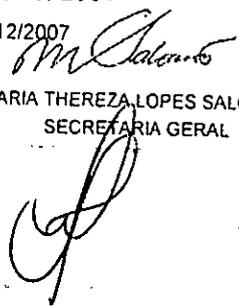
CONFERE COM ORIGINAL

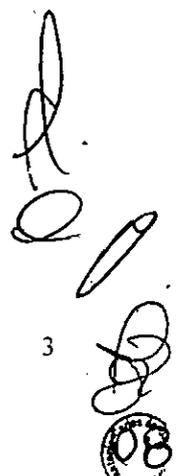
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2007  
SOB NÚMERO: 41206082413  
Protocolo: 07/537214-2, DE 03/12/2007

ORIENTE MOISES DE SENE & CIA LTDA  
2248068

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

  
Carlos Oliveira Cruz  
RG 2.578-5 / PR



  
3

08



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

### ORIENTE MOISES DE SENE & CIA LTDA ME

CNPJ 09.251.694/0001-04

Paraná em 03/11/1984, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiúva, 1822, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, resolvem assim consolidar o contrato primitivo.

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob nome empresarial **ORIENTE MOISES DE SENE & CIA LTDA ME** e terá sede e domicílio à Rua Benjamin Constant, 1477, Santuário, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

**Cláusula Segunda:** O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

**ORIENTE MOISES DE SENE** – 7.200 (sete mil e duzentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais);

**PAULO ROBERTO PEREIRA** – 22.800 (vinte e duas mil e oitocentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 22.800,00 (Vinte e dois Mil e Oitocentos Reais).

**Cláusula Terceira:** O objeto será comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos e não-metálicos, comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar e coleta de resíduos perigosos e não-perigosos.

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 06/12/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO ROBERTO PEREIRA** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, sem autorização dos outros sócios.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

44

2

09



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

**ORIENTE MOISES DE SENE & CIA LTDA ME**

**CNPJ 09.251.694/0001-04**

**ORIENTE MOISES DE SENE**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, natural de Curitiba, Paraná, empresário, CPF 626.750.879-04, portador da Cédula de Identidade RG 22.649.447-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 23/07/1987, residente e domiciliado à Rua Coronel Nen, 540, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP nº 84940-000, **LUIZ BARBOSA NARDELLI**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 02/03/1989, empresário, CPF 071.007.679.70, portador da Cédula de Identidade RG 9.600.606-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 05/06/2002, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 1252, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **PAULO ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, empresário, CPF 637.851.456-91, portador da Cédula de Identidade RG 4.211.610-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 03/11/1984, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiúva, 1822, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **ORIENTE MOISES DE SENE & CIA LTDA ME**, com sede e domicílio à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Sala 02, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE** 41206082413 e inscrita no CNPJ sob nº 09.251.694/0001-04, resolvem assim, alterar o contrato social.

1ª Retira-se pelo presente ato da sociedade o sócio **LUIZ BARBOSA NARDELLI**, o qual cede e transfere por venda, neste ato em moeda corrente do País, suas quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais) ao sócio **PAULO ROBERTO PEREIRA**.

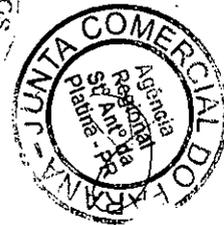
2ª Fica alterado o endereço da sede para a Rua Benjamin Constant, 1477, Santuário, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**ORIENTE MOISES DE SENE**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, natural de Curitiba, Paraná, empresário, CPF 626.750.879-04, portador da Cédula de Identidade RG 22.649.447-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 23/07/1987, residente e domiciliado à Rua Coronel Nen, 540, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP nº 84940-000 e **PAULO ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, empresário, CPF 637.851.456-91, portador da Cédula de Identidade RG 4.211.610-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do

CONFERE COM  
O ORIGINAL

44



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

**ORIENTE MOISES DE SENE & CIA LTDA ME**

**CNPJ 09.251.694/0001-04**

**Cláusula Oitava:** A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios, sendo que a designação destes dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços no mínimo, após a integralização, consoante o Art. 1061 do Código Civil.

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Segunda:** Ambos os sócios terão direito a retirada mensal a título de "pró-labore", em valor a ser fixado de acordo com os interesses dos mesmos, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**Cláusula Décima Quarta** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

4

3

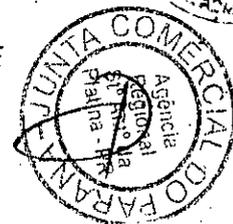
11



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

ORIENTE MOISES DE SENE & CIA LTDA ME

CNPJ 09.251.694/0001-04



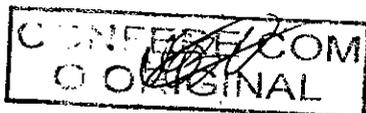
**ORIENTE MOISES DE SENE**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba, Paraná, empresário, CPF 626.750.879-04, portador da Cédula de Identidade RG 22.649.447-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 23/07/1987, residente e domiciliado à Rua Coronel Nen, 540, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP nº 84940-000 e **PAULO ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, empresário, CPF 637.851.456-91, portador da Cédula de Identidade RG 4.211.610-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 03/11/1984, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiúva, 1822, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **ORIENTE MOISES DE SENE & CIA LTDA ME**, com sede e domicílio à Rua Benjamin Constant, 1477, Santuário, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206082413 em 06/12/2007 e inscrita no CNPJ sob nº 09.251.694/0001-04, resolvem assim, alterar o contrato social.

1ª Fica alterado o endereço da sede para a Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Sala 02, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

2ª Fica alterado o objeto para coleta de resíduos perigosos e não perigosos, comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos e resíduos de papel e papelão e comércio atacadista de embalagens de papel, papelão e plástico.

3ª A administração da sociedade caberá a ambos os sócios com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, sem autorização do outro sócio.

4ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

**ORIENTE MOISES DE SENE & CIA LTDA ME**

**CNPJ 09.251.694/0001-04**



## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**ORIENTE MOISES DE SENE**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba, Paraná, empresário, CPF 626.750.879-04, portador da Cédula de Identidade RG 22.649.447-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 23/07/1987, residente e domiciliado à Rua Coronel Nen, 540, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP nº 84940-000 e **PAULO ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, empresário, CPF 637.851.456-91, portador da Cédula de Identidade RG 4.211.610-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 03/11/1984, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiúva, 1822, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **ORIENTE MOISES DE SENE & CIA LTDA ME**, com sede e domicílio à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Sala 02, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE 41206082413** em 06/12/2007 e inscrita no CNPJ sob nº 09.251.694/0001-04, resolvem assim consolidar o contrato primitivo.

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob nome empresarial **ORIENTE MOISES DE SENE & CIA LTDA ME** e tem sede e domicílio à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Sala 02, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

**Cláusula Segunda:** O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

**ORIENTE MOISES DE SENE** – 7.200 (sete mil e duzentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais);

**PAULO ROBERTO PEREIRA** – 22.800 (vinte e duas mil e oitocentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 22.800,00 (Vinte e dois Mil e Oitocentos Reais).

**Cláusula Terceira:** O objeto é coleta de resíduos perigosos e não perigosos, comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos e resíduos de papel e papelão e comércio atacadista de embalagens de papel, papelão e plástico.

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 06/12/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

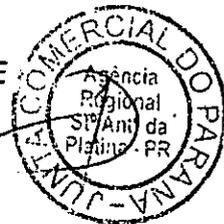
CONFERE COM  
O ORIGINAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE

ORIENTE MOISES DE SENE & CIA LTDA ME

CNPJ 09.251.694/0001-04



**Cláusula Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade caberá a ambos os sócios com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Oitava:** A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios, sendo que a designação destes dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços no mínimo, após a integralização, consoante o Art. 1061 do Código Civil.

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Segunda:** Ambos os sócios terão direito a retirada mensal a título de "pró-labore", em valor a ser fixado de acordo com os interesses dos mesmos, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CONFERE COM ORIGINAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE**

**ORIENTE MOISES DE SENE & CIA LTDA ME**

**CNPJ 09.251.694/0001-04**



**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**Cláusula Décima Quarta** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o foró da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Siqueira Campos, 02 de outubro de 2009.

**ORIENTE MOISES DE SENE**

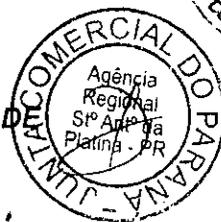
**PAULO ROBERTO PEREIRA**

CONFERE COM O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2009  
 SOB NÚMERO: 20096805790  
 Protocolo: 09/680579-0, DE 23/10/2009

Empresa: 41 2 0608241 3  
 ORIENTE MOISES DE SENE & CIA LTDA - LUIZ CARLOS SÁLVARO  
 SECRETARIO GERAL

Doméstico p. FRENCO  
 15 530-500 - PR



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE

**ORIENTE MOISÉS DE SENE & CIA LTDA ME**

**CNPJ 09.251.694/0001-04**

**ORIENTE MOISES DE SENE**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 17/09/1969, empresário, CPF 626.750.879-04, Cédula de Identidade RG 12.692.893-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 20/11/2008, residente e domiciliado à Rua Piratininga, 295, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **PAULO ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 06/11/1970, empresário, CPF 637.851.456-91, Cédula de Identidade RG 4.211.610-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 03/11/1984, residente e domiciliado na Chácara Santa Paula, s/nº, Bairro dos Macacos, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **ORIENTE MOISES DE SENE & CIA LTDA ME**, com sede e domicílio à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Sala 02, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE** 41206082413 em 06/12/2007 e inscrita no CNPJ sob nº 09.251.694/0001-04, resolvem assim, alterar o contrato social.

1ª Fica alterado o nome empresarial para **O M S AMBIENTAL LTDA ME**.

2ª Fica elevado o capital social para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo o valor do aumento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizados em moeda corrente do País, pelos sócios. Após o aumento o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

**ORIENTE MOISÉS DE SENE** – 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

**PAULO ROBERTO PEREIRA** – 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**ORIENTE MOISES DE SENE**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 17/09/1969, empresário, CPF 626.750.879-04, Cédula de Identidade RG 12.692.893-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 20/11/2008, residente e domiciliado à Rua Piratininga, 295, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **PAULO ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 06/11/1970, empresário, CPF 637.851.456-91, Cédula de Identidade RG 4.211.610-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 03/11/1984, residente e domiciliado na Chácara Santa Paula, s/nº, Bairro dos Macacos, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **O M S AMBIENTAL LTDA ME**, com sede e domicílio à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Sala 02, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE** 41206082413 em 06/12/2007 e inscrita no CNPJ sob nº 09.251.694/0001-04, resolvem assim, consolidar o contrato primitivo.

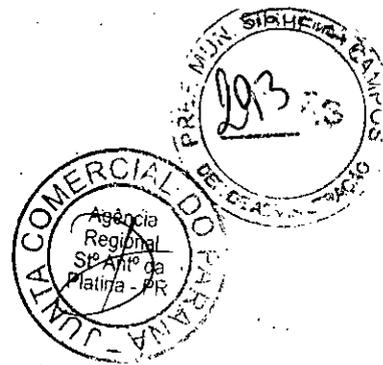
CONFERE COM  
O ORIGINAL

*(Handwritten signatures and initials)*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE**

**ORIENTE MOISES DE SENE & CIA LTDA ME**

**CNPJ 09.251.694/0001-04**



**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob nome empresarial **O M S AMBIENTAL LTDA ME** e tem sede e domicílio à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Sala 02, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

**Cláusula Segunda:** O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

**ORIENTE MOISES DE SENE** – 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

**PAULO ROBERTO PEREIRA** – 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Cláusula Terceira:** O objeto é coleta de resíduos perigosos e não perigosos, comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos e resíduos de papel e papelão e comércio atacadista de embalagens de papel, papelão e plástico.

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 06/12/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade caberá aos sócios **PAULO ROBERTO PEREIRA** e **ORIENTE MOISES DE SENE** com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Oitava:** A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios, sendo que a designação destes dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços no mínimo; após a integralização, consoante o Art. 1061 do Código Civil.

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE

ORIENTE MOISES DE SENE & CIA LTDA ME

CNPJ 09.251.694/0001-04



**Cláusula Décima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Segunda:** Os sócios **PAULO ROBERTO PEREIRA** e **ORIENTE MOISES DE SENE** terão direito a retirada mensal a título de "pró-labore", em valor a ser fixado de acordo com os interesses dos mesmos, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**Cláusula Décima Quarta** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vedê, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Siqueira Campos, 28 de setembro de 2011.

ORIENTE MOISES DE SENE

PAULO ROBERTO PEREIRA

CONFERE COM ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2011  
SOB NÚMERO: 20117862819  
Protocolo: 11/786281-9, DE 04/10/2011

Empresa: 41 2 0698241 3  
O M S AMBIENTAL LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

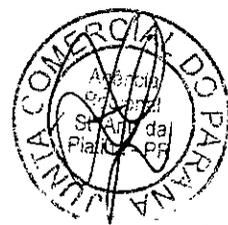
Dorothy Ap. Franco  
RELATORA  
OAB/PR - 12497

Handwritten signatures and initials, including a large 'S' and 'P' signature, and a date '19' at the bottom right.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE

O M S AMBIENTAL LTDA ME

CNPJ 09.251.694/0001-04



**ORIENTE MOISES DE SENE**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba, Paraná nascido em 17/09/1969, empresário, CPF 626.750.879-04, Cédula de Identidade RG 12.692.893-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 20/11/2008, residente e domiciliado à Rua Piratininga, 295, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **PAULO ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 06/11/1970, empresário, CPF 637.851.456-91, Cédula de Identidade RG 4.211.610-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 03/11/1984, residente e domiciliado na Chácara Santa Paula, s/nº, Bairro dos Macacos, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **O M S AMBIENTAL LTDA ME**, com sede e domicílio à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Sala 02, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE** 41206082413 em 06/12/2007 e inscrita no CNPJ sob nº 09.251.694/0001-04, resolvem assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

1ª Fica elevado o capital social para R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo o valor do aumento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio **PAULO ROBERTO PEREIRA**, ficando assim distribuído entre os sócios:

**ORIENTE MOISES DE SENE**, - 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

**PAULO ROBERTO PEREIRA** - 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2ª Fica alterada a cláusula terceira do contrato social, que tinha a seguinte redação:

**Cláusula Terceira:** O objeto é coleta de resíduos perigosos e não perigosos, comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos e resíduos de papel e papelão e comércio atacadista de embalagens de papel, papelão e plástico.

3ª O objeto passa a ser coleta de resíduos perigosos e não perigosos; comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos e resíduos de papel e papelão; comércio atacadista de embalagens de papel, papelão e plástico; e fabricação de embalagens de material plástico.

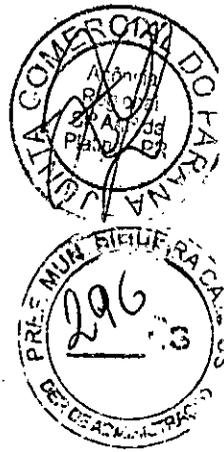
CONFERE COM  
O ORIGINAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE**

**O M S AMBIENTAL LTDA ME**

**CNPJ 09.251.694/0001-04**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



**ORIENTE MOISES DE SENE**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 17/09/1969, empresário, CPF 626.750.879-04, Cédula de Identidade RG 12.692.893-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 20/11/2008, residente e domiciliado à Rua Piratininga, 295, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **PAULO ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 06/11/1970, empresário, CPF 637.851.456-91, Cédula de Identidade RG 4.211.610-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 03/11/1984, residente e domiciliado na Chácara Santa Paula, s/nº, Bairro dos Macacos, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **O M S AMBIENTAL LTDA ME**, com sede e domicílio à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Sala 02, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE** 41206082413 em 06/12/2007 e inscrita no CNPJ sob nº 09.251.694/0001-04, resolvem assim, consolidar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob nome empresarial **O M S AMBIENTAL LTDA ME** e tem sede e domicílio à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Sala 02, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

**Cláusula Segunda:** O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

**ORIENTE MOISES DE SENE** – 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

**PAULO ROBERTO PEREIRA** – 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Cláusula Terceira:** O objeto é coleta de resíduos perigosos e não perigosos; comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos e resíduos de papel e papelão; comércio atacadista de embalagens de papel, papelão e plástico; e fabricação de embalagens de material plástico.

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 06/12/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

2  
21

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE

O M S AMBIENTAL LTDA ME

CNPJ 09.251.694/0001-04



**Cláusula Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade caberá aos sócios **PAULO ROBERTO PEREIRA** e **ORIENTE MOISES DE SENE** com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Oitava:** A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios, sendo que a designação destes dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços no mínimo, após a integralização, consoante o Art. 1061 do Código Civil.

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

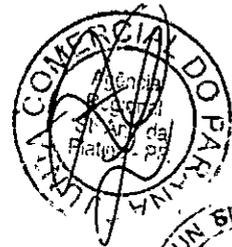
**Cláusula Décima Primeira:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Segunda:** Os sócios **PAULO ROBERTO PEREIRA** e **ORIENTE MOISES DE SENE** terão direito a retirada mensal a título de "pró-labore", em valor a ser fixado de acordo com os interesses dos mesmos, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, with the number 22 written at the bottom right.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE**

**O M S AMBIENTAL LTDA ME**

**CNPJ 09.251.694/0001-04**

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**Cláusula Décima Quarta** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

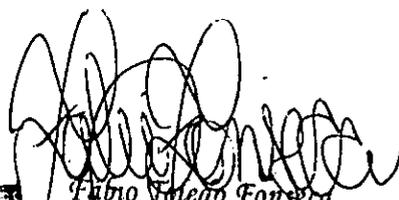
**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Siqueira Campos, 26 de outubro de 2012.

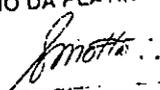
  
**ORIENTE MOISES DE SENE**

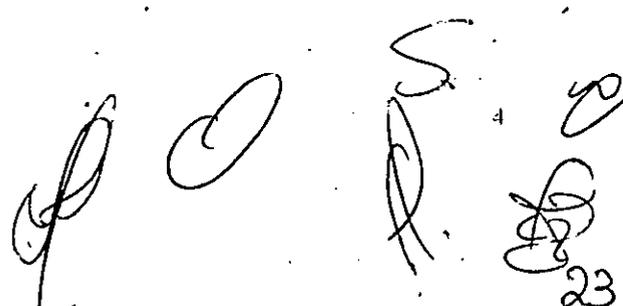
  
**PAULO ROBERTO PEREIRA**

  
**Fábio Toledo Fonseca**  
RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
RELATOR

CONFERE COM ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2012  
SOB NÚMERO: 20127317570  
Protocolo: 12/731757-0, DE 29/10/2012  
Fones: 41 2 0608241 3  
O M S AMBIENTAL LTDA-ME

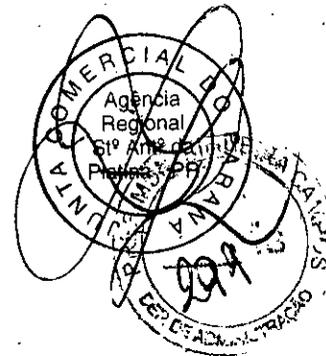
  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETARIO GERAL



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

**O M S AMBIENTAL LTDA ME**

**CNPJ 09.251.694/0001-04**



**ORIENTE MOISES DE SENE**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 17/09/1969, empresário, CPF 626.750.879-04, Cédula de Identidade RG 12.692.893-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 20/11/2008, residente e domiciliado à Rua Piratininga, 295, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **PAULO ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 06/11/1970, empresário, CPF 637.851.456-91, Cédula de Identidade RG 4.211.610-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 03/11/1984, residente e domiciliado na Chácara Santa Paula, s/nº, Bairro dos Macacos, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **O M S AMBIENTAL LTDA ME**, com sede e domicílio à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Sala 02, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE** 41206082413 em 06/12/2007 e inscrita no CNPJ sob nº 09.251.694/0001-04, resolvem assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

1ª Fica acrescido à cláusula primeira do contrato social, o parágrafo único, com a seguinte redação:

**Parágrafo Único:** A empresa manterá, como extensão da sua sede, dependências de triagem de resíduos sólidos não perigosos à Avenida das Indústrias, 89, Área Industrial IV, Aeroporto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

2ª Fica elevado o capital social para R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo o valor do aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio **PAULO ROBERTO PEREIRA**, ficando assim distribuído entre os sócios:

**ORIENTE MOISES DE SENE** – 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

**PAULO ROBERTO PEREIRA** – 130.000 (cento e trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

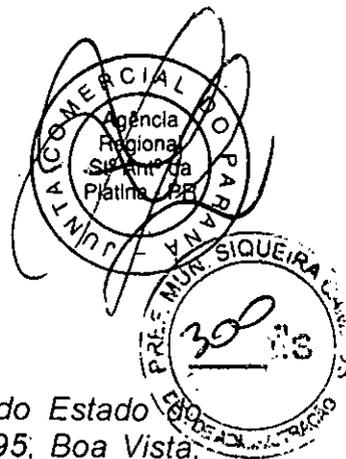
**ORIENTE MOISES DE SENE**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 17/09/1969, empresário, CPF 626.750.879-04, Cédula de Identidade

CONFERE COM  
O ORIGINAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE

O M S AMBIENTAL LTDA ME

CNPJ 09.251.694/0001-04



RG 12.692.893-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 20/11/2008, residente e domiciliado à Rua Piratininga, 295, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **PAULO ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 06/11/1970, empresário, CPF 637.851.456-91, Cédula de Identidade RG 4.211.610-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 03/11/1984, residente e domiciliado na Chácara Santa Paula, s/nº, Bairro dos Macacos, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **O M S AMBIENTAL LTDA ME**, com sede e domicílio à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Sala 02, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE** 41206082413 em 06/12/2007 e inscrita no CNPJ sob nº 09.251.694/0001-04, resolvem assim, consolidar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob nome empresarial **O M S AMBIENTAL LTDA ME** e tem sede e domicílio à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Sala 02, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

**Parágrafo Único:** A empresa manterá, como extensão da sua sede, dependências de triagem de resíduos sólidos não perigosos à Avenida das Indústrias, 89, Área Industrial IV, Aeroporto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

**Cláusula Segunda:** O capital social é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), dividido em 140.000 (cento quarenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

**ORIENTE MOISES DE SENE** – 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

**PAULO ROBERTO PEREIRA** – 130.000 (cento e trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

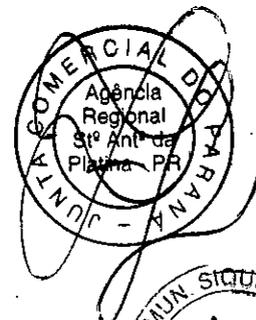
**Cláusula Terceira:** O objeto é coleta de resíduos perigosos e não perigosos; comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos e resíduos de papel e papelão; comércio atacadista de embalagens de papel, papelão e plástico; e fabricação de embalagens de material plástico.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE**

**O M S AMBIENTAL LTDA ME**

**CNPJ 09.251.694/0001-04**



**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 06/12/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade caberá aos sócios **PAULO ROBERTO PEREIRA** e **ORIENTE MOISES DE SENE** com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Oitava:** A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios, sendo que a designação destes dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços no mínimo, após a integralização, consoante o Art. 1061 do Código Civil.

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

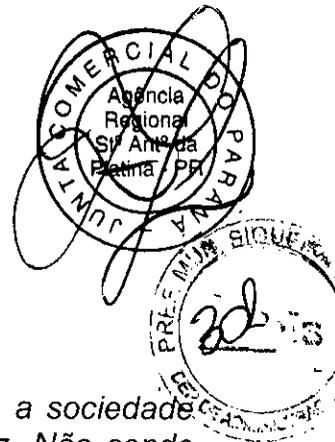
**Cláusula Décima Segunda:** Os sócios **PAULO ROBERTO PEREIRA** e **ORIENTE MOISES DE SENE** terão direito a retirada mensal a título de "pró-labore", em valor a ser fixado de acordo com os interesses dos mesmos, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE**

**O M S AMBIENTAL LTDA ME**

**CNPJ 09.251.694/0001-04**



**Cláusula Décima Terceira:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**Cláusula Décima Quarta** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

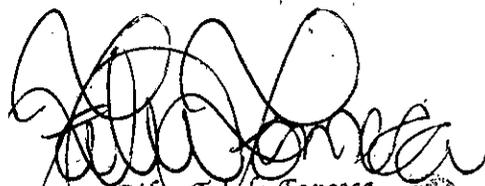
**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Siqueira Campos, 12 de novembro de 2013.

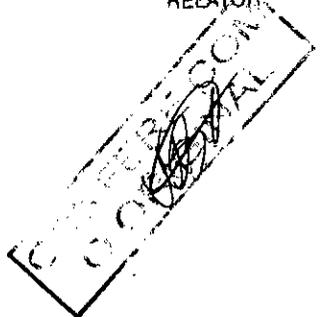
  
**ORIENTÉ MOISES DE SENE**

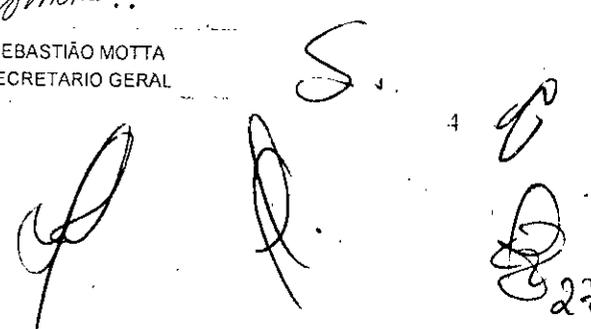
  
**PAULO ROBERTO PEREIRA**

  
**Fábio Toledo Fonseca**  
RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2013  
SOB NÚMERO: 20136521134  
Protocolo: 13/652113-4, DE 18/11/2013  
Empresa: 41 2 0608241 3  
O M S AMBIENTAL LTDA ME

  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETARIO GERAL

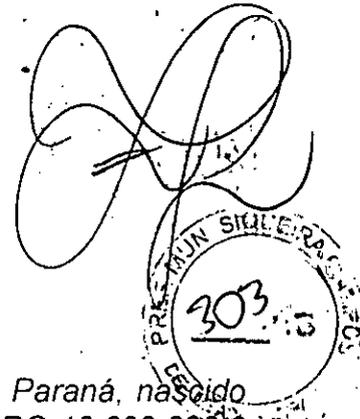




**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE**

**O M S AMBIENTAL LTDA – ME**

**CNPJ 09.251.694/0001-04**



**ORIENTE MOISES DE SENE**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 17/09/1969, empresário, CPF 626.750.879-04, Cédula de Identidade RG-12.692.893-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 20/11/2008, residente e domiciliado no Sítio Dom Mateus, s/nº, São Lucas, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **PAULO ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 06/11/1970, empresário, CPF 637.851.456-91, Cédula de Identidade RG 4.211.610-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 03/11/1984, residente e domiciliado na Chácara Santa Paula, s/nº, Bairro dos Macacos, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **O M S AMBIENTAL LTDA – ME**, com sede e domicílio à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Sala 02, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE 41206082413** em 06/12/2007 e inscrita no CNPJ sob nº 09.251.694/0001-04, resolvem assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

1ª Fica elevado o capital social para R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), sendo o valor do aumento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio **PAULO ROBERTO PEREIRA**, ficando assim distribuído entre os sócios:

**ORIENTE MOISES DE SENE**: 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

**PAULO ROBERTO PEREIRA**: 210.000 (duzentas e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

2ª Fica alterada a cláusula terceira do contrato social que tinha a seguinte redação:

**Cláusula Terceira**: O objeto é coleta de resíduos perigosos e não perigosos; comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos e resíduos de papel e papelão; comércio atacadista de embalagens de papel, papelão e plástico; e fabricação de embalagens de material plástico.

3ª O objeto passa a ser coleta de resíduos perigosos; coleta de resíduos não perigosos, limpeza urbana; comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos; comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; comércio atacadista de embalagens de papel, papelão e plástico; e fabricação de embalagens de material plástico.

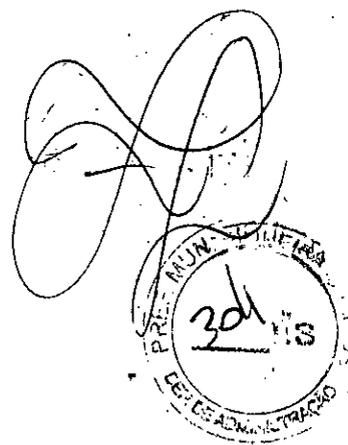


CONFERE COM  
O ORIGINAL

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE

O M S AMBIENTAL LTDA – ME

CNPJ 09.251.694/0001-04



## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**ORIENTE MOISES DE SENE**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 17/09/1969, empresário, CPF 626.750.879-04, Cédula de Identidade RG 12.692.893-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 20/11/2008, residente e domiciliado no Sítio Dom Mateus, s/nº, São Lucas, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **PAULO ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 06/11/1970, empresário, CPF 637.851.456-91, Cédula de Identidade RG 4.211.610-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 03/11/1984, residente e domiciliado na Chácara Santa Paula, s/nº, Bairro dos Macacos, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **O M S AMBIENTAL LTDA – ME**, com sede e domicílio à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Sala 02, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE 41206082413** em 06/12/2007 e inscrita no CNPJ sob nº 09.251.694/0001-04, resolvem assim, consolidar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob nome empresarial **O M S AMBIENTAL LTDA – ME** e tem sede e domicílio à Avenida Marginal, 4579, Parque Industrial I, Sala 02, Saltinho, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

**Parágrafo Único:** A empresa manterá, como extensão da sua sede, dependências de triagem de resíduos sólidos não perigosos à Avenida das Indústrias, 89, Área Industrial IV, Aeroporto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

**Cláusula Segunda:** O capital social é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dividido em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

**ORIENTE MOISES DE SENE:** 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

**PAULO ROBERTO PEREIRA:** 210.000 (duzentas e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

**Cláusula Terceira:** O objeto é coleta de resíduos perigosos; coleta de resíduos não perigosos, limpeza urbana; comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos; comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; comércio atacadista de embalagens de papel, papelão e plástico; e fabricação de embalagens de material plástico.

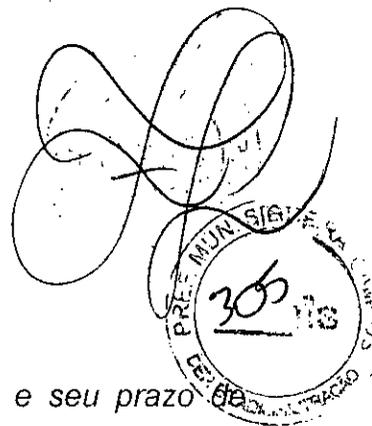
CONFERE COM  
O ORIGINAL

Handwritten signatures and initials of the signatories.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº.06 DA SOCIEDADE**

**O M S AMBIENTAL LTDA – ME**

**CNPJ 09.251.694/0001-04**



**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 06/12/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade caberá aos sócios **PAULO ROBERTO PEREIRA** e **ORIENTE MOISES DE SENE** com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Oitava:** A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios, sendo que a designação destes dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços no mínimo, após a integralização, consoante o Art. 1061 do Código Civil.

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Segunda:** Os sócios **PAULO ROBERTO PEREIRA** e **ORIENTE MOISES DE SENE** terão direito a retirada mensal a título de "pró-labore", em valor a ser fixado de acordo com os interesses dos mesmos, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

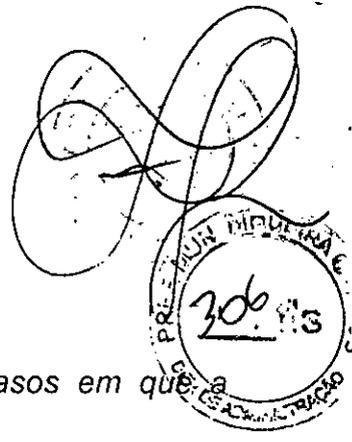
CONFERE COM  
O ORIGINAL

30

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE**

**O M S AMBIENTAL LTDA - ME**

**CNPJ 09.251.694/0001-04**



**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**Cláusula Décima Quarta:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Siqueira Campos, 18 de agosto de 2014.

**ORIENTE MOISES DE SENE**

**PAULO ROBERTO PEREIRA**

**Fábio Toledo Fonseca**  
RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
RELATOR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/08/2014  
SOB NÚMERO: 20145030008  
Protocolo: 14/503000-8, DE 25/08/2014

*S. Motta*  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETARIO GERAL

**CONFERE COM O ORIGINAL**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **O M S AMBIENTAL LTDA - ME**  
CNPJ: **09.251.694/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:17:04 do dia 14/12/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/06/2016.

Código de controle da certidão: **DE45.7E7C.F1AA.3931**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinaturas manuscritas]*

32  
1/1



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014082157-21

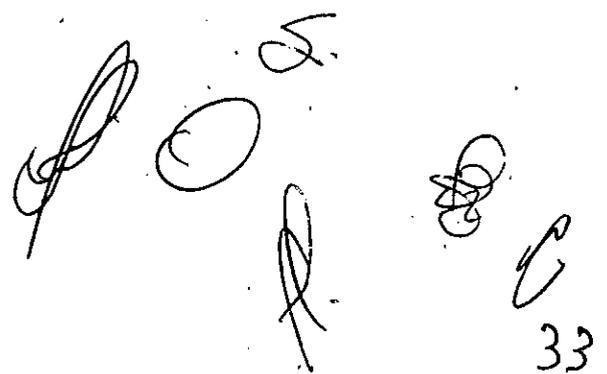
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.251.694/0001-04**  
Nome: **O M S AMBIENTAL LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/04/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

O. M. S. AMBIENTAL LTDA - ME CNPJ: 09.251.694/0001-04

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 11320 - O. M. S. AMBIENTAL LTDA - ME

Endereço: Avenida DAS INDUSTRIAS, 00089 - Bairro AEROPORTO - Compl. AREA INDUSTRIAL IV - CEP 84.940-000

Econômico: 99005759.- COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

Endereço: Avenida DAS INDUSTRIAS, 00089 - Bairro AEROPORTO - Compl. AREA INDUSTRIAL IV - CEP 84.940-000

Código de Controle

DBA130LUE4654621

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 14 de Dezembro de 2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **O M S AMBIENTAL LTDA - ME**  
CNPJ: **09.251.694/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:17:04 do dia 14/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2016.

Código de controle da certidão: **DE45.7E7C.F1AA.3931**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1 35

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09251694/0001-04  
**Razão Social:** O M S AMBIENTAL LTDA ME  
**Endereço:** AV MARGINAL 4579 PQ INDL 1 SALA 02 / SALTINHO / SIQUEIRA  
CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

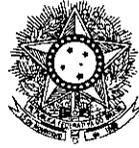
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes à contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2015 a 30/12/2015

**Certificação Número:** 2015120105410903027612

Informação obtida em 14/12/2015, às 15:22:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: O M S AMBIENTAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.251.694/0001-04

Certidão nº: 206116743/2015

Expedição: 14/12/2015, às 09:26:09

Validade: 10/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que O M S AMBIENTAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.251.694/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**



**CONTRATANTE:** OMS AMBIENTAL LTDA ME - CNPJ 09.251.694/0001-04, AV MARGINAL 4579 SALTINHO, SIQUEIRA CAMPOS - PR neste ato representado por seu sócio-gerente PAULO ROBERTO PEREIRA, BRASILEIRO, COMERCIANTE RG 4211610-6 SSP PR, CPF 637.851.456-91.

**CONTRATADO:** LUIZ ANTONIO ZANON, brasileiro, casado, Bacharel Químico, CRQ IX nº 09200169m RG 57602074 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Expedicionários 1709-A Siqueira Campos- PR CEP: 84940-000, tuttizanon@uol.com.br. Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é da área da química, a fim de atender ao que determinam os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800/56, firma o presente contrato com o **CONTRATADO**, o qual se obriga a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissional atinentes a sua formação técnico-científica e habilidade profissional da área química e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CRQ-IX) e outros que lhe exijam.

Parágrafo Único: O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE** as seguintes atividades: COLETA, TRANSPORTE E RECICLAGEM DOS RESÍDUOS DOMICILIARES COMERCIAIS, RESÍDUOS DA CLASSE D - SÓLIDOS URBANOS, CLASSE I, CLASSE II A E CLASSE II B enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação técnico-científica para manter a regularidade da atividade explorada pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A **CONTRATANTE** deverá indicar o **CONTRATADO** como responsável técnico, por sua atividade na área da química, perante o Conselho Regional de Química da IX Região e simultaneamente o **CONTRATADO** deverá assinar, perante aquele Órgão, Termo de Responsabilidade Técnica que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO**

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao **CONTRATADO**, todo dia 5 (cinco) do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, importância de 1,5 (um, cinco) SALÁRIO MÍNIMO. O pagamento será efetuado na conta da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo **CONTRATADO**. Ficando o décimo terceiro salário para o dia 20 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único: No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês de multa de 10% (dez por cento), facultado ao **CONTRATADO** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial. Bem como ficando a **CONTRATANTE**, obrigada a indenizar o **CONTRATADO** com uma multa de tantos salários, mínimos quanto foram os meses trabalhados, que serão pagos no ato da rescisão.

**CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE DO PREÇO**

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contando a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro Índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

**CLÁUSULA QUINTA: DA VIGENCIA**

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data da aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho Regional de Química IX Região.

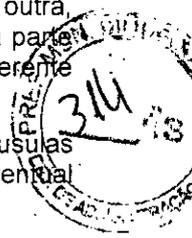
(1ª possibilidade)

O Presente contrato é firmado por prazo indeterminado a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho Regional de Química da IX Região e, neste caso, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não aplicando a cláusula sexta.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO**

CONFIRA COM O ORIGINAL

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência, ressalvada a hipótese de a parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.



Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberdade, não configurando renúncia ou renovação do contrato de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO REGIME JURÍDICO**

As partes declaram não haver entre se vínculo empregatício, tendo o **CONTRATADO** plena autonomia na prestação dos serviços, deste que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Química da IX Região quanto à responsabilidade técnica. O **CONTRATADO** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denunciação da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo **CONTRATADO**.

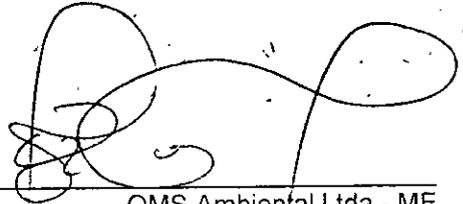
Parágrafo Único: Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o(a) **CONTRATADO(A)** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

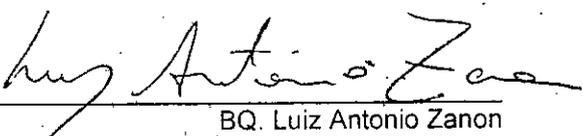
**CLÁUSULA OITAVA: DO FORA DE ELEIÇÃO**

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato com exclusão de qualquer outro.

E por estarem juntas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) via originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

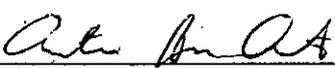
Siqueira Campos 11 de julho de 2012

  
\_\_\_\_\_  
OMS Ambiental Ltda - ME

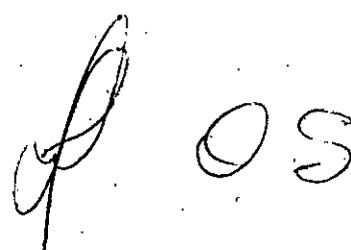
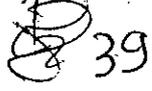
  
\_\_\_\_\_  
BQ. Luiz Antonio Zanon

**TESTEMUNHAS**

CONFERE COM ORIGINAL

  
\_\_\_\_\_  
Cristiano José Acosta  
RG 8.062.562-6

  
\_\_\_\_\_  
Solange de Abreu Custodio  
RG: 8.629.822-8



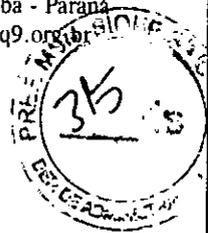
# CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IX REGIÃO

PARANÁ

Rua Monsenhor Celso, 225 - 5º/6º/10º Andar - Caixa Postal 506 - CEP 80010-150 - Curitiba - Paraná  
Fone: (0\*\*41) 3224-6863 - Fax: (0\*\*41) 3233-7401 - e-mail: crq9@crq9.org.br - www.crq9.org.br

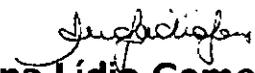
## ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**Nº. 02863/15**



Certificamos que a empresa **O M S Ambiental Ltda- Me**, registrada sob nº. **05318**, Processo nº. **21126/12** de acordo com o artigo 27, da Lei nº. 2.800 de 18/06/56, combinado com o Artigo 1º da Lei nº. 6.839 de 30/10/80 e Resolução Normativa nº. 258/14 – CFQ, tem como Responsável Técnico o profissional **Luiz Antônio Zanon**, registrado neste Conselho sob nº. **09200169** e Processo nº. **02483/86** na Categoria de **Bacharel em Química com Atribuição Tecnológica**, conforme registro no livro nº. 01 de "Anotação de Responsabilidade Técnica" sob nº. **02863/15**, folha nº.46. Documento válido até **31.03.2016**.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2015.

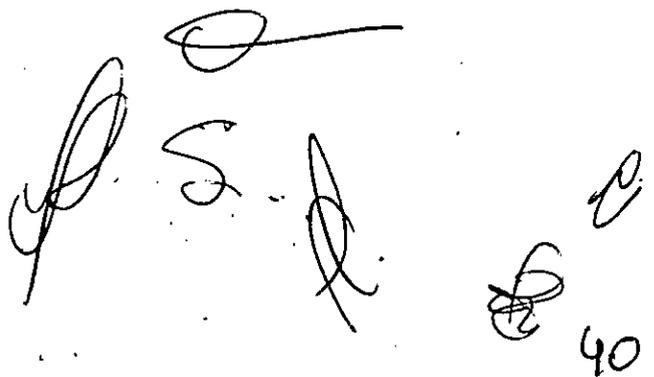
  
**Ana Lídia Gomes**

**Diretora Administrativa do CRQ-IX**

Havendo alteração do Responsável Técnico a empresa deverá indicar outro profissional para a função no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da ocorrência. O não atendimento implicará multa automática.

ADM/IJ

CONFERE COM  
O ORIGINAL





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

### ATESTADO DE REGULARIDADE

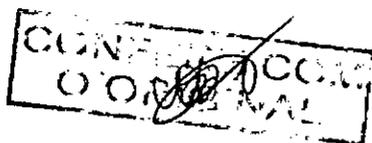
Atestamos para os devidos fins que o profissional, **BACHAREL EM QUÍMICA COM ATRIBUIÇÕES TECNOLÓGICAS, LUIZ ANTONIO ZANON**, encontra-se devidamente registrado neste Conselho sob nº **09200169**.

O referido profissional está em dia com suas anuidades e taxas até 2015 inclusive estando, portanto, em situação de regularidade face às exigências dos artigos 25 e 26 da Lei nº 2.800 de 18/06/56 e artigo 335 do Decreto-Lei nº 5.452 de 01/05/43 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Curitiba, 4 de dezembro de 2015.

*Andrea Valera*  
**Andrea Martins Valera**  
**Assistente Administrativa**  
**CRQ-IX**

ADM/lg





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
Nº 0210 /2015**

Certificamos para os devidos fins, com base no documento de Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, que o **BACHAREL EM QUÍMICA LUIZ ANTONIO ZANON**, registrado no CRQ-IX sob nº **09200169**, Responsável Técnico da Empresa **O M S AMBIENTAL LTDA - ME**, acompanhou e vistoriou a Coleta, Transporte e Reciclagem dos Resíduos Domiciliares Comerciais, Resíduos da Classe D – Sólidos Urbanos no período de Julho/2014 à Junho/2015 um quantitativo de 9.406 T, Resíduos Recicláveis 8.320 T e de Construção Civil 22.800 T, referente ao Município de Siqueira Campos (zona urbana e rural) até o CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – Estado do Paraná.

Curitiba, 2 de dezembro de 2015.

**Ana Lida Gomes**  
Diretora Adm. do CRQ – IX

CONFERIR COM  
O ORIGINAL

Adm/lg



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ



## ATESTADO DE REGULARIDADE

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **O M S Ambiental Ltda - ME**, encontra-se devidamente registrada neste Conselho sob nº **5318** e Processo nº **21.126/12**.

A referida empresa está em dia com suas anuidades e taxas até 2015 inclusive, estando, portanto, em situação de regularidade face as exigências dos artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 de 18/06/56 e artigo 335 do Decreto-Lei nº 5.452 de 01/05/43 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Curitiba, 4 de dezembro de 2015.

*Andrea Martins Valera*  
**Andrea Martins Valera**  
**Assistente Administrativa**  
**CRQ-IX**

ADM/Ig

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*S*  
*JP*  
*A*  
*CP*  
*ES*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9.ª REGIÃO

JURISDIÇÃO PARANÁ

**CERTIFICADO DE REGISTRO**

Nº \*05318\*

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA O M S AMBIENTAL LTDA ME, CNPJ Nº 09.251.694/0001-04, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90.425.305-70, SEDIADA NA AVENIDA MARGINAL, 4579, MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, COM ESTABELECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EXPLORANDO O RAMO DE SERVIÇOS AUXILIARES DIVERSOS, COM ATIVIDADE QUÍMICA EM SERVIÇOS AUXILIARES PRESTADOS À EMPRESAS, À ENTIDADES E À PESSOAS, ESTÁ REGISTRADA NESTE CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA SOB O NÚMERO ACIMA, DE ACORDO COM A LEI Nº 2.800 DE 18 DE JUNHO DE 1956 E RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 122 ITÊM 55.8.

CONFERE COM ORIGINAL

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

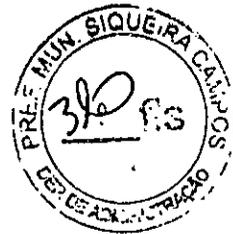
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO

Prof. João Batista Carlos Chiocca  
Secretário do CRQ-IX

\*ESTE CERTIFICADO SÓ É VÁLIDO PARA O ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL, NÃO CONSTITUINDO POR SI SÓ, PROVA DE REGULARIDADE DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES JUNTO A ESTE CRQ.\* (R.O.3.302. DE 01.11.85)



**O.M.S.**  
AMBIENTAL



**CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2015**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015

Conforme o disposto no Edital, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

Nº	Nome	Especialidade	Nº Cons. de Classe	Data do Registro	Assinatura do Responsável Técnico
01	Luiz Antônio Zanon	Bacharel em Química	CRQIX Nº 09200169	12.09.2006	

**Luiz Antonio Zanon**  
B. Q. CRQIX 09200169

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Siqueira Campos, 21 de dezembro de 2015.

**09.251.694/0001-04**  
**OMS Ambiental LTDA ME**  
 CNPJ: 09.251.694/0001-04  
 Paulo Roberto Pereira  
 Diretor Geral  
 Av. Marginal, 4579 PQ INDL 1 SALA  
 Saltinho - CEP: 84 940-000  
 Siqueira Campos - PR

OMS Ambiental LTDA  
 CNPJ: 09.251.694/0001-04  
 Inscrição Estadual: 904.25305-70 e Inscrição Municipal: 904.25305-70  
 Av. Marginal, nº 4579, Saltinho CEP 84940-000 – Siqueira Campos - PR  
 FONE: (43) 3571-2887



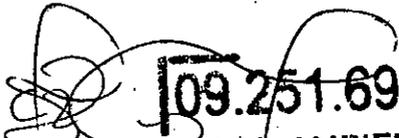
CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2015

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

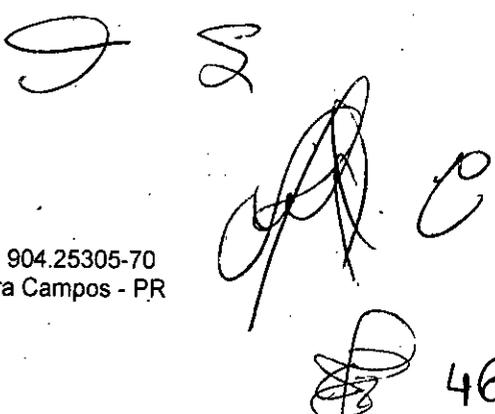
Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015

O signatário da presente, o senhor **Paulo Roberto Pereira**, representante legalmente constituído da proponente **OMS Ambiental LTDA ME**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Siqueira Campos, 21 de dezembro de 2015.

  
[09.251.694/0001-04]  
OMS Ambiental LTDA ME  
CNPJ: 09.251.694/0001-04, 4573 PQ INDL 1 SALA  
Paulo Roberto Pereira - CEP: 84 940-000  
Diretor Geral Siqueira Campos - PR

OMS Ambiental LTDA  
CNPJ: 09.251.694/0001-04  
Inscrição Estadual: 904.25305-70 e Inscrição Municipal: 904.25305-70  
Av. Marginal, nº 4579, Saltinho CEP 84940-000 – Siqueira Campos - PR  
FONE: (43) 3571-2887

  
46



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 03  
CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2015

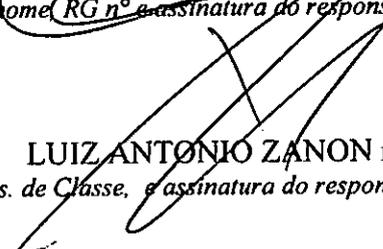
DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 03/2015

Declaramos que o Sr. (LUIZ ANTONIO ZANON), CPF nº (547.170.279-49), cadastrado no conselho de classe nº 09200169 representante da proponente (OMS AMBIENTAL LTDA-ME), CNPJ nº (09.251.694.0001/04) devidamente credenciado, visitou os locais da execução dos serviços, objeto da Concorrência Pública em epígrafe.

Siqueira Campos, 10 de DEZEMBRO de 2015.

  
ALISSON DOS SANTOS PEREIRA RG: 9923860-7  
(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

  
LUIZ ANTONIO ZANON nº 09200169  
(nome, nº Cons. de Classe, e assinatura do responsável habilitado da proponente)

  
47



**O.M.S.**  
AMBIENTAL



**CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2015**

**DECLARAÇÃO DE VISITA**

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015

Declaramos que o Sr. **Paulo Roberto Pereira**, CPF nº **637.851.456-91** representante da proponente **OMS Ambiental LTDA ME**, CNPJ nº **09.251.694/0001-04** devidamente credenciado, visitou os locais da execução dos serviços, objeto da Concorrência Pública em epígrafe.

Siqueira Campos, 21 de dezembro de 2015.

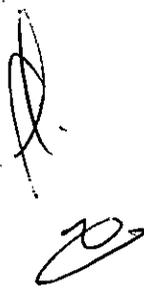
  
**OMS Ambiental LTDA ME**  
**CNPJ: 09.251.694/0001-04**  
**Paulo Roberto Pereira**  
**Diretor Geral**

  
**Luiz Antônio Zanon**  
**CRQIX N° 09200169**

**09.251.694/0001-04**

**O M S AMBIENTAL LTDA ME**  
**AV Marginal, 4579 PQ INDL 1 SALA**  
**Salinho - CEP: 84 940-000**  
**Siqueira Campos - PR**

**Luiz Antonio Zano**  
**B. Q. CRQIX 0920016**

  
  
  
**OMS Ambiental LTDA**  
**CNPJ: 09.251.694/0001-04**  
**Inscrição Estadual: 904.25305-70 e Inscrição Municipal: 904.25305-70**  
**Av. Marginal, nº 4579, Salinho CEP 84940-000 – Siqueira Campos - PR**  
**FONE: (43) 3571-2887**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ

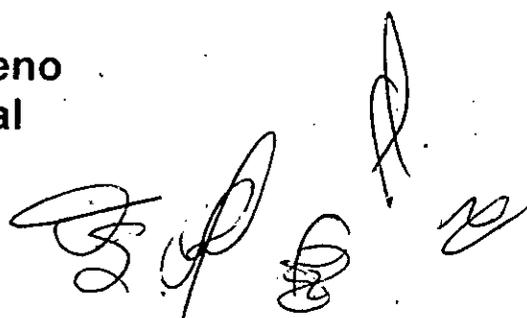


**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.919.083/0001-89, situada na Rua Marechal Deodoro nº 1837, Bairro Centro, fone (43) 3571-1122, vem respeitosamente ATESTAR, que a Empresa **OMS AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ nº 09.251.694/0001-04 e I.E. nº 904.25305-70, com Responsável Técnico, Sr. Luiz Antônio Zanon, CRQIX 09200169, possui **CAPACIDADE TÉCNICA** para serviços de coleta, Transporte e Reciclagem dos Resíduos Domiciliares Comerciais, Resíduos da Classe D – Sólidos Urbanos, em um quantitativo de 9.406 T, Resíduos Recicláveis 8.320 T e de Construção Civil 22.800 T no período de Julho/2014 à Junho/2015, na zona urbana e rural do Município de Siqueira Campos - PR até o CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, visto que a mesma é contratada desta Prefeitura Municipal, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Siqueira Campos, 11 de Novembro de 2015.

  
**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal





# CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IX REGIÃO PARANÁ

Rua Monsenhor Celso, 225 - 5º/6º/10º Andar - Caixa Postal 506 - CEP 80010-150 - Curitiba - Paraná  
Fone: (0\*\*41) 3224-6863 - Fax: (0\*\*41) 3233-7401 - e-mail: crq9@crq9.org.br - www.crq9.org.br

## ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº 44976/2015

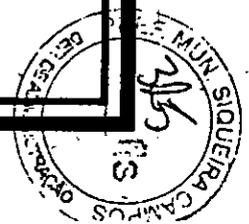
Certifico, conforme despacho do Senhor Presidente do Conselho Regional de Química - 9ª Região, que foi procedida a Anotação de Responsabilidade Técnica do (a) Profissional **LUIZ ANTONIO ZANON**, registrado (a) como **BACHAREL EM QUÍMICA** sob nº **09200169** e processo nº **2483/86** neste Conselho, relativamente à **OMS Ambiental Ltda ME** no **Acompanhamento para serviços de Coleta, Transporte e Reciclagem dos Resíduos Domiciliares Comercias, Resíduos da Classe D - Sólidos Urbanos**, em um quantitativo de **9.406 T**, Resíduos Recicláveis **8.320 T** e de Construção Civil **22.800 T** no período de **Julho/2014 a Junho/2015**, na zona urbana e rural do Município de Siqueira Campos-PR até o CIAS - Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário.

Curitiba, 02 de dezembro de 2015.

Ana Lídia Gomes  
Diretora Administrativa do CRQ-IX

Daniela Almeida Santos  
Auxiliar Adm. do CRQ-IX

CONFERE COM  
O ORIGINAL



Handwritten marks and scribbles on the left side of the page.

**IAP**

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Instituto Ambiental do Paraná

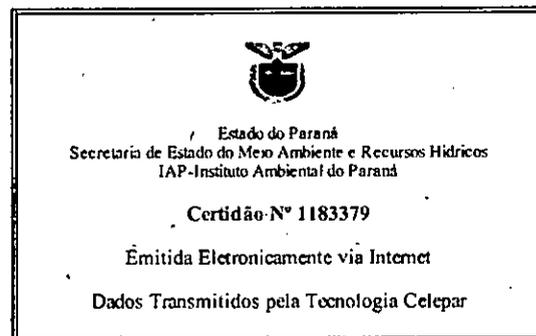
**Certidão Negativa de Débitos Ambientais**

CERTIDÃO Nº 1183379

Certidão Fornecida para CNPJ: 09.251.694/0001-04 - Regular

Ressalvado o direito do Instituto Ambiental do Paraná, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do usuário ambiental acima citado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, quaisquer débitos ambientais, transitados em julgado.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação do usuário ambiental no âmbito deste Instituto Ambiental do Paraná, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual.

Certidão emitida às **11:58:04** horas do dia **18/12/2015** (hora e data de Brasília).**Válida até 17/01/2016**[Voltar](#) | [Imprime](#)



## CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2015

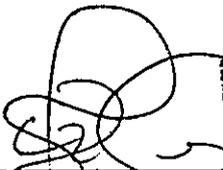
### DECLARAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015.

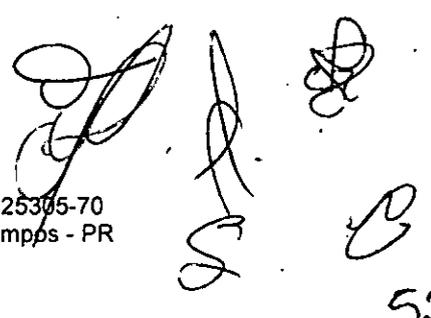
A Empresa OMS Ambiental LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.251.694/0001-04, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Concorrência Pública nº. 01/2015 que:

Se caso for vencedora do referido certame, manterá no município de Siqueira Campos um escritório com toda infra-estrutura e com os profissionais para a coordenação e responsabilidade para execução dos serviços

Siqueira Campos, 21 de dezembro de 2015.

  
09.251.694/0001-04  
OMS AMBIENTAL LTDA ME  
OMS Ambiental LTDA ME - Av. Marginal, nº 4579 PO INCL 1 SALA  
CNPJ: 09.251.694/0001-04 - Siqueira Campos - CEP: 84.940-000  
Paulo Roberto Pereira  
Diretor Geral Siqueira Campos - PR

OMS Ambiental LTDA  
CNPJ: 09.251.694/0001-04  
Inscrição Estadual: 904.25305-70 e Inscrição Municipal: 904.25305-70  
Av. Marginal, nº 4579, Saltinho CEP 84940-000 – Siqueira Campos - PR  
FONE: (43) 3571-2887





ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 - Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 571-1291

## "CERTIDÃO"

**C**ERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA**, onde figura como requerida a empresa **O M S AMBIENTAL LTDA - ME**, sob o CNPJ nº 09.251.694/0001-04, com sede neste Município e Comarca.

**VALIDADE: 30 TRINTA DIAS**

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**  
**DADO e PASSADO** nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos ~~17 de dezembro de~~ **2015**. Eu, *[Handwritten Signature]* Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA  
ESCREVENTE JURAMENTADA**

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PARANÁ, 2085  
FONE/FAX: (43) 3571-1291  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR  
CEP: 84940-000

*[Handwritten signatures and initials]*  
53



ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 - Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 571-1291

## "CERTIDÃO"

**C**ERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **O M S AMBIENTAL LTDA - ME**, sob o CNPJ nº 09.251.694/0001-04, com sede neste Município e Comarca.

**VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos ~~17~~ **17** de ~~dezembro~~ **dezembro** de ~~2015~~ **2015**. Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

*Josiane Gomes Nogueira*  
**JOSIANE GOMES NOGUEIRA  
ESCREVENTE JURAMENTADA**

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PAULISTA, 2050  
FONE/FAX: (43) 307-4911  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR  
CEP: 84940-000

*[Handwritten signatures and initials]*  
54

**O M S AMBIENTAL LTDA - ME**  
**CNPJ: 09.251.694/0001-04 - I. E: 90425305-70**  
**AV. MARGINAL, 4579, PARQ. IND. I SALA 02, SALTINHO.**  
**84940-000 SIQUEIRA CAMPOS - PARANA**  
**(043) 3571-2003**



### CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) – $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	341.515,03 49.626,10	6,88
Liquidez corrente (LC) – $LC = AC / PC$	341.515,03 49.626,10	6,88
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	49.626,10 341.515,03	0,15

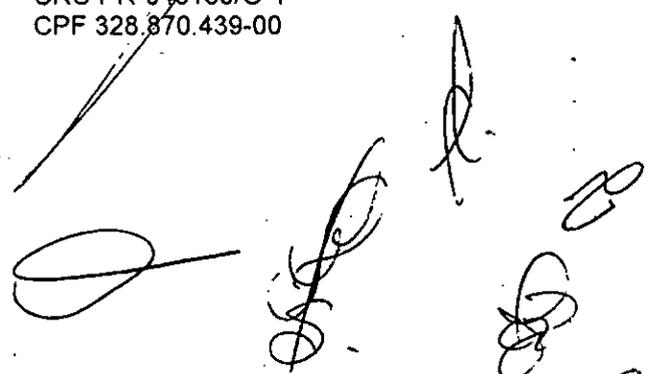
AC - ativo circulante; RLP – realizável a longo prazo; AP – ativo permanente; ELP – exigível a longo prazo. PC – passivo circulante;

Siqueira Campos, 14 de dezembro de 2015.

  
 PAULO ROBERTO PEREIRA  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF 637.851.456-91  
 RG 4211610 -6 PR

  
 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA  
 TECNICO CONTABIL  
 CRC PR-045183/O-1  
 CPF 328.870.439-00

CONFERE COM  
 O ORIGINAL





**LIVRO**

**DIÁRIO**

*[Handwritten signatures and initials]*

56

**TERMO DE ABERTURA**



Contém o presente livro, 65 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 65, e servirá de LIVRO DIARIO número 07.

O M S AMBIENTAL LTDA ME

Avenida MARGINAL, 4579 Sala: 02 Complemento: PQ INDL I Bairro: SALTINHO

Siqueira Campos - PR

Cep: 84940-000

Inscrição Estadual: 90425305-70

CNPJ: 09.251.694/0001-04

NIRE: 41206082413 - 06/12/2007 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2014

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

Siqueira Campos, 01 de Janeiro de 2014.

SOCIO-ADMINISTRADOR

PAULO ROBERTO PEREIRA  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F. 637.851.456-91  
R.G. 4211610 -6 PR

TECNICO CONTABIL

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

C.R.C. PR-045183/0-1  
C.P.F. 328.870.439-00

SIMBOLOS ALFABETICOS DOS HISTÓRICOS		
AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
**Termo de Autenticação 15/083800-0**  
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
 SANTO ANTONIO DA PLATINA  
**16 DEZ. 2015**  
  
 FABIO TOLEDO FONSECA  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



**CONFERE COM O ORIGINAL**



DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

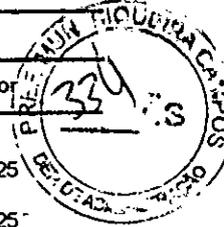
Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord. Histórico	Valor
Mês 01/2014					
01	1000001	2890000		SALDO DE BALANCO.	19.927,00
01	1200001	2890000		SALDO DE BALANCO.	26.581,58
01	1700004	2890000		SALDO DE BALANCO.	19.080,00
01	1700005	2890000		SALDO DE BALANCO.	1.000,00
01	1700006	2890000		SALDO DE BALANCO.	316.600,00
01	2890000	1720004		SALDO DE BALANCO.	6.519,00
01	2890000	1720005		SALDO DE BALANCO.	600,00
01	2890000	1720006		SALDO DE BALANCO.	242.726,66
01	2890000	2060001		SALDO DE BALANCO.	3.610,24
01	2890000	2060002		SALDO DE BALANCO.	4.858,80
01	2890000	2070003		SALDO DE BALANCO.	11,28
01	2890000	2070007		SALDO DE BALANCO.	5.975,49
01	2890000	2080001		SALDO DE BALANCO.	36.000,34
01	2890000	2080002		SALDO DE BALANCO.	2.294,42
01	2890000	2400000		SALDO DE BALANCO.	140.000,00
01	2808001	2890000		SALDO DE BALANCO.	59.407,65
05	2080001	1000001		PAGTO. SALARIOS REF. AO MES 12/2013.	36.000,34
06	2080002	1000001		PAGTO. DE PRO-LABORE AO SR. ORIENTE MOISES DE SENE E PAULO ROBERTO PEREIRA.	2.294,42
06	1000001	9000001	80001	VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 511 - DALBROSI APARA E EMBALAGENS LTDA	2.520,00
07	2060002	1000001		PAGTO. DE FGTS REF. AO MES 12/2013.	4.858,80
07	1000001	9010001	60001	PREST. DE SERVICOS. NFS : 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)	665,00
07	9200002	1000001	70001	COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 672303 - FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIM	3.063,60
07	9200002	1000001	70002	COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 672306 - FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIM	4.120,55
07	9200002	1000001	70003	COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 672309 - FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIM	5.252,50
08	1000001	9010001	60002	PREST. DE SERVICOS. NFS : 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS	47.755,97
10	1000001	9000001	80002	VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 512 - SANTA CASA DA MISERICORDIA DE BANDEIRANTES	60,00
10	1000001	9000001	80003	VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 513 - ALAIDE DE BRITO MANOEL	42,00
10	1000001	9000001	80004	VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 514 - FULANA DE TAL	33,80
13	1000001	9010001	60003	PREST. DE SERVICOS. NFS : 5 - INSTITUO DE MEDICINA E CIRURGIA DE BANDEIRAN	121,15
14	1000001	9010001	60004	PREST. DE SERVICOS. NFS : 6 - CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CORNELIO LTDA	58,80
14	1000001	9010001	60005	PREST. DE SERVICOS. NFS : 7 - CENTRO DE EXCELENCIA A ATENCAO GERIATRICA E G	60,96

CONFERE COM  
O ORIGINAL

58

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

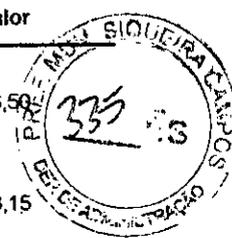
Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord.	Histórico	Valor
Mês 01/2014						
14	1000001	9010001		60006	PREST. DE SERVICOS. NFS : 8 - FULANA DE TAL	123,25
16	1000001	9010001		60007	PREST. DE SERVICOS. NFS : 9 - HOSPITAL DR. FEITOSA S/A	2.519,25
20	2060001	1000001			PAGTO. INSS REF. AO MES 12/2013.	3.610,24
20	2070003	1000001			VR. REF. AO IRPF MES 12/2013.	11,28
20	2070007	1000001			PAGTO. DAS MES 12/2013.	5.975,49
21	1000001	9010001		60008	PREST. DE SERVICOS. NFS : 10 - CIA. IGUACU DE CAFE SOLUVEL	57,10
24	1000001	9000001		80005	VENDAS DE MERCAD. CONF. NF NF-e: 515 - FULANA DE TAL	1.700,00
27	1000001	9010001		60009	PREST. DE SERVICOS. NFS : 13 - DACALDA ACUCAR E ALCOOL LTDA	223,45
27	1000001	9010001		60010	PREST. DE SERVICOS. NFS : 11 - DESTILARIA AMERICANA	135,70
27	1000001	9010001		60011	PREST. DE SERVICOS. NFS : 12 - CLINICA DE NEFROLOGIA TELEMACO BORBA	489,72
29	1000001	9000001		80006	VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 516 - ISOLINA ALBERGONI SASDELLI - ME	694,80
30	1000001	9010001		60012	PREST. DE SERVICOS. NFS : 14 - ALEXANDRE CRISTIANO VELASCO & CIA LTDA - COMPRAS DE	92,15
30	9200002	1000001		70004	MERCAD.CONF. NF. NF-e: 2228 - JOAO LUIZ QUAGLIATO NETO E OUTROS	155,46
31	9430002	1000001			PAGTO. DE ALUGUEIS A PAULO ROBERTO PEREIRA.	362,00
31	9430001	1000001			PAGTO. DE AGUA,LUZ E TELEFONE	321,45
31	9430010	1000001			PAGTO DE HONORARIOS CONTABEIS	550,00
31	9400001	2080001		1	SALARIOS A PAGAR REF. AO MES	20.218,99
31	9400001	2080001		2	SALARIOS A PAGAR REF. AO MES	3.191,37
31	9410001	2080002		3	PRO-LABORE A PAGAR	2.757,00
31	2080001	2060001		5	INSS A PAGAR REF. AO MES	2.054,57
31	9400003	2060002		6	FGTS A PAGAR REF. AO MES	1.957,33
31	2080002	2060001		8	INSS A PAGAR REF. AO MES	303,27
31	2060001	2080001		9	SALARIO FAMILIA DO MES	400,58
31	2080001	9400001		12	REFERENTES A DESCONTOS DE FOL	2.256,87
31	9400008	2080001		13	DEPESAS REF. A FERIAS	3.455,90
31	2080001	1000001		14	VR. REF. PAGAMENTO DE FERIAS.	2.962,48
31	2080001	1000001		15	VR. REF. PAGAMENTO DE RECISAO.	336,66
31	9100005	2070007		40001	DAS A PAGAR MES 01/2014	6.477,51
31	1000001	9000001		80007	VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 517 - SANTA CASA DA MISERICORDIA DE BANDEIRANTES	60,00
31	1000001	9000001		80008	VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 518 - DALBROSI APARA E EMBALAGENS LTDA	3.000,00
Mês 02/2014						
03	1000001	9010001		60001	PREST. DE SERVICOS. NFS : 17 - HENRIQUE KUNIO SATO	54,75



Handwritten initials and the number '59'.

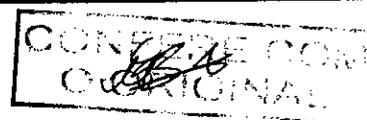
DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord. Histórico	Valor
Mês 02/2014					
03	1000001	9010001	60002	PREST. DE SERVICOS. NFS : 18 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ROLANDI	56,50
03	1000001	9010001	60003	PREST. DE SERVICOS. NFS : 20 - ANTONIO MARCELO BARBANTE CAZELA	53,15
03	1000001	9010001	60004	PREST. DE SERVICOS. NFS : 21 - HISTOGENE-LABORATORIO DE HISTOCOMPATIBILIDADE	53,15
03	1000001	9010001	60005	PREST. DE SERVICOS. NFS : 22 - FLAVIO LUCIO DOS SANTOS ZANONI	54,65
03	1000001	9010001	60006	PREST. DE SERVICOS. NFS : 23 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BELA V	51,00
03	1000001	9010001	60007	PREST. DE SERVICOS. NFS : 25 - REINALDO NIEKAWA	50,70
03	1000001	9010001	60008	PREST. DE SERVICOS. NFS : 26 - SANDRA MARIA MOREIRA PETERLINE	53,15
03	1000001	9010001	60009	PREST. DE SERVICOS. NFS : 27 - MARCOS ROGERIO HARA	52,75
03	1000001	9010001	60010	PREST. DE SERVICOS. NFS : 28 - ARICIO TAVARES	54,70
03	1000001	9010001	60011	PREST. DE SERVICOS. NFS : 29 - RODRIGO ALEXANDRE EGGER	54,70
03	1000001	9010001	60012	PREST. DE SERVICOS. NFS : 30 - LEONARDO THOMAZ DE AQUINO FILHO & CIA LTD	53,15
03	1000001	9010001	60013	PREST. DE SERVICOS. NFS : 31 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SERTANO	47,65
04	1000001	9010001	60014	PREST. DE SERVICOS. NFS : 32 - HOSPITAL ARAUCARIA DE LONDRINA LTDA	853,81
04	1000001	9010001	60015	PREST. DE SERVICOS. NFS : 33 - FACCHINI S/A	294,68
04	1000001	9010001	60016	PREST. DE SERVICOS. NFS : 34 - INSTITUTO DE MEDICINA CIRURGIA E GINECOLOGIA	250,00
04	1000001	9010001	60017	PREST. DE SERVICOS. NFS : 35 - HOSPITAL DE OTORRINO DE LONDRINA S/S LTDA. -	50,65
04	1000001	9010001	60018	PREST. DE SERVICOS. NFS : 36 - HOSPITAL DE OTORRINO DE LONDRINA S/S LTDA. -	211,60
04	1000001	9010001	60019	PREST. DE SERVICOS. NFS : 37 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)	665,00
04	1000001	9010001	60020	PREST. DE SERVICOS. NFS : 38 - HOSPITAL NOSSA SENHORA SA SAUDE.	728,15
04	1000001	9010001	60021	PREST. DE SERVICOS. NFS : 39 - MARCELO EKERMANN - SERVICOS MEDICOS - ME	59,85
04	1000001	9010001	60022	PREST. DE SERVICOS. NFS : 40 - E-GASTRO SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME	134,25



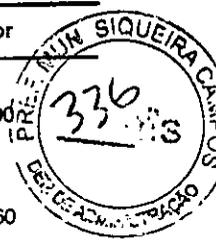
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
60



DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

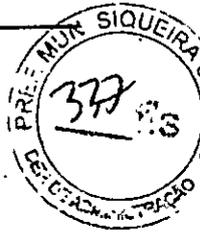
Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord. Histórico	Valor
Mês 02/2014					
04	1000001	9010001		60023 PREST. DE SERVICOS. NFS : 41 - SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICIENTE DE ANDIRA	262,90
04	1000001	9010001		60024 PREST. DE SERVICOS. NFS : 42 - CLINICA MEDICA LARICEL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	74,60
04	1000001	9010001		60025 PREST. DE SERVICOS. NFS : 43 - ANTONIO CARLOS DIAS DE ALVARENGA - ME	54,35
04	1000001	9010001		60026 PREST. DE SERVICOS. NFS : 45 - SIMON & AMP; FEITOZA SERVICOS MEDICOS SOCIEDAD	54,65
04	1000001	9010001		60027 PREST. DE SERVICOS. NFS : 46 - CENTRO DE ANALISES CLINICAS PLATINENSE S/S LT	62,90
04	1000001	9010001		60028 PREST. DE SERVICOS. NFS : 47 - INSTITUTO DO RIM DE CORNELIO PROCOPIO S/S LTD	447,05
04	1000001	9010001		60029 PREST. DE SERVICOS. NFS : 48 - SIST.INT. SERV. RAIOS X E SIAG POR IMAGEM	80,15
05	2080001	1000001		PAGTO. SALARIOS REF. AO MES 01/2014.	19.656,26
05	2080002	1000001		PAGTO. DE PRO-LABORE AO SR. ORIENTE MOISE DE SENE E PAULO ROBERTO PEREIRA.	2.453,73
05	1000001	9010001		60030 PREST. DE SERVICOS. NFS : 49 - ASSOCIACAO BENEFICIENTE SAO SEBASTIAO	451,00
05	1000001	9010001		60031 PREST. DE SERVICOS. NFS : 50 - HOSPITAL E MATERNIDADE DE SENGES	482,60
05	1000001	9010001		60032 PREST. DE SERVICOS. NFS : 51 - HELOISA MARIA BERGAMO DE SOUSA - ME	71,69
05	1000001	9010001		60033 PREST. DE SERVICOS. NFS : 52 - ASS. ASSIST. MEDICA HOSP. DR. LINCON GRAÇA	291,60
05	1000001	9010001		60034 PREST. DE SERVICOS. NFS : 54 - J C LOURENCO & AMP; CIA LTDA - ME	82,55
05	1000001	9010001		60035 PREST. DE SERVICOS. NFS : 55 - HOSPITAL DE OLHOS DO NORTE PIONEIRO S/S LTDA	167,65
05	1000001	9010001		60036 PREST. DE SERVICOS. NFS : 56 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	161,35
05	1000001	9010001		60037 PREST. DE SERVICOS. NFS : 57 - A.C.D.A. -COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	72,25
05	1000001	9010001		60038 PREST. DE SERVICOS. NFS : 58 - OKADA & AMP; LOURENCO LTDA	82,55
05	1000001	9010001		60039 PREST. DE SERVICOS. NFS : 59 - FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIM	5.400,00
05	1000001	9000001		80001 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 519 - ISOLINA ALBERGONI SASDELLI - ME	4.280,00



CONFERE COM ORIGINAL

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord. Histórico	Valor
Mês 02/2014					
05	1000001	9000001		80002 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 520 - NELSON RAMOS FERRO VELHO JACARE	3.318,00
06	9200002	1000001		70001 COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 523 - APM ESC. MUL. ADEMAR HARUO ISHII EDUCACAO INF	152,40
06	1000001	9000001		80003 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 521 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA	57,80
06	1000001	9000001		80004 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 522 - PROVIDA L Z A CLINICA	150,00
07	2060002	1000001		PAGTO. DE FGTS REF. AO MES 01/2014.	1.957,33
10	9200002	1000001		70002 COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 688012 - FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIM	100,00
11	9200002	1000001		70003 COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 524 - ALAIDE DE BRITO MANOEL	79,20
11	9200002	1000001		70004 COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 526 - LIGIA BARBOSA	131,40
11	9200002	1000001		70005 COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 525 - LC SOARES E CIA LTDA	424,80
12	1000001	9010001		60040 PREST. DE SERVICOS. NFS : 60 - HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA	6.914,29
13	1000001	9010001		60041 PREST. DE SERVICOS. NFS : 61 - INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DE BANDEIRAN	124,15
13	1000001	9010001		60042 PREST. DE SERVICOS. NFS : 62 - CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CORNELIO LTDA	68,67
13	1000001	9010001		60043 PREST. DE SERVICOS. NFS : 63 - CENTRO DE EXCELENCIA A ATENCAO GERIATRICA E G	321,56
13	1000001	9010001		60044 PREST. DE SERVICOS. NFS : 64 - NEFRONOR	187,30
13	1000001	9010001		60045 PREST. DE SERVICOS. NFS : 65 - HOSPITAL DR. FEITOSA S/A	1.922,33
13	1000001	9000001		80005 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 527 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA	30,00
14	1000001	9010001		60046 PREST. DE SERVICOS. NFS : 66 - CIA. IGUACU DE CAFE SOLUVEL	30,60
14	1000001	9010001		60047 PREST. DE SERVICOS. NFS : 67 - DENIS HENRIQUE DE SOUSA - ME	72,90
14	1000001	9000001		80006 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 528 - DALBROSI APARA E EMBALAGENS LTDA	2.700,00
17	1000001	9010001		60048 PREST. DE SERVICOS. NFS : 68 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS	48.483,21



DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord. Histórico	Valor
Mês 02/2014					
17	1000001	9010001		60049 PREST. DE SERVICOS. NFS : 69 - JOAO LUIZ AYRES BORDIN	613,45
18	1000001	9010001		60050 PREST. DE SERVICOS. NFS : 70 - CIA. IGUACU DE CAFE SOLUVEL	57,10
19	1000001	9000001		80007 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 529 - JOAO LUIZ AYRES BORDIN	35,00
20	2060001	1000001		PAGTO. INSS REF. AO MES 01/2014.	1.957,26
20	2070007	1000001		PAGTO. DAS MES 01/2014.	6.477,51
21	1000001	9010001		60051 PREST. DE SERVICOS. NFS : 71 - JOAO LUIZ AYRES BORDIN	674,40
21	9200002	1000001		70006 COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 694367 - FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIM	7.118,24
21	1000001	9000001		80008 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 530 - SANTA CASA DA MISERICORDIA DE BANDEIRANTES	60,00
24	1000001	9010001		60052 PREST. DE SERVICOS. NFS : 72 - DESTILARIA AMERICANA	135,70
24	1000001	9010001		60053 PREST. DE SERVICOS. NFS : 73 - CLINICA DE NEFROLOGIA TELEMAGO BORBA	469,72
24	1000001	9000001		80009 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 532 - BETHANIA IND. E COM. DE ARTEFATOS PLASTICOS L	755,60
25	9200002	1000001		70007 COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 533 - ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFA	4.577,10
26	1000001	9000001		80010 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 534 - SATRON DO BRASIL IND METAL MECANICA	22,00
27	1000001	9010001		60054 PREST. DE SERVICOS. NFS : 74 - ALEXANDRE CRISTIANO VELASCO & CIA LTDA -	92,15
28	9430002	1000001		PAGTO. DE PRO-LABORE AO SR. PAULO ROBERTO PEREIRA.	362,00
28	9430001	1000001		PAGTO. DE AGUA, LUZ E TELEFONE	275,89
28	9430010	1000001		PAGTO DE HONORARIOS CONTABEIS	550,00
28	9400014	1000001		VR. REF. A MULTA DO SR. AMARILDO FLORENTINO DOS SANTOS.	3.938,00
28	9400014	1000001		VR. REF. A MULTA SRA. LINDALVA FELIX CARDOSO.	238,39
28	9400014	1000001		VR. REF. A MULTA DO SR. LUIZ CARLOS GOMES.	185,71
28	9400014	1000001		VR. REF. A MULTA DA SRA. PATRICIA AP. DE CARVALHO.	206,28
28	9400014	1000001		VR. REF. A MULTA DO SR. RONALDO BATISTA DA SILVA.	1.191,10
28	9400001	2080001		1 SALARIOS A PAGAR REF. AO MES	20.382,85
28	9400001	2080001		2 SALARIOS A PAGAR REF. AO MES	3.498,93

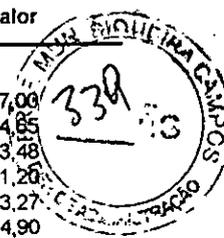


CONFERE COM O ORIGINAL

Handwritten signatures and initials, including a large 'S' and a signature that appears to be 'R.'.

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord. Histórico	Valor
Mês 02/2014					
28	9410001	2080002		3 PRO-LABORE A PAGAR	2.757,00
28	2080001	2060001		5 INSS A PAGAR REF. AO MES	2.124,85
28	9400003	2060002		6 FGTS A PAGAR REF. AO MES	1.933,48
28	2080001	2070003		7 IRRF A RECOLHER	31,20
28	2080002	2060001		8 INSS A PAGAR REF. AO MES	303,27
28	2080001	2080001		9 SALARIO FAMILIA DO MES	374,90
28	2080001	9400001		12 REFERENTES A DESCONTOS DE FOL	1.643,94
28	9400008	2080001		13 DEPESAS REF. A FERIAS	7.035,27
28	2080001	1000001		14 VR. REF. PAGAMENTO DE FERIAS.	2.054,40
28	2080001	1000001		15 VR. REF. PAGAMENTO DE RECISAO.	6.519,11
28	9400013	2080001		16 VR. REF. DESPESAS COM RESCISAO	596,80
28	9100005	2070007		40001 DAS A PAGAR MES 02/2014	8.981,14
28	1000001	9000001		80011 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 535 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA	29,50
Mês 03/2014					
05	2080001	1000001		PAGTO. SALARIOS REF. AO MES 02/2014.	19.515,45
05	2080002	1000001		PAGTO. DE PRO-LABORE AO SR. ORIENTE MOISE DE SENE E PAULO ROBERTO PEREIRA.	2.453,73
05	1000001	9010001	60001	PREST. DE SERVICOS. NFS : 75 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)	665,00
05	1000001	9010001	60002	PREST. DE SERVICOS. NFS : 76 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS	18.483,21
05	1000001	9010001	60003	PREST. DE SERVICOS. NFS : 77 - HOSPITAL NOSSA SENHORA SA SAUDE.	728,15
05	1000001	9010001	60004	PREST. DE SERVICOS. NFS : 78 - MARCELO EKERMANN - SERVICOS MEDICOS - ME	59,85
05	1000001	9010001	60005	PREST. DE SERVICOS. NFS : 79 - E-GASTRO SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME	134,25
05	1000001	9010001	60006	PREST. DE SERVICOS. NFS : 82 - SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICIENTE DE ANDIRA	262,90
05	1000001	9010001	60007	PREST. DE SERVICOS. NFS : 83 - CLINICA MEDICA LARICEL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	74,60
05	1000001	9010001	60008	PREST. DE SERVICOS. NFS : 84 - ANTONIO CARLOS DIAS DE ALVARENGA - ME	54,35
05	1000001	9010001	60009	PREST. DE SERVICOS. NFS : 85 - SIMON & AMP; FEITOZA SERVICOS MEDICOS SOCIEDAD	54,65
05	1000001	9010001	60010	PREST. DE SERVICOS. NFS : 87 - INSTITUTO DO RIM DE CORNELIO PROCOPIO S/S LTD	447,05
05	1000001	9010001	60011	PREST. DE SERVICOS. NFS : 88 - SIST.INT. SERV. RAIOS X E SIAG POR IMAGEM	80,15
05	1000001	9010001	60012	PREST. DE SERVICOS. NFS : 90 - DENIS HENRIQUE DE SOUSA - ME	72,90



CONFERE COM ORIGINAL

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord.	Histórico	Valor
<b>Mês 03/2014</b>						
05	1000001	9010001		60013	PREST. DE SERVICOS. NFS : 91 - HOSPITAL E MATERNIDADE DE SENGES	482,60
05	1000001	9010001		60014	PREST. DE SERVICOS. NFS : 92 - HELOISA MARIA BERGAMO DE SOUSA - ME	71,60
05	1000001	9010001		60015	PREST. DE SERVICOS. NFS : 93 - ASS. ASSIST. MEDICA HOSP. DR. LINCON GRAÇA	291,60
05	1000001	9010001		60016	PREST. DE SERVICOS. NFS : 94 - CENTRO DE ANALISES CLINICAS PLATINENSE S/S LT	69,80
05	1000001	9010001		60017	PREST. DE SERVICOS. NFS : 95 - ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO SEBASTIAO	476,50
06	9400014	1000001			VR. REF. A MULTA DO SR. FERNANDO BARBOSA LEMES.	363,42
06	1000001	9010001		60018	PREST. DE SERVICOS. NFS : 96 - HENRIQUE KUNIO SATO	54,75
06	1000001	9010001		60019	PREST. DE SERVICOS. NFS : 97 - ANTONIO MARCELO BARBANTE CAZELA	53,15
06	1000001	9010001		60020	PREST. DE SERVICOS. NFS : 98 - HISTOGENE-LABORATORIO DE HISTOCOMPATIBILIDADE	53,15
06	1000001	9010001		60021	PREST. DE SERVICOS. NFS : 99 - FLAVIO LUCIO DOS SANTOS ZANONI	54,65
06	1000001	9010001		60022	PREST. DE SERVICOS. NFS : 100 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BELA V	56,50
06	1000001	9010001		60023	PREST. DE SERVICOS. NFS : 101 - LEONARDO THOMAZ DE AQUINO FILHO & CIA LTD	53,15
06	1000001	9010001		60024	PREST. DE SERVICOS. NFS : 102 - REINALDO NIEKAWA	56,20
07	2060002	1000001			PAGTO. DE FGTS REF. AO MES 02/2014.	1.933,48
07	1000001	9010001		60025	PREST. DE SERVICOS. NFS : 103 - J C LOURENCO & CIA LTD - ME	82,55
07	1000001	9010001		60026	PREST. DE SERVICOS. NFS : 104 - HOSPITAL DE OLHOS DO NORTE PIONEIRO S/S LTD	167,65
07	1000001	9010001		60027	PREST. DE SERVICOS. NFS : 105 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	161,35
07	1000001	9010001		60028	PREST. DE SERVICOS. NFS : 106 - A.C.D.A. -COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	72,25
07	1000001	9010001		60029	PREST. DE SERVICOS. NFS : 107 - OKADA & CIA LOURENCO LTDA	82,55
07	1000001	9010001		60030	PREST. DE SERVICOS. NFS : 109 - SANDRA MARIA MOREIRA PETERLINE	53,15
07	1000001	9010001		60031	PREST. DE SERVICOS. NFS : 110 - MARCOS ROGERIO HARA	58,55
07	1000001	9010001		60032	PREST. DE SERVICOS. NFS : 111 - ARICIO TAVARES	54,70



S

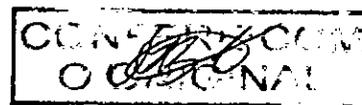
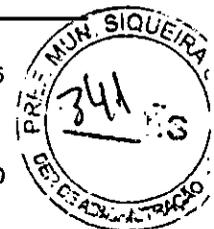
*[Handwritten signature]*

**COMPRÉ COM  
 O ORIGINAL**

*[Handwritten initials]*

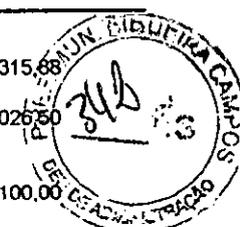
DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord.	Histórico	Valor
Mês 03/2014						
07	1000001	9010001		60033	PREST. DE SERVICOS. NFS : 112 - HOSPITAL DE OTORRINO DE LONDRINA S/S LTDA. -	50,65
07	1000001	9010001		60034	PREST. DE SERVICOS. NFS : 113 - RODRIGO ALEXANDRE EGGER	54,70
07	1000001	9010001		60035	PREST. DE SERVICOS. NFS : 114 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ROLANDI	56,50
07	1000001	9010001		60036	PREST. DE SERVICOS. NFS : 115 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SERTANO	52,80
07	1000001	9010001		60037	PREST. DE SERVICOS. NFS : 116 - INSTITUTO DE MEDICINA CIRURGIA E GINECOLOGIA	250,00
07	1000001	9000001		80001	VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 537 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE ITAMBARACA	60,00
07	1000001	9000001		80002	VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 538 - SAPOPEMA PREFEITURA MUNICIPAL	368,00
07	1000001	9000001		80003	VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 539 - SAPOPEMA PREFEITURA MUNICIPAL	368,00
10	1000001	9010001		60038	PREST. DE SERVICOS. NFS : 117 - HOSPITAL ARAUCARIA DE LONDRINA LTDA	832,76
10	1000001	9010001		60039	PREST. DE SERVICOS. NFS : 118 - FACCHINI S/A	106,00
10	1000001	9010001		60040	PREST. DE SERVICOS. NFS : 119 - HOSPITAL DE OTORRINO DE LONDRINA S/S LTDA. -	107,60
10	1000001	9010001		60041	PREST. DE SERVICOS. NFS : 120 - FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIM	6.000,00
11	1000001	9000001		80004	VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 540 - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SIQUEIRA CAMPOS	21,80
11	1000001	9000001		80005	VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 541 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA	93,80
13	1000001	9010001		60042	PREST. DE SERVICOS. NFS : 121 - SABRINA LACERDA CARDOSO MACIEL	662,45
13	1000001	9010001		60043	PREST. DE SERVICOS. NFS : 122 - INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DE BANDEIRAN	121,15
13	1000001	9010001		60044	PREST. DE SERVICOS. NFS : 123 - CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CORNELIO LTDA	70,35
13	1000001	9010001		60045	PREST. DE SERVICOS. NFS : 124 - CENTRO DE EXCELENCIA A ATENCAO GERIATRICA E G	385,90



DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord. Histórico	Valor
Mês 03/2014					
13	1000001	9010001		60046 PREST. DE SERVICOS. NFS : 125 - NEFRONOR	315,88
13	1000001	9010001		60047 PREST. DE SERVICOS. NFS : 126 - HOSPITAL DR. FEITOSA S/A	2.026,50
14	9430009	1000001		70001 DESP. MATERIAIS USO E CONSUMO NF-e: 704150 - FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIM	100,00
18	1000001	9010001		60048 PREST. DE SERVICOS. NFS : 128 - HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA	547,80
18	1000001	9010001		60049 PREST. DE SERVICOS. NFS : 129 - HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA	5.417,16
19	1000001	9000001		80006 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 545 - BETHANIA IND. E COM. DE ARTEFATOS PLASTICOS L	651,00
20	2060001	1000001		PAGTO. INSS REF. AO MES 02/2014.	2.053,02
20	2070003	1000001		VR. REF. AO IRPF MES 02/2014.	31,20
20	2070007	1000001		PAGTO. DAS MES 02/2014.	8.981,14
20	1000001	9000001		80007 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 546 - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SIQUEIRA CAMPOS	21,80
21	9200002	1000001		70002 COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 550 - ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFA	1.146,99
21	9200002	1000001		70003 COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 551 - ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFA	1.955,00
21	1000001	9000001		80008 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 549 - SANTA CASA DA MISERICORDIA DE BANDEIRANTES	80,00
25	9400014	1000001		VR. REF. A MULTA DO SR. FABIANO JOSE CHANCA DE CARVALHO.	802,14
26	1000001	9010001		60050 PREST. DE SERVICOS. NFS : 131 - ALEXANDRE CRISTIANO VELASCO & CIA LTDA -	92,15
26	9200002	1000001		70004 COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 552 - ALAIDE DE BRITO MANOEL	132,00
26	1000001	9000001		80009 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 553 - COMERCIAL DE SUCATAS TYR LTDA	7.385,70
27	1000001	9000001		80010 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 554 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	60,00
27	1000001	9000001		80011 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 555 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS	87,20

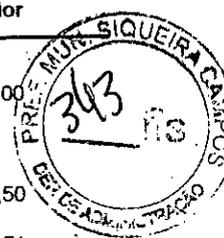


S. R.

CONFERE COM ORIGINAL

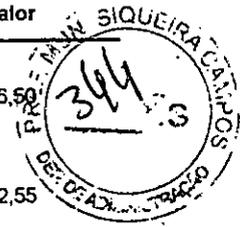
DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord. Histórico	Valor
Mês 03/2014					
28	1000001	9000001		80012 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 556 - SANTA CASA DA MISERICORDIA DE BANDEIRANTES	60,00
31	9400014	1000001		VR. REF. A MULTA DO SR. LUIZ TEIXEIRA COELHO.	912,50
31	9400001	2080001		1 SALARIOS A PAGAR REF. AO MES	21.323,51
31	9400001	2080001		2 SALARIOS A PAGAR REF. AO MES	3.525,32
31	9410001	2080002		3 PRO-LABORE A PAGAR	2.757,00
31	2080001	2060003		4 CONTRIBUICAO SINDICAL A PAGAR	1.395,63
31	2080001	2060001		5 INSS A PAGAR REF. AO MES	2.044,10
31	9400003	2060002		6 FGTS A PAGAR REF. AO MES	1.866,38
31	2080001	2070003		7 IRRF A RECOLHER	8,91
31	2080002	2060001		8 INSS A PAGAR REF. AO MES	303,27
31	2060001	2080001		9 SALARIO FAMILIA DO MES	449,12
31	2080001	9400001		12 REFERENTES A DESCONTOS DE FOL	2.536,67
31	9400008	2080001		13 DEPESAS REF. A FERIAS	3.236,33
31	2080001	1000001		15 VR. REF. PAGAMENTO DE RECISAO.	8.949,45
31	9400013	2080001		16 VR. REF. DESPESAS COM RESCISAO	3.773,19
31	9100005	2070007		40001 DAS A PAGAR MES 03/2014	8.726,08
31	1000001	9010001		60051 PREST. DE SERVICOS. NFS : 132 - DESTILARIA AMERICANA	135,70
31	1000001	9010001		60052 PREST. DE SERVICOS. NFS : 133 - CLINICA DE NEFROLOGIA TELEMAGO BORBA	489,72
Mês 04/2014					
01	1000001	9010001		60001 PREST. DE SERVICOS. NFS : 134 - ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO SEBASTIAO	476,50
01	1000001	9010001		60002 PREST. DE SERVICOS. NFS : 135 - DENIS HENRIQUE DE SOUSA - ME	72,90
01	1000001	9010001		60003 PREST. DE SERVICOS. NFS : 136 - HOSPITAL E MATERNIDADE DE SENGES	482,60
01	1000001	9010001		60004 PREST. DE SERVICOS. NFS : 137 - HELOISA MARIA BERGAMO DE SOUSA - ME	71,60
01	1000001	9010001		60005 PREST. DE SERVICOS. NFS : 138 - ASS. ASSIST. MEDICA HOSP. DR. LINCON GRAÇA	291,60
02	1000001	9010001		60006 PREST. DE SERVICOS. NFS : 139 - HENRIQUE KUNIO SATO	54,75
02	1000001	9000001		80001 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 557 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS	39,00
03	1000001	9010001		60007 PREST. DE SERVICOS. NFS : 140 - ANTONIO MARCELO BARBANTE CAZELA	53,15
03	1000001	9010001		60008 PREST. DE SERVICOS. NFS : 141 - HISTOGENE-LABORATORIO DE HISTOCOMPATIBILIDADE	53,15
03	1000001	9010001		60009 PREST. DE SERVICOS. NFS : 142 - FLAVIO LUCIO DOS SANTOS ZANONI	54,65



DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

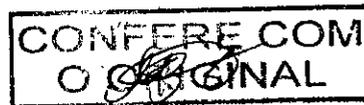
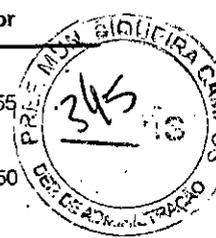
Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord.	Histórico	Valor
Mês 04/2014						
03	1000001	9010001		60010	PREST. DE SERVICOS. NFS : 143 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BELA V	56,50
03	1000001	9010001		60011	PREST. DE SERVICOS. NFS : 144 - J C LOURENCO &AMP; CIA LTDA - ME	82,55
03	1000001	9010001		60012	PREST. DE SERVICOS. NFS : 145 - HOSPITAL DE OLHOS DO NORTE PIONEIRO S/S LTDA	167,65
03	1000001	9010001		60013	PREST. DE SERVICOS. NFS : 146 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	161,35
03	1000001	9010001		60014	PREST. DE SERVICOS. NFS : 147 - A.C.D.A. -COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	72,25
03	1000001	9010001		60015	PREST. DE SERVICOS. NFS : 148 - OKADA &AMP; LOURENCO LTDA	82,55
04	1000001	9010001		60016	PREST. DE SERVICOS. NFS : 150 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS	48.483,21
04	1000001	9010001		60017	PREST. DE SERVICOS. NFS : 151 - SIST.INT. SERV. RAIOS X E SIAG POR IMAGEM	80,15
04	1000001	9010001		60018	PREST. DE SERVICOS. NFS : 152 - INSTITUTO DO RIM DE CORNELIO PROCOPIO S/S LTD	47,05
04	1000001	9010001		60019	PREST. DE SERVICOS. NFS : 153 - CENTRO DE ANALISES CLINICAS PLATINENSE S/S LT	69,80
04	1000001	9010001		60020	PREST. DE SERVICOS. NFS : 154 - SIMON &AMP; FEITOZA SERVICOS MEDICOS SOCIEDAD	54,65
04	1000001	9010001		60021	PREST. DE SERVICOS. NFS : 155 - ANTONIO CARLOS DIAS DE ALVARENGA - ME	54,35
04	1000001	9010001		60022	PREST. DE SERVICOS. NFS : 156 - CLINICA MEDICA LARICEL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	74,60
04	1000001	9010001		60023	PREST. DE SERVICOS. NFS : 157 - SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICIENTE DE ANDIRA	262,90
04	1000001	9010001		60024	PREST. DE SERVICOS. NFS : 159 - MARCELO EKERMANN - SERVICOS MEDICOS - ME	59,85
04	1000001	9010001		60025	PREST. DE SERVICOS. NFS : 160 - HOSPITAL NOSSA SENHORA SA SAUDE.	728,15
04	1000001	9010001		60026	PREST. DE SERVICOS. NFS : 161 - LEONARDO THOMAZ DE AQUINO FILHO &AMP; CIA LTD	53,15
04	1000001	9010001		60027	PREST. DE SERVICOS. NFS : 162 - REINALDO NIEKAWA	56,20
04	1000001	9010001		60028	PREST. DE SERVICOS. NFS : 163 - SANDRA MARIA MOREIRA PETERLINE	53,15
04	1000001	9010001		60029	PREST. DE SERVICOS. NFS : 164 - E-GASTRO SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME	156,20



CONFERE COM  
O ORIGINAL

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord. Histórico	Valor
Mês 04/2014					
04	1000001	9010001		60030 PREST. DE SERVICOS. NFS : 165 - MARCOS ROGERIO HARA	58,55
04	1000001	9010001		60031 PREST. DE SERVICOS. NFS : 166 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ROLANDI	56,50
04	1000001	9010001		60032 PREST. DE SERVICOS. NFS : 167 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SERTANO	52,80
04	1000001	9010001		60033 PREST. DE SERVICOS. NFS : 168 - ARICIO TAVARES	54,70
04	1000001	9010001		60034 PREST. DE SERVICOS. NFS : 169 - HOSPITAL DE OTORRINO DE LONDRINA S/S LTDA. -	50,65
04	1000001	9010001		60035 PREST. DE SERVICOS. NFS : 170 - RODRIGO ALEXANDRE EGGER	54,70
05	2080001	1000001		PAGTO. SALARIOS REF. AO MES 03/2014.	17.372,71
05	2080002	1000001		PAGTO. DE PRO-LABORE AO SR. ORIENTE MOISES DE SENE E PAULO ROBERTO PEREIRA.	2.453,73
07	2060002	1000001		PAGTO. DE FGTS REF. AO MES 03/2014.	1.866,38
07	1000001	9010001		60036 PREST. DE SERVICOS. NFS : 171 - INSTITUTO DE MEDICINA CIRURGIA E GINECOLOGIA	250,00
07	1000001	9010001		60037 PREST. DE SERVICOS. NFS : 172 - CENTRO SOCIAL CORACAO DE MARIA	132,00
07	1000001	9000001		80002 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 559 - BETHANIA IND. E COM. DE ARTEFATOS PLASTICOS L	642,00
08	1000001	9000001		80003 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 560 - HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULA	43,60
09	1000001	9010001		60038 PREST. DE SERVICOS. NFS : 173 - HOSPITAL DE OTORRINO DE LONDRINA S/S LTDA. -	48,00
09	1000001	9010001		60039 PREST. DE SERVICOS. NFS : 174 - FACCHINI S/A	1176,66
09	1000001	9010001		60040 PREST. DE SERVICOS. NFS : 175 - HOSPITAL ARAUCARIA DE LONDRINA LTDA	919,78
10	1000001	9010001		60041 PREST. DE SERVICOS. NFS : 176 - CENTRO SOCIAL CORACAO DE MARIA	126,00
14	1000001	9010001		60042 PREST. DE SERVICOS. NFS : 177 - INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DE BANDEIRAN	121,15
14	1000001	9010001		60043 PREST. DE SERVICOS. NFS : 178 - CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CORNELIO LTDA	121,88
14	1000001	9010001		60044 PREST. DE SERVICOS. NFS : 180 - NEFRONOR	680,60



*[Handwritten signatures and scribbles]*

*[Handwritten signatures and scribbles]*

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord. Histórico	Valor
Mês 04/2014					
14	1000001	9010001		60045 PREST. DE SERVICOS. NFS : 181 - HOSPITAL DR. FEITOSA S/A	2.639,56
15	1000001	9010001		60046 PREST. DE SERVICOS. NFS : 182 - CENTRO DE EXCELENCIA A ATENCAO GERIATRICA E G	463,28
15	9200002	1000001		70001 COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 561, - SOETO ALHOS E CONSERVAS LTDA - ME	201,00
17	9200002	1000001		70002 COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 720573 - FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIM	100,00
17	1000001	9000001		80004 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 562 - ACESCOPI - ASSOCIACAO DE CULTURA E ENSINO SUPE	7,36
18	2060001	1000001		PAGTO. INSS REF. AO MES 03/2014.	1.898,25
21	2070007	1000001		PAGTO. DAS MES 03/2014.	8.726,08
22	1000001	9000001		80005 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 563 - ERONILDO CALIXTO DA SILVA - ME	1.153,80
23	1000001	9010001		60047 PREST. DE SERVICOS. NFS : 183 - ALEXANDRE CRISTIANO VELASCO & CIA LTDA -	92,15
24	1000001	9010001		60048 PREST. DE SERVICOS. NFS : 184 - FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIM	7.200,00
24	1000001	9000001		80006 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 564 - FUNDO MUN DE SAUDE RIBEIRAO DO PINHAL	35,00
25	1000001	9010001		60049 PREST. DE SERVICOS. NFS : 185 - DESTILARIA AMERICANA	135,70
25	1000001	9010001		60050 PREST. DE SERVICOS. NFS : 186 - CLINICA DE NEFROLOGIA TELEMACO BORBA	489,72
25	1000001	9010001		60051 PREST. DE SERVICOS. NFS : 187 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)	665,00
25	1000001	9000001		80007 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 565 - SANTA CASA DA MISERICORDIA DE BANDEIRANTES	60,00
25	1000001	9000001		80008 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 566 - PROVIDA L Z A CLINICA	150,00
25	1000001	9000001		80009 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 567 - FUNDO MUNICIPAL,DA SAUDE DE ITAMBARACA	137,42
25	1000001	9000001		80010 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 568 - BETHANIA IND. E COM. DE ARTEFATOS PLASTICOS L	750,00
30	9430002	1000001		PAGTO. DE ALUGUEIS A PAULO ROBERTO PEREIRA.	362,00
30	9430001	1000001		PAGTO. DE AGUA,LUZ E TELEFONE	295,54
30	9430010	1000001		PAGTO DE HONORARIOS CONTABEIS	550,00



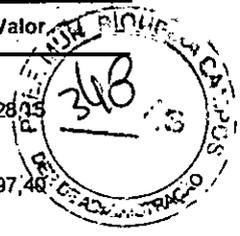
DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord.	Histórico	Valor
Mês 04/2014						
30	2060003	1000001			VR. REF. A PAGTO DE CONTRIBUICAO SINDICAL.	1.395,63
30	9400014	1000001			VR. REF. A MULTA DO SR. ADILSON AP. BERNARDO.	258,24
30	9400001	2080001		1	SALARIOS A PAGAR REF. AO MES	21.195,55
30	9400001	2080001		2	SALARIOS A PAGAR REF. AO MES	2.778,55
30	9410001	2080002		3	PRO-LABORE A PAGAR	2.757,00
30	2080001	2060001		5	INSS A PAGAR REF. AO MES	2.194,85
30	9400003	2060002		6	FGTS A PAGAR REF. AO MES	2.066,97
30	2080001	2070003		7	IRRF A RECOLHER	8,91
30	2080002	2060001		8	INSS A PAGAR REF. AO MES	303,27
30	2060001	2080001		9	SALARIO FAMILIA DO MES	538,03
30	2080001	9400001		12	REFERENTES A DESCONTOS DE FOL	3.698,47
30	9400008	2080001		13	DEPESAS REF. A FERIAS	6.680,00
30	2080001	1000001		14	VR. REF. PAGAMENTO DE FERIAS.	4.320,70
30	2080001	1000001		15	VR. REF. PAGAMENTO DE RESCISAO.	3.642,57
30	9400013	2080001		16	VR. REF. DESPESAS COM RESCISAO	951,33
30	9100005	2070007		40001	DAS A PAGAR MES 04/2014	7.884,47
30	1000001	9000001		80011	VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 569 - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ABATIA	15,00
30	1000001	9000001		80012	VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 570 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA	18,80
Mês 05/2014						
02	1000001	9010001		60001	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 188 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)	365,00
02	1000001	9010001		60002	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 189 - SIST.INT. SERV. RAIOS X E SIAG POR IMAGEM	80,15
02	1000001	9010001		60003	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 190 - INSTITUTO DO RIM DE CORNELIO PROCOPIO S/S LTD	447,05
02	1000001	9010001		60004	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 191 - CENTRO DE ANALISES CLINICAS PLATINENSE S/S LT	69,80
02	1000001	9010001		60005	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 192 - SIMON & AMP; FEITOZA SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE	54,65
02	1000001	9010001		60006	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 193 - ANTONIO CARLOS DIAS DE ALVARENGA - ME	54,35
02	1000001	9010001		60007	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 194 - CLINICA MEDICA LARICEL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	74,60
02	1000001	9010001		60008	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 195 - SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICIENTE DE ANDIRA	262,90
02	1000001	9010001		60009	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 196 - E-GASTRO SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME	134,25
02	1000001	9010001		60010	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 197 - MARCELO EKERMANN - SERVICOS MEDICOS - ME	60,40



DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord. Histórico	Valor
Mês 05/2014					
02	1000001	9010001		60011 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 198 - HOSPITAL NOSSA SENHORA SA SAUDE.	728,95
02	1000001	9010001		60012 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 199 - J C LOURENCO & AMP; CIA LTDA - ME	97,48
02	1000001	9010001		60013 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 200 - HOSPITAL DE OLHOS DO NORTE PIONEIRO S/S LTDA	167,65
02	1000001	9010001		60014 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 201 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	181,75
02	1000001	9010001		60015 PRÉST. DE SERVICOS. NFSe: 202 - A.C.D.A. -COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	72,25
02	1000001	9010001		60016 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 204 - OKADA & AMP; LOURENCO LTDA	92,90
02	1000001	9000001		80001 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 571 - DALBROSI APARA E EMBALAGENS LTDA	3.060,00
05	2080001	1000001		PAGTO. SALARIOS.REF. AO MES 04/2014.	18.277,96
05	2070003	1000001		VR. REF. AO IRPF MES 03/04/2014.	17,82
05	2080002	1000001		PAGTO. DE PRO-LABORE AO SR. ORIENTE MOISES DE SENE E PAULO ROBERTO PEREIRA.	2.453,73
05	1000001	9010001		60017 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS	48.483,21
06	1000001	9010001		60018 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 206 - CENTRO SOCIAL CORACAO DE MARIA	44,00
06	1000001	9010001		60019 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 207 - HENRIQUE KUNIO SATO	51,75
06	1000001	9010001		60020 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 208 - ANTONIO MARCELO BARBANTE CAZELA	59,90
06	1000001	9010001		60021 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 209 - HISTOGENE-LABORATORIO DE HISTOCOMPATIBILIDADE	59,90
06	1000001	9010001		60022 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 210 - FLAVIO LUCIO DOS SANTOS ZANONI	54,65
06	1000001	9010001		60023 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 211 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BELA V	56,50
06	1000001	9010001		60024 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 212 - LEONARDO THOMAZ DE AQUINO FILHO & AMP; CIA LTD	59,90
06	1000001	9010001		60025 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 213 - REINALDO NIEKAWA	56,20
06	1000001	9010001		60026 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 214 - SANDRA MARIA MOREIRA PETERLINE	59,90
08	1000001	9010001		60027 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 216 - MARCOS ROGERIO HARA	58,55
06	1000001	9010001		60028 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 217 - ARICIO TAVARES	54,70

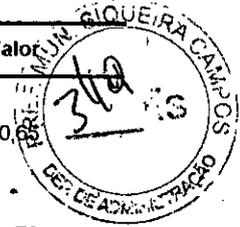


*[Handwritten signatures and marks]*

*[Handwritten signatures and marks]*

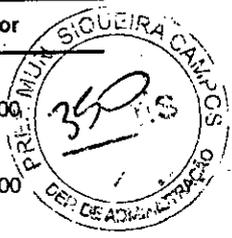
DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord.	Histórico	Valor
Mês 05/2014						
06	1000001	9010001		60029	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 218 - HOSPITAL DE OTORRINO DE LONDRINA S/S LTDA. -	50,65
06	1000001	9010001		60030	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 219 - RODRIGO ALEXANDRE EGGER	54,70
06	1000001	9010001		60031	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 220 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ROLANDI	56,50
06	1000001	9010001		60032	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 221 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SERTANO	52,80
06	1000001	9010001		60033	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 222 - INSTITUTO DE MEDICINA CIRURGIA E GINECOLOGIA	250,00
06	1000001	9010001		60034	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 223 - ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO SEBASTIAO	476,50
06	1000001	9010001		60035	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 224 - DENIS HENRIQUE DE SOUSA - ME	72,90
06	1000001	9010001		60036	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 225 - HOSPITAL E MATERNIDADE DE SENGES	482,60
06	1000001	9010001		60037	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 226 - HELOISA MARIA BERGAMO DE SOUSA - ME	71,60
06	1000001	9010001		60038	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 227 - ASS. ASSIST. MEDICA HOSP. DR. LINCON GRAÇA	291,60
06	9430009	1000001		70001	DESP. MATERIAIS USO E CONSUMO NF-e: 728018 - FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIM	100,00
07	2060002	1000001			PAGTO. DE FGTS REF. AO MES 04/2014.	2.066,97
07	1000001	9010001		60039	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 228 - HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA	508,24
07	1000001	9010001		60040	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 229 - HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA	5.025,92
08	1000001	9010001		60041	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 230 - LEONARDO THOMAZ DE AQUINO FILHO & CIA LTD	72,00
08	1000001	9010001		60042	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 231 - HOSPITAL DE OTORRINO DE LONDRINA S/S LTDA. -	152,00
08	1000001	9010001		60043	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 233 - FACCHINI S/A	277,83
08	1000001	9010001		60044	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 234 - HOSPITAL ARAUCARIA DE LONDRINA LTDA	522,24
08	1000001	9010001		60045	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 235 - CENTRO SOCIAL CORACAO DE MARIA	58,50



DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

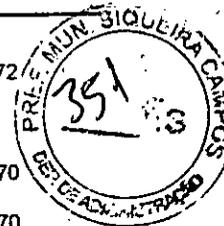
Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord. Histórico	Valor
Mês 05/2014					
09	9200002	1000001		70002 COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 572 - ALAIDE DE BRITO MANOEL	96,00
09	9200002	1000001		70003 COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 574 - SOETO ALHOS E CONSERVAS LTDA - ME	114,00
09	9200002	1000001		70004 COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 573 - ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFA	3.981,75
12	9200002	1000001		70005 COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 730861 - FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIM	5.554,60
13	1000001	9010001		60046 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 237 - INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DE BANDEIRAN	121,15
13	1000001	9010001		60047 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 238 - CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CORNELIO LTDA	137,42
13	1000001	9010001		60048 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 239 - CENTRO DE EXCELENCIA A ATENCAO GERIATRICA E G	629,54
13	1000001	9010001		60049 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 240 - NEFRONOR	818,46
13	1000001	9010001		60050 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 241 - HOSPITAL DR. FEITOSA S/A	2.204,44
13	1000001	9010001		60051 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 242 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA -	217,00
14	1000001	9010001		60052 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 243 - HOSPITAL DE OLHOS DO NORTE PIONEIRO S/S LTDA	583,50
15	1000001	9010001		60053 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 244 - FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIM	6.900,00
15	1000001	9000001		80002 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 575 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS	43,60
20	2060001	1000001		PAGTO. INSS REF. AO MES 04/2014.	1.960,09
20	2070007	1000001		PAGTO. DAS MES 04/2014.	7.884,47
20	1000001	9000001		80003 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 576 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE ITARARE	99,80
22	1000001	9000001		80004 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 577 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA	49,90
22	1000001	9000001		80005 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 578 - FUNDO MUN DE SAUDE RIBEIRAO DO PINHAL	30,00



CONFERE COM O ORIGINAL

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

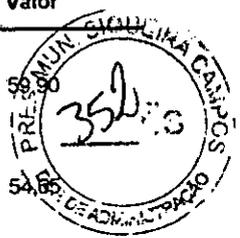
Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord. Histórico	Valor
Mês 05/2014					
26	1000001	9010001		60054 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 245 - CLINICA DE NEFROLOGIA TELEMACO BORBA	489,72
26	1000001	9010001		60055 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 246 - DESTILARIA AMERICANA	135,70
26	1000001	9010001		60056 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 247 - USINA SAO LUIZ S/A	89,70
26	1000001	9010001		60057 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 248 - ALEXANDRE CRISTIANO VELASCO & CIA LTDA -	103,75
27	1000001	9000001		80006 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 579 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE ITARARE	99,80
27	1000001	9000001		80007 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 580 - DALBROSI APARA E EMBALAGENS LTDA	3.240,00
30	1000001	9010001		60058 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 249 - HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA	841,71
30	1000001	9010001		60059 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 250 - HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA	8.323,59
30	1000001	9000001		80008 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 582 - SANTA CASA DA MISERICORDIA DE BANDEIRANTES	66,00
31	9430001	1000001		PAGTO. DE AGUA, LUZ E TELEFONE	282,65
31	9430010	1000001		PAGTO DE HONORARIOS CONTABEIS	550,00
31	9430002	1000001		PAGTO. DE ALUGUEIS A PAULO ROBERTO PEREIRA.	362,00
31	9400001	2080001		1 SALARIOS A PAGAR REF. AO MES	23.373,27
31	9400001	2080001		2 SALARIOS A PAGAR REF. AO MES	3.121,28
31	9410001	2080002		3 PRO-LABORE A PAGAR	2.757,00
31	2080001	2060001		5 INSS A PAGAR REF. AO MES	2.285,88
31	9400003	2060002		6 FGTS A PAGAR REF. AO MES	2.187,60
31	2080001	2070003		7 IRRF A RECOLHER	9,58
31	2080002	2060001		8 INSS A PAGAR REF. AO MES	303,27
31	2060001	2080001		9 SALARIO FAMILIA DO MES	590,94
31	2060001	2080001		10 SALARIOS MATERNIDADE DO MES	627,47
31	2080001	9400001		12 REFERENTES A DESCONTOS DE FOL	3.411,30
31	9400008	2080001		13 DÉPESAS REF. A FERIAS -	2.645,34
31	2080001	1000001		15 VR. REF. PAGAMENTO DE RECISAO.	4.601,58
31	9400013	2080001		16 VR. REF. DESPESAS COM RESCISAO	1.470,01
31	9100005	2070007		40001 DAS A PAGAR MES 05/2014	9.706,01
Mês 06/2014					
02	1000001	9010001		60001 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 251 - CENTRO SOCIAL CORACAO DE MARIA	44,00
02	1000001	9010001		60002 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 252 - HENRIQUE KUNIO SATO	62,00
02	1000001	9010001		60003 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 253 - ANTONIO MARCELO BARBANTE CAZELA	59,90



CONFERE COM  
O ORIGINAL

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord. Histórico	Valor
Mês 06/2014					
02	1000001	9010001	60004	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 254 - HISTOGENE-LABORATORIO DE HISTOCOMPATIBILIDADE	
02	1000001	9010001	60005	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 255 - FLAVIO LUCIO DOS SANTOS ZANONI	
02	1000001	9010001	60006	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 256 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BELA V	56,50
02	1000001	9010001	60007	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 257 - LEONARDO THOMAZ DE AQUINO FILHO & CIA LTD	59,90
02	1000001	9010001	60008	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 258 - REINALDO NIEKAWA	56,20
02	1000001	9010001	60009	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 259 - SANDRA MARIA MOREIRA PETERLINE	59,90
02	1000001	9010001	60010	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 260 - MARCOS ROGERIO HARA	58,55
02	1000001	9010001	60011	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 261 - ARICIO TAVARES	54,70
02	1000001	9010001	60012	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 262 - HOSPITAL DE OTORRINO DE LONDRINA S/S-LTDA. -	50,65
02	1000001	9010001	60013	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 263 - RODRIGO ALEXANDRE EGGER	54,70
02	1000001	9010001	60014	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 264 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ROLANDI	56,50
02	1000001	9010001	60015	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 265 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SERTANO	52,80
02	1000001	9010001	60016	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 266 - POEL CONSTRUcoes ELETRICAS LTDA	60,00
03	1000001	9010001	60017	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 267 - INSTITUTO DE MEDICINA CIRURGIA E GINECOLOGIA	250,00
03	1000001	9010001	60018	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 268 - INSTITUTO DE MEDICINA CIRURGIA E GINECOLOGIA	72,80
03	1000001	9010001	60019	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 270 - SIST.INT. SERV. RAIOS X E SIAG POR IMAGEM	80,15
03	1000001	9010001	60020	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 271 - INSTITUTO DO RIM DE CORNELIO PROCOPIO S/S LTD	447,05
03	1000001	9010001	60021	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 272 - CENTRO DE ANALISES CLINICAS PLATINENSE S/S LT	69,80
03	1000001	9010001	60022	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 273 - SIMON & FEITOZA SERVICOS MEDICOS SOCIEDAD	54,65
03	1000001	9010001	60023	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 274 - ANTONIO CARLOS DIAS DE ALVARENGA - ME	54,35



S

Handwritten signature

Handwritten mark

77

CONFERE COM ORIGINAL

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord. Histórico	Valor
Mês 06/2014					
03	1000001	9010001	60024	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 275 - CLINICA MEDICA LARICEL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	
03	1000001	9010001	60025	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 276 - SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICIENTE DE ANDIRA	262,90
03	1000001	9010001	60026	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 278 - MARCELO EKERMANN - SERVICOS MEDICOS - ME	60,40
03	1000001	9010001	60027	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 279 - HOSPITAL NOSSA SENHORA SA SAUDE.	728,15
03	1000001	9010001	60028	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 280 - ASSOCIACAO BENEFICIENTE SAO SEBASTIAO	476,50
03	1000001	9010001	60029	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 281 - DENIS HENRIQUE DE SOUSA - ME	72,90
03	1000001	9010001	60030	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 282 - HOSPITAL E MATERNIDADE DE SENGES	482,60
03	1000001	9010001	60031	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 283 - HELOISA MARIA BERGAMO DE SOUSA - ME	71,60
03	1000001	9010001	60032	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 284 - ASS. ASSIST. MEDICA HOSP. DR. LINCON GRAÇA	314,90
03	1000001	9010001	60033	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 285 - FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIM	7.800,00
03	1000001	9010001	60034	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 286 - E-GASTRO SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME	149,10
04	1000001	9010001	60035	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 287 - FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIM	6.990,00
04	1000001	9010001	60036	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 288 - CERSOSIMO & VRIESMAN LTDA - EPP	875,00
04	9200002	1000001	70001	COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 583 - LUCIANA DE LURDES LAVIER	566,88
05	2080001	1000001		PAGTO. SALARIOS REF. AO MES 05/2014.	21.519,97
05	2080002	1000001		PAGTO. DE PRO-LABORE AO SR. ORIENTE MOISES DE SENE E PAULO ROBERTO PEREIRA.	2.453,73
05	1000001	9010001	60037	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS	48.483,21
05	1000001	9010001	60038	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 290 - J C LOURENCO &AMP; CIA LTDA - ME	97,40
05	1000001	9010001	60039	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 291 - HOSPITAL DE OLHOS DO NORTE PIONEIRO S/S LTDA	167,65
05	1000001	9010001	60040	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 292 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	181,75



CONFERE COM  
O ORIGINAL

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord.	Histórico	Valor
Mês 06/2014						
05	1000001	9010001		60041	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 293 - A.C.D.A. -COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	72,25
05	1000001	9010001		60042	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 294 - OKADA & AMP; LOURENCO LTDA	92,90
05	1000001	9000001		80001	VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 584 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	49,50
06	2060002	1000001			PAGTO. DE FGTS REF. AO MES 05/2014.	2.187,60
06	1000001	9000001		80002	VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 585 - DALBROSI APARA E EMBALAGENS LTDA	1.800,00
09	1000001	9000001		80003	VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 586 - BETHANIA IND. E COM. DE ARTEFATOS, PLASTICOS L	1.149,00
10	1000001	9010001		60043	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 295 - LEONARDO THOMAZ DE AQUINO FILHO & AMP; CIA LTD	32,00
10	1000001	9010001		60044	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 296 - HOSPITAL DE OTORRINO DE LONDRINA S/S LTDA. -	148,00
10	1000001	9010001		60045	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 297 - FACCHINI S/A	291,92
10	1000001	9010001		60046	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 298 - HOSPITAL ARAUCARIA DE LONDRINA LTDA	784,90
10	1000001	9010001		60047	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 299 - CENTRO SOCIAL CORAGAO DE MARIA	85,50
10	9200002	1000001		70002	COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 587 - SOETO ALHOS E CONSERVAS LTDA - ME	101,25
10	9200002	1000001		70003	COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 588 - ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFA	2.487,00
11	1000001	9010001		60048	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 300 - INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DE BANDEIRAN	130,80
11	1000001	9010001		60049	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 301 - CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CORNELIO LTDA	132,53
11	1000001	9010001		60050	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 302 - CENTRO DE EXCELENCIA A ATENCAO GERIATRICA E G	871,10
11	1000001	9010001		60051	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 303 - NEFRONOR	711,02
11	1000001	9010001		60052	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 304 - HOSPITAL DR. FEITOSA S/A	2.144,10
11	1000001	9010001		60053	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 305 - HOSPITAL DE OLHOS DO NORTE PIONEIRO S/S LTDA	319,50



DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord.	Histórico	Valor
Mês 06/2014						
11	1000001	9000001		80004	VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 589 - ISOLINA ALBERGONI SASDELLI - ME	594,00
12	9200002	1000001		70004	COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 590 - ALAIDE DE BRITO MANOEL	116,00
13	1000001	9010001		60054	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 306 - SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICIENTE DE ANDIRA	264,15
13	1000001	9000001		80005	VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 591 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE ITAMBARACA	49,50
16	1000001	9010001		60055	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 307 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)	1.150,00
16	9200002	1000001		70005	COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 592 - LUCIANA DE LURDES LAVIER	345,41
16	9200002	1000001		70006	COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 748055 - FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIM	3.797,80
20	2060001	1000001			PAGTO. INSS REF. AO MES 05/2014.	1.370,74
20	2070007	1000001			PAGTO. DAS MES 05/2014.	9.756,61
23	1000001	9010001		60056	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 308 - USINA SAO LUIZ S/A	89,70
23	9200002	1000001		70007	COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 593 - NATAL MARTINS DE FARIA	954,65
24	1000001	9000001		80006	VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 594 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA	33,00
24	1000001	9000001		80007	VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 595 - T & R RECICLAVEIS LTDA - ME	5.062,50
25	1000001	9010001		60057	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 309 - ALEXANDRE CRISTIANO VELASCO & CIA LTDA -	103,75
25	1000001	9000001		80008	VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 596 - JAGUARAPITANGOS IND.COM ALIMENTOS LTDA	40,00
25	1000001	9000001		80009	VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 597 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS	43,60
25	1000001	9000001		80010	VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 598 - MEHANNA & MEHANNA S/C LTDA - ME	109,70
26	9200002	1000001		70008	COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 599 - MEGATREND MACHINES IMPORTACAO E EXPORTACAO LT	950,00
26	1000001	9000001		80011	VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 600 - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ABATIA	33,00
27	1000001	9010001		60058	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 310 - CLINICA DE NEFROLOGIA TELEMAGO BORBA	489,72

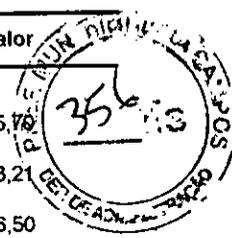


CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten signatures and marks]*

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord. Histórico	Valor
Mês 06/2014					
27	1000001	9010001		60059 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 311 - DESTILARIA AMERICANA	135,70
27	1000001	9010001		60060 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 312 - USINA SAO LUIZ S/A	33,21
27	1000001	9000001		80012 VENDAS DE MERCAD., CONF. NF. NF-e: 601 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE ITAMBARACA	16,50
27	1000001	9000001		80013 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 602 - SANTA CASA DA MISERICORDIA DE BANDEIRANTES	99,00
27	1000001	9000001		80014 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 603 - PROVIDA L Z A CLINICA	165,00
27	1000001	9000001		80015 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 604 - MEHANNA & MEHANNA S/C LTDA - ME	21,80
27	1000001	9000001		80016 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 605 - DALBROSI APARA E EMBALAGENS LTDA	2.160,00
30	9400014	1000001		PAGT. REF. MULTA DA SRA. CRISTINA PITARELE.	287,36
30	9430010	1000001		PAGTO DE HONORARIOS CONTABEIS	550,00
30	9430002	1000001		PAGTO. DE ALUGUEIS A PAULO ROBERTO PEREIRA.	362,00
30	9430001	1000001		PAGTO. DE AGUA, LUZ E TELEFONE	321,78
30	9400001	2080001		1 SALARIOS A PAGAR REF. AO MES	22.410,39
30	9400001	2080001		2 SALARIOS A PAGAR REF. AO MES	4.231,94
30	9410001	2080002		3 PRO-LABORE A PAGAR	2.757,00
30	2080001	2060001		5 INSS A PAGAR REF. AO MES	2.546,56
30	9400003	2060002		6 FGTS A PAGAR REF. AO MES	2.511,16
30	2080002	2060001		8 INSS A PAGAR REF. AO MES	303,27
30	2060001	2080001		9 SALARIO FAMILIA DO MES	485,88
30	2060001	2080001		10 SALARIOS MATERNIDADE DO MES	724,00
30	2080001	9400001		12 REFERENTES A DESCONTOS DE FOL	1.205,47
30	9400008	2080001		13 DEPENDAS REF. A FERIAS	6.667,90
30	2080001	1000001		14 VR. REF. PAGAMENTO DE FERIAS.	4.687,08
30	2080001	1000001		15 VR. REF. PAGAMENTO DE RESCISAO.	4.996,68
30	9400013	2080001		16 VR. REF. DESPESAS COM RESCISAO	1.744,77
30	9100005	2070007		40001 DAS A PAGAR MES 06/2014	10.351,08
30	1000001	9010001		60061 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 313 - CERSOSIMO & VRIESMAN LTDA - EPP	875,00
30	1000001	9010001		60062 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 314 - HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA	577,50
30	1000001	9010001		60063 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 315 - HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA	5.710,86
30	1000001	9010001		60064 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 316 - POEL - CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	60,00



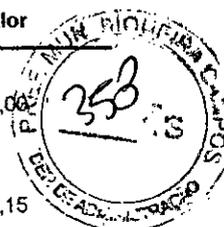
CONFERE COM ORIGINAL

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord.	Histórico	Valor
Mês 07/2014						
01	9200002	1000001		70001	COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 2903 - JOAO LUIZ QUAGLIATO NETO E OUTROS	862,04
02	1000001	9010001		60001	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 317 - CENTRO SOCIAL CORACAO DE MARIA	44,00
02	1000001	9010001		60002	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 318 - HENRIQUE KUNIO SATO	62,00
02	1000001	9010001		60003	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 319 - ANTONIO MARCELO BARBANTE CAZELA	59,90
02	1000001	9010001		60004	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 320 - HISTOGENE-LABORATORIO DE HISTOCOMPATIBILIDADE	59,90
02	1000001	9010001		60005	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 321 - FLAVIO LUCIO DOS SANTOS ZANONI	54,65
02	1000001	9010001		60006	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 322 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BELA V	56,50
02	1000001	9010001		60007	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 323 - LEONARDO THOMAZ DE AQUINO FILHO & CIA LTD	59,90
02	1000001	9010001		60008	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 324 - REINALDO NIEKAWA	56,20
02	1000001	9010001		60009	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 325 - SANDRA MARIA MOREIRA PETERLINE	53,50
02	1000001	9010001		60010	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 326 - MARCOS ROGERIO HARA	58,55
02	1000001	9010001		60011	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 328 - HOSPITAL DE OTORRINO DE LONDRINA S/S LTDA. -	50,65
02	1000001	9010001		60012	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 330 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ROLANDI	56,50
02	1000001	9010001		60013	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 331 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SERTANO	52,80
02	1000001	9010001		60014	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 332 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)	1.150,00
02	1000001	9000001		80001	VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 606 - SAPOPEMA PREFEITURA MUNICIPAL	368,00
02	1000001	9000001		80002	VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 607 - ISOLINA ALBERGONI SASDELLI - ME	160,80
03	1000001	9010001		60015	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 333 - INSTITUTO DE MEDICINA CIRURGIA E GINECOLOGIA	250,00
03	1000001	9010001		60016	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 334 - INSTITUTO DE MEDICINA CIRURGIA E GINECOLOGIA	152,10
03	1000001	9010001		60017	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 335 - CERSOSIMO & VRIESMAN LTDA - EPP	875,00

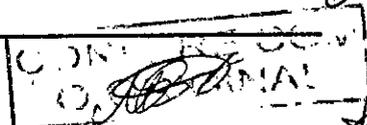
DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord.	Histórico	Valor
Mês 07/2014						
03	1000001	9010001		60018	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 336 - FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIM	7.200,00
03	1000001	9010001		60019	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 337 - SIST.INT. SERV. RAIOS X E SIAG POR IMAGEM	80,15
03	1000001	9010001		60020	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 338 - INSTITUTO DO RIM DE CORNELIO PROCOPIO S/S LTD	447,05
03	1000001	9010001		60021	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 339 - CENTRO DE ANALISES CLINICAS PLATINENSE S/S LT	69,80
03	1000001	9010001		60022	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 340 - SIMON & AMP; FEITOZA SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE	54,65
03	1000001	9010001		60023	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 341 - ANTONIO CARLOS DIAS DE ALVARENGA - ME	54,35
03	1000001	9010001		60024	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 342 - CLINICA MEDICA LARICEL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	74,60
03	1000001	9010001		60025	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 343 - SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICIENTE DE ANDIRA	283,50
03	1000001	9010001		60026	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 344 - E-GASTRO SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME	149,10
03	1000001	9010001		60027	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 345 - MARCELO EKERMANN - SERVICOS MEDICOS - ME	60,40
03	1000001	9010001		60028	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 346 - HOSPITAL NOSSA SENHORA SA SAUDE.	726,45
03	1000001	9010001		60029	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 347 - ASSOCIACAO BENEFICIENTE SAO SEBASTIAO	476,50
03	1000001	9010001		60030	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 348 - DENIS HENRIQUE DE SOUSA - ME	72,90
03	1000001	9010001		60031	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 349 - HOSPITAL E MATERNIDADE DE SENGES	482,60
03	1000001	9010001		60032	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 350 - HELOISA MARIA BERGAMO DE SOUSA - ME	71,60
03	1000001	9010001		60033	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 351 - ASS. ASSIST. MEDICA HOSP. DR. LINCON GRAÇA	314,90
03	1000001	9010001		60034	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 352 - J C LOURENCO & AMP; CIA LTDA - ME	97,40
03	1000001	9010001		60035	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 353 - HOSPITAL DE OLHOS DO NORTE PIONEIRO S/S LTD	167,65
03	1000001	9010001		60036	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 354 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	181,75
03	1000001	9010001		60037	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 355 - A.C.D.A. -COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	72,25



2

A



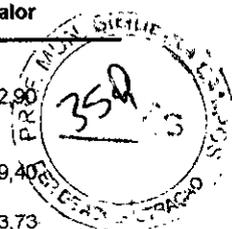
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord. Histórico	Valor
Mês 07/2014					
03	1000001	9010001		60038 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 356 - OKADA & AMP; LOURENCO LTDA	92,90
04	1000001	9010001		60039 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 357	109,40
07	2080002	1000001		PAGTO. DE PRO-LABORE AO SR. ORIENTE MOISES DE SENE E PAULO ROBERTO PEREIRA.	2.453,73
07	2080001	1000001		PAGTO. SALARIOS REF. AO MES 06/2014.	22.829,10
07	2060002	1000001		PAGTO. DE FGTS REF. AO MES.06/2014.	2.511,16
07	1000001	9010001		60040 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 358 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS	48.483,21
07	1000001	9000001		80003 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 608 - DALBROSI APARA E EMBALAGENS LTDA	2.160,00
09	1000001	9010001		60041 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 359 - HOSPITAL DE OTORRINO DE LONDRINA S/S LTDA. -	133,00
09	1000001	9010001		60042 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 360 - FACCHINI S/A	208,57
09	1000001	9010001		60043 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 361 - HOSPITAL ARAUCARIA DE LONDRINA LTDA	762,33
09	1000001	9010001		60044 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 362 - CENTRO SOCIAL CORACAO DE MARIA	100,00
10	1000001	9010001		60045 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 363 - HOSPITAL DE OLHOS DO NORTE PIONEIRO S/S LTDA	272,70
10	9200002	1000001		70002 COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 609 - SOETO ALHOS E CONSERVAS LTDA - ME	144,75
10	9200002	1000001		70003 COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 610 - ASSOCIACAO DE PROTECAO.A MATERNIDADE E A INFA	1.030,50
11	1000001	9010001		60046 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 364 - INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DE BANDEIRAN	130,80
11	1000001	9010001		60047 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 365 - CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CORNELIO LTDA	139,42
11	1000001	9010001		60048 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 366 - CENTRO DE EXCELENCIA A ATENCAO GERIATRICA E G	536,73
11	1000001	9010001		60049 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 367 - NEFRONOR	616,87
11	1000001	9010001		60050 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 368 - HOSPITAL DR. FEITOSA S/A	2.642,19
11	1000001	9010001		60051 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 369 - SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICIENTE DE ANDIRA	135,00



S

A

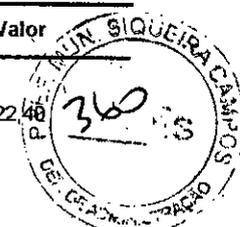
20

84

CONFERE COM O ORIGINAL

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord. Histórico	Valor
Mês 07/2014					
14	9200002,	1000001		70004 COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 761635 - FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIM	3.222,48
14	1000001	9000001		80004 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 611 - BETHANIA IND. E COM. DE ARTEFATOS PLASTICOS L	1.440,00
17	1000001	9000001		80005 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 612 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA	99,80
18	2060001	1000001		PAGTO. INSS REF. AO MES 06/2014.	1.639,94
18	2070003	1000001		PAGT. REF. IRRF MES 06/2014.	9,58
18	1000001	9000001		80006 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 613 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE ITAMBARACA	159,60
21	2070007	1000001		PAGTO. DAS MES 06/2014.	10.351,08
21	1000001	9010001		60052 PREST. DE SERVIÇOS. NFSe: 370 - POEL - CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA	60,00
21	1000001	9000001		80007 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 614 - COMÉRCIAL DE SUCATAS TYR LTDA	2.000,00
25	1000001	9000001		80008 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 615 - SANTA CASA DA MISERICORDIA DE BANDEIRANTES	66,00
25	1000001	9000001		80009 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 616 - SAPOPEMA PREFEITURA MUNICIPAL	499,00
28	1000001	9010001		60053 PREST. DE SERVIÇOS. NFSe: 372 - CLINICA DE NEFROLOGIA TELEMACO BORBA	528,79
28	1000001	9010001		60054 PREST. DE SERVIÇOS. NFSe: 373 - DESTILARIA AMERICANA	135,70
28	1000001	9010001		60055 PREST. DE SERVIÇOS. NFSe: 374 - USINA SAO LUIZ S/A	89,70
28	1000001	9010001		60056 PREST. DE SERVIÇOS. NFSe: 375 - ALEXANDRE CRISTIANO VELASCO & CIA LTDA -	103,75
29	1000001	9000001		80010 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 617 - HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULA	29,50
31	9430002	1000001		PAGTO. DE ALUGUEIS A PAULO ROBERTO PEREIRA.	362,00
31	9430001	1000001		PAGTO. DE AGUA, LUZ E TELEFONE	427,09
31	9430010	1000001		PAGTO DE HONORARIOS CONTABEIS	550,00
31	9400014	1000001		PAGT. REF. MULTA TRABALHISTA DO SR. SEBASTIAO ROBERTO PEREIRA.	110,41
31	9400001	2080001		1 SALARIOS A PAGAR REF. AO MES	25.778,55
31	9400001	2080001		2 PAGTO. SALARIOS REF. AO MES	5.720,00
31	9410001	2080002		3 PRO-LABORE A PAGAR	2.757,00
31	2080001	2060001		5 INSS A PAGAR REF. AO MES	2.806,86



Handwritten mark resembling the number '20'.

Handwritten signature or initials.

Handwritten mark resembling the number '2'.

CONFERE COM O ORIGINAL

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord.	Histórico	Valor
Mês 07/2014						
31	9400003	2060002		6	FGTS A PAGAR REF. AO MES	2.551,75
31	2080001	2070003		7	IRRF A RECOLHER	6,14
31	2080002	2060001		8	INSS A PAGAR REF. AO MES	303,27
31	2060001	2080001		9	SALARIO FAMILIA DO MES	454,93
31	2060001	2080001		10	SALARIOS MATERNIDADE DO MES	724,00
31	2080001	9400001		12	REFERENTES A DESCONTOS DE FOL	1.764,75
31	9400008	2080001		13	DEPESAS REF. A FERIAS	1.281,78
31	2080001	1000001		14	VR. REF. PAGAMENTO DE FERIAS.	1.059,00
31	2080001	1000001		15	VR. REF. PAGAMENTO DE RESCISAO.	1.880,84
31	9400013	2080001		16	VR. REF. DESPESAS COM RESCISAO	158,33
31	9100005	2070007		40001	DAS A PAGAR MES 07/2014	9.011,32
31	1000001	9010001		60057	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 376 - HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA	510,25
31	1000001	9010001		60058	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 377 - HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA	5.045,77
31	1000001	9000001		80011	VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 618 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA	43,60
Mês 08/2014						
01	1000001	9010001		60001	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 378 - CENTRO SOCIAL CORACAO DE MARIA	44,00
01	1000001	9010001		60002	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 379 - HENRIQUE KUNIO SATO	62,60
01	1000001	9010001		60003	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 380 - ANTONIO MARCELO BARBANTE CAZELA	59,90
01	1000001	9010001		60004	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 381 - HISTOGENE-LABORATORIO DE HISTOCOMPATIBILIDADE	59,90
01	1000001	9010001		60005	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 382 - FLAVIO LUCIO DOS SANTOS ZANONI	60,95
01	1000001	9010001		60006	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 383 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BELA V	56,50
01	1000001	9010001		60007	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 384 - LEONARDO THOMAZ DE AQUINO FILHO & CIA LTD	59,90
01	1000001	9010001		60008	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 385 - REINALDO NIEKAWA	56,20
01	1000001	9010001		60009	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 386 - SANDRA MARIA MOREIRA PETERLINE	59,90
01	1000001	9010001		60010	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 387 - MARCOS ROGERIO HARA	58,55
01	1000001	9010001		60011	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 388 - HOSPITAL DE OTORRINO DE LONDRINA S/S LTDA. -	50,65
01	1000001	9010001		60012	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 389 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ROLANDI	56,50



**CONFERE COM O ORIGINAL**

*[Handwritten signatures and scribbles]*

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord. Histórico	Valor
Mês 08/2014					
01	1000001	9010001	60013	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 390 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SERTANO	52,80
01	1000001	9010001	60014	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 391 - INSTITUTO DE MEDICINA CIRURGIA E GINECOLOGIA	250,00
01	1000001	9010001	60015	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 392 - INSTITUTO DE MEDICINA CIRURGIA E GINECOLOGIA	56,26
01	1000001	9010001	60016	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 393 - CERSOSIMO & VRIESMAN LTDA - EPP	875,00
04	1000001	9010001	60017	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 394 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)	1.150,00
04	1000001	9010001	60018	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 395 - SIST.INT. SERV. RAIOS X E SIAG POR IMAGEM	80,15
04	1000001	9010001	60019	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 396 - INSTITUTO DO RIM DE CORNELIO PROCOPIO S/S LTD	474,95
04	1000001	9010001	60020	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 397 - CENTRO DE ANALISES CLINICAS PLATINENSE S/S LT	69,80
04	1000001	9010001	60021	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 399 - ANTONIO CARLOS DIAS DE ALVARENGA - ME	54,35
04	1000001	9010001	60022	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 400 - CLINICA MEDICA LARICEL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	74,60
04	1000001	9010001	60023	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 401 - SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICIENTE DE ANDIRA	283,50
04	1000001	9010001	60024	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 402 - E-GASTRO SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME	149,10
04	1000001	9010001	60025	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 403 - MARCELO EKERMANN - SERVICOS MEDICOS - ME	60,40
04	1000001	9010001	60026	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 404 - HOSPITAL NOSSA SENHORA SA SAUDE.	728,15
04	1000001	9010001	60027	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 405 - ASSOCIACAO BENEFICIENTE SAO SEBASTIAO	476,50
04	1000001	9010001	60028	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 406 - DENIS HENRIQUE DE SOUSA - ME	72,90
04	1000001	9010001	60029	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 407 - HOSPITAL E MATERNIDADE DE SENGES	482,60
04	1000001	9010001	60030	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 408 - HELOISA MARIA BERGAMO DE SOUSA -ME	71,60
04	1000001	9010001	60031	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 409 - ASS. ASSIST. MEDICA HOSP. DR. LINCON GRAÇA	314,90
04	1000001	9010001	60032	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 410 - J C LOURENCO & CIA LTDA - ME	97,40

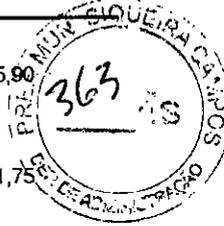


Handwritten initials and signatures.

CONFERE COM ORIGINAL

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord. Histórico	Valor
Mês 08/2014					
04	1000001	9010001		60033 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 411 - HOSPITAL DE OLHOS DO NORTE PIONEIRO S/S LTDA	195,90
04	1000001	9010001		60034 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 412 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	181,75
04	1000001	9010001		60035 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 413 - A.C.D.A. -COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	72,25
04	1000001	9010001		60036 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 414 - OKADA &AMP; LOURENCO LTDA	92,90
05	1000001	9010001		60037 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 415 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS	48.483,21
05	1000001	9000001		80001 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 620 - T & R RECICLAVEIS LTDA - ME	2.800,00
07	2080002	1000001		PAGTO. DE PRO-LABORE AO SR. ORIENTE MOISES DE SENE E PAULO ROBERTO PEREIRA.	2.453,73
07	2080001	1000001		PAGTO. SALARIOS REF. AO MES 07/2014.	26.600,00
07	2060002	1000001		PAGTO. DE FGTS REF. AO MES 07/2014.	2.551,75
07	1000001	9010001		60038 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 416 - R.A.R PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - EP	109,40
07	1000001	9010001		60039 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 417 - FACCHINI S/A	291,00
07	1000001	9010001		60040 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 418 - HOSPITAL ARAUCARIA DE LONDRINA LTDA	1.069,93
07	1000001	9010001		60041 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 419 - CENTRO SOCIAL CORACAO DE MARIA	103,50
07	1000001	9010001		60042 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 421 - HOSPITAL DE OTORRINO DE LONDRINA S/S LTDA. -	240,00
07	1000001	9000001		80002 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 621 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA	181,20
12	1000001	9010001		60043 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 422 - FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIM	8.100,00
12	1000001	9010001		60044 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 423 - INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DE BANDEIRAN	130,80
12	1000001	9010001		60045 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 424 - CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR JULIO CESAR	46,35
12	1000001	9010001		60046 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 425 - CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CORNELIO LTDA	148,52

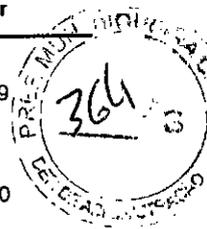


CONFERE COM  
O ORIGINAL

*[Handwritten signatures and marks]*

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord. Histórico	Valor
Mês 08/2014					
12	1000001	9010001	60047	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 426 - CENTRO DE EXCELENCIA A ATENCAO GERIATRICA E G	815,09
12	1000001	9010001	60048	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 427 - NEFRONOR	836,00
12	1000001	9010001	60049	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 428 - HOSPITAL DR. FEITOSA S/A	2.651,32
12	9200002	1000001	70001	COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 622 - ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFA	1.093,95
12	1000001	9000001	80003	VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 623 - FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIM	59,80
13	1000001	9010001	60050	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 429 - INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES AR LTDA - EPP	540,00
13	1000001	9010001	60051	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 430 - HOSPITAL DE OLHOS DO NORTE PIONEIRO S/S LTDA	549,00
13	1000001	9010001	60052	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 431 - SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICIENTE DE ANDIRA	135,00
13	1000001	9010001	60053	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 432 - HOSPITAL E MATERNIDADE DE SENGES	94,50
18	9200002	1000001	70002	COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 626 - NATAL MARTINS DE FARIA	859,86
19	1000001	9010001	60054	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 433 - MITRA DIOCESANA DE JACAREZINHO	2.500,00
20	2070007	1000001		PAGTO. DAS MES 07/2014.	9.011,32
20	2060001	1000001		PAGTO. INSS REF. AO MES 07/2014.	1.931,20
20	2070003	1000001		PAGT. REF. IRRF MES 07/2014.	6,14
21	1000001	9010001	60055	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 434 - CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS	180,00
21	1000001	9010001	60056	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 435 - COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO N	60,00
21	9200002	1000001	70003	COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 627 - LUIS ROBERTO MARTINS	349,00
21	1000001	9000001	80004	VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 628 - SECONSI NORTE DO PR.	60,00
22	1000001	9000001	80005	VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 630 - PROVIDA L Z A CLINICA	80,00
25	1000001	2400000		INTEGRALIZACAO DE CAPITAL DO SR. PAULO ROBERTO PEREIRA.	80.000,00
26	9200002	1000001	70004	COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 631 - COMERCIO DE PECAS NOVOS HORIZONTES	450,80



CONFIRMADO  
 O ORIGINAL

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord. Histórico	Valor
Mês 08/2014					
26	1000001	9000001		80006 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 634 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA	99,80
27	1000001	9000001		80007 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 632 - T & R RECICLAVEIS LTDA - ME	579,60
28	1000001	9010001		60057 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 436 - CLINICA DE NEFROLOGIA TELEMACO BORBA	528,79
28	1000001	9010001		60058 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 437 - DESTILARIA AMERICANA	135,70
28	1000001	9010001		60059 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 438 - USINA SAO LUIZ S/A	89,70
28	1000001	9010001		60060 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 439 - ALEXANDRE CRISTIANO VELASCO & CIA LTDA -	103,75
28	9200002	1000001		70005 COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 785785 - FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIM	100,00
28	1000001	9000001		80008 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 633 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	79,80
29	1000001	9010001		60061 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 440 - HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA	577,74
29	1000001	9010001		60062 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 441 - HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA	5.713,18
30	9430002	1000001		PAGTO. DE ALUGUEIS A PAULO ROBERTO PEREIRA.	362,00
30	9430001	1000001		PAGTO. DE AGUA, LUZ E TELEFONE	449,37
30	9430010	1000001		PAGTO DE HONORARIOS CONTABEIS	550,00
31	9400001	2080001		1 SALARIOS A PAGAR REF. AO MES	26.951,20
31	9400001	2080001		2 SALARIOS A PAGAR REF. AO MES	5.413,14
31	9410001	2080002		3 PRO-LABORE A PAGAR	2.757,00
31	2080001	2060001		5 INSS A PAGAR REF. AO MES	2.866,03
31	9400003	2060002		6 FGTS A PAGAR REF. AO MES	2.551,19
31	2080001	2070003		7 IRRF A RECOLHER	10,19
31	2080002	2060001		8 INSS A PAGAR REF. AO MES	303,27
31	2060001	2080001		9 SALARIO FAMILIA DO MES	347,49
31	2080001	9400001		12 REFERENTES A DESCONTOS DE FOL	2.182,35
31	9400008	2080001		13 DEPESAS REF. A FERIAS	710,51
31	2080001	1000001		15 VR. REF. PAGAMENTO DE RECISAO.	2.409,07
31	9400013	2080001		16 VR. REF. DESPESAS COM RESCISAO	895,39
31	9100005	2070007		40001 DAS A PAGAR MES 08/2014	10.376,61
Mês 09/2014					
01	1000001	9010001		60001 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 442 - CENTRO SOCIAL CORACAO DE MARIA	44,00
01	1000001	9010001		60002 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 443 - HENRIQUE KUNIO SATO	62,00

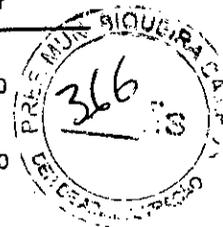


*[Handwritten signatures and initials]*

**CONFERE COM O ORIGINAL**

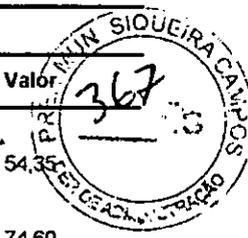
DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord. Histórico	Valor
Mês 09/2014					
01	1000001	9010001	60003	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 444 - ANTONIO MARCELO BARBANTE CAZELA	59,90
01	1000001	9010001	60004	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 445 - HISTOGENE-LABORATORIO DE HISTOCOMPATIBILIDADE	59,90
01	1000001	9010001	60005	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 446 - FLAVIO LUCIO DOS SANTOS ZANONI	60,95
01	1000001	9010001	60006	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 447 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BELA V	56,50
01	1000001	9010001	60007	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 448 - LEONARDO THOMAZ DE AQUINO FILHO & CIA LTD	59,90
01	1000001	9010001	60008	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 449 - REINALDO NIEKAWA	56,20
01	1000001	9010001	60009	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 450 - SANDRA MARIA MOREIRA PETERLINE	59,90
01	1000001	9010001	60010	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 451 - MARCOS ROGERIO HARA	58,55
01	1000001	9010001	60011	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 452 - HOSPITAL DE OTORRINO DE LONDRINA S/S LTDA. -	50,65
01	1000001	9010001	60012	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 453 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ROLANDI	56,50
01	1000001	9010001	60013	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 454 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SERTANO	52,80
01	1000001	9010001	60014	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 455 - INSTITUTO DE MEDICINA CIRURGIA E GINECOLOGIA	260,00
01	1000001	9010001	60015	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 456 - INSTITUTO DE MEDICINA CIRURGIA E GINECOLOGIA	67,20
01	9430009	1000001	70001	DESP. MATERIAIS USO E CONSUMO NF-e: 838 - EDSON L CORREA PECAS	974,00
01	9430009	1000001	70002	DESP. MATERIAIS USO E CONSUMO NF-e: 840 - EDSON L CORREA PECAS	3.808,20
02	1000001	9010001	60016	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 457 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)	1.150,00
02	1000001	9010001	60017	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 458 - SIST.INT. SERV. RAIOS X E SIAG POR IMAGEM	80,15
02	1000001	9010001	60018	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 459 - INSTITUTO DO RIM DE CORNELIO PROCOPIO S/S LTD	474,95
02	1000001	9010001	60019	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 460 - CENTRO DE ANALISES CLINICAS PLATINENSE S/S LT	69,80
02	1000001	9010001	60020	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 461 - SIMON & CIA FEITOZA SERVICOS MEDICOS SOCIEDAD	60,95



DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord. Histórico	Valor
Mês 09/2014					
02	1000001	9010001		60021 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 462 - ANTONIO CARLOS DIAS DE ALVARENGA - ME	54,35
02	1000001	9010001		60022 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 463 - CLINICA MEDICA LARICEL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	74,60
02	1000001	9010001		60023 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 464 - SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICIENTE DE ANDIRA	283,50
02	1000001	9010001		60024 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 465 - E-GASTRO SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME	149,10
02	1000001	9010001		60025 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 466 - MARCELO EKERMANN - SERVICOS MEDICOS - ME	60,40
02	1000001	9010001		60026 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 467 - HOSPITAL NOSSA SENHORA SA SAUDE.	728,15
02	1000001	9010001		60027 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 468 - ASSOCIACAO BENEFICIENTE SAO SEBASTIAO	476,50
02	1000001	9010001		60028 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 469 - DENIS HENRIQUE DE SOUSA - ME	81,35
02	1000001	9010001		60029 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 470 - HOSPITAL E MATERNIDADE DE SENGES	482,60
02	1000001	9010001		60030 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 471 - HELOISA MARIA BERGAMO DE SOUSA - ME	74,60
02	1000001	9010001		60031 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 472 - ASS. ASSIST. MEDICA HOSP. DR. LINCON GRAÇA	314,90
02	1000001	9010001		60032 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 473 - J C LOURENCO &AMP; CIA LTDA - ME	97,40
02	1000001	9010001		60033 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 474 - HOSPITAL DE OLHOS DO NORTE PIONEIRO S/S LTDA	195,90
02	1000001	9010001		60034 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 475 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	181,75
02	1000001	9010001		60035 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 476 - A.C.D.A. -COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	79,90
02	1000001	9010001		60036 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 477 - OKADA &AMP; LOURENCO LTDA	92,90
03	1000001	9010001		60037 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 478 - SIMON &AMP; FEITOZA SERVICOS MEDICOS SOCIEDAD	60,95
04	1000001	9010001		60038 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 479 - FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIM	7.800,00
04	9200002	1000001		70003 COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 636 - LUCIANA DE LURDES LAVIER	845,95
04	1000001	9000001		80001 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 635 - DALBROSI APARA E EMBALAGENS LTDA	1.120,00

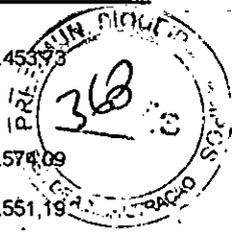


**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

*[Handwritten signatures and marks]*

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord.	Histórico	Valor
Mês 09/2014						
05	2080002	1000001			PAGTO. DE PRO-LABORE AO SR. ORIENTE MOISES DE SENE E PAULO ROBERTO PEREIRA.	2.453,73
05	2080001	1000001			PAGTO. SALARIOS REF. AO MES 08/2014.	27.574,09
05	2060002	1000001			PAGTO. DE FGTS REF. AO MES 08/2014.	2.551,19
05	1000001	9010001	60039		PREST. DE SERVICOS. NFSe: 480 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS	48.483,21
05	1000001	9010001	60040		PREST. DE SERVICOS. NFSe: 481 - CERSOSIMO & VRIESMAN LTDA - EPP	875,00
08	1000001	9010001	60041		PREST. DE SERVICOS. NFSe: 482 - CENTRO SOCIAL CORACAO DE MARIA	42,75
08	1000001	9010001	60042		PREST. DE SERVICOS. NFSe: 483 - HOSPITAL DE OTORRINO DE LONDRINA S/S LTDA. -	180,00
08	1000001	9010001	60043		PREST. DE SERVICOS. NFSe: 484 - HOSPITAL ARAUCARIA DE LONDRINA LTDA	788,42
08	1000001	9010001	60044		PREST. DE SERVICOS. NFSe: 485 - FACCHINI S/A	215,92
08	9200002	1000001	70004		COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 639 - NATAL MARTINS DE FARIA	394,70
08	9200002	1000001	70005		COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 637 - SOETO ALHOS E CONSERVAS LTDA - ME	93,30
09	9200002	1000001	70006		COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 16647 - FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIM	3.473,80
09	9430009	1000001	70007		DESP. MATERIAIS USO E CONSUMO NF-e: 862 - EDSON L CORREA PECAS	4.665,00
09	1000001	9000001	80002		VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 640 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA	58,40
09	1000001	9000001	80003		VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 641 - HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULA	67,10
10	1000001	9010001	60045		PREST. DE SERVICOS. NFSe: 486 - INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DE BANDEIRAN	130,89
10	1000001	9010001	60046		PREST. DE SERVICOS. NFSe: 487 - CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR JULIO CESAR	22,05
10	1000001	9010001	60047		PREST. DE SERVICOS. NFSe: 488 - CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR JULIO CESAR	22,05
10	1000001	9010001	60048		PREST. DE SERVICOS. NFSe: 489 - CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CORNELIO LTDA	134,98



*S*

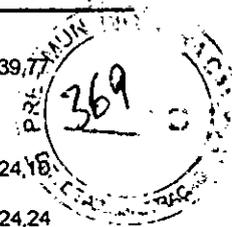
*R*

*S*

**CONFERE COM O ORIGINAL**

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord. Histórico	Valor
Mês 09/2014					
10	1000001	9010001		60049 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 490 - CENTRO DE EXCELENCIA A ATENCAO GERIATRICA E G	739,77
10	1000001	9010001		60050 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 491 - NEFRONOR	624,18
10	1000001	9010001		60051 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 492 - HOSPITAL DR. FEITOSA S/A	2.424,24
10	1000001	9010001		60052 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 493 - SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICIENTE DE ANDIRA	254,70
10	1000001	9010001		60053 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 494 - HOSPITAL DE OLHOS DO NORTE PIONEIRO S/S LTDA	254,25
10	9200002	1000001		70008 COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 642 - ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFA	1.249,80
12	1000001	9000001		80004 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 643 - BETHANIA IND. E COM. DE ARTEFATOS PLASTICOS L	1.710,00
12	1000001	9000001		80005 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 644 - PROVIDA L Z A CLINICA	160,00
15	1000001	9010001		60054 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 495 - INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES AR LTDA - EPP	360,00
17	9200002	1000001		70009 COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 646 - SIQUEIRA CAMPOS PARANA ARMAZENAGEM LTDA - ME	20,80
17	9200002	1000001		70010 COMPRAS DE MERCAD CONF. NF. NF-e: 645 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL NASCENT	28,13
19	2060001	1000001		PAGTO. INSS REF. AO MÉS 08/2014.	2.821,81
19	2070003	1000001		PAGT. REF. IRRF MES 08/2014.	10,19
22	2070007	1000001		PAGTO. DAS MES 08/2014.	10.376,61
24	9200002	1000001		70011 COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 647 - AROLD RIBEIRO	975,97
29	1000001	9010001		60055 PRÉST. DE SERVICOS. NFSe: 496 - CLINICA DE NEFROLOGIA TELEMACO BORBA	528,79
29	1000001	9010001		60056 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 497 - DESTILARIA AMERICANA	135,70
29	1000001	9010001		60057 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 498 - USINA SAO LUIZ S/A	89,70
29	1000001	9010001		60058 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 499 - ALEXANDRE CRISTIANO VELASCO & CIA LTDA -	103,75
29	9200002	1000001		70012 COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 648 - CHARLES RODRIGUES TONIETT	351,00



**CONFERE COM ORIGINAL**

*[Handwritten signatures and scribbles]*

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord.	Histórico	Valor
<b>Mês 09/2014</b>						
29	1000001	9000001		80006	VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 649 - ISOLINA	217,60
30	9430002	1000001			ALBERGONI SASDELLI - ME PAGTO. DE ALUGUEIS A PAULO ROBERTO PEREIRA.	362,00
30	9430001	1000001			PAGTO. DE AGUA, LUZ E TELEFONE	456,09
30	9430010	1000001			PAGTO DE HONORARIOS CONTABEIS	550,00
30	9400014	1000001			PAGT. REF. MULTA TRABALHISTA DA SRA. MARIA GABRIELA SIMAO FERREIRA E MARIA TEREZA SIMAO.	590,76
30	9400014	2070003			VR. REF.	13,91
30	9400001	2080001		1	SALARIOS A PAGAR REF. AO MES	25.976,70
30	9400001	2080001		2	SALARIOS A PAGAR REF. AO MES	5.280,87
30	9410001	2080002		3	PRO-LABORE A PAGAR	2.757,00
30	2080001	2060001		5	INSS A PAGAR REF. AO MES	3.027,82
30	9400003	2060002		6	FGTS A PAGAR REF. AO MES	2.667,33
30	2080001	2070003		7	IRRF A RECOLHER	22,14
30	2080002	2060001		8	INSS A PAGAR REF. AO MES	303,27
30	2060001	2080001		9	SALARIO FAMILIA DO MES	405,06
30	2060001	2080001		10	SALARIOS MATERNIDADE DO MES	24,13
30	2080001	9400001		12	REFERENTES A DESCONTOS DE FOL	3.920,26
30	9400008	2080001		13	DEPESAS REF. A FERIAS	9.006,04
30	2080001	1000001		14	VR. REF. PAGAMENTO DE FERIAS.	6.658,80
30	2080001	1000001		15	VR. REF. PAGAMENTO DE RECISAO.	3.460,52
30	9400013	2080001		16	VR. REF. DESPESAS COM RESCISAO	1.168,65
30	9100005	2070007		40001	DAS A PAGAR MES 09/2014	9.774,29
30	1000001	9010001		60059	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 500- HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA	572,98
30	1000001	9010001		60060	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 501- HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA	5.666,10
<b>Mês 10/2014</b>						
02	1000001	9010001		60001	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 502 - CENTRO SOCIAL CORACAO DE MARIA	44,00
02	1000001	9010001		60002	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 503 - HENRIQUE KUNIO SATO	62,00
02	1000001	9010001		60003	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 504 - ANTONIO MARCELO BARBANTE CAZELA	59,90
02	1000001	9010001		60004	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 505 - HISTOGENE-LABORATORIO DE HISTOCOMPATIBILIDADE	59,90
02	1000001	9010001		60005	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 506 - FLAVIO LUCIO DOS SANTOS ZANONI	60,95
02	1000001	9010001		60006	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 507 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BELA V	56,50
02	1000001	9010001		60007	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 508 - LEONARDO THOMAZ DE AQUINO FILHO & CIA LTD	59,90

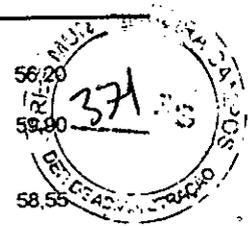


CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signatures]*

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord. Histórico	Valor
Mês 10/2014					
02	1000001	9010001		60008 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 509 - REINALDO NIEKAWA	56,20
02	1000001	9010001		60009 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 510 - SANDRA MARIA MOREIRA PETERLINE	59,90
02	1000001	9010001		60010 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 511 - MARCOS ROGERIO HARA	58,55
02	1000001	9010001		60011 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 512 - HOSPITAL DE OTORRINO DE LONDRINA S/S LTDA. -	50,65
02	1000001	9010001		60012 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 513 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ROLANDI	56,50
02	1000001	9010001		60013 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 514 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SERTANO	52,80
02	1000001	9010001		60014 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 515 - INSTITUTO DE MEDICINA CIRURGIA E GINECOLOGIA	250,00
02	1000001	9010001		60015 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 516 - INSTITUTO DE MEDICINA CIRURGIA E GINECOLOGIA	124,00
02	1000001	9000001		80001 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 650 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA	79,80
03	1000001	9010001		60016 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 519 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)	1.150,00
03	1000001	9010001		60017 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 520 - SIST.INT. SERV. RAIOS X E SIAG POR IMAGEM	80,15
03	1000001	9010001		60018 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 521 - INSTITUTO DO RIM DE CORNELIO PROCOPIO S/S LTD	474,65
03	1000001	9010001		60019 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 522 - CENTRO DE ANALISES CLINICAS PLATINENSE S/S LT	69,80
03	1000001	9010001		60020 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 523 - SIMON & AMP; FEITOZA SERVICOS MEDICOS SOCIEDAD	60,95
03	1000001	9010001		60021 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 524 - ANTONIO CARLOS DIAS DE ALVARENGA - ME	59,85
03	1000001	9010001		60022 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 525 - CLINICA MEDICA LARICEL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	82,20
03	1000001	9010001		60023 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 526 - SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICIENTE DE ANDIRA	38,70
03	1000001	9010001		60024 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 527 - E-GASTRO SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME	149,10
03	1000001	9010001		60025 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 528 - MARCELO EKERMANN - SERVICOS MEDICOS - ME	60,40

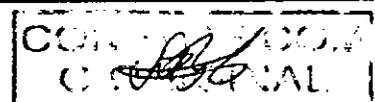


**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

*[Handwritten signatures and scribbles]*

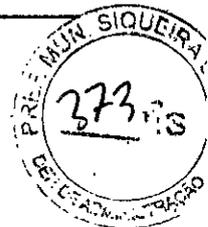
DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord.	Histórico	Valor
Mês 10/2014						
03	1000001	9010001	60026		PREST. DE SERVICOS. NFSe: 529 - HOSPITAL NOSSA SENHORA SA SAUDE.	763,68
06	1000001	9010001	60027		PREST. DE SERVICOS. NFSe: 530 - ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO SEBASTIAO	476,50
06	1000001	9010001	60028		PREST. DE SERVICOS. NFSe: 531 - DENIS HENRIQUE DE SOUSA - ME	81,35
06	1000001	9010001	60029		PREST. DE SERVICOS. NFSe: 532 - HOSPITAL E MATERNIDADE DE SENGES	482,60
06	1000001	9010001	60030		PREST. DE SERVICOS. NFSe: 533 - HELOISA MARIA BERGAMO DE SOUSA - ME	71,60
06	1000001	9010001	60031		PREST. DE SERVICOS. NFSe: 534 - ASS. ASSIST. MEDICA HOSP. DR. LINCON GRAÇA	314,90
06	1000001	9010001	60032		PREST. DE SERVICOS. NFSe: 535 - J C LOURENCO &AMP; CIA LTDA - ME	97,40
06	1000001	9010001	60033		PREST. DE SERVICOS. NFSe: 536 - HOSPITAL DE OLHOS DO NORTE PIONEIRO S/S LTDA	195,90
06	1000001	9010001	60034		PREST. DE SERVICOS. NFSe: 537 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	181,75
06	1000001	9010001	60035		PREST. DE SERVICOS. NFSe: 538 - A.C.D.A. -COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	79,90
06	1000001	9010001	60036		PREST. DE SERVICOS. NFSe: 539 - OKADA &AMP; LOURENCO LTDA	92,90
06	1000001	9010001	60037		PREST. DE SERVICOS. NFSe: 540 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS	48.483,21
07	2080002	1000001			PAGTO. DE PRO-LABORE AO SR. ORIENTE MOISES DE SENE E PAULO ROBERTO PEREIRA.	2.453,73
07	2080001	1000001			PAGTO. SALARIOS REF. AO MES 09/2014.	24.112,91
07	2060002	1000001			PAGTO. DE FGTS REF. AO MES 09/2014.	2.667,33
07	9200002	1000001	70001		COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 652 - ELIEL CARVALHO DA SILVA	324,66
07	9200002	1000001	70002		COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 651 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL NASCENT	36,00
07	9200002	1000001	70003		COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 3360 - JOAO LUIZ QUAGLIATO NETO E OUTROS	470,45
07	1000001	9000001	80002		VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 653 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.	107,78
08	1000001	9010001	60038		PREST. DE SERVICOS. NFSe: 541 - CENTRO SOCIAL CORACAO DE MARIA	25,20



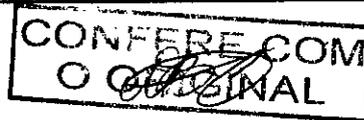
**DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014**

Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord.	Histórico	Valor
<b>Mês 10/2014</b>						
08	1000001	9010001		60039	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 542 - HOSPITAL DE OTORRINO DE LONDRINA S/S LTDA. -	106,00
08	1000001	9010001		60040	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 543 - HOSPITAL ARAUCARIA DE LONDRINA LTDA	798,53
08	1000001	9010001		60041	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 544 - FACCHINI S/A	378,56
08	9200002	1000001		70004	COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 654 - ASS. DE PAIS, MESTRES E FUNC DO COL. ESTADUAL	239,40
09	1000001	9000001		80003	VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 656 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA AMELIA	503,60
10	1000001	9010001		60042	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 545 - INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DE BANDEIRAN	130,80
10	1000001	9010001		60043	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 546 - CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CORNELIO LTDA	148,74
10	1000001	9010001		60044	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 547 - CENTRO DE EXCELENCIA A ATENCAO GERIATRICA E G	868,49
10	1000001	9010001		60045	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 548 - NEFRONOR	325,25
10	1000001	9010001		60046	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 549 - HOSPITAL DR. FEITOSA S/A	2.255,40
10	1000001	9010001		60047	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 550 - SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICIENTE DE ANDIRA	283,50
10	1000001	9010001		60048	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 551 - DESTILARIA AMERICANA	25,50
13	1000001	9010001		60049	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 552 - HOSPITAL DE OLHOS DO NORTE PIONEIRO S/S LTDA	378,00
13	9200002	1000001		70005	COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 809730 - FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIM	100,00
13	1000001	9000001		80004	VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 657 - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ABATIA	79,80
14	1000001	9010001		60050	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 553 - FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIM	7.200,00
16	9200002	1000001		70006	COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 660 - ALAIDE DE BRITO MANOEL	58,80
16	9200002	1000001		70007	COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 658 - SOETO ALHOS E CONSERVAS LTDA - ME	52,80



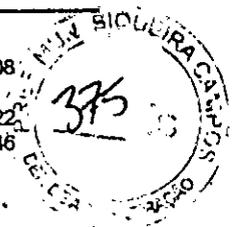
DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord. Histórico	Valor
Mês 10/2014					
16	9200002	1000001		70008 COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 659 - ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFA	2.002,05
16	1000001	9000001		80005 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 661 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	139,80
17	1000001	9000001		80006 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 663 - PROVIDA L Z A CLINICA	160,00
20	2070007	1000001		PAGTO. DAS MES 09/2014.	9.774,29
20	2060001	1000001		PAGTO. INSS REF. AO MES 09/2014.	2.901,90
20	2070003	1000001		PAGT. REF. IRRF MES 09/2014.	36,05
20	1000001	9010001		60051 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 554 - WORLDSWEET DISTRIBUIDORA COMERCIO E INDUSTRIA	120,00
20	1000001	9000001		80007 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 664 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA AMELIA	39,90
21	9200002	1000001		70009 COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 665 - RICARDO LUIS BONIN - ME	944,32
24	1000001	9010001		60052 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 555 - CLINICA DE NEFROLOGIA TELEMACO BORBA	528,79
24	1000001	9010001		60053 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 556 - DESTILARIA AMERICANA	135,70
24	9200002	1000001		70010 COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 816863 - FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIM	3.343,10
27	1000001	9010001		60054 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 557 - USINA SAO LUIZ S/A	89,70
27	1000001	9010001		60055 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 558 - ALEXANDRE CRISTIANO VELASCO & CIA LTDA -	103,75
31	9430002	1000001		PAGTO. DE ALUGUEIS A PAULO ROBERTO PEREIRA.	362,00
31	9430001	1000001		PAGTO. DE AGUA, LUZ E TELEFONE	469,28
31	9430010	1000001		PAGTO. DE HONORARIOS CONTABEI	550,00
31	9400001	2080001		1 SALARIOS A PAGAR REF. AO MES	26.098,21
31	9400001	2080001		2 SALARIOS A PAGAR REF. AO MES	10.227,60
31	9410001	2080002		3 PRO-LABORE A PAGAR	2.757,00
31	2080001	2060001		5 INSS A PAGAR REF. AO MES	3.307,50
31	9400003	2060002		6 FGTS A PAGAR REF. AO MES	2.935,02
31	2080001	2070003		7 IRRF A RECOLHER	18,59
31	2080002	2060001		8 INSS A PAGAR REF. AO MES	303,27
31	2060001	2080001		9 SALARIO FAMILIA DO MES	362,71
31	2080001	9400001		12 REFERENTES A DESCONTOS DE FOL	1.959,05
31	9400008	2080001		13 DEPESAS REF. A FERIAS	13.921,96
31	2080001	1000001		14 VR. REF. PAGAMENTO DE FERIAS.	10.394,18
31	2080001	1000001		15 VR. REF. PAGAMENTO DE RECISAO.	7.991,72



DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord.	Histórico	Valor
Mês 10/2014						
31	9400013	2080001		16	VR. REF. DESPESAS COM RESCISAO	4.661,08
31	9100005	2070007		40001	DAS A PAGAR MES 10/2014	9.364,22
31	1000001	9010001		60056	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 560 - HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA	524,46
31	1000001	9010001		60057	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 561 - HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA	5.186,30
Mês 11/2014						
03	1000001	9010001		60001	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 562 - CENTRO SOCIAL CORACAO DE MARIA	44,00
03	1000001	9010001		60002	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 563 - HENRIQUE KUNIO SATO	62,00
03	1000001	9010001		60003	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 564 - ANTONIO MARCELO BARBANTE CAZELA	59,90
03	1000001	9010001		60004	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 566 - FLAVIO LUCIO DOS SANTOS ZANONI	60,95
03	1000001	9010001		60005	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 567 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BELA V	56,50
03	1000001	9010001		60006	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 568 - LEONARDO THOMAZ DE AQUINO FILHO & CIA LTD	59,90
03	1000001	9010001		60007	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 569 - REINALDO NIEKAWA	56,20
03	1000001	9010001		60008	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 570 - SANDRA MARIA MOREIRA PETERLINE	59,90
03	1000001	9010001		60009	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 571 - MARCOS ROGERIO HARA	58,55
03	1000001	9010001		60010	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 573 - HOSPITAL DE OTORRINO DE LONDRINA S/S LTDA.	50,65
03	1000001	9010001		60011	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 574 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ROLANDI	56,50
03	1000001	9010001		60012	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 575 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SERTANO	52,80
03	1000001	9010001		60013	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 576 - INSTITUTO DE MEDICINA CIRURGIA E GINECOLOGIA	250,00
03	1000001	9010001		60014	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 577 - INSTITUTO DE MEDICINA CIRURGIA E GINECOLOGIA	73,20
04	1000001	9010001		60015	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 578 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)	1.150,00
04	1000001	9010001		60016	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 579 - ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO SEBASTIAO	476,50



**CONFERE COM O ORIGINAL**

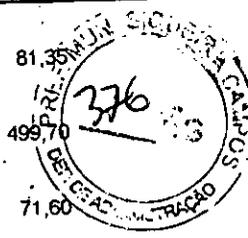
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten number 10]*

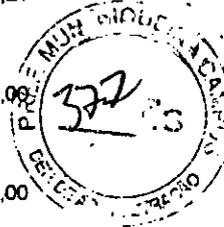
DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord. Histórico	Valor
Mês 11/2014					
04	1000001	9010001	60017	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 580 - DENIS HENRIQUE DE SOUSA - ME	81,35
04	1000001	9010001	60018	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 581 - HOSPITAL E MATERNIDADE DE SENGES	499,70
04	1000001	9010001	60019	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 582 - HELOISA MARIA BERGAMO DE SOUSA - ME	71,60
04	1000001	9010001	60020	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 583 - ASS. ASSIST. MEDICA HOSP. DR. LINCON GRAÇA	314,90
04	9430009	1000001	70001	DESP. MATERIAIS USO E CONSUMO NF-e: 934 - EDSON L. CORREA PECAS EIRELI - EPP	5.769,30
05	1000001	9010001	60021	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 584 - SIST. INT. SERV. RAIOS X E SIAG POR IMAGEM	80,15
05	1000001	9010001	60022	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 585 - INSTITUTO DO RIM DE CORNELIO PROCOPIO S/S LTD	474,95
05	1000001	9010001	60023	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 586 - CENTRO DE ANALISES CLINICAS PLATINENSE S/S LT	69,80
05	1000001	9010001	60024	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 587 - SIMON & AMP; FEITOZA SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE	60,95
05	1000001	9010001	60025	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 588 - ANTONIO CARLOS DIAS DE ALVARENGA - ME	59,85
05	1000001	9010001	60026	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 589 - CLINICA MEDICA LARICEL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	82,20
05	1000001	9010001	60027	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 590 - SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICIENTE DE ANDIRA	283,50
05	1000001	9010001	60028	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 591 - E-GASTRO SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME	149,10
05	1000001	9010001	60029	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 592 - MARCELO EKERMANN - SERVICOS MEDICOS - ME	60,40
05	1000001	9010001	60030	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 593 - HOSPITAL NOSSA SENHORA SA SAUDE.	763,68
05	1000001	9010001	60031	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 594 - J C LOURENCO & AMP; CIA LTDA - ME	97,40
05	1000001	9010001	60032	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 595 - HOSPITAL DE OLHOS DO NORTE PIONEIRO S/S LTD	195,90
05	1000001	9010001	60033	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 596 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	181,75
05	1000001	9010001	60034	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 597 - A.C.D.A. -COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	79,90
05	1000001	9010001	60035	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 598 - OKADA & AMP; LOURENCO LTDA	92,90



DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord. Histórico	Valor
Mês 11/2014					
05	1000001	9010001		60036 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS	48.483,21
05	1000001	9010001		60037 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 600 - FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIM	5.100,00
06	1000001	9010001		60038 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 601 - WORLDSWEET DISTRIBUIDORA COMERCIO E INDUSTRIA	300,00
06	1000001	9000001		80001 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 666 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA AMELIA	143,40
07	2080002	1000001		PAGTO. DE PRO-LABORE AO SR. ORIENTE MOISES DE SENE E PAULO ROBERTO PEREIRA.	2.453,73
07	2080001	1000001		PAGTO. SALARIOS REF. AO MES 10/2014.	31.600,52
07	2060002	1000001		PAGTO. DE FGTS REF. AO MES 10/2014.	2.935,02
07	9200002	1000001		70002 COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 668 - RICARDO LUIS BONIN - ME	1.702,16
07	1000001	9000001		80002 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 667 - GT-COMERCIO DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA - M	1.300,00
11	1000001	9010001		60039 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 602 - HOSPITAL DE OTORRINO DE LONDRINA S/S LTDA. -	228,00
11	1000001	9010001		60040 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 603 - HOSPITAL ARAUCARIA DE LONDRINA LTDA	980,15
11	1000001	9010001		60041 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 604 - FACCHINI S/A	375,97
11	1000001	9010001		60042 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 605 - LEONARDO THOMAZ DE AQUINO FILHO & CIA LTD	104,00
12	1000001	9010001		60043 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 606 - INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DE BANDEIRAN	130,80
12	1000001	9010001		60044 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 607 - CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CORNELIO LTDA	117,66
12	1000001	9010001		60045 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 608 - CENTRO DE EXCELENCIA A ATENCAO GERIATRICA E G	783,97
12	1000001	9010001		60046 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 609 - NEFRONOR	629,30
12	1000001	9010001		60047 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 610 - HOSPITAL DR. FEITOSA S/A	2.363,20
12	1000001	9010001		60048 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 611 - SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICIENTE DE ANDIRA	270,00



*S*

*R*

*S*

*S*

**CONFERE COM ORIGINAL**

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	N.Ord.	Histórico	Valor
Mês 11/2014							
12	1000001	9010001			60049	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 612 - HOSPITAL DE OLHOS DO NORTE PIONEIRO S/S LTDA	110,70
14	1000001	9000001			80003	VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 669 - PROVIDA L Z A CLINICA	160,00
17	1000001	9010001			60050	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 613 - FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIM	180,00
17	9200002	1000001			70003	COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 672 - ELIEL CARVALHO DA SILVA	549,98
17	9200002	1000001			70004	COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 674 - ALAIDE DE BRITO MANOËL	17,62
17	9200002	1000001			70005	COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 671 - LOURIVAL TONIETTE	198,40
17	9200002	1000001			70006	COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 675 - SOETO ALHOS E CONSERVAS LTDA - ME	126,75
17	9200002	1000001			70007	COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 673 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL NASCENT	61,85
17	9200002	1000001			70008	COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 670 - ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFA	2.051,55
20	2070007	1000001				PAGTO. DAS MES 10/2014.	9.394,22
20	2060001	1000001				PAGTO. INSS REF. AO MES 10/2014.	3.248,06
20	2070003	1000001				PAGT. REF. IRRF MES 10/2014.	18,59
20	1000001	9010001			60051	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 615 - WORLDSWEET DISTRIBUIDORA COMERCIO E INDUSTRIA	-1.200,30
20	9200002	1000001			70009	COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 677 - JOSE BENEDITO DE FARIA	500,80
20	1000001	9000001			80004	VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 676 - MEHANNA & MEHANNA S/C LTDA - ME	85,80
24	1000001	9010001			60052	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 616 - CLINICA DE NEFROLOGIA TELEMACO BORBA	528,79
24	1000001	9010001			60053	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 617 - DESTILARIA AMERICANA	149,50
24	1000001	9010001			60054	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 618 - USINA SAO LUIZ S/A	89,70
25	1000001	9010001			60055	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 619 - HISTOGENE-LABORATORIO DE HISTOCOMPATIBILIDADE	66,85
26	1000001	9010001			60056	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 620 - ALEXANDRE CRISTIANO VELASCO & CIA LTDA -	103,75
27	9200002	1000001			70010	COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 679 - RICARDO LUIS BONIN - ME*	1.296,00



CONFERE COM O ORIGINAL

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord. Histórico	Valor
<b>Mês 11/2014</b>					
27	1000001	9000001		80005 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 678 - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ABATIA	159,60
28	1000001	9010001		60057 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 621 - HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA	586,72
28	1000001	9010001		60058 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 622 - HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA	5.802,00
28	1000001	9000001		80006 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 680 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE ITAMBARACA	179,60
29	9430002	1000001		PAGTO. DE ALUGUEIS A PAULO ROBERTO PEREIRA.	362,00
29	9430001	1000001		PAGTO. DE AGUA, LUZ E TELEFONE	458,54
29	9430010	1000001		PAGTO. DE HONORARIOS CONTABEI	550,00
29	9400007	1000001		PAGT. REF. 1º PARCELA 13º SALARIO.	12.929,13
29	9400003	2060002		FGTS A PAGAR REF. AO MES 1º PARCELA 13º SALARIO.	1.043,24
30	9400014	1000001		PAGT. REF. MULTA TRABALHISTA DO SR. ANDERSON DONIZETTI BUENO.	331,35
30	9400001	2080001		1 SALARIOS A PAGAR REF. AO MES	28.979,11
30	9400001	2080001		2 SALARIOS A PAGAR REF. AO MES	5.688,61
30	9410001	2080002		3 PRO-LABORE A PAGAR	2.757,00
30	2080001	2060001		5 INSS A PAGAR REF. AO MES	3.365,43
30	9400003	2060002		6 FGTS A PAGAR REF. AO MES	3.075,22
30	2080001	2070003		7 IRRF A RECOLHER	10,79
30	2080002	2060001		8 INSS A PAGAR REF. AO MES	303,27
30	2060001	2080001		9 SALARIO FAMILIA DO MES	353,24
30	2080001	9400001		12 REFERENTES A DESCONTOS DE FOL	2.688,92
30	9400008	2080001		13 DEPESAS REF. A FERIAS	7.818,02
30	2080001	1000001		14 VR. REF. PAGAMENTO DE FERIAS.	6.542,61
30	2080001	1000001		15 VR. REF. PAGAMENTO DE RESCISAO.	2.688,38
30	9400013	2080001		16 VR. REF. DESPESAS COM RESCISAO	2.400,76
30	9100005	2070007		40001 DAS A PAGAR MES 11/2014	9.458,05
<b>Mês 12/2014</b>					
01	1000001	9010001		60001 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 624 - HENRIQUE KUNIO SATO	62,00
01	1000001	9010001		60002 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 625 - ANTONIO MARCELO BARBANTE CAZELA	59,90
01	1000001	9010001		60003 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 626 - HISTOGENE-LABORATORIO DE HISTOCOMPATIBILIDADE	59,90
01	1000001	9010001		60004 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 627 - FLAVIO LUCIO DOS SANTOS ZANONI	60,95
01	1000001	9010001		60005 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 628 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BELA V	56,50

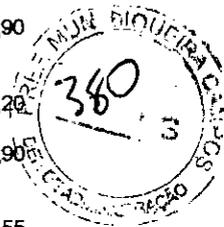


*[Handwritten signatures]*

**CONFERE COM ORIGINAL**

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord. Histórico	Valor
Mês 12/2014					
01	1000001	9010001		60006 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 629 - LEONARDO THOMAZ DE AQUINO FILHO & CIA LTD	59,90
01	1000001	9010001		60007 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 630 - REINALDO NIEKAWA	56,20
01	1000001	9010001		60008 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 631 - SANDRA MARIA MOREIRA PETERLINE	59,90
01	1000001	9010001		60009 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 632 - MARCOS ROGERIO HARA	58,55
01	1000001	9010001		60010 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 633 - HOSPITAL DE OTORRINO DE LONDRINA S/S LTDA. -	50,65
01	1000001	9010001		60011 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 634 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ROLANDI	56,50
01	1000001	9010001		60012 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 635 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SERTANO	52,80
01	1000001	9010001		60013 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 636 - INSTITUTO DE MEDICINA CIRURGIA E GINECOLOGIA	250,00
01	1000001	9010001		60014 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 637 - INSTITUTO DE MEDICINA CIRURGIA E GINECOLOGIA	92,40
01	1000001	9000001		80001 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 682 - GT-COMERCIO DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA - M	1.900,00
02	1000001	9010001		60015 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 638 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)	1.150,00
02	1000001	9010001		60016 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 639 - WORLDSWEET DISTRIBUIDORA COMERCIO E INDUSTRIA	180,00
02	1000001	9000001		80002 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 683 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	99,80
03	1000001	9010001		60017 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 640 - FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIM	7.500,00
03	1000001	9010001		60018 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 641 - SIST.INT. SERV. RAIOS X E SIAG POR IMAGEM	82,00
03	1000001	9010001		60019 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 642 - INSTITUTO DO RIM DE CORNELIO PROCOPIO S/S LTD	474,95
03	1000001	9010001		60020 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 643 - CENTRO DE ANALISES CLINICAS PLATINENSE S/S LT	69,80
03	1000001	9010001		60021 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 644 - SIMON & AMP; FEITOZA SERVICOS MEDICOS SOCIEDAD	60,95
03	1000001	9010001		60022 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 645 - ANTONIO CARLOS DIAS DE ALVARENGA - ME	59,85



*[Handwritten signatures and initials]*

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO -- 01/2014 A 12/2014

Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord. Histórico	Valor
Mês 12/2014					
03	1000001	9010001		60023 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 646 - CLINICA MEDICA LARICEL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	82,20
03	1000001	9010001		60024 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 647 - SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICIENTE DE ANDIRA	283,50
03	1000001	9010001		60025 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 648 - E-GASTRO SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME	149,10
03	1000001	9010001		60026 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 649 - MARCELO EKERMANN - SERVICOS MEDICOS - ME	60,40
03	1000001	9010001		60027 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 650 - HOSPITAL NOSSA SENHORA SA SAUDE.	763,68
03	1000001	9010001		60028 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 651 - ASSOCIACAO BENEFICIENTE SAO SEBASTIAO	476,50
03	1000001	9010001		60029 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 652 - DENIS HENRIQUE DE SOUSA - ME	81,35
03	1000001	9010001		60030 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 653 - HOSPITAL E MATERNIDADE DE SENGES	499,70
03	1000001	9010001		60031 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 654 - HELOISA MARIA BERGAMO DE SOUSA - ME	71,60
03	1000001	9010001		60032 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 655 - ASS. ASSIST. MEDICA HOSP. DR. LINCON GRAÇA	314,90
03	1000001	9010001		60033 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 656 - J C LOURENCO & AMP; CIA LTDA - ME	97,40
03	1000001	9010001		60034 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 657 - HOSPITAL DE OLHOS DO NORTE PIONEIRO S/S LTDA	195,90
03	1000001	9010001		60035 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 658 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	181,75
03	1000001	9010001		60038 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 659 - A.C.D.A. -COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	79,90
03	1000001	9010001		60037 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 660 - OKADA & AMP; LOURENCO LTDA	92,90
03	9200002	1000001		70001 COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 684 - RICARDO LUIS BONIN - ME	1.039,68
03	1000001	9000001		80003 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 685 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS	39,90
04	1000001	9010001		60038 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 661 - HOSPITAL DE OTORRINO DE LONDRINA S/S LTDA. -	212,00
04	1000001	9010001		60039 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 662 - HOSPITAL ARAUCARIA DE LONDRINA LTDA	1.181,89
04	1000001	9010001		60040 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 663 - FACCHINI S/A	399,00



DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord. Histórico	Valor
Mês 12/2014					
04	1000001	9010001		60041 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 664 - LEONARDO THOMAZ DE AQUINO FILHO & CIA LTD	240,00
05	2080002	1000001		PAGTO. DE PRO-LABORE AO SR. ORIENTE MOISES DE SENE E PAULO ROBERTO PEREIRA.	2.453,73
05	2080001	1000001		PAGTO. SALARIOS REF. AO MES 11/2014.	29.943,61
05	2060002	1000001		PAGTO. DE FGTS REF. AO MES 11/2014.	4.118,46
05	1000001	9010001		60042 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 665 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS	48.483,21
05	9430009	1000001		70002 DESP. MATERIAIS USO E CONSUMO NF-e: 840450 - FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIM	100,00
05	9200002	1000001		70003 COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 686 - SUPERMERCADO BAGATIM LTDA - EPP	82,80
08	9200002	1000001		70004 COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 687 - NATAL MARTINS DE FARIA	408,79
09	1000001	9010001		60043 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 666 - CENTRO SOCIAL CORACAO DE MARIA	48,90
10	1000001	9010001		60044 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 667 - HOSPITAL DE OLHOS DO NORTE PIONEIRO S/S LTDA	126,00
10	1000001	9010001		60045 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 668 - INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DE BANDEIRAN	130,80
10	1000001	9010001		60046 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 669 - CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS CORNELIO LTDA	135,42
10	1000001	9010001		60047 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 670 - CENTRO DE EXCELENCIA A ATENCAO GERIATRICA E G	794,34
10	1000001	9010001		60048 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 671 - NEFRONOR	648,40
10	1000001	9010001		60049 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 672 - HOSPITAL DR. FEITOSA S/A	2.399,60
10	1000001	9010001		60050 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 673 - SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICIENTE DE ANDIRA	252,00
12	1000001	9000001		80004 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 688 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA	99,80
15	9200002	1000001		70005 COMPRAS-DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 690 - SIQUEIRA CAMPOS PARANA ARMAZENAGEM LTDA - ME	153,28



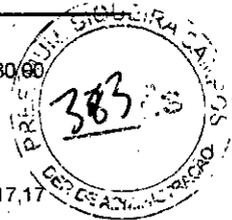
*[Handwritten signature]*

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*[Handwritten signature]*

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

Dia	Devedora	Credora	SB Documento	N.Ord. Histórico	Valor
Mês 12/2014					
15	1000001	9000001		80005 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 689 - GT-COMERCIO DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA - M	1.080,00
18	9200002	1000001		70006 COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 691 - ALAIDE DE BRITO MANOEL	117,17
18	9200002	1000001		70007 COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 692 - NATAL MARTINS DE FARIA	208,98
18	9200002	1000001		70008 COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 693 - RICARDO LUIS BONIN - ME	1.085,00
19	2060001	1000001		PAGTO. INSS REF. AO MES 11/2014.	3.315,46
19	2070003	1000001		PAGT. REF. IRRF MES 11/2014.	10,79
19	9400007	1000001		PAGT. REF. 2º PARCELA 13º SALARIO.	9.833,06
19	9400002	1000001		PAGTO. INSS REF. AO MES 2º PARCELA 13º SALARIO.	2.080,12
19	1000001	9000001		80006 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 694 - PROVIDA L Z A CLINICA	160,00
19	1000001	9000001		80007 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 695 - GT-COMERCIO DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA - M	1.600,00
22	2070007	1000001		PAGTO. DAS MES 11/2014.	9.458,05
23	9200002	1000001		70009 COMPRAS DE MERCAD.CONF. NF. NF-e: 3726 - JOAO LUIZ QUAGLIATO NETO E OUTROS	766,40
29	1000001	9010001		60051 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 674 - CLINICA DE NEFROLOGIA TELEMACO BORBA	528,79
29	1000001	9010001		60052 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 675 - DESTILARIA AMERICANA	149,50
29	1000001	9010001		60053 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 676 - USINA SAO LUIZ S/A	89,70
29	1000001	9010001		60054 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 677 - ALEXANDRE CRISTIANO VELASCO & CIA LTDA -	103,75
30	9430002	1000001		PAGTO. DE ALUGUEIS A PAULO ROBERTO PEREIRA.	362,00
30	9430001	1000001		PAGTO. DE AGUA, LUZ E TELEFONE	456,09
30	9430010	1000001		PAGTO. DE HONORARIOS CONTABEI	550,00
30	1000001	9010001		60055 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 678 - HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA	684,95
30	1000001	9010001		60056 PREST. DE SERVICOS. NFSe: 679 - HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA	6.773,35
30	1000001	9000001		80008 VENDAS DE MERCAD. CONF. NF. NF-e: 696 - GT-COMERCIO DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA - M	1.400,00
31	9400003	2060002		FGTS A PAGAR REF. AO MES 2º PARCELA 13º SALARIO.	1.001,74



S

R

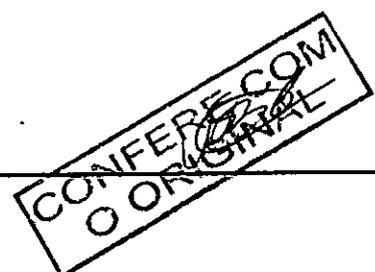
P

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/2014 A 12/2014

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	N.Ord.	Histórico	Valor
Mês 12/2014							
31	9400016	2070003				IRRF A RECOLHER 2° PARCELA 13° SALARIO.	7,77
31	9400002	2060001				INSS A PAGAR REF. AO MES VALOR ABATIDO	20,17
31	9430007	1720004				DEPRECIACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.	1.908,00
31	9430007	1720006				DEPRECIACOES DE VEICULOS.	79.150,00
31	9430007	1720005				DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS.	100,00
31	9200001	1200001				EST INICIAL TRANSF. APUR. CMV	26.581,58
31	1200001	9200099				ESTOQUE APURADO EM 31/12/2014.	4.530,00
31	9400001	2080001			1	SALARIOS A PAGAR REF. AO MES	30.124,02
31	9400001	2080001			2	SALARIOS A PAGAR REF. AO MES	6.215,90
31	9410001	2080002			3	PRO-LOBORE A PAGAR	2.757,00
31	2080001	2060001			5	INSS A PAGAR REF. AO MES	3.218,65
31	9400003	2060002			6	FGTS A PAGAR REF. AO MES	2.945,70
31	2080001	2070003			7	IRRF A RECOLHER	10,97
31	2080002	2060001			8	INSS A PAGAR REF. AO MES	303,27
31	2060001	2080001			9	SALARIO FAMILIA DO MES	283,97
31	2080001	9400001			12	REFERENTES A DESCONTOS DE FOL	3.311,41
31	9400008	2080001			13	DEPESAS REF. A FERIAS	3.196,64
31	2080001	1000001			14	VR. REF. PAGAMENTO DE FERIAS.	1.717,80
31	2080001	1000001			15	VR. REF. PAGAMENTO DE RECISAO.	3.013,89
31	9400013	2080001			16	VR. REF. DESPESAS COM RESCISAO	1.316,30
31	9100005	2070007			40001	DAS A PAGAR MES 12/2014	10.083,96
31	1000001	9010001			60057	PREST. DE SERVICOS. NFSe: 680 - FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIM	180,00
31	9000001	2808001	TR		96001	ENCERRAMENTO	73.758,36
31	9010001	2808001	TR		96002	ENCERRAMENTO	890.589,72
31	2808001	9100005	TR		96003	ENCERRAMENTO	110.194,74
31	2808001	9200001	TR		96004	ENCERRAMENTO	26.581,58
31	2808001	9200002	TR		96005	ENCERRAMENTO	79.570,94
31	9200099	2808001	TR		96006	ENCERRAMENTO	4.530,00
31	2608001	9400001	TR		96007	ENCERRAMENTO	321.126,40
31	2808001	9400002	TR		96008	ENCERRAMENTO	2.100,29
31	2808001	9400003	TR		96009	ENCERRAMENTO	31.294,11
31	2808001	9400007	TR		96010	ENCERRAMENTO	22.762,19
31	2808001	9400008	TR		96011	ENCERRAMENTO	65.715,69
31	2808001	9400013	TR		96012	ENCERRAMENTO	19.136,61
31	2808001	9400014	TR		96013	ENCERRAMENTO	9.409,57
31	2808001	9400016	TR		96014	ENCERRAMENTO	7,77
31	2808001	9410001	TR		96015	ENCERRAMENTO	33.084,00
31	2808001	9430001	TR		96016	ENCERRAMENTO	4.214,77
31	2808001	9430002	TR		96017	ENCERRAMENTO	3.982,00
31	2808001	9430007	TR		96018	ENCERRAMENTO	81.158,00
31	2808001	9430009	TR		96019	ENCERRAMENTO	15.516,50
31	2808001	9430010	TR		96020	ENCERRAMENTO	6.050,00



Handwritten signature or initials.



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

ATIVO	
CIRCULANTE	341.515,03
DISPONIBILIDADES	336.985,03
CAIXA	336.985,03
ESTOQUES	4.530,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS	4.530,00
PERMANENTE	5.676,34
ATIVO IMOBILIZADO	5.676,34
IMOBILIZADO	336.680,00
(-) DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS	331.003,66
TOTAL DO ATIVO	347.191,37



CONFERE COM  
O ORIGINAL

110

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CIRCULANTE	49.626,10
OBRIG. SOCIAIS, FISCAIS E TRABALHISTAS	49.626,10
OBRIGACOES SOCIAIS	7.205,56
OBRIGACOES FISCAIS	10.102,70
OBRIGACOES TRABALHISTAS	32.317,84
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>49.626,10</b>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	297.565,27
CAPITAL SOCIAL	220.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	220.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	77.565,27
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	77.565,27
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>347.191,37</b>



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$.....347.191,37 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E CENTO E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

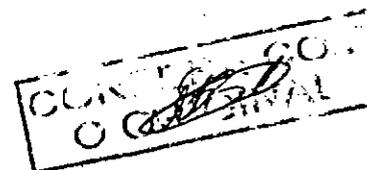
SOCIO-ADMINISTRADOR

PAULO ROBERTO PEREIRA  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F. 637.851.456-91  
R.G. 4211610 -6 PR

TECNICO CONTABIL

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

C.R.C. PR-045183/O-1  
C.P.F. 328.870.439-00



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2014

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	964.348,08
VENDAS DE MERCADORIAS	73.758,36
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	73.758,36
PRESTACAO DE SERVICOS	890.589,72
PRESTACAO DE SERVICOS	890.589,72
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	110.194,74-
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS DAS	110.194,74-
RECEITA LÍQUIDA	854.153,34
CUSTOS DAS VENDAS	101.622,52-
CUSTOS DAS MERCADORIAS	101.622,52-
(+)ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS	26.581,58-
(+)COMPRAS DE MERCADORIAS	79.570,94-
(-)ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	4.530,00
LUCRO BRUTO	752.630,82
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	615.557,90-
DESPESAS COM PESSOAL	471.552,63-
SALARIOS E ORDENADOS	321.126,40-
INSS	2.100,29-
FGTS	31.294,11-
13.SALARIO	22.762,19-
FERIAS	65.715,69-
RESCISOES DE CONTRATO	19.136,61-
GRFC DO FGTS	9.409,57-
I.R. FONTE	7,77-
PESSOAL ADMINISTRATIVO	33.084,00-
PRO-LABORE	33.084,00-
DESPESAS GERAIS	110.921,27-
AGUA, LUZ E TELEFONE	4.214,77-
ÁLUGUEL	3.982,00-
DEPRECIACOES	81.158,00-
MATERIAIS DE CONSUMO	15.516,50-
HONORARIOS CONTABEIS	6.050,00-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	136.972,92



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

SOCIO-ADMINISTRADOR

TECNICO CONTÁBIL

PAULO ROBERTO PEREIRA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F. 637.851.456-91  
R.G. 4211610 -6 PR

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA  
C.R.C. PR-045183/O-1  
C.P.F. 328.870.439-00

CONFERE COM  
O ORIGINAL

DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2014

RESULTADO DO EXERCICIO	77.565,27
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	77.565,27
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	77.565,27

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.



SOCIO-ADMINISTRADOR

PAULO ROBERTO PEREIRA  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F. 637.851.456-91  
R.G. 4211610 -6 PR

TECNICO CONTABIL

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA  
C.R.C. PR-045183/O-1  
C.P.F. 328.870.439-00

CONFERE COM O ORIGINAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2014



1) CONTEXTO OPERACIONAL

A O M S AMBIENTAL LTDA ME é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de SIQUEIRA CAMPOS/PR, tendo como objeto social COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, com início de atividades em 06/12/2007.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) dividido em 220.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ORIENTE MOISES DE SENE - 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) 4,55%

PAILO ROBERTO PEREIRA - 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS) 95,55 0%

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados, futuros.

Siqueira Campos, 31 de dezembro de 2014.

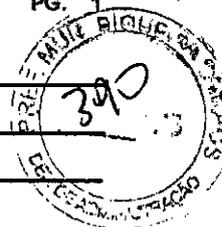
SOCIO-ADMINISTRADOR

PAULO ROBERTO PEREIRA  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F. 637.851.456-91  
R.G. 4211610 -6 PR

TECNICO CONTABIL

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA  
C.R.C. PR-045183/O-1  
C.P.F. 328.670.439-00

CONFERE COM  
O ORIGINAL



PLANO DE CONTAS

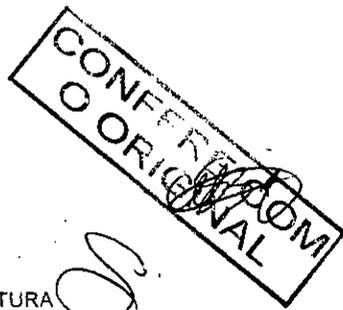
Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
			<b>ATIVO</b>	
			<b>CIRCULANTE</b>	
A				
1	1000000		DISPONIBILIDADES	
2	1000000		CAIXA	
4	1000001	5	CAIXA	
2	1010000		BANCOS CONTA MOVIMENTO	
4	1010001		BANCO DO BRASIL S/A	
2	1020000		APLICACOES COM LIQUIDEZ IMEDIATA	
4	1020001		BCO.DO BRASIL S/A	
1	1100000		CREDITOS	
2	1100000		DUPLICATAS A RECEBER	
2	1110000		TITULOS A RECEBER	
2	1120000		(-)VALORES DESCONTADOS	
2	1130000		(-)PROVISAO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	
2	1140000		IMPOSTOS A RECUPERAR	
4	1140001		ICMS A RECUPERAR	
4	1140002		IRRF A RECUPERAR	
4	1140003		INSS A COMPENSAR	
2	1150000		ADIANTAMENTOS	
3	1150000		ADIANTAMENTOS FUNCIONARIOS	
3	1151000		ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	
4	1151001		ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	
2	1160000		OUTROS CREDITOS	
3	1160000		CHEQUES EM COBRANCAS	
1	1200000		ESTOQUES	
2	1200000		ESTOQUES DE MERCADORIAS	
4	1200001	6	ESTOQUES DE MERCADORIAS	
1	1400000		DESPESAS ANTECIPADAS	
2	1400000		PREMIOS DE SEGUROS A VENCER	
2	1410000		DESPESAS FINANCEIRAS A APROPRIAR	
B			<b>NAO CIRCULANTE</b>	
1	1500000		CREDITOS	
2	1500000		TITULOS A RECEBER	
2	1510000		CONTAS A RECEBER	
2	1520000		APLICACOES COM INCENTIVOS FISCAIS	
C			<b>PERMANENTE</b>	
1	1600000		INVESTIMENTOS	
2	1600000		PARTICIPACOES EM OUTRAS COMPANHIAS	
2	1610000		PARTICIPACOES COM INCENTIVOS FISCAIS	
2	1620000		IMOVEIS PARA RENDA	
2	1630000		OUTRAS APLICACOES	
1	1700000		ATIVO IMOBILIZADO	
2	1700000		IMOBILIZADO	
4	1700001	8	TERRENOS	
4	1700002	9	INSTALACOES COMERCIAIS	
4	1700003		PREDIOS OU EDIFICACOES	
4	1700004	10	MAQ.E EQUIPAMENTOS	
4	1700005	12	MOVEIS E UTENSILIOS	
4	1700006	13	VEICULOS	
4	1700007		BENF.EM PROP.DE TERCEIROS	
4	1700008		IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	
4	1700009		MARCAS E PATENTES	
4	1700010	14	COMPUTADORES E PERIFERICOS	
4	1700011	11	TELEFONES	
2	1720000		(-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS	

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signatures and marks]*

PLANO DE CONTAS

Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
4	1720002		S/INSTALACOES COMERCIAIS	
4	1720003		S/PREDIOS E EDIFICIOS	
4	1720004	15	S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
4	1720005	16	S/MOVEIS E UTENSILIOS	
4	1720006		S/VEICULOS	
4	1720007		AMORTIZ.S/BENFEITORIAS	
4	1720009		AMORT.S/MARCAS E PATENTES	
4	1720010	17	S/COMPUTADORES E PERIFERICOS	
4	1720011	18	S/TELEFONES	
1	1800000		ATIVO DIFERIDO	
2	1800000		GASTOS PRE-OPERACIONAIS	
2	1810000		GASTOS C/ORGANIZACAO E REORGANIZACAO	
2	1820000		(-)AMORTIZACOES S/DESPESAS DIFERIDAS	
3	1821000		S/GASTOS PRE-OPERACIONAIS	
3	1822000		S/GASTOS C/ORG.E REORG.	
<b>PASSIVO</b>				
<b>CIRCULANTE</b>				
E				
1	2000000		FORNECEDORES	
2	2000000		FORNECEDORES NACIONAIS	
2	2010000		FORNECEDORES ESTRANGEIROS	
1	2030000		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
2	2030000		EMPRESTIMOS	
4	2030001	98	EMPRESTIMOS	
4	2030002		BANCO REAL LEASING ABN	
4	2030003		FINANC. BNDES	
4	2030004		FINANC. BANCO DO BRASIL	
2	2040000		TITULOS A PAGAR	
2	2050000		DESPESAS FINANCEIRAS	
3	2051000		ENCARGOS FINANCEIROS	
3	2052000		JUROS A PAGAR	
1	2060000		OBRIG. SOCIAIS, FISCAIS E TRABALHISTAS	
2	2060000		OBRIGACOES SOCIAIS	
4	2060001	19	INSS A RECOLHER	
4	2060002	20	FGTS A PAGAR	
4	2060003	21	SINDICAL A RECOLHER	
2	2070000		OBRIGACOES FISCAIS	
4	2070001	22	ICMS A PAGAR.	
4	2070002		IPI A A PAGAR	
4	2070003		IRRF A PAGAR	
4	2070004	23	PIS A PAGAR	
4	2070005	24	COFINS A PAGAR	
4	2070006	93	SIMPLES A PAGAR	
4	2070007	94	DAS A PAGAR	
2	2080000		OBRIGACOES TRABALHISTAS	
4	2080001	25	SALARIOS A PAGAR	
4	2080002		PRO LABORE A PAGAR	
4	2080003	26	CONTRB. SIND/ A PAGAR	
1	2100000		OUTRAS OBRIGACOES	
2	2100000		OBRIGACOES COM PESSOAL	
4	2100001		PRO-LABORE	
2	2110000		ADIANTAM.E FATURAM. P/ENTREGA FUTURA	
3	2111000		ADIANTAMENTOS A CLIENTES	
3	2112000		FATURAMENTO P/ENTREGA FUTURA	
2	2120000		DIVIDENDOS E JUROS A PAGAR	
3	2121000		DIVIDENDOS A PAGAR	
3	2122000		JUROS A PAGAR	
2	2130000		OBRIGACOES DIVERSAS A PAGAR	
3	2131000		COMISSOES A PAGAR	



PLANO DE CONTAS

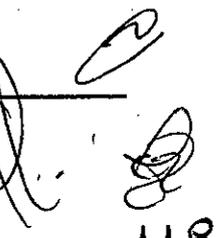
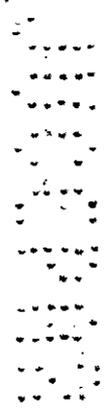
Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
3	2132000		ARRENDAMENTO MERCANTIL	
3	2133000		RETENCOES CONTRATUAIS	
3	2134000		CONTAS A PAGAR	
3	2139000		OUTRAS CONTAS A PAGAR	
1	2190000		OUTRAS PROVISOES	
2	2190000		PROVISOES A CURTO PRAZO	
4	2190001	27	I.R.P.J A PAGAR	
4	2190002		PROVISAO P/13.SALARIO	
4	2190003		PROVISAO P/FERIAS	
4	2190004	28	CONTRIB. SOCIAL A PAGAR	
<b>F</b>			<b>EXIGEL A LONGO PLAZO</b>	
1	2200000		FORNECEDORES	
1	2230000		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
2	2230000	100	EMPRESTIMOS	
3	2230000	100	EMPRESTIMOS	
4	2230001	97	EMPRESTIMOS	
<b>G</b>			<b>RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS</b>	
1	2300000		RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	
2	2300000		RECEITAS DE EXERCICIOS FUTUROS	
2	2310000		(-)CUSTOS S/RECEITAS FUTURAS	
<b>H</b>			<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	
1	2400000		CAPITAL SOCIAL	
2	2400000		CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	
2	2410000		(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	
1	2500000		RESERVAS DE CAPITAL	
2	2500000		RES.CORR.MONET.CAPITAL SOCIAL REALIZADO	
2	2510000		RESERVAS DE INVESTIMENTOS INCENTIVADOS	
1	2600000		RESERVAS DE REAVALIACAO	
2	2600000		RESERVAS DE REAVALIACAO DO ATIVO	
1	2700000		RESERVAS DE LUCROS	
2	2700000		RESERVA LEGAL	
2	2710000		RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	
2	2720000		RESERVAS ESTATUTARIAS	
1	2800000		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2	2800000		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
3	2800000		SALDO ANTERIOR	
4	2800001		SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	
4	2800002		AJUSTES EXERC.ANTERIORES	
4	2800003		CM - SALDO INICIAL AJUSTADO	
3	2808000		RESULTADO DO EXERCICIO	
4	2808001		SALDO RESULTADO DO EXERCICIO	
4	2808002		DISTRIBUICAO DE LUCROS	
4	2808003		IRRF S/LUCRO DISTRIBUIDO	
2	2890000		CONTAS DE APURACAO E ENCERRAMENTO	
3	2890000		IMPLANTACAO DO SISTEMA	
3	2899000		VALORES A REGULARIZAR	
			<b>CONTAS DE RESULTADO</b>	
<b>A</b>			<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	
1	9000000		RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
2	9000000		VENDAS DE MERCADORIAS	



**CONFERE COM O ORIGINAL**

PLANO DE CONTAS

Typo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
4	9000001	91	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	
4	9000002	92	VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO	
2	9010000		PRESTACAO DE SERVICOS	
4	9010001		PRESTACAO DE SERVICOS	
<b>B</b>			<b>DEDUCOES DA RECEITA BRUTA</b>	
1	9100000		DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	
2	9100000		IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	
4	9100001	31	ICMS	
4	9100002	32	PIS	
4	9100003	33	COFINS	
4	9100004	95	SIMPLES	
4	9100005	96	DAS	
2	9110000		VENDAS CANCELADAS	
2	9120000		ABATIMENTOS	
<b>C</b>			<b>CUSTOS DAS VENDAS</b>	
1	9200000		CUSTOS DAS VENDAS	
2	9200000		CUSTOS DAS MERCADORIAS	
4	9200001	34	(+)ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS	
4	9200002	35	(+)COMPRAS DE MERCADORIAS	
4	9200003		(-)ICMS SOBRE COMPRAS	
4	9200004		(+)FRETES E CARRETOS	
4	9200005	36	(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS	
4	9200006		(+)ICMS SOBRE DEVOLUCAO	
4	9200099	37	(-)ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	
2	9210000		CUSTO DAS MERCADORIAS	
<b>D</b>			<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	
1	9300000		DESPESAS OPERACIONAIS	
2	9300000		DESPESAS C/VENDAS	
4	9300001		COMISSOES	
4	9300002		DESP.C/TRANSP.E ENTREGAS	
4	9300003		PROPAGANDA E PUBLICIDADES	
2	9390000		PROVISAO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	
4	9390001		CONSTITUICAO DO NOVO SALDO	
4	9390002		(-)REVERSAO SALDO ANTERIOR	
<b>E</b>			<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	
1	9400000		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
2	9400000		DESPESAS COM PESSOAL	
4	9400001	42	SALARIOS E ORDENADOS	
4	9400002	43	INSS	
4	9400003	44	FGTS	
4	9400005		SEGURO	
4	9400006	45	AVISO PREVIO	
4	9400007	46	13.SALARIO	
4	9400008	47	FERIAS	
4	9400009		ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	
4	9400010	48	VALE ALIMENTACAO	
4	9400012	49	ABONO PECUNIARIO	
4	9400013	50	RESCISOES DE CONTRATO	
4	9400014	51	GRFC DO FGTS	
4	9400015	52	CONTRIBUICAO SINDICAL	
4	9400016	53	I.R. FONTE	
4	9400017	54	1/3 FERIAS	
2	9410000		PESSOAL ADMINISTRATIVO	
4	9410001	55	PRO-LABORE	
4	9410002		DESCONTOS CONCEDIDOS	
4	9410003		ISOF	
4	9410004		DESPESAS BANCARIAS	



PLANO DE CONTAS

Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
4	9410005		VARIACOES MONET.PASSIVAS	
2	9420000		(-)RECEITAS FINANCEIRAS	
4	9420001		JUROS RECEBIDOS	
4	9420002		DESCONTOS OBTIDOS	
4	9420003		REND.S/APLIC.FINANCEIRAS	
4	9420004		VARIACOES MONET.ATIVAS	
2	9430000		DESPESAS GERAIS	
4	9430001	56	AGUA, LUZ E TELEFONE	
4	9430002	57	ALUGUEL	
4	9430003	58	ASSINAT. JORNAIS E REVISTAS	
4	9430004	59	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	
4	9430005	60	CONSERVACAO DE BENS	
4	9430006	61	CORREIOS	
4	9430007	62	DEPRECIACOES	
4	9430008	63	TRANSPORTES	
4	9430009	64	MATERIAIS DE CONSUMO	
4	9430010	65	HONORARIOS CONTABEIS	
4	9430011	66	COBRANCA	
4	9430012	67	PREST. DE SERVICOS DE INFORAMTICA	
4	9430014	68	IMETRO	
4	9430015	70	REDECARD	
4	9430016	71	VISANET	
4	9430017	72	FINANCEIRAS	
4	9430018	73	VIGILANCIA	
4	9430019	74	CHECK EXPRESS	
4	9430021	76	CAXA CONSORCIOS	
4	9430022	77	CAIXA VIDA PREVIDENCIA	
4	9430025	80	CARTORIO DO DISTRIBUIDOR	
4	9430026	81	ACISC	
4	9430028	83	PRESTACAO DE SERVICOS	
4	9430030	85	VIAGENS, DIARIAS E AJUDA DE CUSTOS	
4	9430031	86	ASSINATURA DE JORNAL	
4	9430032	87	PROPAGANDA E PUBLICIDADES	
4	9430033	90	SERASA	
4	9430034	102	SANTANDER LEASING S.A.	
4	9430035	103	MULTAS E JUROS	
4	9430036		DESP. C/ ESCRITURA	
4	9430037		DESP. C/ ESCRITURA	
4	9430038	120	DESPESAS GERAIS	
2	9440000		DESPESAS TRIBUTARIAS	
4	9440001		IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	
2	9450000		DESPESAS INDEDUTIVEIS	
4	9450001		MULTAS FISCAIS	
2	9460000		PROVISOES P/ CUSTO DO EXERCICIO	
4	9460001	88	PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA	
4	9460002	89	PROVISAO CONTRIBUICAO SOCIAL	
1	9480000		OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	
2	9480000		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	
4	9480001		PERDAS DIVERSAS	
4	9480002		PERDAS EM SINISTRO	
2	9490000		(-)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	
4	9490001		RECUPERACOES DIVS.	
4	9490002		DIVIDENDOS RECEBIDOS	
4	9490003		VENDAS DE SUCATAS	
4	9490011		1/3 FERIAS	
H			RECEITAS NAO OPERACIONAIS	
1	9500000		RESULTADOS NAO OPERACIONAIS	
2	9500000		GANHOS OU PERDAS DE CAPITAL	
4	9500001		NA ALIEN.DE INVESTIMENTOS	
4	9500002		NA ALIEN.DO IMOBILIZADO	
2	9580000		RESULTADO CORRECAO MONETARIA DE BALANCO	



CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signatures and marks]*

PLANO DE CONTAS

Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
K			PROVISÕES	
1	9600000		PROVISÕES	
2	9600000		CONTRIBUICAO SOCIAL	
2	9610000		PROVISAO PARA IR	



CONFESSE COM  
O ORIGINAL

*[Handwritten signatures and scribbles]*

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém o presente livro, 65 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 65, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 07, do período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

O M S AMBIENTAL LTDA ME

Avenida MARGINAL, 4579 Sala: 02 Complemento: PQ INDL I Bairro: SALTINHO

Siqueira Campos - PR

Cep: 84940-000

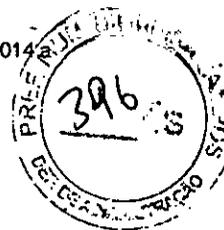
Inscrição Estadual: 90425305-70

CNPJ: 09.251.694/0001-04

NIRE: 41206082413 - 06/12/2007 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

Siqueira Campos, 31 de Dezembro de 2014.



SOCIO-ADMINISTRADOR

PAULO ROBERTO PEREIRA  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F. 637.851.456-91  
R.G. 4211610 -6 PR

TECNICO CONTABIL

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA  
C.R.C. PR-045183/O-1  
C.P.F. 328.870.439-00

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS		
AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
S.A. DA PLATINA  
15/628731-5



CONFERE COM  
O ORIGINAL



**O.M.S.**  
AMBIENTAL



**CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2015**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS**

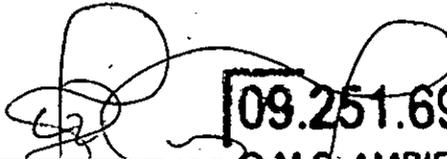
**SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015

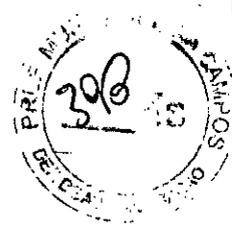
O signatário da presente, em nome da proponente **OMS Ambiental LTDA ME**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 21 de dezembro de 2015.

  
**09.251.694/0001-04**  
**OMS Ambiental LTDA ME**  
CNPJ: 09.251.694/0001-04, 4579 PQ INDL 1 SALA  
Paulo Roberto Pereira Salinho - CEP: 84 940-000  
Diretor Geral - Siqueira Campos - PR

OMS Ambiental LTDA  
CNPJ: 09.251.694/0001-04  
Inscrição Estadual: 904.25305-70 e Inscrição Municipal: 904.25305-70  
Av. Marginal, nº 4579, Saltinho CEP 84940-000 – Siqueira Campos - PR  
FONE: (43) 3571-2887



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR

Pelo presente instrumento particular de LOCAÇÃO DE VEÍCULO, que entre si fazem, de um lado, MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 06.183.150/0001-64, e com Inscrição Estadual Isenta, com sede à Avenida Marginal, n.º 4.579, Parque Industrial I, Bairro Saltinho, CEP: 84.940-000, em Siqueira Campos - PR, representada pelo sócio-administrador PAULO ROBERTO PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, domiciliado e residente em Siqueira Campos - PR, na Chácara Santa Paula, no Bairro dos Macacos, portador do Documento de Identidade RG n.º 4.211.610-6 (PR) e inscrito no CPF sob n.º 637.851.456 - 91; aqui denominado **LOCADOR**, e, do outro lado, a Empresa OMS Ambiental LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.251.694/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 904.25305-70, com sede à Avenida Marginal, n.º 4.579, Parque Industrial I, Bairro Saltinho, CEP: 84.940-000, em Siqueira Campos - PR, representada pelo sócio-administrador PAULO ROBERTO PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, domiciliado e residente em Siqueira Campos - PR, na Chácara Santa Paula, no Bairro dos Macacos, portador do Documento de Identidade RG n.º 4.211.610-6 (PR) e inscrito no CPF sob n.º 637.851.456 - 91, de ora em diante denominado **LOCATÁRIA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1.ª - Do Objeto:** Por este contrato, o LOCADOR aluga ao LOCATÁRIA, o veículo de sua propriedade, sendo:

Marca: Ford	Modelo: Cargo 1517 E
Categoria: Particular	Cor: Branca
Ano de Fabricação: 2010	Ano do Modelo: 2011
Combustível: Diesel	Placa: ATU 1599
Chassis: 9BFXCE5U2BBB76109	Código do Renavam: 00309276080

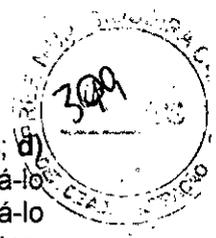
Veículo este que se encontra em perfeitas condições de uso e funcionamento, conservação e segurança, com todos os equipamentos e acessórios do fabricante para o respectivo modelo, inclusive itens necessários a segurança, conforme vistoria realizada pela LOCATÁRIA.

**CLÁUSULA 2.ª - Dos Encargos da Locatária:** Além do pagamento da locação, as despesas com combustível e a manutenção do veículo, durante o prazo deste contrato, são de responsabilidade da LOCATÁRIA. Sendo que nos primeiros 90 (noventa dias) se constatado que o veículo apresentou problemas já existentes na data de assinatura do presente tal responsabilidade se transfere ao LOCADOR.

**CLÁUSULA 3.ª - Dos Encargos do Locador:** Com exceção de multas, as despesas relativas a seguro obrigatório e seguro de veículo, taxas e impostos, tais como IPVA incidentes sobre o veículo, durante o prazo de locação, são de exclusiva responsabilidade do LOCADOR.

**CLÁUSULA 4.ª - Do Condutor:** A LOCATÁRIA se compromete a somente entregar o veículo, a funcionário devidamente habilitado e credenciado pela mesma, em conformidade com as normas do CNT, bem como, aquelas atinentes ao tipo de transporte realizado, conforme atividade da mesma, o qual deverá conduzir o Veículo com as cautelas normais, respeitando a legislação e as determinações das autoridades de trânsito, sendo-lhe **VEDADO EXPRESSAMENTE**: a) Cede-lo a terceiros que não motorista indicado pela LOCATÁRIA; b) Usá-lo no transporte de passageiros; c) Utilizá-lo em testes de velocidade ou competição de qualquer espécie; ou em estradas sem observações das condições mínimas de segurança; d) Utilizá-lo para empurrar, puxar ou

COPIA COM ORIGINAL



rebochar outro veículo; e) Usá-lo para transporte de produtos inflamáveis ou explosivos; d) Usá-lo para fins ilícitos ou incompatíveis com a sua natureza, assim como usá-lo inadequadamente em condições extremas; e) Conduzi-lo imprudentemente; f) Usá-lo para propósitos ilegais, incluindo, mas não limitados a transporte de drogas; assaltos, seqüestro e contrabando; g) permitir que o conduza sob influência de embriaguez ou substância psicotrópicas, narcóticas ou similares; e por fim, h) Transferir, sub-locar, subrogar, ou emprestar a qualquer título este instrumento, bem como seu objeto sem prévia autorização escrita do LOCADOR.

**CLÁUSULA 4.ª – Do Valor:** Pela locação objeto deste contrato, pagará a LOCATÁRIA ao LOCADOR, a importância mensal certa de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), por mês de locação, com data de pagamento a cada dia 10 do mês subsequente ao do vencimento.

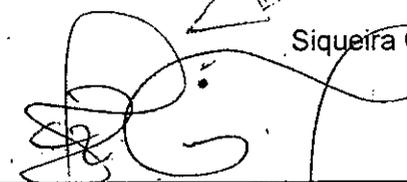
**CLÁUSULA 5.ª – Do Prazo:** A presente locação tem um prazo de 24 (vinte e quatro) meses com início no dia 30 de dezembro de 2014 a 31 de dezembro de 2016. A LOCATÁRIA se compromete ainda a entregar o veículo especificado neste contrato, da mesma forma como o recebeu na data da assinatura deste.

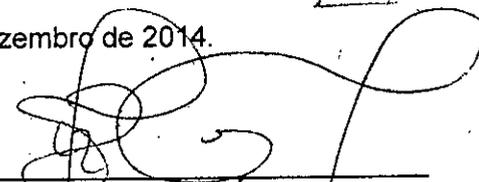
**CLÁUSULA 6.ª – Da Rescisão:** O descumprimento de qualquer das condições pactuadas ensejará a automática rescisão do contrato, independente de notificação, obrigando-se o inadimplente ao pagamento de multa equivalente a 2% do valor do contrato.

**CLÁUSULA 7.ª – Do Foro:** De comum acordo, as partes elegem o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para solução das questões relacionadas com a execução deste contrato.

E, por assim estarem devidamente ajustados, firmam o presente instrumento, juntamente com as pessoas abaixo nomeadas, para que surta os seus efeitos legais.

Siqueira Campos, 30 de dezembro de 2014.

  
 \_\_\_\_\_  
 LOCADOR

  
 \_\_\_\_\_  
 LOCATÁRIA

Testemunhas:

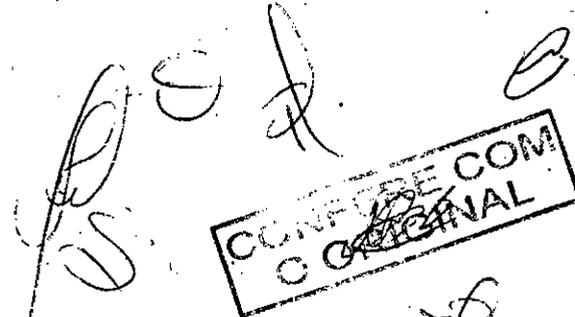
  
 \_\_\_\_\_  
 Nome MÔNICA RIBEIRO DA SILVA  
 CPF: 033.869.659-89

  
 \_\_\_\_\_  
 Nome ANDERSON INOCÊNCIO RIBEIRO DA SILVA  
 CPF: 048.072.034-83

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião  
 CNPJ: 77.779.742/0001-91 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 - Centro  
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Fone/fax: (43) 3671-1666

Selo: fwhdc.99dqp.ywwkc, controle: 95nra.x1ts  
 Consulte esse selo em <http://funarpeh.com.br>  
 Reconheço por Semelhança a assinatura de PAULO ROBERTO FERREIRA (por duas vezes) Doufé  
 Siqueira Campos-Paraná, 30 de dezembro de 2015  
 Em Teste da Vergade

Oriente José Ferreira - Escrevente

  
 CONFERE COM O ORIGINAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012304652206  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 00309276080 R.N.T.R.C. \*\*\*\*\* EXERCÍCIO 2015

NOME  
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME

CPF / CNPJ 06.183.150/0001-64 PLACA ATU-1599

PLACA ANT / UF \*\*\*\*\* CHASSI 9BFXCE5U2BBB76109

ESPECIE TIPO CAR/CAMINHAD/MEC OPERAC COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA / MODELO ANO FAB. ANO MOD. FORD/CARGO 1517 E 2010 2011

CAP / POT / CIL. CATEGORIA COR PREDOMINANTE 9,93T/170CV PARTIC BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC / COTAS IPVA 2015 QUITADO 1\*\*\*\*\*

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS 2\*\*\*\*\*

3\*\*\*\*\* PRÊMIO TARIFÁRIO (RS) IOF (RS) PRÊMIO TOTAL (RS) DATA DE PAGAMENTO SEGURO 2015 QUITADO

OBSERVAÇÕES  
MOTOR 36258530  
AL. FID. / BANCO SAFRA SA  
CMT= 27,00T PBT= 14,50T

LOCAL DATA SIQUEIRA CAMPOS, 04/11/15 22/02/11

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO SEGURO DPVAT

PR Nº 012304652206 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA  
www.dpvatsegurodotransito.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO 2015 04/11/15

VIA 1 CPF / CNPJ 06.183.150/0001-64 PLACA ATU-1599

RENAVAM MARCA / MODELO 00309276080 FORD/CARGO 1517 E

ANO FAB. CAT. TARI Nº. CHASSI 2010 10 9BFXCE5U2BBB76109

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (RS) DENATRAM (RS) CUSTO DO SEGURO (RS) 47,61 5,29 105,81

CUSTO DO BILHETE (RS) IOF (RS) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (RS) 4,15 0,42 110,38

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO COTA ÚNICA PARCELADO 03/11/15

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04  
www.seguradoralider.com.br

DETRAN - PR 016868  
MIGUEL FERREIRA  
NOTAS - Rua Mal. Floriano  
Tel. (49) 3371-3368  
AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia é reprodução fiel  
do documento apresentado. DOU FE  
SIQUEIRA CAMPOS  
18 NOV 2015  
JOSE FERREIRA - Eletrônica  
SIQUEIRA CAMPOS

*[Handwritten signatures and scribbles]*

**CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT**

♦ O SEGURO DPVAT COBRE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO.

♦ ESTÃO COBERTOS TODOS OS CIDADÃOS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEJAM ELÉS MOTORISTAS, PASSAGEIROS OU PEDESTRES.

♦ SÃO OFERECIDOS TRÊS TIPOS DE COBERTURA: MORTE, INVALIDEZ PERMANENTE E REEMBOLSO DE DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES (DAMS).

♦ SE VOCÊ FOR VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO OU BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO, REÚNA A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO INDICADA E SOLICITE A INDENIZAÇÃO EM UM DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AUTORIZADOS (CONSULTE-OS EM [www.dpvatsegurodotransito.com.br](http://www.dpvatsegurodotransito.com.br)) SE TIVER DÚVIDAS LIGUE PARA O SAC DPVAT 0800 022 1204.

♦ VALORES DE INDENIZAÇÃO POR PESSOA VITIMADA E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA PARA PEDIDO DE INDENIZAÇÃO:

MORTE (1)	INVALIDEZ PERMANENTE (2)	DAMS (3)
R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 2.700,00

(1) MORTE: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CERTIDÃO DE ÓBITO, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E DO(S) BENEFICIÁRIO(S) E PROVA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(S) (MÍNULO COM O FALLECIDO)

(2) INVALIDEZ PERMANENTE: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E LAUDO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DA CIRCUNSCRIÇÃO DO LOCAL DO ACIDENTE OU DA RESIDÊNCIA DA VÍTIMA, COM A VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO DAS LESÕES PERMANENTES, TOTAIS OU PARCIAIS, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS DA TABELA CONSTANTE DO ANEXO DA LEI 6.194/1974 E ALTERAÇÕES.

(3) DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, BOLETIM DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, QUE COMPROVE QUE AS DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES EFETUADAS POSSAM DECORRER DO ATENDIMENTO À VÍTIMA DE DANOS CORPORAIS CONSEQUENTES DE ACIDENTE ENVOLVENDO VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA, CONTA ORIGINAL DO ESTABELECIMENTO HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, COM DISCRIMINAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS, INCLUINDO DIÁRIAS E TAXAS, RELAÇÃO DOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS UTILIZADOS E, AINDA, OS EXAMES EFETUADOS COM OS PREÇOS POR UNIDADE, ALÉM DOS SERVIÇOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS QUANDO ESTES FOREM COBRADOS DIRETAMENTE PELO HOSPITAL, NOTAS FISCAIS, FATURAS OU RECIBOS DO HOSPITAL, ORIGINAIS COMPROVANDO O PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS VALORES, RECIBOS ORIGINAIS EMITIDOS EM NOME DA VÍTIMA, OU COMPROVANTES DO PAGAMENTO A CADA MÉDICO OU PROFISSIONAL, CONSTANDO DATA, ASSINATURA, CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO CRM, NÚMERO DO CPF OU CNPJ E A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO EXECUTADO, COM A DATA EM QUE FOI PRESTADO O ATENDIMENTO E CÓPIA DO LAUDO ANATOMOPATOLÓGICO DA LESÃO E DOS EXAMES REALIZADOS EM GERAL, QUANDO HOUVER.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS NOS TERMOS DO ANEXO A RESOLUÇÃO CNSP Nº 273/2012.**

**♦ IMPORTANTE:**

♦ NÃO É NECESSÁRIO ADVOGADO, DESPACHANTE OU QUALQUER INTERMEDIÁRIO PARA DAR ENTRADA NO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO OU ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO.

♦ O REEMBOLSO DE DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES, ESTÁ LIMITADO A VALORES DEFINIDOS EM TABELA QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 15 DA RESOLUÇÃO CNSP Nº 273/2012

♦ PRAZO PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO OU REEMBOLSO: TRINTA DIAS, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

♦ A INDENIZAÇÃO SERÁ PAGA COM BASE NO VALOR VIGENTE NA DATA DA OCORRÊNCIA DO SINISTRO.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

♦ O SEGURO DPVAT É OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.194/1974, SENDO PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS

♦ PERÍODO DE VIGÊNCIA DO SEGURO: DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE ESTE BILHETE

♦ O SEGURO DPVAT DEVE SER PAGO JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA QUOTA OU COM A QUOTA ÚNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA, CASO SEJA FEITA A OPÇÃO PELO PARCELAMENTO, O VENCIMENTO TAMBÉM ESTARÁ ATRELADO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DO IPVA. OS VENCIMENTOS DO IMPOSTO E DO SEGURO OCORREM SEMPRE NA MESMA DATA.

♦ O VEÍCULO NÃO ESTARÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO SE O SEGURO OBRIGATÓRIO NÃO FOR PAGO (RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 084/1986)

♦ 50% DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATÓRIO PAGO TEM A SEGUINTE DESTINAÇÃO:

• 45% AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR ÀS VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (ART. 27 DA LEI 9.212/1991)

• 5% AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS DESTINADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI Nº 9.503/1997 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO).

**ATENDIMENTO AO PÚBLICO**  
SAC DPVAT 0800 022 1204  
Seguidora Líder DPVAT [www.dpvatsegurodotransito.com.br](http://www.dpvatsegurodotransito.com.br)

INFORMAÇÕES SOBRE O SEGURO DPVAT, PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO, ANDAMENTO DE SOLICITAÇÕES, LOCALS DE ATENDIMENTO, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, PRAZOS E DEMAIS DÚVIDAS



DISQUE - SUSEP  
0800 021 8484  
[www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - AUTARQUIA FEDERAL RESPONSÁVEL PELA REGULAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DOS MERCADOS DE SEGURO, PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA, CAPITALIZAÇÃO, RESSEGURO E CORRETORES DE SEGUROS

SEGURO OBRIGATÓRIO

IPVA - 1ª COTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 2ª COTA

IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

MULTAS DE TRÂNSITO

ENCARGOS DO DETRAN





## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR

Pelo presente instrumento particular de LOCAÇÃO DE VEÍCULO, que entre si fazem, de um lado, MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 06.183.150/0001-64, e com Inscrição Estadual Isenta, com sede à Avenida Marginal, n.º 4.579, Parque Industrial I, Bairro Saltinho, CEP: 84.940-000, em Siqueira Campos – PR, representada pelo sócio-administrador PAULO ROBERTO PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, domiciliado e residente em Siqueira Campos - PR, na Chácara Santa Paula, no Bairro dos Macacos, portador do Documento de Identidade RG n.º 4.211.610-6 (PR) e inscrito no CPF sob n.º 637.851. 456 – 91; aqui denominado **LOCADOR**, e, do outro lado, a Empresa OMS Ambiental LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.251.694/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 904.25305-70, com sede à Avenida Marginal, n.º 4.579, Parque Industrial I, Bairro Saltinho, CEP: 84.940-000, em Siqueira Campos – PR, representada pelo sócio-administrador PAULO ROBERTO PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, domiciliado e residente em Siqueira Campos - PR, na Chácara Santa Paula, no Bairro dos Macacos, portador do Documento de Identidade RG n.º 4.211.610-6 (PR) e inscrito no CPF sob n.º 637.851. 456 – 91, de ora em diante denominado **LOCATÁRIA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1.ª – Do Objeto:** Por este contrato, o LOCADOR aluga ao LOCATÁRIA, o veículo de sua propriedade, sendo:

Marca: Ford	Modelo: Cargo 1517 E
Categoria: Particular	Cor: Branca
Ano de Fabricação: 2011	Ano do Modelo: 2011
Combustível: Diesel	Placa: ATV 7817
Chassis: 9BFXCE5U9BBB77967	Código do Renavam: 00320892875

Veículo este, que se encontra em perfeitas condições de uso e funcionamento, conservação e segurança, com todos os equipamentos e acessórios do fabricante para o respectivo modelo, inclusive itens necessários a segurança, conforme vistoria realizada pela LOCATÁRIA.

**CLÁUSULA 2.ª – Dos Encargos da Locatária:** Além do pagamento da locação, as despesas com combustível e a manutenção do veículo, durante o prazo deste contrato, são de responsabilidade da LOCATÁRIA. Sendo que nos primeiros 90 (noventa dias) se constatado que o veículo apresentou problemas já existentes na data de assinatura do presente tal responsabilidade se transfere ao LOCADOR.

**CLÁUSULA 3.ª – Dos Encargos do Locador:** Com exceção de multas, as despesas relativas a seguro obrigatório e seguro de veículo, taxas e impostos, tais como IPVA incidentes sobre o veículo, durante o prazo de locação, são de exclusiva responsabilidade do LOCADOR.

**CLÁUSULA 4.ª – Do Condutor:** A LOCATÁRIA se compromete a somente entregar o veículo, a funcionário devidamente habilitado e credenciado pela mesma, em conformidade com as normas do CNT, bem como, aquelas atinentes ao tipo de transporte realizado, conforme atividade da mesma, o qual deverá conduzir o Veículo com as cautelas normais, respeitando a legislação e as determinações das autoridades de trânsito, sendo-lhe **VEDADO EXPRESSAMENTE:** a) Cede-lo a terceiros que não motorista indicado pela LOCATÁRIA; b) Usá-lo no transporte de passageiros; c) Utilizá-lo em testes de velocidade ou competição de qualquer espécie; ou em estradas sem

COPIA COM  
O ORIGINAL



observações das condições mínimas de segurança; d) Utilizá-lo para empurrar, puxar ou rebocar outro veículo; e) Usá-lo para transporte de produtos inflamáveis ou explosivos; d) Usá-lo para fins ilícitos ou incompatíveis com a sua natureza, assim como usá-lo inadequadamente em condições extremas; e) Conduzi-lo imprudentemente; f) Usá-lo para propósitos ilegais, incluindo, mas não limitados a transporte de drogas, assaltos, seqüestro e contrabando; g) permitir que o conduza sob influência de embriaguez ou substância psicotrópicas, narcóticas ou similares; e por fim, h) Transferir, sub-locar, sub-rogar, ou emprestar a qualquer título este instrumento, bem como seu objeto sem prévia autorização escrita do LOCADOR.

**CLÁUSULA 4.ª – Do Valor:** Pela locação objeto deste contrato, pagará a LOCATÁRIA ao LOCADOR, a importância mensal certa de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), por mês de locação, com data de pagamento a cada dia 10 do mês subsequente ao do vencimento.

**CLÁUSULA 5.ª – Do Prazo:** A presente locação tem um prazo de 24 (vinte e quatro) meses com início no dia 30 de dezembro de 2014 a 31 de dezembro de 2016. A LOCATÁRIA se compromete ainda a entregar o veículo especificado neste contrato, da mesma forma como o recebeu na data da assinatura deste.

**CLÁUSULA 6.ª – Da Rescisão:** O descumprimento de qualquer das condições pactuadas ensejará a automática rescisão do contrato, independente de notificação, obrigando-se o inadimplente ao pagamento de multa equivalente a 2% do valor do contrato.

**CLÁUSULA 7.ª – Do Foro:** De comum acordo, as partes elegem o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para solução das questões relacionadas com a execução deste contrato.

E, por assim estarem devidamente ajustados, firmam o presente instrumento, juntamente com as pessoas abaixo nomeadas, para que surta os seus efeitos legais.

**RECONHECIDA**

Siqueira Campos, 30 de dezembro de 2014.

*[Handwritten Signature]*

---

**LOCADOR**

**RECONHECIDA**

Siqueira Campos, 30 de dezembro de 2014.

*[Handwritten Signature]*

---

**LOCATÁRIA**

**Testemunhas:**

*[Handwritten Signature]*

---

Nome **MÔNICA RIBEIRO DA SILVA**  
CPF: 033 869.659-89

*[Handwritten Signature]*

---

Nome **Janice Inocência RIBEIRO DA SILVA**  
CPF: 043.072.079-83

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS** | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião  
 CNPJ: 77.779.742/0001-91 | Rua Marechal Floriano Pelkoto, nº 1942 - Centro  
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/fax: (43) 3571-1666

Selo: Ewhuc.399cb.8a0kc. Controle: 9hkra.x1ts  
 Consulte esse selo em <http://fnarpen.com.br>  
 Reconhecido por semelhança a assinatura de **PAULO ROBERTO FERREIRA** (por duas vezes). Dou fé em Teste da Verdade  
 em Siqueira Campos-Paraná, 16 de dezembro de 2015.

Oriente José Ferreira - Escrevente

**CONFERIDO**

90

127



128

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012186324506  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 00320892875 R.N.T.R.C. \*\*\*\*\* EXERCÍCIO 2015

NOME  
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME

CPF / CNPJ 06.183.150/0001-64 PLACA ATV-7817

PLACA ANT / UF \*\*\*\*\* CHASSI 9BFXCESU9BBB77967

ESPÉCIE TIPO CAR/CAMINHADO/MEC OPERAC COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO FORD/CARGO 1517 E ANO FAB. 2011 ANO MOD. 2011

CAP / POT / CIL 6, 20T / 170CV CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA IPVA 2015 QUITADO VENC. COTA ÚNICA 1ª \*\*\*\*\* VENC / COTAS

FAIXA I.P.V.A. 30430100 PARCELAMENTO / COTAS 2ª \*\*\*\*\* 3ª \*\*\*\*\*

PRÊMIO TARIFÁRIO (RS) 10F (RS) PRÊMIO TOTAL (RS) DATA DE PAGAMENTO  
SEGURO 2015 QUITADO

OBSERVAÇÕES  
MOTOR 36258567  
AL. FID. / ITAU UNIBANCO SA  
CMT= 27,00T PBT= 14,50T

LOCAL SIQUEIRA CAMPOS, 05/10/15 DATA 24/02/11

Assessoria  
SIQUEIRA CAMPOS  
EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS  
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS  
TRANSPORTADAS OU NAO. SEGURO DPVAT

PR Nº 012186324506 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA  
www.dpvatsegurodotransito.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 CPF / CNPJ 06.183.150/0001-64 PLACA ATV-7817

RENAVAM 00320892875 MARCA / MODELO FORD/CARGO 1517 E

ANO FAB. 2011 CAT. TARB. 10 Nº CHASSI 9BFXCESU9BBB77967

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (RS) 47,61 DENATRAN (RS) 5,29 CUSTO DO SEGURO (RS) 105,81

CUSTO DO BILHETE (RS) 4,15 IOF (RS) 0,42 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (RS) 110,38

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO  
 COTA ÚNICA  PARCELADO 02/10/15

SEGURADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04  
www.seguradoralider.com.br  
SIQUEIRA CAMPOS

015502

Stamp: TABELA DE SELO FUMARPO  
Stamp: NOTAS DE R\$ 100,00  
Stamp: RCE MIQUEL FERREIRA  
Stamp: ABELEIA DE NOTAS Rua Mal. Floriano  
Stamp: Peixoto, 19  
Stamp: A PARTICIPACAO  
Stamp: A presente factura é reprodução fiel  
do documento original do I.F.E.  
Stamp: Siqueira Campos  
Stamp: JOSE FERREIRA - Escrevente

05/2015

**SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT**

♦ O SEGURO DPVAT COBRE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO.

♦ ESTÃO COBERTOS TODOS OS CIDADÃOS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEJAM ELES MOTORISTAS, PASSAGEIROS OU PEDESTRES.

♦ SÃO OFERECIDOS TRÊS TIPOS DE COBERTURA: MORTE, INVALIDEZ PERMANENTE E REEMBOLSO DE DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES (DAMS).

♦ SE VOCÊ FOR VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO OU BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO, REÚNA A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO INDICADA E SOLICITE A INDENIZAÇÃO EM UM DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AUTORIZADOS (CONSULTE-OS EM [www.dpvatsegurodotransito.com.br](http://www.dpvatsegurodotransito.com.br)) SE TIVER DÚVIDAS LIGUE PARA O SAC DPVAT 0800 022 1204.

♦ VALORES DE INDENIZAÇÃO POR PESSOA VITIMADA E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA PARA PEDIDO DE INDENIZAÇÃO:

MORTE (1)	INVALIDEZ PERMANENTE (2)	DAMS (3)
R\$ 13.500,00	até R\$ 13.500,00	até R\$ 2.700,00

(1) MORTE: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CERTIDÃO DE ÓBITO, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E DOS (S) BENEFICIÁRIO(S) E PROVA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(S) (VÍNCULO COM O FAI BOM).

(2) INVALIDEZ PERMANENTE: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E LAUDO DO INSTITUTO AÉRCIO LEGAL DA ORTOSSICOM DO LOCAL DO ACIDENTE OU DA RESIDÊNCIA DA VÍTIMA, COM A VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO DAS LESÕES PERMANENTES, TOTAIS OU PARCIAIS, DE ACORDO COM OS PORCENTUAIS DA TABELA CONSTANTE DO ANEXO DA LEI 6.194/1974 E ALTERAÇÕES.

(3) DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, BOLETIM DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, QUE COMPROVE QUE AS DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES EFETUADAS POSSAM DECORRER DO ATENDIMENTO À VÍTIMA DE DANOS CORPORAIS CONSEQUENTES DE ACIDENTE ENVOLVENDO VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA, COM O ORIGINAL DO ESTABELECIMENTO HOSPITALAR OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, COM DETERMINAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS, INCLUINDO DIÁRIAS E TAXAS, RELAÇÃO DOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS UTILIZADOS E, AINDA, OS EXAMES EFETUADOS COM OS PREÇOS POR UNIDADE, ALÉM DOS SERVIÇOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS QUANDO ESTES FOREM COBRADOS DIRETAMENTE PELO HOSPITAL, NOTAS FISCAIS, FATURAS OU RECIBOS DO HOSPITAL, ORIGINAIS, COMPROVANDO O PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS VALORES, RECIBOS PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS EM NOME DA VÍTIMA, OU COMPROVANTES DO PAGAMENTO A CADA MÉDICO OU PROFISSIONAL, CONSTANDO DATA, ASSINATURA, CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO CRM, NÚMERO DO CPF OU CNPJ E A ESPERTEZA DO SERVIÇO EXECUTADO, COM A DATA EM QUE FOI PRESTADO O ATENDIMENTO E CÓPIA DO LAUDO ANATOMOPATOLÓGICO DA LESÃO E DOS EXAMES REALIZADOS EM GERAL, QUANDO QUIVER.

♦ PODERÃO SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO ANEXO A RESOLUÇÃO CNSP Nº 273/2012.

♦ IMPORTANTES:

- NÃO É NECESSÁRIO ADVOGADO ORÇAMENTANTE OU QUALQUER INTERMEDIÁRIO PARA DAR ENTRADA NO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO OU ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO.

- O REEMBOLSO DE DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES, ESTA LIMITADO A VALORES DEFINIDOS EM TABELA QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 15 DA RESOLUÇÃO CNSP Nº 273/2012.

♦ PRAZO PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO OU REEMBOLSO: TRINTA DIAS, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

♦ A INDENIZAÇÃO SERÁ PAGA COM BASE NO VALOR VIGENTE NA DATA DA OCORRÊNCIA DO SINISTRO.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

♦ O SEGURO DPVAT É OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.194/1974, SENDO PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS.

♦ PERÍODO DE VIGÊNCIA DO SEGURO: DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE ESTE QUÍBETE.

♦ O SEGURO DPVAT DEVE SER PAGO JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA COTA OU COM A QUOTA ÚNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA, CASO SEJA FEITA A OPÇÃO PELO PARCELAMENTO. O VENCIMENTO TAMBÉM ESTARÁ ATRELADO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DO IPVA. OS VENCIMENTOS DO IMPOSTO E DO SEGURO OCORREM SEMPRE NA MESMA DATA.

♦ O VEÍCULO NÃO ESTARÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO SE O SEGURO OBRIGATÓRIO NÃO FOR PAGO (RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 064/1989).

♦ 50% DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATÓRIO PAGO TEM A SEQUINTE DESTINAÇÃO:

- 45% AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR AS VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (ART. 27 DA LEI 8.212/1991).

- 5% AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS DESTINADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI Nº 9.503/1997 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO).



ATENDIMENTO AO PÚBLICO

SAC DPVAT 0800 022 1204

Seguradora Líder - DPVAT [www.dpvatsegurodotransito.com.br](http://www.dpvatsegurodotransito.com.br)

INFORMAÇÕES SOBRE O SEGURO DPVAT, PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO, ANDAMENTO DE SOLICITAÇÕES, LOCALS DE ATENDIMENTO, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, PRAZOS E DENAS DÚVIDAS.



DIQUE - SUSEP  
0800 021 8484  
[www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - AUTORIDADE FEDERAL RESPONSÁVEL PELA REGULAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DOS MERCADOS DE SEGURO, PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA, CAPITALIZAÇÃO, RESEGURO CONTRATOS DE SEGUROS

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
SEGURO OBRIGATÓRIO

IPVA - 1ª COTA  
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
IPVA - 2ª COTA

IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA  
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

MULTAS DE TRÂNSITO  
ENCARGOS DO DETRAN  
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR

Pelo presente instrumento particular de LOCAÇÃO DE VEÍCULO, que entre si fazem, de um lado, MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 06.183.150/0001-64, e com Inscrição Estadual Isenta, com sede à Avenida Marginal, n.º 4.579, Parque Industrial I, Bairro Saltinho, CEP: 84.940-000, em Siqueira Campos – PR, representada pelo sócio-administrador PAULO ROBERTO PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, domiciliado e residente em Siqueira Campos - PR, na Chácara Santa Paula, no Bairro dos Macacos, portador do Documento de Identidade RG n.º 4.211.610-6 (PR) e inscrito no CPF sob n.º 637.851. 456 – 91; aqui denominado **LOCADOR**, e, do outro lado, a Empresa OMS Ambiental LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.251.694/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 904.25305-70, com sede à Avenida Marginal, n.º 4.579, Parque Industrial I, Bairro Saltinho, CEP: 84.940-000, em Siqueira Campos – PR, representada pelo sócio-administrador PAULO ROBERTO PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, domiciliado e residente em Siqueira Campos - PR, na Chácara Santa Paula, no Bairro dos Macacos, portador do Documento de Identidade RG n.º 4.211.610-6 (PR) e inscrito no CPF sob n.º 637.851. 456 + 91, de ora em diante denominado **LOCATÁRIA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1.ª – Do Objeto:** Por este contrato, o LOCADOR aluga ao LOCATÁRIA, o veículo de sua propriedade, sendo:

Marca: Ford	Modelo: Cargo 1722 E
Categoria: Particular	Cor: Branca
Ano de Fabricação: 2010	Ano do Modelo: 2010
Combustível: Diesel	Placa: ATJ 8038
Chassis: 9BBFYCE7VXABB56277	Código do Renavam: 0026988069

Veículo este que se encontra em perfeitas condições de uso e funcionamento, conservação e segurança, com todos os equipamentos e acessórios do fabricante para o respectivo modelo, inclusive itens necessários a segurança, conforme vistoria realizada pela LOCATÁRIA.

**CLÁUSULA 2.ª – Dos Encargos da Locatária:** Além do pagamento da locação, as despesas com combustível e a manutenção do veículo, durante o prazo deste contrato, são de responsabilidade da LOCATÁRIA. Sendo que nos primeiros 90 (noventa dias) se constatado que o veículo apresentou problemas já existentes na data de assinatura do presente tal responsabilidade se transfere ao LOCADOR.

**CLÁUSULA 3.ª – Dos Encargos do Locador:** Com exceção de multas, as despesas relativas a seguro obrigatório e seguro de veículo, taxas e impostos, tais como IPVA incidentes sobre o veículo, durante o prazo de locação, são de exclusiva responsabilidade do LOCADOR.

**CLÁUSULA 4.ª – Do Condutor:** A LOCATÁRIA se compromete a somente entregar o veículo, a funcionário devidamente habilitado e credenciado pela mesma, em conformidade com as normas do CNT, bem como, aquelas atinentes ao tipo de transporte realizado, conforme atividade da mesma, o qual deverá conduzir o Veículo com as cautelas normais, respeitando a legislação e as determinações das autoridades de trânsito, sendo-lhe **VEDADO EXPRESSAMENTE:** a) Cede-lo a terceiros que não motorista indicado pela LOCATÁRIA; b) Usá-lo no transporte de passageiros; c) Utilizá-lo em testes de velocidade ou competição de qualquer espécie; ou em estradas sem observações das condições mínimas de segurança; d) Utilizá-lo para empurrar, puxar ou



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



rebochar outro veículo; e) Usá-lo para transporte de produtos inflamáveis ou explosivos; d) Usá-lo para fins ilícitos ou incompatíveis com a sua natureza, assim como usá-lo inadequadamente em condições extremas; e) Conduzi-lo imprudentemente; f) Usá-lo para propósitos ilegais, incluindo, mas não limitados a transporte de drogas, assaltos, seqüestro e contrabando; g) permitir que o conduza sob influência de embriaguez ou substância psicotrópicas, narcóticas ou similares; e por fim, h) Transferir, sub-locar, sub-rogar, ou emprestar a qualquer título este instrumento, bem como seu objeto sem prévia autorização escrita do LOCADOR.

**CLÁUSULA 4.ª – Do Valor:** Pela locação objeto deste contrato, pagará a LOCATÁRIA ao LOCADOR, a importância mensal certa de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), por mês de locação, com data de pagamento a cada dia 10 do mês subsequente ao do vencimento.

**CLÁUSULA 5.ª – Do Prazo:** A presente locação tem um prazo de 24 (vinte e quatro) meses com início no dia 30 de dezembro de 2014 a 31 de dezembro de 2016. A LOCATÁRIA se compromete ainda a entregar o veículo especificado neste contrato, da mesma forma como o recebeu na data da assinatura deste.

**CLÁUSULA 6.ª – Da Rescisão:** O descumprimento de qualquer das condições pactuadas ensejará a automática rescisão do contrato, independente de notificação, obrigando-se o inadimplente ao pagamento de multa equivalente a 2% do valor do contrato.

**CLÁUSULA 7.ª – Do Foro:** De comum acordo, as partes elegem o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para solução das questões relacionadas com a execução deste contrato.

E, por assim estarem devidamente ajustados, firmam o presente instrumento, juntamente com as pessoas abaixo nomeadas, para que surta os seus efeitos legais.

Siqueira Campos, 30 de dezembro de 2014.

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
**LOCADOR**

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
**LOCATÁRIA**

**Testemunhas:**

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 Nome **MÔNICA RIBEIRO DA SILVA**  
 CPF: 033.869.653-89

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 Nome **Marcos Inacacio Rosino de Silva**  
 CPF: 048.072.039-83

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS** | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião  
 CNPJ: 77.779.742/0001-91 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 - Centro  
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/fax: (43) 3511-1666

Selo: *[Handwritten]* | Controle: *[Handwritten]*  
 Consulte esse selo em <http://tfnarper.com.br>  
 Reconheço, por Semelhança a assinatura de **PAULO ROBERTO FERREIRA** (por duas vezes). Dou fé  
 Siqueira Campos-Paraná, 16 de dezembro de 2015.  
 em Teste da Verdade

Oriente José Ferreira -Escrivente

**CON COM O ORIGINAL**

*[Handwritten marks and signatures]*

130

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012186324492  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 00269898069 R.N.T.R.C. \*\*\*\*\* EXERCÍCIO 2015

NOME  
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME

CPF / CNPJ 06.183.150/0001-64 PLACA ATJ-8038

PLACA ANT / UF \*\*\*\*\* CHASSI 9BFYCE7VXABB56277

ESPÉCIE TIPO CAR/CAMINHÃO/MEC. OPERAC. COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO FORD/CARGO 1722 E ANO FAB. 2010 ANO MOD. 2010

CAP / POT / CIL 7.20T/220CV CATEGORIA PARTIC. COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA IPVA 2015 GUITADO VENC. COTA ÚNICA 1ª \*\*\*\*\*

FAIXA I.P.V.A. 32023800 PARCELAMENTO / COTAS 2ª \*\*\*\*\* 3ª \*\*\*\*\*

PRÊMIO TARIFÁRIO (RS) SEGURO/2015 GUITADO IOF (RS) PRÊMIO TOTAL (RS) DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES  
MOTOR 36188749  
AL. FID. / BCO SAFRA S/A  
CMT= 32,00T PBT= 16,00T

LOCAL SIQUEIRA CAMPOS, 05/10/15 DATA 01/11/10

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS QUANDO SEGURO DPVAT

PR Nº 012186324492 - BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2015 DATA EMISSÃO 05/10/15

VIA 1 CPF / CNPJ 06.183.150/0001-64 PLACA ATJ-8038

RENAVAM 00269898069 MARCA / MODELO FORD/CARGO 1722 E

ANO FAB. 2010 Nº CHASSI 9BFYCE7VXABB56277

PRÊMIO TARIFÁRIO  
FNS (RS) 47,61 DENATRAN (RS) 5,29 CUSTO DO SEGURO (RS) 105,81

CUSTO DO BILHETE (RS) 4,15 IOF (RS) 0,42 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (RS) 110,38

PAGAMENTO  COTA ÚNICA  PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 02/10/15

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

www.seguradoralider.com.br

SIQUEIRA CAMPOS

015501

DENATRAN



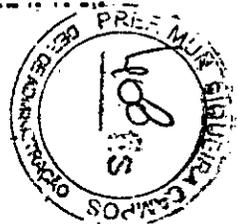
MIRCEU MIGUEL  
TABELIÃO DE NOTAS - Siqueira Campos, PR  
Peixoto, 1842 - Tel. (43) 3571-3366

ATENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução do documento apresentado. DOU F

NOV 2015

ORIENTE JOSÉ FERREIRA, Escrevente



**SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT**

♦ O SEGURO DPVAT COBRE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO.

♦ ESTÃO COBERTOS TODOS OS CIDADÃOS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEJAM ELLES MOTORISTAS, PASSAGEIROS OU PEDESTRES

♦ SÃO OFERECIDOS TRÊS TIPOS DE COBERTURA: MORTE, INVALIDEZ PERMANENTE E REEMBOLSO DE DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES (DAMS)

♦ SE VOCÊ FOR VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO OU BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO, REÚNA A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO INDICADA E SOLICITE A INDENIZAÇÃO EM UM DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AUTORIZADOS (CONSULTE-OS EM [www.dpvatesegurodotransito.com.br](http://www.dpvatesegurodotransito.com.br)) SE TIVER DÚVIDAS LIGUE PARA O SAC DPVAT 0800 022 1204

♦ VALORES DE INDENIZAÇÃO POR PESSOA VITIMADA E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA PARA PEDIDO DE INDENIZAÇÃO:

MORTE (1)	INVALIDEZ PERMANENTE (2)	DAMS (3)
R\$ 13.500,00	até R\$ 13.500,00	até R\$ 2.700,00

(1) MORTE: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CERTIDÃO DE ÓBITO, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E DO(S) BENEFICIÁRIO(S) E PROVA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(S) (VÍNCULO COMO FALLECIDO)

(2) INVALIDEZ PERMANENTE: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E LAUDO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DA CIRCUNSCRIÇÃO DO LOCAL DO ACIDENTE OU DA RESIDÊNCIA DA VÍTIMA, COM A VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO DAS LESÕES PERMANENTES, TOTAIS OU PARCIAIS, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS DA TABELA CONSTANTE DO ANEXO DA LEI 6.194/1974 E ALTERAÇÕES.

(3) DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, ROLETIM DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, QUE COMPROVE QUE AS DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES EFETUADAS POSSAM DECORRER DO ATENDIMENTO À VÍTIMA DE DANOS CORPORAIS CONSEQUENTES DE ACIDENTE ENVOLVENDO VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA, CÓPIA ORIGINAL DO ESTABELECIMENTO HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, COM DISCRIMINAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS, INCLUINDO DIARIAS E TAXAS, RELAÇÃO DOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS UTILIZADOS E, AINDA, OS EXAMES EFETUADOS COM OS PREÇOS POR UNIDADE, ALEM DOS SERVIÇOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS QUANDO ESTES FOREM COBRADOS DIRETAMENTE PELO HOSPITAL, NOTAS FISCAIS, FATURAS OU RECIBOS DO HOSPITAL, ORIGINAIS, COMPROVANDO O PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS VALORES, RECIBOS ORIGINAIS EMITIDOS EM NOME DA VÍTIMA, OU COMPROVANTES DO PAGAMENTO A CADA MÉDICO OU PROFISSIONAL, CONSTANDO DATA, ASSINATURA, CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO CRM, NÚMERO DO CPF OU CNPJ E A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO EXECUTADO, COM A DATA EM QUE FOI PRESTADO O ATENDIMENTO E CÓPIA DO LAUDO ANATOMOPATOLÓGICO DA LESÃO E DOS EXAMES, REALIZADOS EM GERAL, QUANDO HOUVER

♦ PODERÃO SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO ANEXO À RESOLUÇÃO CNSP Nº 273/2012

**♦ IMPORTANTE:**

- NÃO É NECESSÁRIO ADVOGADO, DESPACHANTE OU QUALQUER INTERMEDIÁRIO PARA DAR ENTRADA NO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO OU ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO.

- O REEMBOLSO DE DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES, ESTÁ LIMITADO A VALORES DEFINIDOS EM TABELA QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 15 DA RESOLUÇÃO CNSP Nº 273/2012

♦ PRAZO PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO OU REEMBOLSO: TRINTA DIAS, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

♦ A INDENIZAÇÃO SERÁ PAGA COM BASE NO VALOR VIGENTE NA DATA DA OCORRÊNCIA DO SINISTRO

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

♦ O SEGURO DPVAT, É OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.194/1974, SENDO PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS.

♦ PERÍODO DE VIGÊNCIA DO SEGURO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE ESTE BILHETE.

♦ O SEGURO DPVAT DEVE SER PAGO JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA QUOTA OU COM A QUOTA ÚNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA. CASO SEJA FEITA A OPÇÃO PELO PARCELAMENTO, O VENCIMENTO TAMBÉM ESTARÁ ATRELADO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DO IPVA. OS VENCIMENTOS DO IMPOSTO E DO SEGURO OCORREM SEMPRE NA MESMA DATA.

♦ O VEÍCULO NÃO ESTARÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO SE O SEGURO OBRIGATÓRIO NÃO FOR PAGO (RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 864/1989).

♦ 50% DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATÓRIO PAGO TEM A SEGUINTE DESTINAÇÃO:

- 45% AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR ÀS VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (ART. 27 DA LEI 8.212/1991)

- 5% AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS DESTINADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI Nº 9.503/1997 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO)

**ATENDIMENTO AO PÚBLICO**  
SAC DPVAT 0800 022 1204  
Seguradora Líder: DPVAT [www.dpvatesegurodotransito.com.br](http://www.dpvatesegurodotransito.com.br)

INFORMAÇÕES SOBRE O SEGURO DPVAT, PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO, ANDAMENTO DE SOLICITAÇÕES, LOCAIS DE ATENDIMENTO, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, PRAZOS E DEMAIS DÚVIDAS.



DISQUE - SUSEP  
0800 021 8484  
[www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - AUTORIDADE FEDERAL RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DOS MERCADOS DE SEGURO, PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA, CAPITALIZAÇÃO RESSEGURO E CORRETORES DE SEGUROS

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SEGURO OBRIGATÓRIO

IPVA - 1ª COTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 2ª COTA

IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

MULTAS DE TRÂNSITO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ENCARGOS DO DETRAN

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR

Pelo presente instrumento particular de LOCAÇÃO DE VEÍCULO, que entre si fazem, de um lado, MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 06.183.150/0001-64, e com Inscrição Estadual Isenta, com sede à Avenida Marginal, n.º 4.579, Parque Industrial I, Bairro Saltinho, CEP: 84.940-000, em Siqueira Campos – PR, representada pelo sócio-administrador PAULO ROBERTO PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, domiciliado e residente em Siqueira Campos - PR, na Chácara Santa Paula, no Bairro dos Macacos, portador do Documento de Identidade RG n.º 4.211.610-6 (PR) e inscrito no CPF sob n.º 637.851. 456 – 91; aqui denominado **LOCADOR**, e, do outro lado, a Empresa OMS Ambiental LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.251.694/0001-04 e Inscrição Estadual nº 904.25305-70, com sede à Avenida Marginal, n.º 4.579, Parque Industrial I, Bairro Saltinho, CEP: 84.940-000, em Siqueira Campos – PR, representada pelo sócio-administrador PAULO ROBERTO PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, domiciliado e residente em Siqueira Campos - PR, na Chácara Santa Paula, no Bairro dos Macacos, portador do Documento de Identidade RG n.º 4.211.610-6 (PR) e inscrito no CPF sob n.º 637.851. 456 – 91, de ora em diante denominado **LOCATÁRIA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1.ª – Do Objeto:** Por este contrato, o LOCADOR aluga ao LOCATÁRIA, o veículo de sua propriedade, sendo:

Marca: Ford	Modelo: CARGO ASU 0964
Categoria: Particular	Cor: Branca
Ano de Fabricação: 2010	Ano do Modelo: 2010
Combustível: Diesel	Placa: ASU 0964
Chassis: 9BFVCE1N0ABB58406	Código do Renavam: 22D340213-3

Veículo este que se encontra em perfeitas condições de uso e funcionamento, conservação e segurança, com todos os equipamentos e acessórios do fabricante para o respectivo modelo, inclusive itens necessários a segurança, conforme vistoria realizada pela LOCATÁRIA.

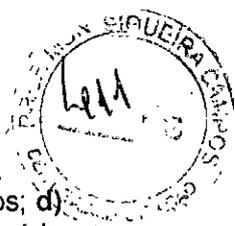
**CLÁUSULA 2.ª – Dos Encargos da Locatária:** Além do pagamento da locação, as despesas com combustível e a manutenção do veículo, durante o prazo deste contrato, são de responsabilidade da LOCATÁRIA. Sendo que nos primeiros 90 (noventa dias) se constatado que o veículo apresentou problemas já existentes na data de assinatura do presente tal responsabilidade se transfere ao LOCADOR.

**CLÁUSULA 3.ª – Dos Encargos do Locador:** Com exceção de multas, as despesas relativas a seguro obrigatório e seguro de veículo, taxas e impostos, tais como IPVA incidentes sobre o veículo, durante o prazo de locação, são de exclusiva responsabilidade do LOCADOR.

**CLÁUSULA 4.ª – Do Condutor:** A LOCATÁRIA se compromete a somente entregar o veículo, a funcionário devidamente habilitado e credenciado pela mesma, em conformidade com as normas do CNT, bem como, aquelas atinentes ao tipo de transporte realizado, conforme atividade da mesma, o qual deverá conduzir o Veículo com as cautelas normais, respeitando a legislação e as determinações das autoridades de trânsito, sendo-lhe **VEDADO EXPRESSAMENTE:** a) Cede-lo a terceiros que não motorista indicado pela LOCATÁRIA; b) Usá-lo no transporte de passageiros; c) Utilizá-lo em testes de velocidade ou competição de qualquer espécie; ou em estradas sem observações das condições mínimas de segurança; d) Utilizá-lo para empurrar, puxar ou

**CONFERE COM O ORIGINAL**

132



rebocar outro veículo; e) Usá-lo para transporte de produtos inflamáveis ou explosivos; d) Usá-lo para fins ilícitos ou incompatíveis com a sua natureza, assim como usá-lo inadequadamente em condições extremas; e) Conduzi-lo imprudentemente; f) Usá-lo para propósitos ilegais, incluindo, mas não limitados a transporte de drogas, assaltos, seqüestro e contrabando; g) permitir que o conduza sob influência de embriaguez ou substância psicotrópicas, narcóticas ou similares; e por fim, h) Transferir, sub-locar, subrogar, ou emprestar a qualquer título este instrumento, bem como seu objeto sem prévia autorização escrita do LOCADOR.

**CLÁUSULA 4.ª – Do Valor:** Pela locação objeto deste contrato, pagará a LOCATÁRIA ao LOCADOR, a importância mensal certa de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), por mês de locação, com data de pagamento a cada dia 10 do mês subsequente ao do vencimento.

**CLÁUSULA 5.ª – Do Prazo:** A presente locação tem um prazo de 24 (vinte e quatro) meses com início no dia 30 de dezembro de 2014 a 31 de dezembro de 2016. A LOCATÁRIA se compromete ainda a entregar o veículo especificado neste contrato, da mesma forma como o recebeu na data da assinatura deste.

**CLÁUSULA 6.ª – Da Rescisão:** O descumprimento de qualquer das condições pactuadas ensejará a automática rescisão do contrato, independente de notificação, obrigando-se o inadimplente ao pagamento de multa equivalente a 2% do valor do contrato.

**CLÁUSULA 7.ª – Do Foro:** De comum acordo, as partes elegem o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para solução das questões relacionadas com a execução deste contrato.

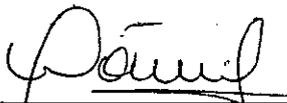
E, por assim estarem devidamente ajustados, firmam o presente instrumento, juntamente com as pessoas abaixo nomeadas, para que surta os seus efeitos legais.

Siqueira Campos, 30 de dezembro de 2014.

  
 \_\_\_\_\_  
 LOCADOR

  
 \_\_\_\_\_  
 LOCATÁRIA

Testemunhas:

  
 \_\_\_\_\_  
 Nome MONICA RIBEIRO DA SILVA  
 CPF: 033.869.659-89

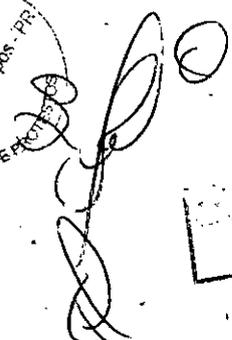
  
 \_\_\_\_\_  
 Nome MANOEL INOCENCIO RIBEIRO DA SILVA  
 CPF: 048.022.039-83

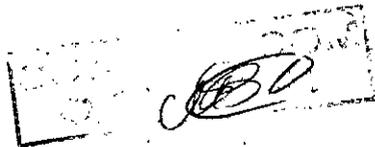
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL FERREIRA, Tabelião  
 CNPJ: 77.779.742/0001-91 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 - Cam 95  
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/fax: (43) 3577-1668

Selo: dwhuc.991qp.bhGkc. Controle: 9tFna.x1t5  
 Consulte esse selo em <http://ferraten.com.br>  
 Fez o registro por Semelhança a assinatura de PAULO ROBERTO PEREIRA (por duas vezes). Dou fé.  
 Siqueira Campos-Paraná, 30 de dezembro de 2014.  
 Em Teste da Verdade

Oriente José Ferreira - Escrivente







134

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
- MINISTÉRIO DAS CIDADES -

DETRAN - PR Nº 012055487959  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 00223402133 R.N.T.R.C. \*\*\*\*\* EXERCÍCIO 2015

NOME  
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME

CPF / CNPJ 06.183.150/0001-64 PLACA ASU-0964

PLACA ANT / UF \*\*\*\*\* CHASSI 9BFVCE1NOABB58406

ESPÉCIE TIPO CAR/CAMINHAD/C. FECHADA COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO FORD/CARGO 815 E ANO FAB 2010 ANO MOD. 2010

CAP / POT / CIL 3,95T/150CV CATEGORIA PARTIC. COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC / COTAS  
I IPVA 2015 QUITADO 1\*\*\*\*\*

FAIXA IPVA 32022800 PARCELAMENTO / COTAS 2\*\*\*\*\*  
A 3\*\*\*\*\*

PRÊMIO TARIFÁRIO (RS) IÓF (RS) PRÊMIO TOTAL (RS) DATA DE PAGAMENTO  
SEGURO 2015 QUITADO

OBSERVAÇÕES  
MOTOR 36193445  
AL. FID. / ITAU UNIBANCO SA  
CMT= 11,00T PBT= 8,25T

LOCAL DATA  
SIQUEIRA CAMPOS, 27/08/15 18/06/10

DETRAN  
CONTRAN

SELO  
TABELA DE NOTAS  
FGUS9539

ARCEU MIGUEL FERREIRA  
SELO DE NOTAS - R. ...  
A presente fotocópia é reprodução  
do documento apresentado, DOU F  
SIQUEIRA CAMPOS PR, 27/08/15  
ORIENTE JOSÉ FERREIRA - Escrivão

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS  
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS  
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012055487959 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA  
www.dpvatsegurodotransito.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2015 DATA EMISSÃO 27/08/15

VIA 1 CPF / CNPJ 06.183.150/0001-64 PLACA ASU-0964

RENAVAM 00223402133 MARCA / MODELO FORD/CARGO 815 E

ANO FAB 2010 CAT. TARIF. 10 Nº CHASSI 9BFVCE1NOABB58406

PRÊMIO TARIFÁRIO  
FNS (RS) 47,61 DENATRAN (RS) 5,29 CUSTO DO SEGURO (RS) 105,81

CUSTO DO BILHETE (RS) 4,15 IOF (RS) 0,42 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (RS) 110,38

PAGAMENTO  COTA ÚNICA  PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 26/08/15

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04  
www.seguradoralider.com.br

011863

PRÉF. MUN. SIQUEIRA CAMPOS



**SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT**

♦ O SEGURO DPVAT COBRE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO.

♦ ESTÃO COBERTOS TODOS OS CIDADÃOS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEJAM ELER MOTORISTAS, PASSAGEIROS OU PEDRETEES.

♦ NÃO OPERACIONAIS TRÊS TIPOS DE COBERTURA: MORTE, INVALIDEZ PERMANENTE E REEMBOLSO DE DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES (DAMB).

♦ DE VOCÊ FOR VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO OU BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO, REUNA A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO INDICADA E SOLICITE A INDENIZAÇÃO EM UM DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AUTORIZADOS (CONSULTE-OS EM [www.dpvatsegurodetransito.com.br](http://www.dpvatsegurodetransito.com.br)). SE TIVER DÚVIDAS LIGUE PARA O SAC DPVAT 0800 022 1204.

♦ VALORES DE INDENIZAÇÃO POR PESSOA VITIMADA E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA PARA PEDIDO DE INDENIZAÇÃO:

MORTE (1)	INVALIDEZ PERMANENTE (2)	DAMB (3)
R\$ 13.500,00	até R\$ 13.500,00	até R\$ 2.700,00

(1) MORTE: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CERTIDÃO DE ÓBITO, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E DO(S) BENEFICIÁRIO(S) E PROVA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(S) (VÍNCULO COM O FALECIDO).

(2) INVALIDEZ PERMANENTE: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E LAUDO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DA CIRCUNSCRIÇÃO DO LOCAL DO ACIDENTE OU DA RESIDÊNCIA DA VÍTIMA, COM A VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO DAS LESÕES PERMANENTES, TOTAIS OU PARCIAIS, DE ACORDO COM OS PORCENTUAIS DA TABELA CONSTATANTE DO ANEXO DA LEI 6.194/1974 E ALTERAÇÕES.

(3) DAMB - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, BOLETIM DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, QUE COMPROVE QUE AS DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES EFETUADAS POSSAM DECORRER DO ATENDIMENTO À VÍTIMA DE DANOS CORPORAIS CONSEQUENTES DE ACIDENTE ENVOLVENDO VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA, COM ORIGINAL DO ESTABELECIMENTO HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, COM DISCRIMINAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS, INCLUINDO DIÁRIAS E TAXAS, RELAÇÃO DOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS UTILIZADOS E, AINDA, OS EXAMES EFETUADOS COM OS PREÇOS POR UNIDADE, ALÉM DOS SERVIÇOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS QUANDO ESTES FOREM COBRADOS DIRETAMENTE PELO HOSPITAL, NOTAS FISCAIS, FATURAS OU RECIBOS DO HOSPITAL, ORIGINAIS, COMPROVANDO O PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS VALORES, RECIBOS ORIGINAIS EMITIDOS EM NOME DA VÍTIMA, OU COMPROVANTES DO PAGAMENTO A CADA MÉDICO OU PROFISSIONAL, CONSTANDO DATA, ASSINATURA, CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO CRM, NÚMERO DO CPF OU CNPJ E A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO EXECUTADO, COM A DATA EM QUE FOI PRESTADO O ATENDIMENTO E CÓPIA DO LAUDO ANATOMOPATOLÓGICO DA LESÃO E DOS EXAMES REALIZADOS EM GERAL, QUANDO HOUVER.

♦ PODERÃO SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO ANEXO À RESOLUÇÃO CNSP Nº 273/2012.

**♦ IMPORTANTE!**

- NÃO É NECESSÁRIO ADVOGADO, DESPACHANTE OU QUALQUER INTERMEDIÁRIO PARA DAR ENTRADA NO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO OU ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO.

- O REEMBOLSO DE DAMB - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES, ESTÁ LIMITADO A VALORES DEFINIDOS EM TABELA QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 16 DA RESOLUÇÃO CNSP Nº 273/2012.

♦ PRAZO PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO OU REEMBOLSO: TRINTA DIAS, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

♦ A INDENIZAÇÃO SERÁ PAGA COM BASE NO VALOR VIGENTE NA DATA DA OCORRÊNCIA DO SINISTRO.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

♦ O SEGURO DPVAT É OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 0.104/1974, SENDO PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS.

♦ PERÍODO DE VIGÊNCIA DO SEGURO: DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE ESTE BILHETE.

♦ O SEGURO DPVAT DEVE SER PAGO JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA QUOTA OU COM A QUOTA ÚNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA, CASO SEJA FEITA A OPÇÃO PELO PARCELAMENTO, O VENCIMENTO TAMBÉM ESTARÁ ATRELADO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DO IPVA. OS VENCIMENTOS DO IMPOSTO E DO SEGURO OCORREM SEMPRE NA MESMA DATA.

♦ O VEÍCULO NÃO ESTARÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO SE O SEGURO OBRIGATÓRIO NÃO FOR PAGO (RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 084/1988).

♦ 50% DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATÓRIO PAGO TEM A SEGUINTE DESTINAÇÃO:

• 45% AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR ÀS VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (ART. 27 DA LEI 6.212/1991).

• 5% AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS DESTINADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI Nº 9.503/1997 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO).

**ATENDIMENTO AO PÚBLICO**  
SAC DPVAT 0800 022 1204  
Seguradora Líder - DPVAT [www.dpvatsegurodetransito.com.br](http://www.dpvatsegurodetransito.com.br)

INFORMAÇÕES SOBRE O SEGURO DPVAT, PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO, ANDAMENTO DE SOLICITAÇÕES, LOCAIS DE ATENDIMENTO, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, PRAZOS E DEMAIS DÚVIDAS.

**SUSEP** DISQUE - SUSEP  
0800 021 0484  
[www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - AUTORIDADE FEDERAL RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DOS MERCADOS DE SEGURO, PRIVADO E ABERTO, CAPITALIZAÇÃO, RESEGURO E CORRETORES DE SEGUROS.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
SEGURO OBRIGATÓRIO

IPVA - 1ª COTA  
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA  
IPVA - 2ª COTA

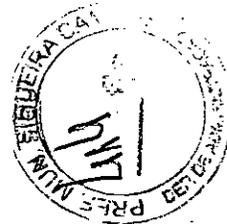
IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA  
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

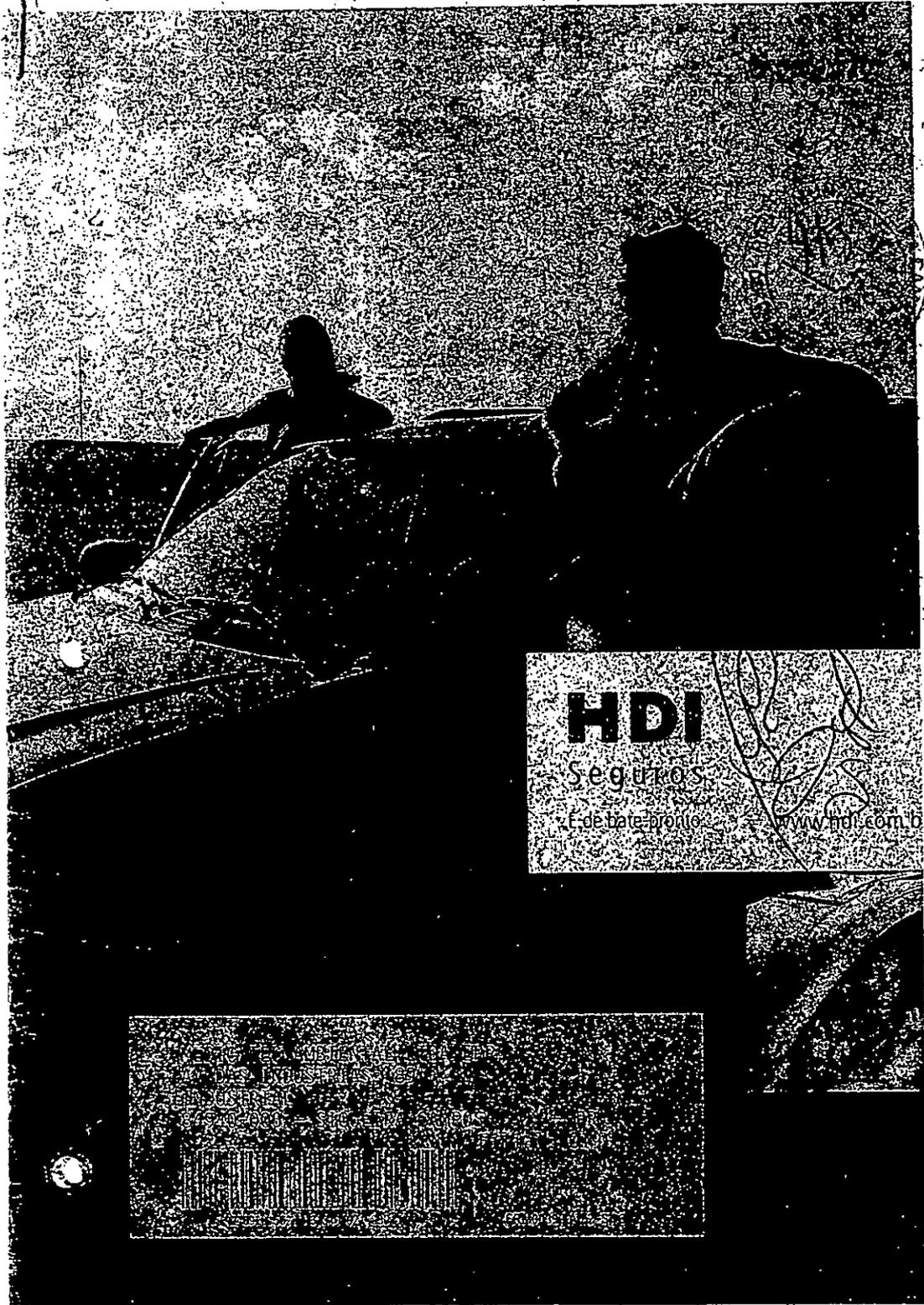
MULTAS DE TRÂNSITO

ENCARGOS DO DETRAN

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



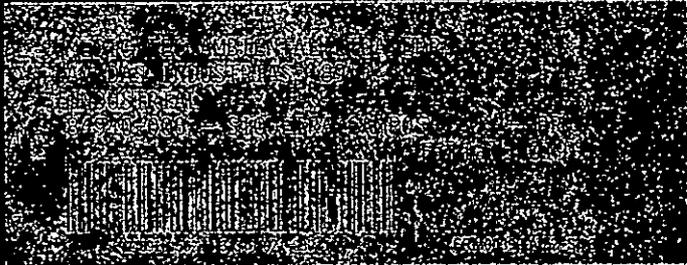


**HDI**

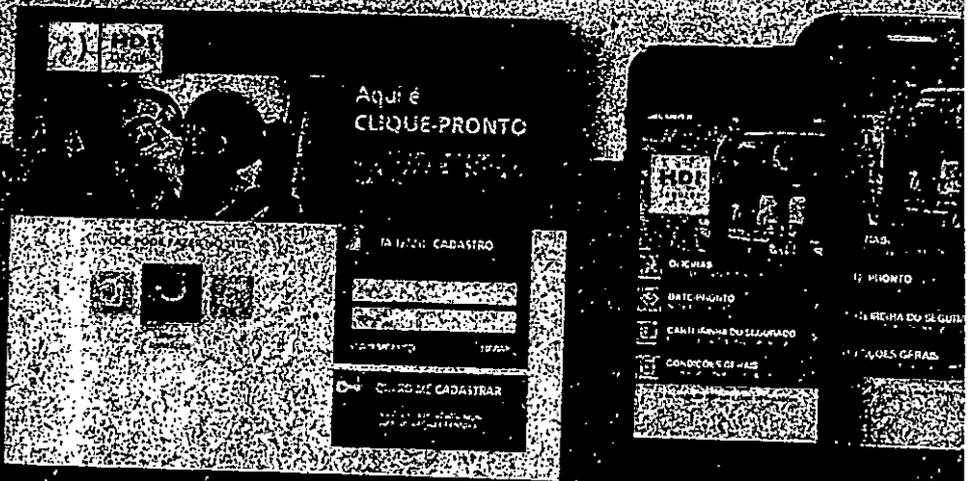
Seguros

Llámanos al teléfono

[www.hdi.com.br](http://www.hdi.com.br)



# Quer ter seu seguro sempre à mão?



## É clique e pronto!

Com o Portal do Segurado\* e com o Aplicativo HDI\*\*, você tem acesso a todas as informações do seu seguro, de maneira fácil, rápida e segura.

Para mais informações, acesse [www.hdi.com.br/segurado](http://www.hdi.com.br/segurado).

Disponível no Google Play e na Apple Store gratuitamente.

Siga-nos



@hdisegurosbrasil



hdi.seguros.br



HDI

Seguro

é clique e pronto

HDI  
Seguros

SEGUROS S.A. - SUSEP 06572 - CNPJ: 29.980.158/0022-81

APÓLICE DE SEGURO

Segurado(a) MEDIC.TEC.AMBIENTAL LTDA EPP



Bem-Vindo à HDI Seguros

Estamos muito satisfeitos em tê-lo(a) como segurado(a).

Nós da HDI Seguros estamos cada vez mais empenhados em oferecer produtos adequados às suas necessidades e expectativas, como também proporcionar-lhe tranquilidade e segurança em caso de imprevistos.

Aproveitamos para enviar a documentação do seu seguro. Guarde-a bem, confira os dados constantes nos documentos, e procure tê-los sempre à mão, para quando precisar de alguma informação.

O seu Corretor de Seguros está perfeitamente qualificado para fornecer informações sobre este seguro e também sobre os demais produtos da HDI Seguros.

Qualquer dúvida, entre em contato com seu corretor.

HDI Seguros

Capital Vinculado R\$ 670.922.241,80

Capital Subscrito R\$ 670.922.241,80

Fonte: Arial Narrow 12



Apólice: 01.019.131.028713 Proposta: 73882344

Vigência: das 24hs do dia 15/09/2015 às 24hs do dia 15/09/2016

Ramo: 0531 Automóvel - Casco

Segurado: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP

CPF/CNPJ: 06183150000164

Número RG:

DI. Emissão:

Emissor:

Endereço: AV DAS INDUSTRIAS, 89  
INDUSTRIAL  
SIQUEIRA CAMPOS - PR  
84940-000

A HDI Seguros ("SEGURADORA") emite a presente apólice com base na proposta de seguro, apresentada pelo "SEGURADO", "ESTIPULANTE" ou "GARANTIDOR" acima identificado, ou pelo CORRETOR DE SEGUROS, escolhido pelo Segurado ou Estipulante. Esta apólice faz parte integrante deste contrato e obriga a "SEGURADORA" a indenizar ou reembolsar o "SEGURADO", das perdas e danos e reparações pecuniárias decorrentes de riscos assumidos, mediante o recebimento em dia do prêmio abaixo convencionado e em conformidade com as Condições Contratuais relativas à presente apólice, que estão disponíveis no site [www.hdi.com.br](http://www.hdi.com.br).

Prêmio Líquido:	7.350,64	Moeda da Apólice:	R\$
Custo Apólice:	0,00	Cotação Base:	1,0000
Adicional/Juros:	0,00	Juros:	0,00 % ao mês
Comissão de Permanência:	0,00		
I.O.F.:	542,48		
<b>Prêmio Total:</b>	<b>7.893,12</b>		

Fracionamento do Prêmio:

Parcela	Vencimento	Valor	Situação
01	15/09/2015	1.973,28	Liquidado
02	22/10/2015	1.973,28	Pendente
03	22/11/2015	1.973,28	Pendente
04	22/12/2015	1.973,28	Pendente

Opção de Pagamento: Carnê

I - A tabela FIPE é publicada mensalmente na Revista Motor Show. A tabela referência substituída será a MOLIÇAR - Revista do Carro. Esta opção é válida somente quando contratado "Valor de Mercado Referenciado".

II - O não pagamento da primeira parcela implicará no cancelamento da apólice, desde o início da vigência.

III - O não pagamento das demais parcelas implicará no cancelamento da apólice, nos termos da cláusula de fracionamento de prêmio contida nas Condições Gerais do contrato de seguro.

Corretor:	% Participação
00000100290289 - ADM CORR SEG NORTE PIONEIRO SC	100,00
Telefone: (43)305341983	

Para a validade do presente contrato, emitido em 23/09/2015, a Seguradora, representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, na cidade de Londrina no estado de PR.

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO DO DOCUMENTO

- Atividade da empresa
- Comércio: Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas
- Qual a utilização do veículo?
- Transporte de mercadoria
- Em caso de sinistro condutor participa da franquia?
- Não
- Todos os veículos estão no nome do proponente?
- Sim
- Existe controle, inspeção ou programas de prevenção de acidentes e sua respectiva certificação segundo os critérios exigidos pelos órgãos regulamentadores específicos?
- Não



Handwritten signatures and initials.

**Claúsula de Transmissão**

Este documento foi elaborado tendo por base as informações descritas na Proposta enviada pelo Corretor de Seguros de sua escolha, através de transmissão eletrônica a qual foi recebida nesta Seguradora às 10:11:19 hrs de 15/09/2015. Solicita-se que V. Sa. confirme a veracidade das mesmas, em especial aquelas relativas ao perfil, quando houver. Eventuais alterações ou correções deverão ser comunicadas imediatamente, ressaltando que poderá ocorrer modificação no valor do prêmio. As consultas às Condições Gerais da Apólice poderão ser realizadas, também, através do acesso ao site www.hdi.com.br, no link de mesmo nome.



Apólice: 01.019.131.028713 Item: 000001 Cl: 657000009820V5  
Modelo: FORD CARGO 815 E TURBO 2P (DIESEL) Ano Fabr/Modelo: 2010/2010  
Código FIPE: 504086-8 Qtd. Passageiros: 03  
Combustível: Diesel Placa/UF: ASQ1704/PR  
Chassi: 9BFVCE1N7ABB51078  
Cobertura: 05 - Valor de Mercado Referenciado  
Renavam: 207805148  
CEP Pernoite: 84940-000  
Região: NORTE PIONEIRO PR  
Classe Bônus: 08

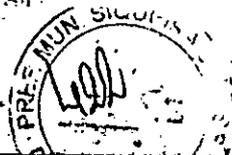


Coberturas	L.M.I.	Prêmios	Franquia
Casco	(100,00% Tabela FIPE)	1.202,37	3.894,00
Carroceria	8.000,00	307,82	800,00
RCF - V. Danos Materiais	150.000,00	480,00	---
RCF - V. Danos Corporais	150.000,00	244,55	---
APP - Morte	10.000,00	31,80	---
APP - Invalidez Permanente	10.000,00	18,67	---
Desp. Médicas Hospitalares	5.000,00	72,87	0,00
Danos Morais	60.000,00	176,20	0,00
Cobertura de Morte / Invalidez Permanente: Valor por pessoa			

Benefícios  
Assistência 24hs com Guincho limitado a 800km, Içamento limitado a 10.000 rez  
Pacote de Benefícios HDI. Vidros com franquia de R\$ 180,00.

Apólice: 01.019.131.028713 Item: 000002 Cl: 657000009820V5  
Modelo: FORD CARGO 815 S Ano Fabr/Modelo: 2010/2010  
Código FIPE: 504086-8 Qtd. Passageiros: 02  
Combustível: Diesel Placa/UF: ASU0964/PR  
Chassi: 9BFVCE1N0ABB58406  
Cobertura: 05 - Valor de Mercado Referenciado  
Renavam: 223402133  
CEP Pernoite: 84940-000  
Região: NORTE PIONEIRO PR  
Classe Bônus: 06  
Beneficiário: ALIENACAO FIDUCIARIA ITAU UNIBANCO SA





Coberturas	L.M.I.	Prêmios	Franquias
Casco	(100,00 % Tabela FIPE)	1.202,37	3.894,00
Carroceria	10.000,00	384,77	1.000,00
RCF-V Danos Materiais	150.000,00	480,00	---
RCF-V Danos Corporais	150.000,00	244,55	---
APP Morte	10.000,00	27,16	---
APP Invalidez Permanente	10.000,00	15,82	---
Desp. Médicas Hospitalares	5.000,00	72,87	0,00
Danos Morais	60.000,00	176,20	0,00
Cobertura de Morte / Invalidez Permanente: Valor por pessoa			

**Benefícios**  
Assistência 24hs com Guincho limitado a 800km, Itacamento limitado a 10.000 reais, Pacote de Benefícios HDI. Vidros com franquias de R\$ 180,00.

Apólice: 01.019.131.028713 Item: 000003 CI: 65700009820X1  
 Modelo: FIAT DUCATO MAXI.LONG.2.3.T. ALTO ME DIESEL  
 Código FIPE: 001289-0 Ano Fabr./Modelo: 2011/2011 Zero KM: N  
 Combustível: Diesel Qtd. Passageiros: 03  
 Chassi: 93W245G34B2073634 Placa/UF: ATU7809/PR  
 Cobertura: 05 - Valor de Mercado Referenciado  
 Renavam: 00310980410 Franquia: REDUZIDA  
 CEP Permite: 84940-000 CEP Circulação: 84940-000  
 Região: NORTE PIONEIRO PR Classe Bônus: 05

Coberturas	L.M.I.	Prêmios	Franquias
Casco	(100,00 % Tabela FIPE)	1.429,95	2.586,00
Carroceria	0,00	0,00	0,00
RCF-V Danos Materiais	100.000,00	385,98	---
RCF-V Danos Corporais	100.000,00	215,21	---
APP Morte	10.000,00	30,83	---
APP Invalidez Permanente	10.000,00	18,10	---
Desp. Médicas Hospitalares	5.000,00	70,64	0,00
Danos Morais	40.000,00	61,88	0,00
Cobertura de Morte / Invalidez Permanente: Valor por pessoa			

HDI  
S 01/07/02

**Benefícios**  
Assistência 24hs com Guincho limitado a 500,00 reais e Pacote de Benefícios HDI. Vidros com franquias de R\$ 130,00.



Processo SUSEP:  
Principal: 15414.001197/2004-41

O registro deste plano SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

Setor de Atendimento ao Público SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

As condições contratuais regulamentadas deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos de estabelecido em legislação específica.

S D A



# INFORMACOES COMPLEMENTARES

## CONSULTE SEMPRE SEU CORRETOR DE SEGUROS

A HDI tem uma filial sempre perto de você.

Consulte no site [www.hdi.com.br](http://www.hdi.com.br) a relação completa de filiais e de HDI Bate-Pronto.

## CANAIS DE COMUNICACAO

### CENTRAL DE SINISTRO (24 HORAS)

4002-1261 - para capitais

0800-701-5430 - para demais localidades

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC)

Exclusivo para informações institucionais de produtos e reclamações

0800-722-7149

0800-772-1825 - para deficientes auditivos

## OUVIDORIA INDEPENDENTE HDI

Caso entenda que não receberá da HDI uma solução satisfatória ao seu pedido ou reclamação anteriormente realizada através do SAC ou que você poderá entrar em contato com a Ouvidoria HDI através dos caminhos abaixo:

On-line: [www.hdi.com.br/contato/#/ouvidoria](http://www.hdi.com.br/contato/#/ouvidoria)

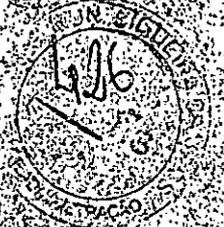
Caixa postal: 60-530 - CEP: 05800-970 - São Paulo - SP

Telefone: 0800-775-4035 / 0800-775-4036 - para deficientes auditivos

Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

## FILIAIS E ESCRITORIOS

Rio Grande do Sul: Porto Alegre  
 Mato Grosso do Sul: Campo Grande  
 Mato Grosso: Cuiabá  
 Goiás: Goiânia  
 Minas Gerais: Belo Horizonte  
 Espírito Santo: Vitória  
 Bahia: Salvador  
 Pernambuco: Recife  
 Ceará: Fortaleza  
 Piauí: Teresina  
 Maranhão: São Luís  
 Pará: Belém  
 Amazonas: Manaus  
 Roraima: Boa Vista  
 Acre: Rio Branco  
 Rondônia: Porto Velho  
 Tocantins: Palmas  
 Distrito Federal: Brasília  
 São Paulo: São Paulo  
 Rio de Janeiro: Rio de Janeiro  
 Paraná: Curitiba  
 Santa Catarina: Florianópolis  
 Mato Grosso do Sul: Campo Grande  
 Mato Grosso: Cuiabá  
 Goiás: Goiânia  
 Minas Gerais: Belo Horizonte  
 Espírito Santo: Vitória  
 Bahia: Salvador  
 Pernambuco: Recife  
 Ceará: Fortaleza  
 Piauí: Teresina  
 Maranhão: São Luís  
 Pará: Belém  
 Amazonas: Manaus  
 Roraima: Boa Vista  
 Acre: Rio Branco  
 Rondônia: Porto Velho  
 Tocantins: Palmas  
 Distrito Federal: Brasília  
 São Paulo: São Paulo  
 Rio de Janeiro: Rio de Janeiro  
 Paraná: Curitiba  
 Santa Catarina: Florianópolis



Siga-nos:



HDI Seguros Brasil



HDI Seguros BR



HDI Seguros BR



HDI Seguros Brasil

# HDI

## Seguros

Bate-pronto

[www.hdi.com.br](http://www.hdi.com.br)

Processo SUSEP nº 14.000.000/2014, em 15/09/2014, sob nº 152/2007/57. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autoridade SUSEP, ou recomendação à sua comercialização.

**Leia Atentamente**

## Instruções para Impressão do Documento

- Imprimir em impressora jato de tinta ou laser em qualidade normal;
- Para configurar a impressão, clique na opção **Arquivo** e em **Configurar página** do menu;
- Utilize tamanho de papel A4 e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário;
- Colocar em branco os campos de cabeçalho e rodapé da página;
- Para imprimir a Proposta, clique somente no botão "**Imprimir**" abaixo;

[Fechar](#)[Ver Anotações](#)[Imprimir Capa](#)[Imprimir Itens](#)[Imprimir PDF](#)

APOIO OPERACIONAL

2ª Via Pós Venda



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

# HDI

Seguros

HDI SEGUROS S.A.  
HDI AUTO - Multibancos  
Apólice 01.030.131.009658  
Novo Negócio



Segurado : Medic Tec Ambiental Ltda Epp  
Endereço : Av das Industrias, 89  
Bairro : Industrial  
Cidade : Siqueira Campos - PR

CNPJ : 06.183.150/0001-64  
Telefone : (0043)35712003  
CEP : 84940-000

**Corretor**

C-00000100412376 - CORRETORA DE SEGS SICREDI LTDA - 100%

**Inspetor Interno**

A HDI SEGUROS S.A. ("SEGURADORA") emite a presente apólice com base na proposta de seguro, apresentada pelo "SEGURADO", "ESTIPULANTE" ou "GARANTIDOR" acima identificado, ou pelo CORRETOR DE SEGUROS, escolhido pelo Segurado ou Estipulante. Esta apólice faz parte integrante deste contrato e obriga a "SEGURADORA" a indenizar ou reembolsar o "SEGURADO", das perdas e danos ou reparações pecuniárias decorrentes de riscos assumidos, mediante o recebimento em dia do prêmio abaixo convencionado e em conformidade com as Condições Contratuais relativas à presente apólice, que estão disponíveis no site [www.hdi.com.br](http://www.hdi.com.br).

**Informações do Seguro**

Moeda: R\$ Proposta: 061831  
Cotação Base: 1,0000 Vigência: das 24h do dia 13/10/2015 às 24h do dia 13/10/2016 ( 366 dias)  
Ramo: 0531 - Automóvel - Casco

**Informações Adicionais**

Cooperativa : 720 - AGRO PARANÁ UA : 3 - 1.0720.03 - SIQUEIRA CAMPOS

**Conta Prêmio da Apólice**

Prêmio Líquido	: 56.558,08
Adicional de parcelamento	: 0,00
Custo de Apólice	: 0,00
I.O.F.	: 4.173,99
<b>Prêmio Total</b>	<b>: 60.732,07</b>



**Fracionamento do Prêmio**

Parcela	Vencimento	Valor	Moeda	Posição	Tipo Cobrança
01	04/11/2015	15.183,02	R\$	A vencer	Débito em Conta
02	10/12/2015	15.183,02	R\$	Em trânsito	Débito em Conta
03	10/01/2016	15.183,02	R\$	Em trânsito	Débito em Conta
04	10/02/2016	15.183,01	R\$	Em trânsito	Débito em Conta

- I- A tabela FIPE é publicada mensalmente na Revista Motor Show. A tabela referência substituta será a MOLICAR-Revista do Carro. Esta opção é válida somente quando contratado "Valor de Mercado Referenciado".
- II- O não pagamento da primeira parcela implicará no cancelamento da apólice, desde o início de vigência.
- III - O não pagamento das demais parcelas implicará no cancelamento da apólice, nos termos da cláusula de fracionamento de prêmio contida nas Condições Gerais do contrato de seguro.

Para a validade do presente contrato, emitido em 28/10/2015, a SEGURADORA, representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, na cidade de Curitiba, no estado de PR.

Capital Vinculado : R\$ 670.922.241,80  
 Capital Subscrito : R\$ 670.922.241,80

*JFB LRE*

**Joao Francisco Borges da Costa**  
**HDI SEGUROS S.A.**

HDI SEGUROS S.A. - 6572  
 CNPJ 29.980.158/0034-15

**Processo SUSEP Principal: 15414.001197/2004-41**



**HDI SEGUROS S.A.**  
**HDI AUTO - Multibancos**  
**Especificação da Apólice 01.030.131.009658**  
**Novo Negócio**

Segurado : **Medic Tec Ambiental Ltda Epp**  
 Endereço : Av das Industrias, 89  
 Bairro : Industrial  
 Cidade : Siqueira Campos - PR

CNPJ : 06.183.150/0001-64  
 Telefone : (0043)35712003  
 CEP : 84940-000

**Período de Vigência ( 366 dias)**  
 Das 24 hs do dia 13/10/2015 às 24 hs do dia 13/10/2016

**Informações Adicionais**

Cooperativa : 720 - AGRO PARANÁ UA : 3 - 1.0720.03 - SIQUEIRA CAMPOS

**Dados de Cobrança**

Banco: 748  
 Parcela: 15.183,01  
 Juros parcelamento: 0,00% a.m.

Tipo de Cobrança: Débito Em Conta (Agência 0720 Conta 3719-2)  
 Forma de Pagamento: 4 x



**HDI SEGUROS S.A.**  
**HDI AUTO - Multibancos**  
**Apólice 01.030.131.009658**  
**Novo Negócio**

**Dados do Veículo - Item 000001 - Ind.- Novos Negocios [ RISCO DECLINÁVEL ]**

Proprietário : Medic Tec Ambiental Ltda Epp  
 CNPJ : 06.183.150/0001-64  
 Beneficiário :  
 Modelo : 0016391 - Ford Cargo 1517 Turbo 2p (diesel)  
 Renavam : \* Código FIPE : 504030-2  
 Ano Fabr./Modelo : 2011/2011 Combustível : 3-Diesel

*[Handwritten signatures and initials]*



Placa/UF : ATV7817 - pr Chassi : 9BFXCE5U9BBB77967  
 Categoria : 42-Caminhoes Pesados (acima de Passageiros : 3  
 7  
 Cobertura : 04-Responsabilidade Civil  
 Região : 902-Norte Pioneiro Pr Franquia : 10-Sem Franquia  
 CEP Pernoite : 84940-000 CEP Circulação : 84940-000  
 Sist. Proteção : Não H 0 0001000-0006500 0000 N  
 Código CI : 657000009FRCC8  
 Cia Anterior : 6238-MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
 Apólice Anterior : 3354005916031  
 Fim Vigência Anterior: 13/10/2015 CI Doc. Anterior : 6230BW0398U0N0  
 Qtde Sinistros : 0 Nível de Bônus : 04 - 25,00%  
 Solicitação de Vistoria:  
 Benefícios :

Assistência 24hs com Guincho limitado a 800km, Içamento limitado a 10.000 reais, Pacote de Benefícios HDI. Vidros com franquia de R\$ 180,00.

Coberturas Auto(Valores em R\$)	L.M.I.	Prêmio	Prêmio Anual	Franquia
Danos Materiais	200.000,00	1.010,92	1.010,92	
Danos Corporais	200.000,00	851,27	851,27	
Danos Morais	20.000,00	67,17	67,17	
		1.929,35		

**Cláusulas e Condições**

53 5321 - APP nao Contratada

**Dados do Veículo - Item 000002 - Ind.- Novos Negócios [ RISCO DECLINÁVEL ]**

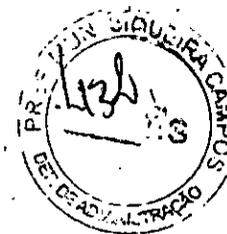
Proprietário : Medic Tec Ambiental Ltda Epp  
 CNPJ : 06.183.150/0001-64  
 Beneficiário :  
 Modelo : 0016391 - Ford Cargo 1517 Turbo 2p (diesel)  
 Renavam : \* Código FIPE : 504030-2  
 Ano Fabr./Modelo : 2010/2011 Combustível : 3-Diesel  
 Placa/UF : ATU1599 - pr Chassi : 9BFXCE5U2BBB76109  
 Categoria : 42-Caminhoes Pesados (acima de Passageiros : 3  
 7  
 Cobertura : 04-Responsabilidade Civil  
 Região : 902-Norte Pioneiro Pr Franquia : 10-Sem Franquia  
 CEP Pernoite : 84940-000 CEP Circulação : 84940-000  
 Sist. Proteção : Não H 0 0001000-0006500 0000 N  
 Código CI : 657000009FRCD6  
 Cia Anterior : 6238-MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
 Apólice Anterior : 3354005916031  
 Fim Vigência Anterior: 13/10/2015 CI Doc. Anterior : 6230BW0398U008  
 Qtde Sinistros : 0 Nível de Bônus : 04 - 25,00%  
 Solicitação de Vistoria:  
 Benefícios :

Assistência 24hs com Guincho limitado a 800km, Içamento limitado a 10.000 reais, Pacote de Benefícios HDI. Vidros com franquia de R\$ 180,00.

Coberturas Auto(Valores em R\$)	L.M.I.	Prêmio	Prêmio Anual	Franquia
Danos Materiais	200.000,00	1.010,92	1.010,92	
Danos Corporais	200.000,00	851,27	851,27	
Danos Morais	20.000,00	67,17	67,17	
		1.929,35		

**Cláusulas e Condições**

53 5321 - APP nao Contratada

**Dados do Veículo - Item 000003 - Ind.- Novos Negocios | RISCO DECLINÁVEL |**

Proprietário : Medic Tec Ambiental Ltda Epp  
 CNPJ : 06.183.150/0001-64  
 Beneficiário :  
 Modelo : 0009771 - Volkswagen 14.150  
 Renavam : \* Código FIPE : 515018-3  
 Ano Fabr./Modelo : 1998/1998 Combustível : 3-Diesel  
 Placa/UF : AHW7434 - pr Chassi : 9BWXTAEZ4WRB01459  
 Categoria : 42-Caminhoes Pesados (acima de Passageiros : 3  
 7  
 Cobertura : 04-Responsabilidade Civil  
 Região : 902-Norte Pioneiro Pr Franquia : 10-Sem Franquia  
 CEP Pernoite : 84940-000 CEP Circulação : 84940-000  
 Sist. Proteção : Não H 0 0001000-0006500 0000 N  
 Código CI : 657000009FRCE4  
 Cia Anterior : 6238-MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
 Apólice Anterior : 3354005916031  
 Fim Vigência Anterior: 13/10/2015 CI Doc. Anterior : 6230BW0398U0P6  
 Qtde Sinistros : 0 Nível de Bônus : 04 - 25,00%  
 Solicitação de Vistoria:  
 Benefícios :

Assistência 24hs com Guincho limitado a 800km, Içamento limitado a 10.000 reais, Pacote de Benefícios HDI. Vidros com franquia de R\$ 180,00.

Coberturas Auto(Valores em R\$)	L.M.I.	Prêmio	Prêmio Anual	Franquia
Danos Materiais	200.000,00	1.010,92	1.010,92	
Danos Corporais	200.000,00	851,27	851,27	
Danos Morais	20.000,00	67,17	67,17	
		1.929,35		

**Cláusulas e Condições**

53 5321 - APP nao Contratada

**Dados do Veículo - Item 000004 - Ind.- Novos Negocios | RISCO DECLINÁVEL |**

Proprietário : Medic Tec Ambiental Ltda Epp  
 CNPJ : 06.183.150/0001-64  
 Beneficiário :  
 Modelo : 0011440 - Ford C-1722 Turbo 2p Diesel  
 Renavam : \* Código FIPE : 504088-4  
 Ano Fabr./Modelo : 2010/2010 Combustível : 3-Diesel  
 Placa/UF : ATJ8038 - pr Chassi : 9BFYCE7VXABB56277  
 Categoria : 42-Caminhoes Pesados (acima de Passageiros : 3  
 7  
 Cobertura : 04-Responsabilidade Civil  
 Região : 902-Norte Pioneiro Pr Franquia : 10-Sem Franquia  
 CEP Pernoite : 84940-000 CEP Circulação : 84940-000  
 Sist. Proteção : Não H 0 0001000-0006500 0000 N  
 Código CI : 657000009FRCF2  
 Cia Anterior : 6238-MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
 Apólice Anterior : 3354005916031  
 Fim Vigência Anterior: 13/10/2015 CI Doc. Anterior : 6230BW0398U0Q4  
 Qtde Sinistros : 0 Nível de Bônus : 01 - 10,00%  
 Solicitação de Vistoria:  
 Benefícios :

Assistência 24hs com Guincho limitado a 800km, Içamento limitado a 10.000 reais, Pacote de Benefícios HDI. Vidros com franquia de R\$ 180,00.

*Handwritten signatures and initials.*

Coberturas Auto(Valores em R\$)	L.M.I.	Prêmio	Prêmio Anual	Franquia
Danos Materiais	200.000,00	1.072,62	1.072,62	
Danos Corporais	200.000,00	886,44	886,44	
Danos Morais	20.000,00	67,17	67,17	
		<u>2.026,23</u>		



**Cláusulas e Condições**

53 5321 - APP nao-Contratada

**Dados do Veículo - Item 000005 - Ind.- Novos Negocios [ RISCO DECLINÁVEL ]**

Proprietário : Medic Tec Ambiental Ltda Epp  
 CNPJ : 06.183.150/0001-64  
 Beneficiário :  
 Modelo : 0010350 - Iderol Semi Reboque Basculante (3eixos)  
 Renavam : \*  
 Ano Fabr./Modelo : 2011/2011 Combustível : 3-Diesel  
 Placa/UF : AUP2464 - pr Chassi : 94B80843BBR018673  
 Categoria : 52-Reboques e Semi Reboques - Na- Passageiros : 3  
 Cobertura : 06-Compreensiva - Valor Determinado  
 Região : 902-Norte Pioneiro Pr Franquia : 01-Basica  
 CEP Pernoite : 84940-000 CEP Circulação : 84940-000  
 Sist.Proteção : Não H 0 0001000-0006500 0000 N  
 Código CI : 657000009FRCG0  
 Cia Anterior : 6238-MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
 Apólice Anterior : 3354005916031  
 Fim Vigência Anterior: 13/10/2015 CI Doc. Anterior : 6230BW0398U0R2  
 Qtde Sinistros : 0 Nível de Bônus : 04 - 25,00%  
 Solicitação de Vistoria:  
 Benefícios

Assistência 24hs com Guincho limitado a 800km, Içamento limitado a 10.000 reais, Pacote de Benefícios HDI.

Coberturas Auto(Valores em R\$)	L.M.I.	Prêmio	Prêmio Anual	Franquia
Casco	61.912,80	2.719,90	2.719,90	2.727,00
Danos Materiais	300.000,00	223,57	223,57	
Danos Corporais	300.000,00	119,18	119,18	
Danos Morais	10.000,00	33,58	33,58	
HDI Auto Vidros	-0,00	Inalterada	Inalterada	180,00
		<u>3.096,24</u>		

**Cláusulas e Condições**

53 5321 - APP nao Contratada

**Dados do Veículo - Item 000006 - Ind.- Novos Negocios [ RISCO DECLINÁVEL ]**

Proprietário : Medic Tec Ambiental Ltda Epp  
 CNPJ : 06.183.150/0001-64  
 Beneficiário :  
 Modelo : 0011122 - Scania R 124 Ga 400 4x2 Nz 2p  
 Código FIPE : 513087-5  
 Ano Fabr./Modelo : 2004/2004 Combustível : 3-Diesel  
 Placa/UF : MDN1360 - pr Chassi : 9BSR4X2A043552330  
 Categoria : 50-Rebocadores - Nacional Passageiros : 3  
 Cobertura : 05-Valor de Mercado Referenciado  
 Região : 902-Norte Pioneiro Pr Franquia : 01-Basica  
 CEP Pernoite : 84940-000 CEP Circulação : 84940-000  
 Sist.Proteção : Não H 0 0001000-0006500 0000 N  
 Código CI : 657000009FRCH9  
 Cia Anterior : 6238-MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
 Apólice Anterior : 3354005916031

*[Handwritten signatures and initials]*

Fim Vigência Anterior: 13/10/2015 CI Doc. Anterior : 6230BW0398U0S0  
 Qtde Sinistros : 0 Nível de Bônus : 04 - 25,00%  
 Cia Vistoriadora : 100-Sos Vistoria Previa e Regulacao de Sinis  
 Num. Vistoria : 1930209 (Status:4)  
 Benefícios



Assistência 24hs com Guincho limitado a 800km, Içamento limitado a 10.000 reais,  
 Pacote de Benefícios HDI. Vidros com franquia de R\$ 180,00.

Coberturas Auto(Valores em R\$)	L.M.I.	Prêmio	Prêmio Anual	Franquia
Casco	100,00% tab. FIPE	12.379,25	12.379,25	6.355,00
Danos Materiais	300.000,00	367,33	367,33	
Danos Corporais	300.000,00	222,27	222,27	
Morte	50.000,00	48,59	48,59	
Invalidez Permanente	50.000,00	28,75	28,75	
Danos Morais	20.000,00	67,17	67,17	
HDI Auto Vidros	0,00	Inalterada	Inalterada	180,00
		13.113,35		

Cobertura de Morte / Invalidez Permanente: valor por pessoa.

**Cláusulas e Condições**

53 5321 - APP nao Contratada

**Opcionais**

Antena, Direcao Hidraulica, Vidros Eletricos, Console, Aparelho de Som, Ar Quente

**Dados do Veículo - Item 000007 - Ind.- Novos Negocios [ RISCO DECLINÁVEL ]**

Proprietário : Medic Tec Ambiental Ltda Epp  
 CNPJ : 06.183.150/0001-64  
 Beneficiário :  
 Modelo : 0015183 - Fiat Ducato Maxi. Curta 2.3 T. Alto Me Diesel  
 Renavam : \* Código FIPE : 001288-2  
 Ano Fabr./Modelo : 2011/2012 Combustível : 3-Diesel  
 Placa/UF : AVA7792 - pr Chassi : 93W245G34C2091630  
 Categoria : 24-Vans Passageiros : 3  
 Cobertura : 05-Valor de Mercado Referenciado  
 Região : 902-Norte Pioneiro Pr Franquia : 01-Basica  
 CEP Pernoite : 84940-000 CEP Circulação : 84940-000  
 Sist. Proteção : Não H 0 0001000-0006500 0000 N  
 Código CI : 657000009FRC17  
 Cia Anterior : 6238-MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
 Apólice Anterior : 3354005916031  
 Fim Vigência Anterior: 13/10/2015 CI Doc. Anterior : 6230BW0398U0T9  
 Qtde Sinistros : 0 Nível de Bônus : 04 - 25,00%  
 Solicitação de Vistoria:  
 Benefícios

Assistência 24hs com Guincho limitado a 500,00 reais e Pacote de Benefícios HDI,  
 Vidros com franquia de R\$ 130,00.

Coberturas Auto(Valores em R\$)	L.M.I.	Prêmio	Prêmio Anual	Franquia
Casco	105,00% tab. FIPE	997,93	997,93	5.172,00
Danos Materiais	200.000,00	234,32	234,32	
Danos Corporais	200.000,00	141,10	141,10	
Morte	30.000,00	38,36	38,36	
Invalidez Permanente	30.000,00	22,45	22,45	
Danos Morais	20.000,00	36,50	36,50	
HDI Auto Vidros	0,00	Inalterada	Inalterada	180,00
		1.470,67		

Cobertura de Morte / Invalidez Permanente: valor por pessoa.



**Cláusulas e Condições**

53 5321 - APP nao Contratada

**Dados do Veículo - Item 000008 - Ind.- Novos Negocios [ RISCO DECLINÁVEL ]**

Proprietário : Medic Tec Ambiental Ltda Epp  
 CNPJ : 06.183.150/0001-64  
 Beneficiário :  
 Modelo : 0014833 - Ford Transit Furgao 3550 2.4 Tdci Longo Diesel  
 Renavam : \* Código FIPE : 003332-4  
 Ano Fabr./Modelo : 2011/2011 Combustível : 3-Diesel  
 Placa/UF : AUW7992 - pr Chassi : WF0XXXTBFBTS16293  
 Categoria : 24-Vans Passageiros : 3  
 Cobertura : 05-Valor de Mercado Referenciado  
 Região : 902-Norte Pioneiro Pr Franquia : 01-Basica  
 CEP Pernoite : 84940-000 CEP Circulação : 84940-000  
 Sist.Proteção : Não H 0 0001000-0006500 0000 N  
 Código CI : 657000009FRCJ5  
 Cia Anterior : 6238-MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
 Apólice Anterior : 3354005916031  
 Fim Vigência Anterior: 13/10/2015 CI Doc. Anterior : 6230BW0398U0U7  
 Qtde Sinistros : 0 Nível de Bônus : 08 - 30,00%  
 Solicitação de Vistoria:  
 Benefícios :

Assistência 24hs com Guincho limitado a 500,00 reais e Pacote de Benefícios HDI, Vidros com franquia de R\$ 130,00.

Coberturas Auto(Valores em R\$)	L.M.I.	Prêmio	Prêmio Anual	Franquia
Casco	100,00%-tab. FIPE	993,09	993,09	5.172,00
Danos Materiais	200.000,00	224,10	224,10	
Danos Corporais	200.000,00	135,30	135,30	
Morte	50.000,00	46,89	46,89	
Invalidez Permanente	50.000,00	27,70	27,70	
Danos Morais	20.000,00	36,50	36,50	
HDI Auto Vidros	0,00	Inalterada	Inalterada	180,00
		<u>1.463,57</u>		

Cobertura de Morte / Invalidez Permanente: valor por pessoa.

**Cláusulas e Condições**

53 5321 - APP nao Contratada

**Dados do Veículo - Item 000009 - Ind.- Novos Negocios [ RISCO DECLINÁVEL ]**

Proprietário : Medic Tec Ambiental Ltda Epp  
 CNPJ : 06.183.150/0001-64  
 Beneficiário :  
 Modelo : 0016283 - Ford Cargo 2429 e 6x2 Turbo 2p (diesel)(e5)  
 Renavam : \* Código FIPE : 504141-4  
 Ano Fabr./Modelo : 2012/2013 Combustível : 3-Diesel  
 Placa/UF : AWO1814 - pr Chassi : 9BFYEALE4DBS18797  
 Categoria : 42-Caminhoes Pesados (acima de Passageiros : 3  
 7  
 Cobertura : 05-Valor de Mercado Referenciado  
 Região : 902-Norte Pioneiro Pr Franquia : 01-Basica  
 CEP Pernoite : 84940-000 CEP Circulação : 84940-000  
 Sist.Proteção : Não H 0 0001000-0006500 0000 N  
 Código CI : 657000009FRCK3  
 Cia Anterior : 6238-MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
 Apólice Anterior : 3354005916031  
 Fim Vigência Anterior: 13/10/2015 CI Doc. Anterior : 6230BW0398U0V5  
 Qtde Sinistros : 0 Nível de Bônus : 01 - 10,00%  
 Solicitação de Vistoria:  
 Benefícios :

Assistência 24hs com Guincho limitado a 800km, Içamento limitado a 10.000 reais,  
 Pacote de Benefícios HDI. Vidros com franquia de R\$ 180,00.



Coberturas Auto(Valores em R\$)	L.M.I.	Prêmio	Prêmio Anual	Franquia
Casco	110,00% tab. FIPE	4.978,49	4.978,49	10.411,28
Danos Materiais	300.000,00	367,33	367,33	
Danos Corporais	300.000,00	222,27	222,27	
Morte	50.000,00	53,71	53,71	
Invalidez Permanente	50.000,00	31,90	31,90	
Danos Morais	20.000,00	67,17	67,17	
HDI Auto Vidros	0,00	Inalterada	Inalterada	180,00
Munck Rollon	46.000,00	1.341,67	1.341,67	4.600,00
		<u>7.062,53</u>		

Cobertura de Morte / Invalidez Permanente: valor por pessoa.

**Cláusulas e Condições**

53 5321 - APP nao Contratada

**Dados do Veículo - Item 000010 - Ind.- Novos Negocios | RISCO DECLINÁVEL |**

Proprietário : Medic Tec Ambiental Ltda Epp  
 CNPJ : 06.183.150/0001-64  
 Beneficiário :  
 Modelo : 0016270 - Ford Cargo 816 e Turbo 2p (diesel) (e5)  
 Renavam : \* Código FIPE : 504134-1  
 Ano Fabr./Modelo : 2013/2013 Combustível : 3-Diesel  
 Placa/UF : AXU2769 - pr Chassi : 9BFVEADS1DBS47469  
 Categoria : 40-Caminhoes Leves (ate 7 Ton) Passageiros : 3  
 Cobertura : 05-Valor de Mercado Referenciado  
 Região : 902-Norte Pioneiro Pr Franquia : 01-Basica  
 CEP Pernoite : 84940-000 CEP Circulação : 84940-000  
 Sist. Proteção : Não H 0 0001000-0006500 0000 N  
 Código CI : 657000009FRCL1  
 Cia Anterior : 6238-MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
 Apólice Anterior : 3354005916031  
 Fim Vigência Anterior: 13/10/2015 CI Doc. Anterior : 6233AW0WKG6E3  
 Qtde Sinistros : 0 Nível de Bônus : 02 - 15,00%  
 Solicitação de Vistoria:  
 Benefícios :

Assistência 24hs com Guincho limitado a 800km, Içamento limitado a 10.000 reais,  
 Pacote de Benefícios HDI. Vidros com franquia de R\$ 180,00.

Coberturas Auto(Valores em R\$)	L.M.I.	Prêmio	Prêmio Anual	Franquia
Casco	110,00% tab. FIPE	1.364,83	1.364,83	4.017,26
Carroceria Comum	20.000,00	264,01	264,01	2.000,00
Danos Materiais	300.000,00	297,16	297,16	
Danos Corporais	300.000,00	165,13	165,13	
Morte	50.000,00	52,01	52,01	
Invalidez Permanente	50.000,00	30,85	30,85	
Danos Morais	20.000,00	67,17	67,17	
HDI Auto Vidros	0,00	Inalterada	Inalterada	180,00
		<u>2.241,16</u>		

Cobertura de Morte / Invalidez Permanente: valor por pessoa.

**Cláusulas e Condições**

53 5321 - APP nao Contratada

**Dados do Veículo - Item 000011 - Ind.- Novos Negocios**

Proprietário : Medic Tec Ambiental Ltda Epp  
 CNPJ : 06.183.150/0001-64



Beneficiário :  
 Modelo : 0016309 - Ford Cargo 2423 e 6x2 Turbo 2p (diesel)(e5)  
 Renavam : \* Código FIPE : 504140-6  
 Ano Fabr./Modelo : 2013/2013 Combustível : 3-Diesel  
 Placa/UF : AYE4345 - pr Chassi : 9BFYEAKD1DBL42308  
 Categoria : 42-Caminhoes Pesados (acima de 7.000kg) Passageiros : 3  
 Cobertura : 05-Valor de Mercado Referenciado  
 Região : 902-Norte Pioneiro Pr Franquia : 01-Basica  
 CEP Pernoite : 84940-000 CEP Circulação : 84940-000  
 Sist. Proteção : Não H 0 0001000-0006500 0000 N  
 Código CI : 657000009FRCM0  
 Cia Anterior : 6238-MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
 Apólice Anterior : 3354005916031  
 Fim Vigência Anterior: 13/10/2015 CI Doc. Anterior : 6233AW0WKG6F1  
 Qtde Sinistros : 0 Nível de Bônus : 02 - 15,00%  
 Solicitação de Vistoria:  
 Benefícios :

Assistência 24hs com Guincho limitado a 800km, Içamento limitado a 10.000 reais, Pacote de Benefícios HDI. Vidros com franquia de R\$ 180,00.

Coberturas Auto(Valores em R\$)	L.M.I.	Prêmio	Prêmio Anual	Franquia
Casco	110,00% tab. FIPE	4.372,05	4.372,05	9.260,93
Carroceria Comum	20.000,00	264,01	264,01	2.000,00
Danos Materiais	300.000,00	351,42	351,42	
Danos Corporais	300.000,00	212,92	212,92	
Morte	50.000,00	52,01	52,01	
Invalidez Permanente	50.000,00	30,85	30,85	
Danos Morais	20.000,00	67,17	67,17	
HDI Auto Vidros	0,00	Inalterada	Inalterada	180,00
		<u>5.350,42</u>		

Cobertura de Morte / Invalidez Permanente: valor por pessoa.

**Cláusulas e Condições**

53 5321 - APP nao Contratada

**Dados do Veículo - Item 000012 - Ind.- Novos Negocios [ RISCO DECLINÁVEL ]**

Proprietário : Medic Tec Ambiental Ltda Epp  
 CNPJ : 06.183.150/0001-64  
 Beneficiário :  
 Modelo : 0011806 - Facchini Semi Reboque Carga Seca (2eixos)  
 Renavam : \*  
 Ano Fabr./Modelo : 2014/2014 Combustível : 3-Diesel  
 Placa/UF : AYK3609 - pr Chassi : 9492E2082ESDT5368  
 Categoria : 52-Reboques e Semi Reboques - Na- Passageiros : 3  
 Cobertura : 06-Compreensiva - Valor Determinado  
 Região : 902-Norte Pioneiro Pr Franquia : 01-Basica  
 CEP Pernoite : 84940-000 CEP Circulação : 84940-000  
 Sist. Proteção : Não H 0 0001000-0006500 0000 N  
 Código CI : 657000009FRCN8  
 Cia Anterior : 6238-MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
 Apólice Anterior : 3354005916031  
 Fim Vigência Anterior: 13/10/2015 CI Doc. Anterior : 6233AW0WKG6G0  
 Qtde Sinistros : 0 Nível de Bônus : 01 - 10,00%  
 Solicitação de Vistoria:  
 Benefícios :

Assistência 24hs com Guincho limitado a 800km, Içamento limitado a 10.000 reais, Pacote de Benefícios HDI.

Coberturas Auto(Valores em R\$)	L.M.I.	Prêmio	Prêmio Anual	Franquia
Casco	48.698,01	2.066,03	2.066,03	2.727,00
Danos Materiais	300.000,00	248,48	248,48	
Danos Corporais	300.000,00	128,62	128,62	
Danos Morais	20.000,00	67,17	67,17	
HDI Auto Vidros	0,00	Inalterada	Inalterada	180,00
		<hr/>		
		2.510,30		

**Cláusulas e Condições**

53 5321 - APP nao Contratada



**Dados do Veículo - Item 000013 - Ind.- Novos Negocios [ RISCO DECLINÁVEL ]**

Proprietário : Medic Tec Ambiental Ltda Epp  
 CNPJ : 06.183.150/0001-64  
 Beneficiário :  
 Modelo : 0016347 - Ford Cargo 2629 e 6x4 Turbo 2p (diesel)(e5)  
 Renavam : \* Código FIPE : 504143-0  
 Ano Fabr./Modelo : 2012/2013 Combustível : 3-Diesel  
 Placa/UF : NRU1239 - pr Chassi : 9BFZEANE5DBS14419  
 Categoria : 42-Caminhoes Pesados (acima de 7 Passageiros : 3  
 Cobertura : 05-Valor de Mercado Referenciado  
 Região : 902-Norte Pioneiro Pr Franquia : 01-Basica  
 CEP Pernoite : 84940-000 CEP Circulação : 84940-000  
 Sist.Proteção : Não H 0 0001000-0006500 0000 N  
 Código CI : 657000009FRCO6  
 Cia Anterior : 6238-MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
 Apólice Anterior : 3354005916031  
 Fim Vigência Anterior: 13/10/2015 CI Doc. Anterior : 6233AW0WKGC6H8  
 Qtde Sinistros : 0 Nível de Bônus : 01 - 10,00%  
 Solicitação de Vistoria:  
 Benefícios :

Assistência 24hs com Guincho limitado a 800km, Içamento limitado a 10.000 reais, Pacote de Benefícios HDI. Vidros com franquia de R\$ 180,00.

Coberturas Auto(Valores em R\$)	L.M.I.	Prêmio	Prêmio Anual	Franquia
Casco	110,00% tab. FIPE	5.283,74	5.283,74	11.250,96
Danos Materiais	300.000,00	367,33	367,33	
Danos Corporais	300.000,00	222,27	222,27	
Morte	50.000,00	53,71	53,71	
Invalidez Permanente	50.000,00	31,90	31,90	
Danos Morais	20.000,00	67,17	67,17	
HDI Auto Vidros	0,00	Inalterada	Inalterada	180,00
Munck Rollon	45.000,00	1.312,50	1.312,50	4.500,00
		<hr/>		
		7.338,62		

Cobertura de Morte / Invalidez Permanente: valor por pessoa.

**Cláusulas e Condições**

53 5321 - APP nao Contratada

**Dados do Veículo - Item 000014 - Ind.- Novos Negocios [ RISCO DECLINÁVEL ]**

Proprietário : Medic Tec Ambiental Ltda Epp  
 CNPJ : 06.183.150/0001-64  
 Beneficiário : Sr  
 Modelo : 0009655 - Volkswagen 17.220 Turbo  
 Código FIPE : 515078-7  
 Ano Fabr./Modelo: 2005/2006 Combustível : 3-Diesel  
 Placa/UF : ANK9045 - pr Chassi : 9BWCM82T66R609448  
 Categoria : 42-Caminhoes Pesados (acima de 7 Passageiros : 3



Cobertura : 05-Valor de Mercado Referenciado  
 Região : 902-Norte Pioneiro Pr Franquia : 01-Basica  
 CEP Pernoite : 84940-000 CEP Circulação : 84940-000  
 Sist. Proteção : Não H 0 0001000-0006500 0000 N  
 Código CI : 657000009FRCP4  
 Nível de Bônus : 00 - 0,0 %  
 Cia Vistoriadora : 830-Sultec Vistorias (fernando M. Monezes)  
 Num. Vistoria : 6324126 (Status:4)  
 Benefícios :

Assistência 24hs com Guincho limitado a 800km, Içamento limitado a 10.000 reais, Pacote de Benefícios HDI. Vidros com franquia de R\$ 180,00.

Coberturas Auto(Valores em R\$)	L.M.I.	Prêmio	Prêmio Anual	Franquia
Casco	100,00% tab. FIPE	3.902,52	3.902,52	5.449,00
Carroceria Comum	30.000,00	396,01	396,01	3.000,00
Danos Materiais	300.000,00	399,14	399,14	
Danos Corporais	300.000,00	240,97	240,97	
Morte	50.000,00	57,13	57,13	
Invalidez Permanente	50.000,00	34,00	34,00	
Danos Morais	20.000,00	67,17	67,17	
HDI Auto Vidros	0,00	Inalterada	Inalterada	180,00
		<u>5.096,93</u>		

Cobertura de Morte / Invalidez Permanente: valor por pessoa.

**Cláusulas e Condições**

53 5321 - APP nao Contratada

**Opcionais**

Direcao Hidraulica, Vidros Degradee, Relogio, Console, Forracao Banco Couro, Ar Quente

HDI SEGUROS S.A. - 6572  
 CNPJ 29.980.158/0034-15

Processo SUSEP Principal: 15414.001197/2004-41

**Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC)**

Exclusivo para informações institucionais, de produtos e reclamações.

0800 722 7149

0800 772 1825 - para deficientes auditivos

**Ouvidoria Independente HDI**

Canal de comunicação com a HDI SEGUROS S.A.

Para informações sobre finalidade e forma de utilização acesse o site: [www.hdi.com.br](http://www.hdi.com.br)

0800 775 4035

0800 775 4036 - para deficientes auditivos

Horário de Atendimento: segunda à sexta das 8h às 18h.

O registro deste plano SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8424

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.



As condições contratuais /regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) , de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, located in the bottom right quadrant of the page. There are approximately six distinct marks, including a large signature on the left and several smaller initials or signatures on the right.

[Fechar](#)

[Ver Anotações](#)

[Imprimir Capa](#)

[Imprimir Itens](#)

[Imprimir PDF](#)

[Enviar este documento por e-mail](#)



*[Handwritten signatures and initials]*



## CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2015

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015.

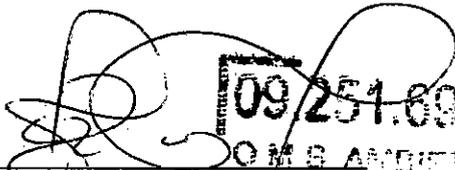
A Empresa OMS Ambiental LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.251.694/0001-04, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Concorrência Pública nº. 01/2015 que:

**Declaramos** que os equipamentos e máquinas (mínimos) estarão disponíveis para a realização do objeto da Concorrência nº 01/2015, e que nos comprometemos a dispô-los, para emprego imediato quando do início dos serviços, e, também, que eles se encontram em condições adequadas de utilização, conforme item 5 do Termo de Referencia, o qual é parte deste Edital.

**Declaramos**, ainda que para início dos serviços, também, estaremos aptos a atender nas instalações/escritório, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, após assinatura do contrato, conforme item 6.2 do Termo de Referencia, o qual é parte deste Edital.

J

Siqueira Campos, 21 de dezembro de 2015.

  
[09.251.694/0001-04]  
OMS AMBIENTAL LTDA ME  
OMS Ambiental LTDA ME  
CNPJ: 09.251.694/0001-04  
Paulo Roberto Pereira  
Diretor Geral Siqueira Campos - PR

OMS Ambiental LTDA  
CNPJ: 09.251.694/0001-04  
Inscrição Estadual: 904.25305-70 e Inscrição Municipal: 904.25305-70  
Av. Marginal, nº 4579, Saltinho CEP 84940-000 – Siqueira Campos - PR  
FONE: (43) 3571-2887

PARANÁ  
MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Comprovante de Abertura de Processos

3/2015

838/2015

Número único: 8FJ.9Q4.710-49

ÇÕES

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 03.682.232/0001-65

COSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA

Bairro:

Condomínio:

Município:

Celular:

Fax:

000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

058

9000

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

16 09:01

Previsto para: 21/12/2015 09:01

Concluído em:

PRE Nº01 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR  
LICITAÇÃO PÚBLICA Nº01/2015.



AC  
DA  
5  
LIN



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS  
511463069

IDENTIFICACAO DO TITULAR

UF	PR
RG	173884
CPF	025 389 199-50
DATA NASCIMTO	29/05/1979

NOME

KORON SHIRAIISKI

LUCIA ITAMARA FARIA  
MATERNA

KOTYKAW SHIRAIISKI

ASSINATURA DO TITULAR

02002250125

08/12/2016

09/01/1997

ASSINATURA DO FORTANCA

DATA DE SAO

GURITIBA PR

08/12/2016

PROIBIDO PLASTIFICAR  
511463069

DETRAN-PR (PARANÁ)

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*[Handwritten signatures and initials]*

**MODELO Nº 01  
CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2015**

**CARTA-CREDENCIAL**

Curitiba, 18 de dezembro de 2015

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015

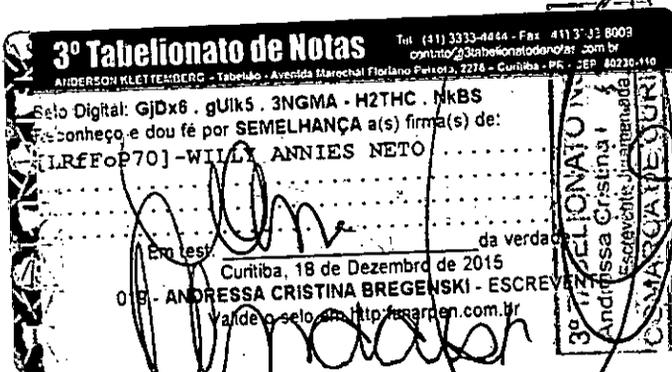
Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Willy Annies Neto, carteira de identidade nº 5.008.878-2 SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA., vem pelo presente, informar a V. Sas que o senhor Herman Sérgio Seiji Hoffmann Shiraishi, carteira de identidade 6.752.964-2 SSP/PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

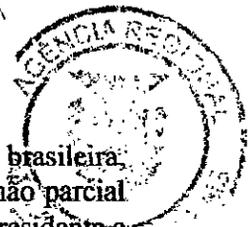
  
**3º Ofício de Notas**  
Comarca de Curitiba-PR

ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA  
Willy Annies Neto – Representante Legal  
CPF: 765.439.869-72  
RG: 5.008.878-2





*Décima Quinta Alteração Contratual*  
**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**  
 CNPJ/MF n.º 03.682.232/0001-65  
 NIRE n.º 41204278841

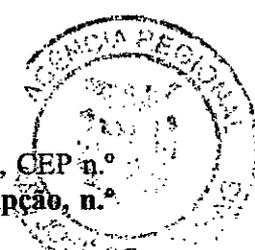


**SILVANA CRISTINA RODRIGUES DE MAGALHÃES**, brasileira, data de nascimento 27/03/1.964, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, natural de Curitiba, Paraná, residente e domiciliada na rua José Luiz Rissardi, n.º 135, Pilarzinho, CEP n.º 80520-650, Curitiba, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.478.770-0 emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF/MF n.º 530.587.639-72; **LEANDRO OSCAR PEREZ**, argentino, data de nascimento 09/07/1.974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, arquiteto, natural da Argentina, residente e domiciliado à rua Urbano Lopes, n.º 60, Apartamento n.º 602, Cristo Rei, CEP n.º 80050-520, Curitiba, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Estrangeira RNE n.º V361431-X, e CPF/MF n.º 009.200.629-97; **GUSTAVO LORENZO RUGGERI**, argentino, data de nascimento 24/05/1.970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, natural da Argentina, residente e domiciliado na rua Juramento, n.º 1.662/68, Buenos Aires, Argentina, portador da Cédula de Identidade Civil da Argentina n.º 21.587.496, e CPF/MF n.º 009.362.759-95, neste ato representado pelo sócio Sr. **LEANDRO OSCAR PEREZ**, acima qualificado; **CESAR LUIS PERINI**, argentino, data de nascimento 21/05/1.956, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, natural da Argentina, residente e domiciliado na rua Juramento, n.º 1.662/68, Buenos Aires, Argentina, portador da Cédula de Identidade Civil da Argentina n.º 12.315.958, e CPF/MF n.º 009.362.769-67, neste ato representado pelo sócio Sr. **LEANDRO OSCAR PEREZ**, acima qualificado; **ALEJANDRO FABIO CARPINTIERO**, argentino, data de nascimento 21/09/1.965, casado na Argentina, empresário, natural de Buenos Aires, Argentina, residente e domiciliado à Honório Pueyrredon, n.º 1047 40, Ciudad de Buenos Aires, Buenos Aires, Argentina, portador do Passaporte n.º 17606735N, e CPF/MF n.º 012.236.979-32, neste e nos demais ato representado pelo Sr. **WILLY ANNIES NETO**, brasileiro, data de nascimento 12/01/1.973, divorciado, supervisor financeiro, natural de Curitiba, Paraná, residente e domiciliado a rua Irmã Tecla, n.º 153, Vista Alegre, CEP n.º 80810-320, Curitiba, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.008.878-2 emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF/MF n.º 765.439.869-72. Únicos sócios da sociedade empresarial **ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**, sediada à rua Tibagi, n.º 294, Sala 1.706, Centro, CEP n.º 80060-110, Curitiba, Paraná, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41204278841 em 17 de fevereiro de 2.000, e inscrita no CNPJ/MF n.º 03.682.232/0001-65, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo e alterações posteriores, de acordo com as seguintes cláusulas:

3º OFÍCIO DE NOTARIAS DE CURITIBA  
 Av. Mar. Floriano Peixoto, 2276 - 3333 - 4444  
 Curitiba - PR  
 A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi enviado. DOU FÉ  
 18 DEZ. 2015  
 Andreza Cristina Bregenski  
 Escrevente Juramentada

Certificado que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

*Décima Quinta Alteração Contratual*  
**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**  
CNPJ/MF n.º 03.682.232/0001-65  
NIRE n.º 41204278841



**Cláusula I – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.**

A sociedade que tinha sede na rua Tibagi, n.º 294, Sala 1.706, Centro, CEP n.º 80060-110, Curitiba, Paraná, *passa a ser à rua Doutor Pamphilo D'Assumpção, n.º 268, Rebouças, CEP n.º 80220-040, Curitiba, Paraná.*

**Cláusula II – INCLUSÃO DE OBJETO SOCIAL.**

A sociedade tem como objeto social o ramo de atividade de prestação de serviços urbanos em higiene urbana na limpeza de ruas e calçadas, manutenção de iluminação pública, sinalização viária, manutenção de semáforos, manutenção e instalação de placas indicadoras e sinalização pública, serviços de consultoria, planejamento, assessoria, gerenciamento, fiscalização, administração, participações, execução de projetos e obras nas referidas atividades e também nas atividades de engenharia sanitária de limpeza urbana, coleta, transportes e tratamento de resíduos, serviços de limpeza e conservação de bens e áreas públicas e privadas, exploração, administração e conservação de postos de pedágio, terminais rodoviários, aeroportuários e portuários, parques e praças, áreas de esporte, lazer e turismo, locação, instalação, montagem e manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, estudos de impacto ambiental, urbanismo e gestão urbana, *passa a ser atividade de prestação de serviços urbanos em higiene urbana na limpeza de ruas e calçadas, manutenção de iluminação pública, sinalização viária, manutenção de semáforos, manutenção e instalação de placas indicadoras e sinalização pública, serviços de consultoria, planejamento, assessoria, gerenciamento, fiscalização, administração, participações, execução de projetos e obras nas referidas atividades e também nas atividades de engenharia sanitária de limpeza urbana, coleta, transportes e tratamento de resíduos, serviços de limpeza e conservação de bens e áreas públicas e privadas, exploração, administração e conservação de postos de pedágio, terminais rodoviários, aeroportuários e portuários, parques e praças, áreas de esporte, lazer e turismo, locação, instalação, montagem e manutenção de veículos próprios, máquinas e equipamentos, estudos de impacto ambiental, urbanismo e gestão urbana, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edificações residenciais e comerciais, compra e venda de imóveis próprios.*

**Cláusula III – DO FORO.**

Fica eleito o foro de Curitiba, Paraná, para dirimir dúvida e solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

**Cláusula IV – DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

2

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA  
Av. Mal. Floriano, 2276 - 3333 - 4444  
Autenticação  
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ

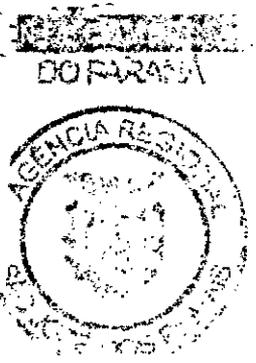
8 DEZ. 2015

Andreza Cristina Bregenski  
Escrivente Juramentada

Certificado que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



*Décima Quinta Alteração Contratual*  
**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**  
 CNPJ/MF n.º 03.682.232/0001-65  
 NIRE n.º 41204278841



**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**  
 CNPJ/MF n.º 03.682.232/0001-65  
 NIRE n.º 41204278841

**SILVANA CRISTINA RODRIGUES DE MAGALHÃES**, brasileira, data de nascimento 27/03/1.964, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, natural de Curitiba, Paraná, residente e domiciliada na rua José Luiz Rissardi, n.º 135, Pilarzinho, CEP n.º 80520-650, Curitiba, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.478.770-0 emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF/MF n.º 530.587.639-72; **LEANDRO OSCAR PEREZ**, argentino, data de nascimento 09/07/1.974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, arquiteto, natural da Argentina, residente e domiciliado à rua Urbano Lopes, n.º 60, Apartamento n.º 602, Cristo Rei, CEP n.º 80050-520, Curitiba, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Estrangeira RNE n.º V361431-X, e CPF/MF n.º 009.200.629-97; **GUSTAVO LORENZO RUGGERI**, argentino, data de nascimento 24/05/1.970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, natural da Argentina, residente e domiciliado na rua Juramento, n.º 1.662/68, Buenos Aires, Argentina, portador da Cédula de Identidade Civil da Argentina n.º 21.587.496, e CPF/MF n.º 009.362.759-95, neste ato representado pelo sócio Sr. **LEANDRO OSCAR PEREZ**, acima qualificado; **CESAR LUIS PERINI**, argentino, data de nascimento 21/05/1.956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, contador, natural da Argentina, residente e domiciliado na rua Juramento, n.º 1.662/68, Buenos Aires, Argentina, portador da Cédula de Identidade Civil da Argentina n.º 12.315.958, e CPF/MF n.º 009.362.769-67, neste ato representado pelo sócio Sr. **LEANDRO OSCAR PEREZ**, acima qualificado; **ALEJANDRO FABIO CARPINTIERO**, argentino, data de nascimento 21/09/1.965, casado na Argentina, empresário, natural de Buenos Aires, Argentina, residente e domiciliado à Honório Pueyrredon, n.º1047 40, Ciudad de Buenos Aires, Buenos Aires, Argentina, portador do Passaporte n.º 17606735N, e CPF/MF n.º 012.236.979-32, neste e nos demais ato representado pelo Sr. **WILLY ANNIES NETO**, já qualificado acima. Únicos sócios da sociedade empresarial **ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**, sediada à rua Doutor Pamphilo D'Assumpção, n.º 268, Rebouças, CEP n.º 80220-040, Curitiba, Paraná, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41204278841 em 17 de fevereiro de 2.000, e inscrita no CNPJ/MF n.º 03.682.232/0001-65.

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA  
 Av. Mar. Floriano Peixoto 2276 - 3333 - 4444  
 Autenticação  
 A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ

Ciba  
 PR 18 DEZ. 2015

Andressa Cristina Bregenski  
 Escrevente Juramentada

Certificado que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

*Décima Quinta Alteração Contratual*  
**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**  
CNPJ/MF n.º 03.682.232/0001-65  
NIRE n.º 41204278841



**DO PARANÁ**



**Cláusula I – DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE SOCIAL.**

A sociedade empresária tem como sua denominação **“ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.”**, e tem a sua sede e domicílio a rua Doutor Pamphilo D’Assumpção, n.º 268, Rebouças, CEP n.º 80220-040, Curitiba, Paraná.

**Cláusula II – DA FILIAL.**

A sociedade possui uma filial 01 sediada a rua Recife, n.º 88, Jardim Agari, CEP n.º 86020-210, Londrina, Paraná, com arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41900793370 em 11 de fevereiro de 2003, CNPJ n.º 03.682.232/0003-27, com capital social de R\$ 1.000,00, filial 02 sediada a rua Doutor Nereu Ramos, n.º 1.593, Coloninha, CEP n.º 89110-000, Gaspar, Santa Catarina, com arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 41900957535 em 20 de dezembro de 2.011, CNPJ n.º 03.682.232/0004-08, filial 03 sediada a rua Quatro, n.º 366, Nossa Senhora do Carmo, CEP n.º 35400-000, Ouro Preto, Minas Gerais, com arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob n.º 4842629 em 03 de maio de 2.012, CNPJ n.º 03.682.232/0005-99 e com o mesmo objeto social da Matriz, e poderá a qualquer tempo, abrir outras ou fechar filial, ou outra dependência no país ou no exterior, por ato ou deliberações do sócios.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Fica a sociedade autorizada a constituir consórcio com outras empresas para participar de licitações e/ou firmar contratos, privados e/ou administrativos, para exploração de atividades e empreendimentos relacionados com o seu objeto social. A deliberação a respeito da efetiva constituição do consórcio, em cada atividade ou empreendimento relacionado com o objeto social da sociedade, dependerá de aprovação a ser dada pelos sócios titulares de 75% (setenta e cinco por cento) das quotas do capital social, ficando os administradores desde logo investidos de todos os poderes para assinar, em nome da sociedade, o contrato de constituição de consórcio.

**Cláusula III – DO OBJETO SOCIAL.**

A sociedade tem como objeto social o ramo de atividade de prestação de serviços urbanos em higiene urbana na limpeza de ruas e calçadas, manutenção de iluminação pública, sinalização viária, manutenção de semáforos, manutenção e instalação de placas indicadoras e sinalização pública, serviços de consultoria, planejamento, assessoria, gerenciamento, fiscalização, administração, participações, execução de projetos e obras nas referidas atividades e também nas atividades de engenharia sanitária de limpeza urbana, coleta, transportes e tratamento de resíduos, serviços de limpeza e conservação de bens e áreas públicas e privadas, exploração, administração e conservação de postos de pedágio, terminais rodoviários, aeroportuários e portuários, parques e praças, áreas de esporte, lazer e turismo, locação, instalação, montagem e manutenção de veículos próprios, máquinas e equipamentos, estudos de impacto ambiental, urbanismo e gestão urbana, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edificações residenciais e comerciais, compra e venda de imóveis próprios.

Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large signature at the top and several initials below.

4  
3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA  
Av. Mar. Floriano Peixoto, 2276 - 3333 - 4444  
Autenticação  
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE  
Cidade PR 08 DEZ 2015  
Andressa Cristina Bregenski  
Escrevente Juramentada

Certificado que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



**Décima Quinta Alteração Contratual**  
**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**  
 CNPJ/MF n.º 03.682.232/0001-65  
 NIRE n.º 41204278841

CURITIBA  
 DO PARANÁ



**Cláusula IV – DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADE.**

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início das suas atividades é em 01 de novembro de 1999.

**Cláusula V – DO FORO JURÍDICO.**

A sociedade tem com o foro Jurídico da comarca de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

**Cláusula VI – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS.**

O Capital Social da sociedade é de 2.845.000 (dois milhões oitocentas e quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 2.845.000,00 (dois milhões oitocentas e quarenta e cinco mil reais), totalmente integralizadas, distribuídas da seguinte forma:

A sócia **SILVANA CRISTINA RODRIGUES DE MAGALHÃES**, possui na sociedade 1.195.470 (um milhão cento e noventa e cinco mil e quatrocentas e setenta) quotas, no valor de R\$ 1.195.470,00 (um milhão cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e setenta reais), totalmente integralizadas;

O sócio **LEANDRO OSCAR PEREZ**, possui na sociedade 609.683 (seiscentos e nove mil seiscentas e oitenta e três) quotas, no valor de R\$ 609.683,00 (seiscentos e nove e mil seiscentos e oitenta e três reais), totalmente integralizadas;

O sócio **GUSTAVO LORENZO RUGGERI**, possui na sociedade 609.683 (seiscentos e nove mil seiscentas e oitenta e três) quotas, no valor de R\$ 609.683,00 (seiscentos e nove e mil seiscentos e oitenta e três reais), totalmente integralizadas;

O sócio **CESAR LUIS PERINI**, possui na sociedade 215.082 (duzentas e quinze mil e oitenta e duas) quotas, no valor de R\$ 215.082,00 (duzentos e quinze mil e oitenta e dois reais), totalmente integralizadas; e

O sócio **ALEJANDRO FABIO CARPINTIERO**, possui na sociedade 215.082 (duzentas e quinze mil e oitenta e duas) quotas, no valor de R\$ 215.082,00 (duzentos e quinze mil e oitenta e dois reais), totalmente integralizadas.

Situação Atual: R\$ 2.845.000,00 (dois milhões oitocentas e quarenta e cinco mil reais)

Número de Quotas: 2.845.000 (dois milhões oitocentas e quarenta e cinco mil)

Valor Unitário: R\$ 1,00 (um real)

**Distribuição das Quotas:**

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. Silvana Cristina Rodrigues de Magalhães	1.195.470	1.195.470,00
2. Leandro Oscar Perez	609.683	609.683,00
3. Gustavo Lorenzo Ruggeri	609.683	609.683,00
4. César Luis Perini	215.082	215.082,00
5. Alejandro Fabio Carpintiero	215.082	215.082,00

Total

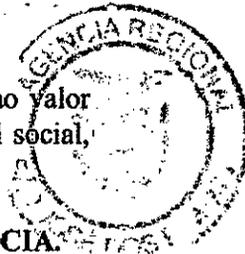
2.845.000  
 2.845.000,00

5

3º OFÍCIO DE QUOTAS DE CURITIBA  
 Av. Deputado Paulo de Godoy, 2218 - 3333 - 4444  
 2.845.000,00  
 A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE  
 Curitiba, 18 DEZ. 2015  
 Andressa Cristina Bregenski  
 Escrevente Juramentada  
 Certificado que o selo de autenticidade de este documento foi afixado na última folha do documento.

*(Handwritten signatures and initials on the right margin)*

*Décima Quinta Alteração Contratual*  
**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**  
CNPJ/MF n.º 03.682.232/0001-65  
NIRE n.º 41204278841



**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da lei 10.406/2002.

**Cláusula VII – DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas para outro sócio, deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando a quantidade de quotas posta a venda, o valor, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem o seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No caso o sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas para terceiro estranho a sociedade, deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando a quantidade de quotas posta a venda, o valor, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da notificação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Não se aplicam as limitações e o direito de preferência previsto na presente cláusula no caso de transferências de quotas sociais entre os sócios **LEANDRO OSCAR PEREZ, GUSTAVO LORENZO RUGGERI e CESAR LUIS PERINI** ou entre estes e outra sociedade na qual estes figurem como sócios ou acionista, inclusive a participação de terceiros, com sede no Brasil ou no exterior. Nesse caso, a transferência independe do consentimento do outro sócio, que também, não gozará de direito de preferência na sua aquisição.

**Cláusula VIII – DA ADMINISTRAÇÃO.**

A sociedade é administrada pelo Sr. **WILLY ANNIES NETO** na qualidade de **Administrador designado pelos sócios**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa, já ativa, passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos direitos da sociedade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O administrador será dispensado de caução e poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos sócios.

ORISIN DE NOTAS DE CURITIBA  
Município de Curitiba - Paraná  
A presente cópia foi autenticada com o documento que lhe foi atribuído.  
6 DEZ. 2015

Andressa Cristina Bregenski  
Escrevente Juramentada

Certificado que a presente  
autenticidade de ato  
foi afixado na última  
folha do documento

*Décima Quinta Alteração Contratual*  
**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**  
CNPJ/MF n.º 03.682.232/0001-65  
NIRE n.º 41204278841



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Faculta-se aos administradores, no limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** administrador declara não estar impedido por Lei, que não praticou crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**PARÁGRAFO QUARTO:** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O administrador ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro tem o dever de diligência de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual e outros esclarecimentos julgados oportunos.

**Cláusula IX – RETIRADA DE PRO-LABORE.**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma eventual retirada mensal, a titulo de “*pró-labore*”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula X – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS.**

As deliberações que importem em alteração da composição societária, exclusão de sócios, transformação do tipo societário, sua cisão, fusão e incorporação, distribuição de quotas, aumento de capital, alteração das atribuições do sócios e gerentes delegados, constituição de gerente delegado, serão decididos e aprovados com mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social efetivamente integralizado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nas deliberações acima, os sócios poderão ser representados por procuradores.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O ingresso na sociedade das pessoas ou sociedades referidas no parágrafo terceiro, da cláusula Sétima, dependera unicamente de deliberação dos detentores da maioria simples do capital social.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Até 30 (trinta dias) antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escritos, e com a prova de respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando se fizer necessárias.

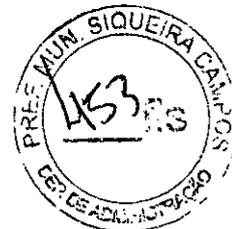
3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA  
Av. Mar. Floriano Peixoto, 2276 - 3333 - 4444  
Autenticação  
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ

Copa  
PR 18 DEZ. 2013

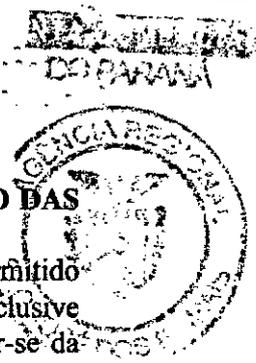
Andressa Grätina Bregenski  
Escrivente Juramentada

Certificado que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

*(Handwritten signatures and initials)*



**Décima Quinta Alteração Contratual**  
**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**  
**CNPJ/MF n.º 03.682.232/0001-65**  
**NIRE n.º 41204278841**



**Cláusula XI – DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE.**

A Sociedade (cujo prazo de duração é indeterminado), aos sócios é permitido **pela vontade unilateral** a qualquer tempo, independente de quaisquer fatores, inclusive por fatores estranhos a alteração contratual ou desinteresse da sociedade, retirar-se da sociedade, mediante notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, aos demais sócios, de acordo com a norma do Código Civil 2002 Art. 1.029.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Pelo óbito do sócio, obedecido os ditames do Código Civil 2002 art. 1.028. Os herdeiros são responsáveis pelas obrigações até dois anos da averbação da resolução, conforme Código Civil Art. 1032.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Pela liquidação das quotas, obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o Código Civil 2002, art. 1.026.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto no Código Civil 2002 art. 1.030 e art. 1.085.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Depois de apurado os haveres do sócio que se despede, excluído, falecido ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo ao art. 1.031 do código civil de 2002 e as determinações deste contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Ao sócio excluído, com antecedência no mínimo de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa e será convocado à assembléia de quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, no qual poderá usar da palavra, mas não terá direito de voto. Os haveres do sócio excluído serão apurados e pago na forma prevista neste contrato. O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à retirada espontânea e à exclusão de sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do retirante ou do excluído.

**Cláusula XII – DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS, DOS LIVROS E DOS DESTINOS DO RESULTADO.**

O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens direitos e obrigações, levantados e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182 da lei 10.406/2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ficam instituídos como livros obrigatórios, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas, o diário, o razão, o livro de balancetes diários e balanços patrimoniais, além dos livros exigidos pela legislação, comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal nas três esferas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A administração dos sócios que detenham mais de 5% das quotas do capital social, deverão elaborar e apresentar de balanços intermediários.

8

3º Ofício de Notas de Curitiba  
Av. Marquês de Pombal, 2276 - 33331-4444  
A presente cópia autográfica conferiu com o documento que me foi exibido. DOU FE

8  
Copa  
PR  
18 DEZ 2015  
Andressa Cristina Bregenski  
Escrivente Juramentada

Certificado que o selo de autenticação de este documento foi afixado na última folha do volume.

Sua

*Décima Quinta Alteração Contratual*  
**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**  
CNPJ/MF n.º 03.682.232/0001-65  
NIRE n.º 41204278841



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PINHAL**  
**PARANÁ**



**Cláusula XIII – DA TRANSFORMAÇÃO SOCIAL, REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA, CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO.**

A sociedade por deliberação dos sócios poderá:

- Transformar-se em outro tipo social;
- Incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- Fundir-se com outra sociedade;
- Cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se se a versão for total; ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para tal é necessário à aprovação com mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social efetivamente integralizado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos termos do art.1.077 da lei 10.406/2002, apurando-se os seus haveres nos termos deste contrato.

**Cláusula XIV – DA ARBITRAGEM.**

Em caso de divergências entre os sócios, adota-se-à processo de arbitragem, deverá ser procedido da seguinte forma:

- 1) As PARTES comprometem-se a submeter a arbitragem os litígios que possam vir a surgir relativamente à presente associação.
- 2) A arbitragem será iniciada por notificação escrita de qualquer uma das PARTES à outra, estabelecendo as matérias em relação às quais se busque decisão arbitral.
- 3) A arbitragem será levada a efeito de acordo com os termos estabelecidos pela Lei n.º 9.307, de 23 de setembro de 1.996.
- 4) O tribunal arbitral deverá aplicar as leis brasileiras ao mérito da controvérsia submetida à arbitragem.
- 5) O tribunal será composto de 3 (três) árbitros, sendo que cada um desses árbitros deverá Ter experiência em contratações internacionais e, preferencialmente, na área de saneamento ou limpeza urbana. Cada uma das partes deverá indicar um árbitro dentro do prazo de 30 (trinta) dias seguintes à entrega da notificação de intenção de submeter controvérsia à arbitragem. Os dois árbitros indicados pelas partes deverão indicar, por mútuo acordo, o terceiro árbitro.
- 6) Todos os atos inerentes ao procedimento arbitral relativos a qualquer controvérsias terão lugar na cidade de São José dos Pinhais, Paraná, e serão conduzidos na língua portuguesa.
- 7) A sentença arbitral será vinculada entre as PARTES e será título executivo nos termos do art. 31 da Lei n.º 9.307/96 e do art. 584, III do CPC.

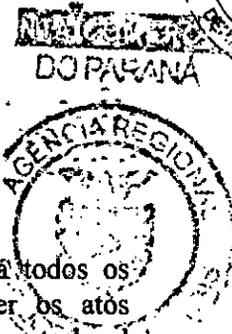
3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA  
Av. Mal. Floriano Peixoto, 2176 - 3333 - 4444  
Autenticação  
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE

Cita PR 13 DEZ. 2015

Andressa Cristina Bregenski  
Escrevente Juramentada

Certificado que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

*Décima Quinta Alteração Contratual*  
**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**  
CNPJ/MF n.º 03.682.232/0001-65  
NIRE n.º 41204278841



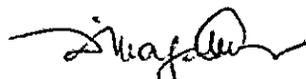
**Cláusula XV – DO DESIMPEDIMENTO.**

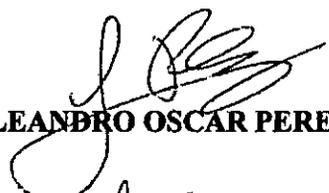
Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente. No exercício pleno de seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

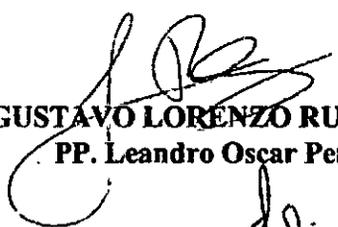
**Cláusula XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS.**

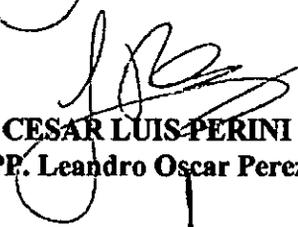
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente a cumpri-lo por si e por seus herdeiros em todos seus termos.

Curitiba, Paraná, 20 de agosto de 2.015.

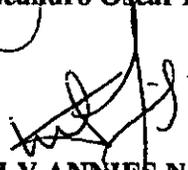
  
**SILVANA CRISTINA RODRIGUES DE MAGALHÃES**

  
**LEANDRO OSCAR PEREZ**

  
**GUSTAVO LORENZO RUGGERI**  
PP. Leandro Oscar Perez

  
**CESAR LUIS PERINI**  
PP. Leandro Oscar Perez

  
**ALEJANDRO FABIO CARPINTIERO**  
PP. Willy Annies Neto

  
**WILLY ANNIES NETO**

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA  
Av. Floriano Peixoto, 2276  
F. (41) 3373-4444  
Atendimento: compare com o presente código e compare com o documento que lhe foi exibido. DD\* FÉ

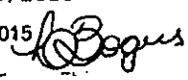
Ctba 18 DEZ 2015 PR

SELO  
FUNARRENTAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS  
FHB 43273  
3º TABELIONATO DE NOTAS  
Endereço: Rua Bregenski  
Escritório: Juramentada  
JL. ARCA DE CURITIBA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/09/2015  
SOB NÚMERO: 20155648250  
Protocolo: 15/564825-0, DE 02/09/2015

Empresa: 41 2 0427884 1  
ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA

  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 21/12/2015



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001837/2015

Número do processo: 1362.0001837/2015

Número único: W91.W46.938-7K

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 13395 - ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA

CNPJ do requerente: 03.682.232/0001-65

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 21/12/2015 08:59

Previsto para: 21/12/2015 08:59

Concluído em:

Assunto: ENVELOPE N°02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA PUBLICA N°01/2015.

Observação:

Juliana Rosa  
(Protocolado por)

ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA  
(Requerente)

Hora: 08:59:47



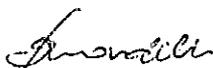
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Administração

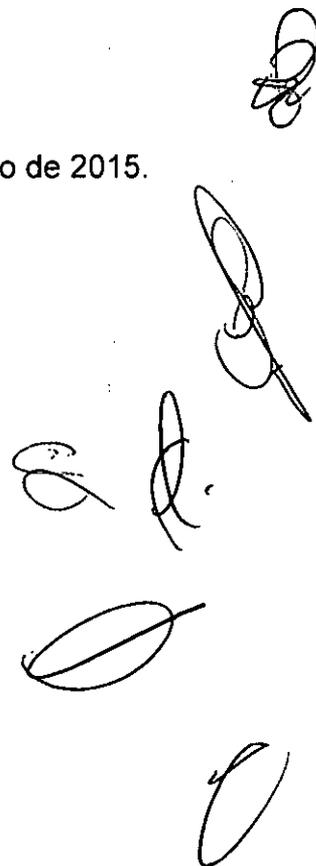


**CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL**

O Departamento de Administração tendo julgado o pedido de cadastro, certifica para os devidos fins, que a empresa **ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 03.682.232/0001-65, com sede na cidade de CURITIBA – PR, encontra-se inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

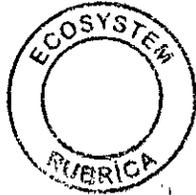
Siqueira Campos, 21 de dezembro de 2015.

  
**Silvío Carlos Nardelli**  
Diretor do Departamento de Administração



**MODELO Nº 10  
CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2015**

**DECLARAÇÃO**



Ref. Edital de Concorrência Pública nº 01/2015

O signatário do presente, o senhor Willy Annes Neto, representante legalmente constituído da proponente ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Curitiba, 18 de dezembro de 2015.

ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA  
Willy Annes Neto – Representante Legal  
CPF: 765.439.869-72  
RG: 5.008.878-2





**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 03.682.232/0001-65 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 17/02/2000	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-89 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
<b>LOGRADOURO</b> R DOUTOR PAMPHILO D'ASSUMPCAO	<b>NÚMERO</b> 268	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> 80.220-040	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> REBOUCAS	<b>MUNICÍPIO</b> CURITIBA	<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> (41) 3398-5575	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 20/08/2005	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 08/10/2015 às 15:40:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

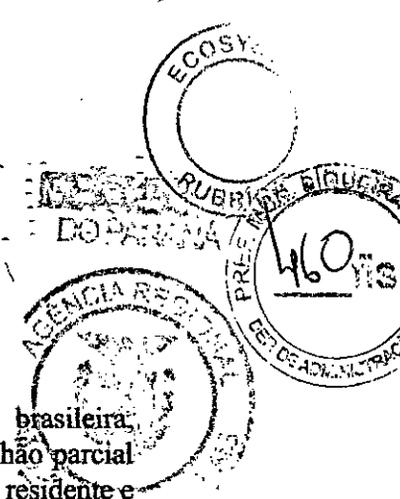
*[Handwritten signature]*

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



*Décima Quinta Alteração Contratual.*  
**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**  
CNPJ/MF n.º 03.682.232/0001-65  
NIRE n.º 41204278841



**SILVANA CRISTINA RODRIGUES DE MAGALHÃES**, brasileira, data de nascimento 27/03/1.964, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, natural de Curitiba, Paraná, residente e domiciliada na rua José Luiz Rissardi, n.º 135, Pilarzinho, CEP n.º 80520-650, Curitiba, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.478.770-0 emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF/MF n.º 530.587.639-72; **LEANDRO OSCAR PEREZ**, argentino, data de nascimento 09/07/1.974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, arquiteto, natural da Argentina, residente e domiciliado à rua Urbano Lopes, n.º 60, Apartamento n.º 602, Cristo Rei, CEP n.º 80050-520, Curitiba, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Estrangeira RNE n.º V361431-X, e CPF/MF n.º 009.200.629-97; **GUSTAVO LORENZO RUGGERI**, argentino, data de nascimento 24/05/1.970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, natural da Argentina, residente e domiciliado na rua Juramento, n.º 1.662/68, Buenos Aires, Argentina, portador da Cédula de Identidade Civil da Argentina n.º 21.587.496, e CPF/MF n.º 009.362.759-95, neste ato representado pelo sócio Sr. **LEANDRO OSCAR PEREZ**, acima qualificado; **CESAR LUIS PERINI**, argentino, data de nascimento 21/05/1.956, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, natural da Argentina, residente e domiciliado na rua Juramento, n.º 1.662/68, Buenos Aires, Argentina, portador da Cédula de Identidade Civil da Argentina n.º 12.315.958, e CPF/MF n.º 009.362.769-67, neste ato representado pelo sócio Sr. **LEANDRO OSCAR PEREZ**, acima qualificado; **ALEJANDRO FABIO CARPINTIERO**, argentino, data de nascimento 21/09/1.965, casado na Argentina, empresário, natural de Buenos Aires, Argentina, residente e domiciliado à Honório Pueyrredon, n.º 1047 40, Ciudad de Buenos Aires, Buenos Aires, Argentina, portador do Passaporte n.º 17606735N, e CPF/MF n.º 012.236.979-32, neste e nos demais ato representado pelo Sr. **WILLY ANNIES NETO**, brasileiro, data de nascimento 12/01/1.973, divorciado, supervisor financeiro, natural de Curitiba, Paraná, residente e domiciliado a rua Irmã Tecla, n.º 153, Vista Alegre, CEP n.º 80810-320, Curitiba, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.008.878-2 emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF/MF n.º 765.439.869-72. Únicos sócios da sociedade empresarial **ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**, sediada à rua Tibagi, n.º 294, Sala 1.706, Centro, CEP n.º 80060-110, Curitiba, Paraná, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41204278841 em 17 de fevereiro de 2.000, e inscrita no CNPJ/MF n.º 03.682.232/0001-65, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo e alterações posteriores, de acordo com as seguintes cláusulas:

*[Handwritten signatures and initials]*

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA  
Av. Mar. Floriano Peixoto, 2276 - 3333 - 4444  
Autenticação  
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE

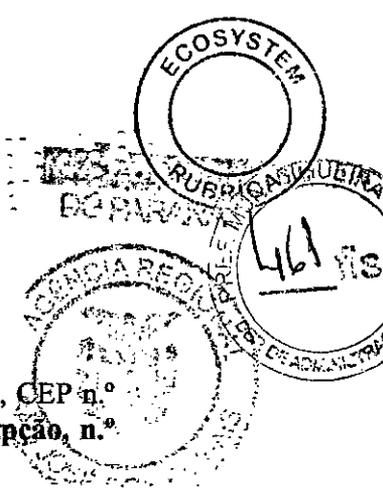
1 Curitiba 8 DEZ 2015

Andressa Cristina Bregenski  
Escrevente Juramentada

Certificado que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



*Décima Quinta Alteração Contratual*  
**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**  
CNPJ/MF n.º 03.682.232/0001-65.  
NIRE n.º 41204278841



**Cláusula I – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.**

A sociedade que tinha sede na rua Tibagi, n.º 294, Sala 1.706, Centro, CEP n.º 80060-110, Curitiba, Paraná, *passa a ser à rua Doutor Pamphilo D'Assumpção, n.º 268, Rebouças, CEP n.º 80220-040, Curitiba, Paraná.*

**Cláusula II – INCLUSÃO DE OBJETO SOCIAL.**

A sociedade tem como objeto social o ramo de atividade de prestação de serviços urbanos em higiene urbana na limpeza de ruas e calçadas, manutenção de iluminação pública, sinalização viária, manutenção de semáforos, manutenção e instalação de placas indicadoras e sinalização pública, serviços de consultoria, planejamento, assessoria, gerenciamento, fiscalização, administração, participações, execução de projetos e obras nas referidas atividades e também nas atividades de engenharia sanitária de limpeza urbana, coleta, transportes e tratamento de resíduos, serviços de limpeza e conservação de bens e áreas públicas e privadas, exploração, administração e conservação de postos de pedágio, terminais rodoviários, aeroportuários e portuários, parques e praças, áreas de esporte, lazer e turismo, locação, instalação, montagem e manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, estudos de impacto ambiental, urbanismo e gestão urbana, *passa a ser atividade de prestação de serviços urbanos em higiene urbana na limpeza de ruas e calçadas, manutenção de iluminação pública, sinalização viária, manutenção de semáforos, manutenção e instalação de placas indicadoras e sinalização pública, serviços de consultoria, planejamento, assessoria, gerenciamento, fiscalização, administração, participações, execução de projetos e obras nas referidas atividades e também nas atividades de engenharia sanitária de limpeza urbana, coleta, transportes e tratamento de resíduos, serviços de limpeza e conservação de bens e áreas públicas e privadas, exploração, administração e conservação de postos de pedágio, terminais rodoviários, aeroportuários e portuários, parques e praças, áreas de esporte, lazer e turismo, locação, instalação, montagem e manutenção de veículos próprios, máquinas e equipamentos, estudos de impacto ambiental, urbanismo e gestão urbana, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edificações residenciais e comerciais, compra e venda de imóveis próprios.*

**Cláusula III – DO FORO.**

Fica eleito o foro de Curitiba, Paraná, para dirimir dúvida e solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

**Cláusula IV – DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA  
Av. Ma. Filadelfo Perato, 2276 - 3333 - 4444  
Autenticação  
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ

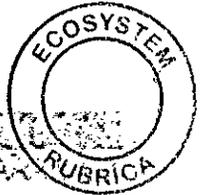
Ciça PR 18 DEZ. 2015

Andressa Cristina Bregenski  
Escrevente Juramentada

Certificado que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha do documento

ECOSYSTEM Serviços Urbanos Ltda  
N.º: 461  
Número de Página

*Décima Quinta Alteração Contratual*  
**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**  
CNPJ/MF n.º 03.682.232/0001-65  
NIRE n.º 41204278841



**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**  
CNPJ/MF n.º 03.682.232/0001-65  
NIRE n.º 41204278841



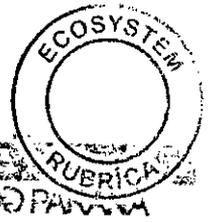
**SILVANA CRISTINA RODRIGUES DE MAGALHÃES**, brasileira, data de nascimento 27/03/1.964, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, natural de Curitiba, Paraná, residente e domiciliada na rua José Luiz Rissardi, n.º 135, Pilarzinho, CEP n.º 80520-650, Curitiba, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.478.770-0 emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e CPF/MF n.º 530.587.639-72; **LEANDRO OSCAR PEREZ**, argentino, data de nascimento 09/07/1.974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, arquiteto, natural da Argentina, residente e domiciliado à rua Urbano Lopes, n.º 60, Apartamento n.º 602, Cristo Rei, CEP n.º 80050-520, Curitiba, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Estrangeira RNE n.º V361431-X, e CPF/MF n.º 009.200.629-97; **GUSTAVO LORENZO RUGGERI**, argentino, data de nascimento 24/05/1.970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, natural da Argentina, residente e domiciliado na rua Juramento, n.º 1.662/68, Buenos Aires, Argentina, portador da Cédula de Identidade Civil da Argentina n.º 21.587.496, e CPF/MF n.º 009.362.759-95, neste ato representado pelo sócio Sr. **LEANDRO OSCAR PEREZ**, acima qualificado; **CESAR LUIS PERINI**, argentino, data de nascimento 21/05/1.956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, contador, natural da Argentina, residente e domiciliado na rua Juramento, n.º 1.662/68, Buenos Aires, Argentina, portador da Cédula de Identidade Civil da Argentina n.º 12.315.958, e CPF/MF n.º 009.362.769-67, neste ato representado pelo sócio Sr. **LEANDRO OSCAR PEREZ**, acima qualificado; **ALEJANDRO FABIO CARPINTIERO**, argentino, data de nascimento 21/09/1.965, casado na Argentina, empresário, natural de Buenos Aires, Argentina, residente e domiciliado à Honório Pueyrredon, n.º 1047 40, Ciudad de Buenos Aires, Buenos Aires, Argentina, portador do Passaporte n.º 17606735N, e CPF/MF n.º 012.236.979-32, neste e nos demais ato representado pelo Sr. **WILLY ANNIES NETO**, já qualificado acima. Únicos sócios da sociedade empresarial **ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**, sediada à rua Doutor Pamphilo D'Assumpção, n.º 268, Rebouças, CEP n.º 80220-040, Curitiba, Paraná, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41204278841 em 17 de fevereiro de 2.000, e inscrita no CNPJ/MF n.º 03.682.232/0001-65.

*(Handwritten signatures and initials)*

3  
3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA  
Av. Mar. Floriano Peixoto, 2276 - 3333 - 4444  
Autenticação  
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE  
Ctba  
PR  
18 DEZ. 2015  
Andressa Cristina Bregenski  
Escrevente Juramentada

Certificado que o selo de autenticidade de atos foi afixado na página nº 53  
Número de Página

*Décima Quinta Alteração Contratual*  
**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**  
CNPJ/MF n.º 03.682.232/0001-65  
NIRE n.º 41204278841

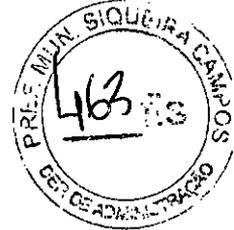


**Cláusula I – DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE SOCIAL.**

A sociedade empresária tem como sua denominação “**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**”, e tem a sua sede e domicílio a rua Doutor Pamphilo D’Assumpção, n.º 268, Rebouças, CEP n.º 80220-040, Curitiba, Paraná.

**Cláusula II – DA FILIAL.**

A sociedade possui uma filial 01 sediada a rua Recife, n.º 88, Jardim Agari, CEP n.º 86020-210, Londrina, Paraná, com arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41900793370 em 11 de fevereiro de 2003, CNPJ n.º 03.682.232/0003-27, com capital social de R\$ 1.000,00, filial 02 sediada a rua Doutor Nereu Ramos, n.º 1.593, Coloninha, CEP n.º 89110-000, Gaspar, Santa Catarina, com arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 41900957535 em 20 de dezembro de 2.011, CNPJ n.º 03.682.232/0004-08, filial 03 sediada a rua Quatro, n.º 366, Nossa Senhora do Carmo, CEP n.º 35400-000, Ouro Preto, Minas Gerais, com arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob n.º 4842629 em 03 de maio de 2.012, CNPJ n.º 03.682.232/0005-99 e com o mesmo objeto social da Matriz, e poderá a qualquer tempo, abrir outras ou fechar filial, ou outra dependência no país ou no exterior, por ato ou deliberações do sócios.



**PARAGRAFO ÚNICO:** Fica a sociedade autorizada a constituir consórcio com outras empresas para participar de licitações e/ou firmar contratos, privados e/ou administrativos, para exploração de atividades e empreendimentos relacionados com o seu objeto social. A deliberação a respeito da efetiva constituição do consórcio, em cada atividade ou empreendimento relacionado com o objeto social da sociedade, dependerá de aprovação a ser dada pelos sócios titulares de 75% (setenta e cinco por cento) das quotas do capital social, ficando os administradores desde logo investidos de todos os poderes para assinar, em nome da sociedade, o contrato de constituição de consórcio.

**Cláusula III – DO OBJETO SOCIAL.**

A sociedade tem como objeto social o ramo de atividade de prestação de serviços urbanos em higiene urbana na limpeza de ruas e calçadas, manutenção de iluminação pública, sinalização viária, manutenção de semáforos, manutenção e instalação de placas indicadoras e sinalização pública, serviços de consultoria, planejamento, assessoria, gerenciamento, fiscalização, administração, participações, execução de projetos e obras nas referidas atividades e também nas atividades de engenharia sanitária de limpeza urbana, coleta, transportes e tratamento de resíduos, serviços de limpeza e conservação de bens e áreas públicas e privadas, exploração, administração e conservação de postos de pedágio, terminais rodoviários, aeroportuários e portuários, parques e praças, áreas de esporte, lazer e turismo, locação, instalação, montagem e manutenção de veículos próprios, máquinas e equipamentos, estudos de impacto ambiental, urbanismo e gestão urbana, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edificações residenciais e comerciais, compra e venda de imóveis próprios.

*[Handwritten signatures and initials]*

4  
Cidade: Curitiba  
PR  
18 DEZ. 2015  
Andressa Cristina Bregenski  
Escrevente Juramentada

Certificado que o selo de autenticação de ato foi afixado na última folha do documento ECOSYSTEM Serviços Urbanos Ltda  
N.º: *[Handwritten]*  
Número de Página *[Handwritten]*

*Décima Quinta Alteração Contratual*  
**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**  
 CNPJ/MF n.º 03.682.232/0001-65  
 NIRE n.º 41204278841



**Cláusula IV – DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADE.**

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início das suas atividades é em 01 de novembro de 1999.

**Cláusula V – DO FORO JURÍDICO.**

A sociedade tem com o foro Jurídico da comarca de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

**Cláusula VI – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS.**

O Capital Social da sociedade é de R\$ 2.845.000,00 (dois milhões oitocentas e quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 2.845.000,00 (dois milhões oitocentas e quarenta e cinco mil reais), totalmente integralizadas, distribuídas da seguinte forma:

A sócia **SILVANA CRISTINA RODRIGUES DE MAGALHÃES**, possui na sociedade 1.195.470 (um milhão cento e noventa e cinco mil e quatrocentas e setenta) quotas, no valor de R\$ 1.195.470,00 (um milhão cento e noventa e cinco mil e quatrocentas e setenta reais), totalmente integralizadas;

O sócio **LEANDRO OSCAR PEREZ**, possui na sociedade 609.683 (seiscentos e nove mil seiscentas e oitenta e três) quotas, no valor de R\$ 609.683,00 (seiscentos e nove e mil seiscentos e oitenta e três reais), totalmente integralizadas;

O sócio **GUSTAVO LORENZO RUGGERI**, possui na sociedade 609.683 (seiscentos e nove mil seiscentas e oitenta e três) quotas, no valor de R\$ 609.683,00 (seiscentos e nove e mil seiscentos e oitenta e três reais), totalmente integralizadas;

O sócio **CESAR LUIS PERINI**, possui na sociedade 215.082 (duzentas e quinze mil e oitenta e duas) quotas, no valor de R\$ 215.082,00 (duzentas e quinze mil e oitenta e dois reais), totalmente integralizadas; e

O sócio **ALEJANDRO FABIO CARPINTIERO**, possui na sociedade 215.082 (duzentas e quinze mil e oitenta e duas) quotas, no valor de R\$ 215.082,00 (duzentas e quinze mil e oitenta e dois reais), totalmente integralizadas.

Situação Atual: R\$ 2.845.000,00 (dois milhões oitocentas e quarenta e cinco mil reais)

Número de Quotas: 2.845.000 (dois milhões oitocentas e quarenta e cinco mil)

Valor Unitário: R\$ 1,00 (um real)

**Distribuição das Quotas:**

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. Silvana Cristina Rodrigues de Magalhães	1.195.470	1.195.470,00
2. Leandro Oscar Perez	609.683	609.683,00
3. Gustavo Lorenzo Ruggeri	609.683	609.683,00
4. César Luis Perini	215.082	215.082,00
5. Alejandro Fabio Carpintiero	215.082	215.082,00

3º OFÍCIO DE REGISTROS DE CURITIBA  
 Av. Mal. Floriano, nº 277 - 3333 - 4444  
 21.082.000  
 A presente cópia fotostática conferiu com o documento que me foi exibido. DOU FE  
 Curitiba, 18 de Maio de 2015  
 Anaressa Cristina Bregenski  
 Escrevente Juramentada

ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA  
 Nº: 72  
 Número de Página  
 Certificado que o selo de autenticidade de este documento foi afixado na última folha do documento.  
 [Handwritten signature]

[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

*Décima Quinta Alteração Contratual*  
**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**  
CNPJ/MF n.º 03.682.232/0001-65  
NIRE n.º 41204278841



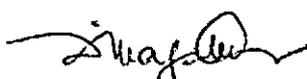
**Cláusula XV – DO DESIMPEDIMENTO.**

Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente. No exercício pleno de seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

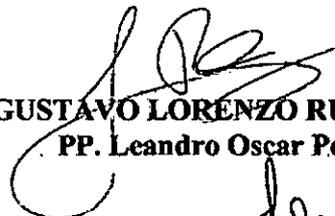
**Cláusula XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS.**

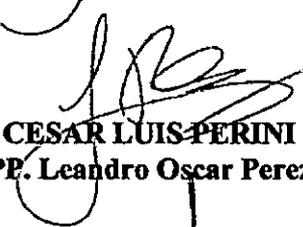
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente a cumpri-lo por si e por seus herdeiros em todos seus termos.

Curitiba, Paraná, 20 de agosto de 2015.

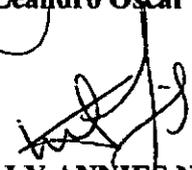
  
**SILVANA CRISTINA RODRIGUES DE MAGALHÃES**

  
**LEANDRO OSCAR PEREZ**

  
**GUSTAVO LORENZO RUGGERI**  
PP. Leandro Oscar Perez

  
**CESAR LUIS PERINI**  
PP. Leandro Oscar Perez

  
**ALEJANDRO FABIO CARPINTIERO**  
PP. Willy Annies Neto

  
**WILLY ANNIES NETO**

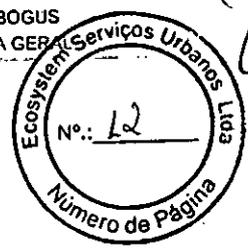
3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA  
Av. Mal. Floriano Peixoto, 2270  
(41) 3493-4444  
Autenticação  
A presença de cópia fotostática contare com o documento que me for exibido. DO: FE

Ctba 18 DEZ 2015  
LEI: 18.224 de 18/07/2008  
FUNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS  
FHB43274

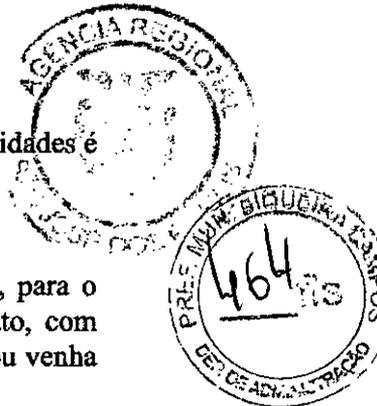
**3º TABELIONATO NOTAS**  
Andressa Cristina Bregenski  
Escritório Juramentada  
**COMARCA DE CURITIBA**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/09/2015  
SOB NÚMERO: 20155648250  
Protocolo: 15/564825-0, DE 02/09/2015  
Empresa: 41 2 0427884 1  
ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



*Décima Quinta Alteração Contratual*  
**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**  
 CNPJ/MF n.º 03.682.232/0001-65  
 NIRE n.º 41204278841



**Cláusula IV – DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADE.**

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início das suas atividades é em 01 de novembro de 1999.

**Cláusula V – DO FORO JURÍDICO.**

A sociedade tem com o foro Jurídico da comarca de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

**Cláusula VI – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS.**

O Capital Social da sociedade é de R\$ 2.845.000,00 (dois milhões oitocentas e quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 2.845.000,00 (dois milhões oitocentas e quarenta e cinco mil reais), totalmente integralizadas, distribuídas da seguinte forma:

A sócia **SILVANA CRISTINA RODRIGUES DE MAGALHÃES**, possui na sociedade 1.195.470 (um milhão cento e noventa e cinco mil e quatrocentas e setenta) quotas, no valor de R\$ 1.195.470,00 (um milhão cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e setenta reais), totalmente integralizadas;

O sócio **LEANDRO OSCAR PEREZ**, possui na sociedade 609.683 (seiscentos e nove mil seiscentas e oitenta e três) quotas, no valor de R\$ 609.683,00 (seiscentos e nove e mil seiscentos e oitenta e três reais), totalmente integralizadas;

O sócio **GUSTAVO LORENZO RUGGERI**, possui na sociedade 609.683 (seiscentos e nove mil seiscentas e oitenta e três) quotas, no valor de R\$ 609.683,00 (seiscentos e nove e mil seiscentos e oitenta e três reais), totalmente integralizadas;

O sócio **CESAR LUIS PERINI**, possui na sociedade 215.082 (duzentas e quinze mil e oitenta e duas) quotas, no valor de R\$ 215.082,00 (duzentos e quinze mil e oitenta e dois reais), totalmente integralizadas; e

O sócio **ALEJANDRO FABIO CARPINTIERO**, possui na sociedade 215.082 (duzentas e quinze mil e oitenta e duas) quotas, no valor de R\$ 215.082,00 (duzentos e quinze mil e oitenta e dois reais), totalmente integralizadas.

Situação Atual: R\$ 2.845.000,00 (dois milhões oitocentas e quarenta e cinco mil reais)

Número de Quotas: 2.845.000 (dois milhões oitocentas e quarenta e cinco mil)

Valor Unitário: R\$ 1,00 (um real)

**Distribuição das Quotas:**

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL RS
1. Silvana Cristina Rodrigues de Magalhães	1.195.470	1.195.470,00
2. Leandro Oscar Perez	609.683	609.683,00
3. Gustavo Lorenzo Ruggeri	609.683	609.683,00
4. César Luis Perini	215.082	215.082,00
5. Alejandro Fabio Carpintiero	215.082	215.082,00

3º OFÍCIO DE NOTARIAS DE CURITIBA  
 Av. Mal. Floriano Peixoto, 2275 - 3333 - 4444  
 Curitiba - PR  
 18 DE JUL. 2015

Andressa Cristina Bregenski  
 Escrivente Juramentada

Certificado que o selo de autenticidade de este documento foi afixado na última folha do documento.  
 N.º: 77  
 Número de página

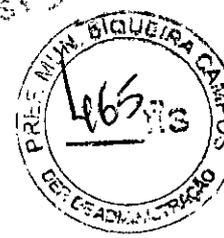
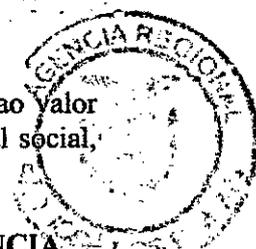
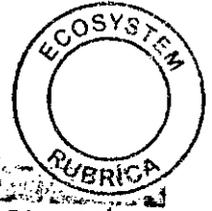
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Décima Quinta Alteração Contratual*  
**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**  
CNPJ/MF n.º 03.682.232/0001-65  
NIRE n.º 41204278841



**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da lei 10.406/2002.

**Cláusula VII – DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas para outro sócio, deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando a quantidade de quotas posta a venda, o valor, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem o seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No caso o sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas para terceiro estranho a sociedade, deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando a quantidade de quotas posta a venda, o valor, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da notificação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Não se aplicam as limitações e o direito de preferência previsto na presente cláusula no caso de transferências de quotas sociais entre os sócios **LEANDRO OSCAR PEREZ, GUSTAVO LORENZO RUGGERI e CESAR LUIS PERINI** ou entre estes e outra sociedade na qual estes figurem como sócios ou acionista, inclusive a participação de terceiros, com sede no Brasil ou no exterior. Nesse caso, a transferência independe do consentimento do outro sócio, que também, não gozará de direito de preferência na sua aquisição.

**Cláusula VIII – DA ADMINISTRAÇÃO.**

A sociedade é administrada pelo Sr. **WILLY ANNIES NETO** na qualidade de **Administrador designado pelos sócios**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa, passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos direitos da sociedade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O administrador será dispensado de caução e poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social efetivamente integralizado.

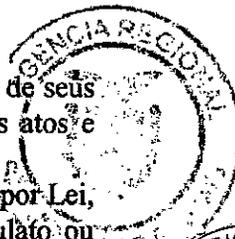
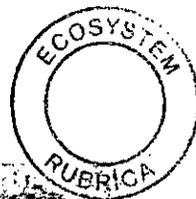
*Cita PR 8 DEZ. 2015*  
Andreza Cristina Bregenski  
Escrevente Juramentada

Certificado que o seu conteúdo foi autenticado de acordo com o original e a presente cópia foi afixado na última folha do documento que me foi exibido. DOU FE



*Handwritten signatures and scribbles on the right margin*

*Décima Quinta Alteração Contratual*  
**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**  
CNPJ/MF n.º 03.682.232/0001-65  
NIRE n.º 41204278841



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Faculta-se aos administradores, no limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** administrador declara não estar impedido por Lei, que não praticou crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**PARÁGRAFO QUARTO:** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O administrador ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro tem o dever de diligência de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual e outros esclarecimentos julgados oportunos.

**Cláusula IX – RETIRADA DE PRO-LABORE.**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma eventual retirada mensal, a título de “*pró-labore*”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula X – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS.**

As deliberações que importem em alteração da composição societária, exclusão de sócios, transformação do tipo societário, sua cisão, fusão e incorporação, distribuição de quotas, aumento de capital, alteração das atribuições do sócios e gerentes delegados, constituição de gerente delegado, serão decididos e aprovados com mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social efetivamente integralizado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nas deliberações acima, os sócios poderão ser representados por procuradores.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O ingresso na sociedade das pessoas ou sociedades referidas no parágrafo terceiro, da cláusula Sétima, dependerá unicamente de deliberação dos detentores da maioria simples do capital social.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Até 30 (trinta dias) antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escritos, e com a prova de respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

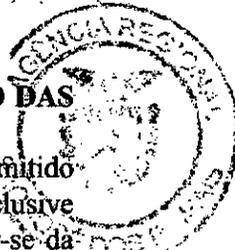
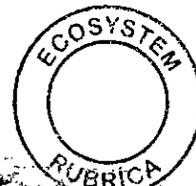
**PARÁGRAFO QUARTO:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando se fizer necessárias.

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA  
Av. Mar. Floriano Peixoto, 2276 - 3333 - 4444  
Atenuação  
A presente cópia fotostática confere com o documento que lhe foi exibido. DOU FÉ  
Ctba  
PR  
18 DEZ. 2013  
Andressa Cristina Bregenski  
Escrevente Juramentada

Certificado que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



*Décima Quinta Alteração Contratual*  
**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**  
CNPJ/MF n.º 03.682.232/0001-65  
NIRE n.º 41204278841



**Cláusula XI – DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE.**

A Sociedade (cujo prazo de duração é indeterminado), aos sócios é permitido pela vontade unilateral a qualquer tempo, independente de quaisquer fatores, inclusive por fatores estranhos a alteração contratual ou desinteresse da sociedade, retirar-se da sociedade, mediante notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, aos demais sócios, de acordo com a norma do Código Civil 2002 Art. 1.029.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Pelo óbito do sócio, obedecido os ditames do Código Civil 2002 art. 1.028. Os herdeiros são responsáveis pelas obrigações até dois anos da averbação da resolução, conforme Código Civil Art. 1032.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Pela liquidação das quotas, obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o Código Civil 2002, art. 1.026.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto no Código Civil 2002 art. 1.030 e art. 1.085.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Depois de apurado os haveres do sócio que se despede, excluído, falecido ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo ao art. 1.031 do código civil de 2002 e as determinações deste contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Ao sócio excluído, com antecedência no mínimo de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa e será convocado à assembléia de quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, no qual poderá usar da palavra, mas não terá direito de voto. Os haveres do sócio excluído serão apurados e pago na forma prevista neste contrato. O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à retirada espontânea e à exclusão de sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do retirante ou do excluído.

**Cláusula XII – DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS, DOS LIVROS E DOS DESTINOS DO RESULTADO.**

O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens direitos e obrigações, levantados e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182 da lei 10.406/2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ficam instituídos como livros obrigatórios, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas, o diário, o razão, o livro de balancetes diários e balanços patrimoniais, além dos livros exigidos pela legislação, comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal nas três esferas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A administração, a requerimento de qualquer sócio que detenham mais de 5% das quotas do capital social, determinará a elaboração de balanços intermediários.

8  
Ctba PR 18 DEZ 2015  
Andressa Cristina Bregenski  
Escrevente Juramentada

Certificado que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha do documento



Handwritten signatures and initials on the right margin.

*Décima Quinta Alteração Contratual*  
**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**  
CNPJ/MF n.º 03.682.232/0001-65  
NIRE n.º 41204278841



**Cláusula XIII - DA TRANSFORMAÇÃO SOCIAL, REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA, CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO.**

A sociedade por deliberação dos sócios poderá:

- a) Transformar-se em outro tipo social;
- b) Incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) Fundir-se com outra sociedade;
- d) Cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se se a versão for total; ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para tal é necessário à aprovação com mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social efetivamente integralizado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos termos do art.1.077 da lei 10.406/2002, apurando-se os seus haveres nos termos deste contrato.

**Cláusula XIV - DA ARBITRAGEM.**

Em caso de divergências entre os sócios, adota-se-à processo de arbitragem, deverá ser procedido da seguinte forma:

- 1) As PARTES comprometem-se a submeter a arbitragem os litígios que possam vir a surgir relativamente à presente associação.
- 2) A arbitragem será iniciada por notificação escrita de qualquer uma das PARTES à outra, estabelecendo as matérias em relação às quais se busque decisão arbitral.
- 3) A arbitragem será levada a efeito de acordo com os termos estabelecidos pela Lei n.º 9.307, de 23 de setembro de 1.996.
- 4) O tribunal arbitral deverá aplicar as leis brasileiras ao mérito da controvérsia submetida à arbitragem.
- 5) O tribunal será composto de 3 (três) árbitros, sendo que cada um desses árbitros deverá Ter experiência em contratações internacionais e, preferencialmente, na área de saneamento ou limpeza urbana. Cada uma das partes deverá indicar um árbitro dentro do prazo de 30 (trinta) dias seguintes à entrega da notificação de intenção de submeter controvérsia à arbitragem. Os dois árbitros indicados pelas partes deverão indicar, por mútuo acordo, o terceiro árbitro.
- 6) Todos os atos inerentes ao procedimento arbitral relativos a qualquer controvérsias terão lugar na cidade de São José dos Pinhais, Paraná, e serão conduzidos na língua portuguesa.
- 7) A sentença arbitral será vinculada entre as PARTES e será título executivo nos termos do art. 31 da Lei n.º 9.307/96 e do art. 584, III do CPC.

9

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA  
Av. Mal. Floriano Peixoto, 2276 - 3333 - 4444  
Autenticação  
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE

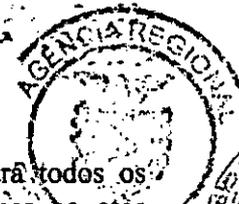
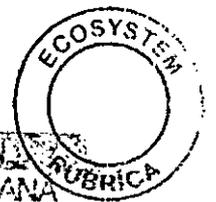
Ctba PR 18 DEZ. 2015

Andressa Cristina Bregenski  
Escrevente Juramentada

Certificado que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



*Décima Quinta Alteração Contratual*  
**ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**  
CNPJ/MF n.º 03.682.232/0001-65  
NIRE n.º 41204278841



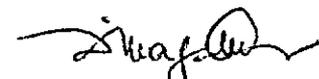
**Cláusula XV – DO DESIMPEDIMENTO.**

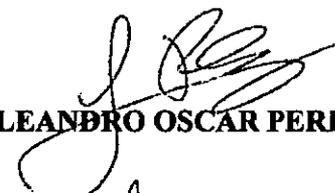
Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente. No exercício pleno de seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

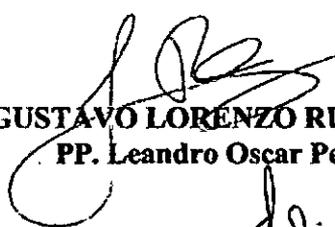
**Cláusula XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS.**

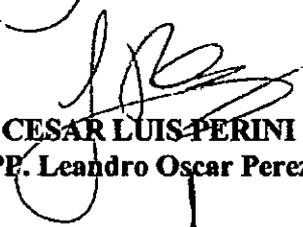
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente a cumpri-lo por si e por seus herdeiros em todos seus termos.

Curitiba, Paraná, 20 de agosto de 2015.

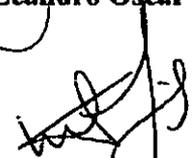
  
**SILVANA CRISTINA RODRIGUES DE MAGALHÃES**

  
**LEANDRO OSCAR PEREZ**

  
**GUSTAVO LORENZO RUGGERI**  
PP. Leandro Oscar Perez

  
**CESAR LUIS PERINI**  
PP. Leandro Oscar Perez

  
**ALEJANDRO FABIO CARPINTIERO**  
PP. Willy Annes Neto

  
**WILLY ANNES NETO**

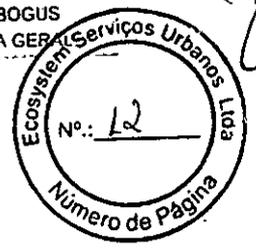
3º OFICINA DE NOTAS DE CURITIBA  
Av. Mar. Floriano Peixoto, 2276  
(41) 3333-4444  
Autenticação  
A presença cópia autenticada confere com o documento que me foi exibido. DO: FE

Ctba 18 DEZ 2015  
Lei: 13.224 de 18/07/2006  
FUNARPE  
TABELIONATO DE NOTAS  
FHB43274

**3º TABELIONATO NOTAS**  
Andressa Cristina Bregenski  
Escrivã Juremática  
COMARCA DE CURITIBA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/09/2015  
SOB NÚMERO: 20155648250  
Protocolo: 15/564825-0, DE 02/09/2015  
Empresa: 41 2 0427884 1  
ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA

  
**LIBERTAD BOGUS**  
SECRETARIA GERAL



# República Federativa do Brasil

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais - Estado do Paraná



SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO  
1º OFÍCIO  
BEL. DALTON BISHOP CORDEIRO  
RUA IZABEL A REDENTORA, 2230  
CEP 83005-010-FONE/FAX: (041) 3299-2800

Livro 0561	Folha 150	Rubrica
Cod. Esc. 0088	P. interno 3797/15	Página 001



## Procuração bastante que faz: ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA., na forma abaixo declarada:

*\*/S/A/I/B/A/M\*/* quantos este público instrumento de Procuração bastante virem, que aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (27/08/2015), nesta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, em Cartório perante mim, Escrevente do Primeiro Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante, **ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Tibagi, n.º 294, sala 1706, Centro, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.682.232/0001-65, neste ato representada por seu administrador designado pelos sócios: WILLY ANNIES NETO, brasileiro, divorciado, supervisor financeiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.008.878-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 765.439.869-72, residente e domiciliado na Rua Irmã Tecla, n.º 153, Vista Alegre, em Curitiba-PR; ora de passagem por esta Cidade e Comarca, conforme Décima Quarta Alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial deste Estado sob n.º 20123927353 em 18/05/2012, a qual fica arquivada às folhas 186/200 do Arquivo de Contratos Sociais n.º 174 deste Serviço Notarial, e Certidão Simplificada emitida pelo mesmo órgão em 19/08/2015, a qual fica arquivada às folhas 59/60 do Arquivo de Contratos Sociais n.º 276 deste Serviço Notarial. Os presente, pessoa identificada por mim e pelo Primeiro Tabelião, conforme documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento de procuração e na melhor forma de direito nomeia e constitui seu bastante procurador, **JOSIELTON DE LIMA**, brasileiro, maior e capaz, gerente, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.634.857-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 720.768.529-72, residente e domiciliado na Rua Tupinamba, n.º 285, Colônia Rio Grande, nesta Cidade de São José dos Pinhais-PR, ao qual confere e delega poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar a empresa outorgante, isoladamente, podendo para tanto, representá-la junto a quaisquer estabelecimentos bancário, inclusive HSB Bank, Banco do Brasil S/A - Banco Múltiplo, Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Banco Mercantil do Brasil S/A, Banco Sofisa S/A, Banco Rural S/A, Banco S/A, Banco Sudameris S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Mercantil de Crédito S/A - BMC, Banco Real S/A, Banco BMG S/A, Banco Santander S/A, UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A, e aí, abrir, movimentar e encerrar contas correntes, inclusive as já existentes, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas, requisitar talões de cheques, passar recibos, dar quitação, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas, assinar toda a correspondência da outorgante inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, protestos e o que mais preciso for, cobrar e receber quaisquer importâncias devidas a outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de Repartições Públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócio, admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas carteiras de trabalho, cartas de aviso prévio e demais documentos; assinar guias de Autorização para movimentação de conta

AUTENTICAÇÃO  
O presente documento original foi apresentado.

05 SET 2015  
TABELIONAT DE NOTAS  
FGB36115

SELO  
TABELIONAT DE NOTAS  
FGB36115

13  
Ecosystem Serviços Urbanos Ltda  
Número de Página



d2f9-a8e3-8d3b-2e66  
55d6-29bf-5545-e876  
www.cartorio.com.br

Maria Isabela...  
Escrevente

# República Federativa do Brasil

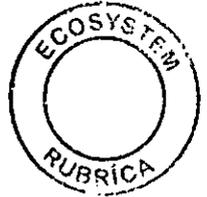


Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional  
de São José dos Pinhais - Estado do Paraná

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO  
1º OFÍCIO

BEL. DALTON BISHOP CORDEIRO  
RUA IZABEL A REDENTORA, 2230  
CEP 83005-010-FONE/FAX: (041) 3299-2800

Livro 0561	Folha 151	Rubrica
Cod.Esc. 0088	P. Interno 3797/15	Página 002



vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de seus empregados; representá-la junto a Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal - Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento; e aí requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e *Collis Posteaux*, comparecer em audiências, concordar, discordar; representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações em geral, visar documentos, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documento, cumprir exigências; participar de: registros de preços, pregão presencial, pregão eletrônico, podendo nestes casos; formular propostas, efetuar lances verbais ou eletrônicos, negociar preços, interpor recursos, desistir da sua interposição, assinar declarações, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame; contratar, distratar, constituir e destituir advogados, assinando os respectivos instrumentos públicos ou particular necessários, inclusive contratos e mandatos, com os poderes contidos na Cláusula *Ad judicium et extra et ad negotia* para defendê-la em toda e qualquer ação que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante e os de transigir, desistir, recorrer, passar recibos, dar quitação; pagar emolumentos, podendo ainda, requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que for preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos; praticar enfim, todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer total ou parcial. E de como assim o disse do que dou fé, pedi-me e eu lhe lavrei este instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença e as assinaturas das testemunhas na forma do que lhe(s) faculta o contido no Art. 684, do Provimento n.º 249/2013 da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim, (A.) DALTON BOROS CORDEIRO - Primeiro Tabelião, que a escrevi. Eu Bel. DALTON BISHOP CORDEIRO - Primeiro Tabelião, que a subscrevo. São José dos Pinhais, 27 de agosto de 2015 (AA.) WILLY ANNIES NETO. Nada mais. Trasladada em seguida, conferi e dou fé. Eu \_\_\_\_\_, Primeiro Tabelião, que o fiz digitar, subscrevo, dato e assino em público e caso. Custas V.R.C. 384,62 = R\$ 64,23. O instrumento foi protocolado sob n.º 03570/2015, no livro de protocolo geral n.º 38, em data de 27/08/2015.

São José dos Pinhais, 27 de agosto de 2015.

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade.

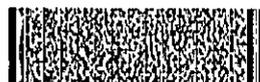
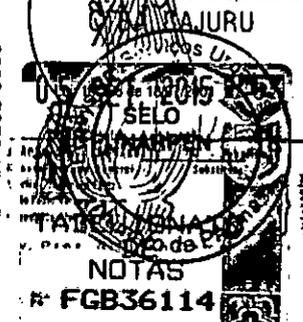
Mano Isaac Sciacchi Martins  
Escrevente

Mano Isaac Sciacchi Martins  
Escrevente

## AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

ARTÓRIO DO CAJURU  
ONE/FAX 3262-3553



d2f9-a8a3-8d3b-2e66  
55d6-29bf-5545-e876  
www.cartorio.com.br

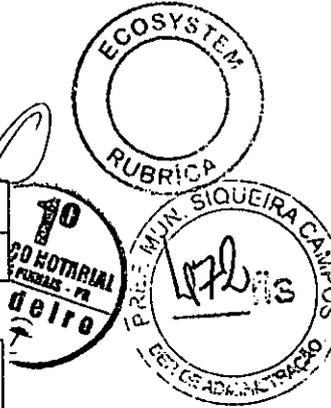
# República Federativa do Brasil

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional  
de São José dos Pinhais - Estado do Paraná



SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO  
1º OFÍCIO  
BEL. DALTON BISHOP CORDEIRO  
RUA IZABEL A REDENTORA, 2230  
CEP 83005-010-FONE/FAX: (041) 3299-2800

Livro 0561	Folha 152	Rubrica
Cod.Esc. 0088	P. Interno 3797/15	Página 003



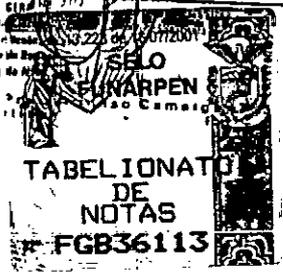
FUNARPEN SELO DIGITAL

Nº Cyclic. Device: r9s0E, Controle: 300GJ.gJMF  
Confira os dados do ato em: <http://funarpem.com.br>

*Dalton Bishop Cordeiro*  
Magda Isaura Cordeiro Martins  
Escrevente



**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.  
Dou fé.  
CARTA CAJURU  
05 SET. 2015  
CARTÓRIO DO CAJURU  
FONE/FAX 3262-3553



TABELIONATO DE NOTAS FGB36113

*[Handwritten mark]*

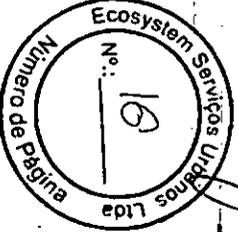
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



d2f9-a8e3-8d3b-2e66  
55d6-29bf-5545-a876  
www.ecosystem.com.br





REGISTRO GERAL 6.961.394  
 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/01/2012  
 NOME JOSIRLTON DE LIMA  
 FILIAÇÃO EDSON ANTONIO DE LIMA  
 QUINDA DE LIMA  
 NATURALIDADE NOVA TRINDADE PR  
 DATA DE NASCIMENTO 24/08/1974  
 CERT. CAS. 6089 LV BAUX023 M.152  
 CAPT. WILSE GASPARR SC  
 DOC. ORIGEM  
 CPF 720.768.529-72  
 GASPARR - SC  
 ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3º TABELIONATO DE NOTAS  
 Samuel Quevedo da Costa  
 Escrivente Juramentado  
 COMARCA DE CURITIBA

SELO FUNARPEN  
 TABELIONATO DE NOTAS  
 Nº 43369

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR  
 NOVO

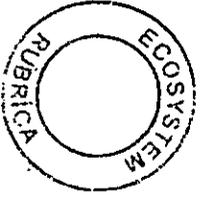
POLEGAR DIREITO




Anderson Kletemberg - TABELIAO

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA  
 AV. MAÍL FLORENTINO, PARV. 1111  
 FONE (41) 3333-4444  
 A PRESENÇA COPIA FOTOGRAFADA DO DOCUMENTO QUE NELE FOR EMPLACADO

Cuba 18 DEZ. 2015





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA**  
**CNPJ: 03.682.232/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:51:04 do dia 24/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2016.

Código de controle da certidão: **9377.FBD9.BB02.B6A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and stamps. A circular stamp at the bottom right contains the text "Ecosystem Serviços Urbanos Ltda", "No.: 17", and "Número de Página".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE:** ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA

**CNPJ:** 03.682.232/0001-65

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 686619-8

**ENDEREÇO:** R. DOUTOR PÂMPHILO D ASSUMPÇÃO, 268 - REBOUÇAS, CURITIBA, PR

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

**CERTIDÃO Nº:** 265702/2015

**EMITIDA EM:** 16/10/2015

**VÁLIDA ATÉ:** 12/02/2016

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO:** 88E8.19C1.96A8.4E5C-8.6BA6.F8ED.4A34.C1C4-0

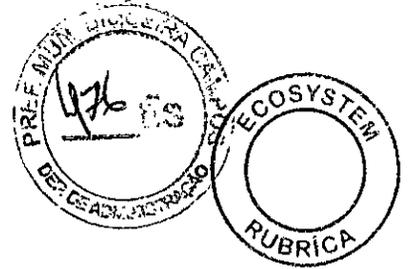
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserve-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

*[Handwritten signatures and stamps]*

**Ecosystem Serviços Urbanos Ltda**  
Nº.: 12  
Número de Página



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013788366-56

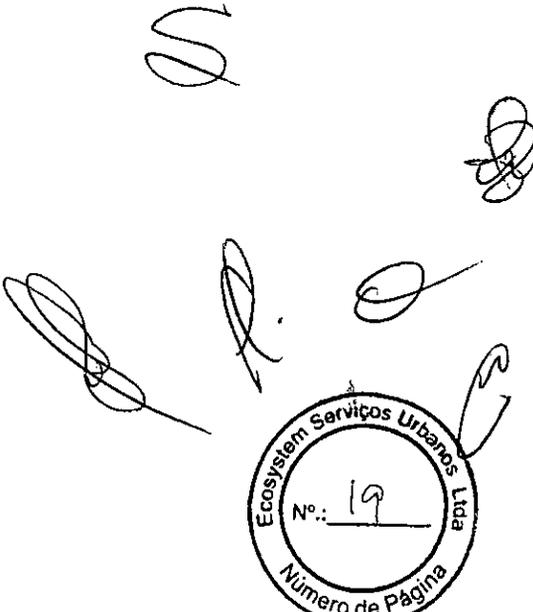
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.682.232/0001-65**  
Nome: **ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/02/2016 - Fornecimento Gratuito**

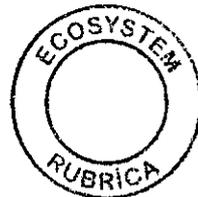
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Handwritten signatures and a circular stamp from Ecosystem Serviços Urbanos Ltda. The stamp contains the number 19 and the text 'Número de Página'.

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03682232/0001-65  
**Razão Social:** ECO SYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA  
**Endereço:** R DOUTOR PAMPHILO D` ASSUMPCAO 268 / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80220-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/11/2015 a ~~29/12/2015~~ /

**Certificação Número:** 2015113006180032956603

Informação obtida em 18/12/2015, às 11:18:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Handwritten signatures and a circular stamp of 'Ecosystem Serviços Urbanos Ltda' with 'Nº.: 29' and 'Número de Página'.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.682.232/0001-65  
Certidão n°: 180020135/2015  
Expedição: 26/10/2015, às 13:33:08  
Validade: ~~22/04/2016~~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.682.232/0001-65, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 122091/2015**

**Validade: 05/03/2016**

**Razão Social:** ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA

**CNPJ:** 03682232000165

**Num. Registro:** 38342

**Registrada desde :** 27/07/2001

**Capital Social:** R\$ 2.845.000,00

**Endereço:** RUA DOUTOR PAMPHILO DASSUMPCAO, 268 CASA REBOUCAS

**Município/Estado:** CURITIBA-PR

**CEP:** 80220040

**Objetivo Social:**

Prestação de serviços urbanos em higiene urbana na limpeza de ruas e calçadas, manutenção da iluminação pública, sinalização viária, manutenção de semáforos, manutenção e instalação de placas indicadoras e sinalização pública, serviços de consultoria, planejamento, assessoria, gerenciamento, fiscalização, administração, participações, execução de projetos e obras nas referidas atividades e também nas atividades de: engenharia sanitária de limpeza urbana, coleta, transportes e tratamento de resíduos, serviços de limpeza e conservação de bens e áreas públicas e privadas; exploração, administração e conservação de postos de pedágio, terminais rodoviários, aeroportuários e portuários, parques e praças, áreas de esporte, lazer e turismo; locação, instalação, montagem e manutenção de veículos, máquinas e equipamentos; estudos de impacto ambiental, urbanismo e gestão urbana, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edificações residenciais e comerciais, compra e venda de imóveis próprios.

**Restrição de Atividade :** Atividades Técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Filial(ais):**

1 - CNPJ:03682232000327

Endereço: RUA RECIFE, 88

Bairro: JARDIM AGARI

Cidade: LONDRINA-PR CEP: 86020210

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - WAGNER WURLITZER

Carteira: PR-69576/D

Data de Expedição: 20/12/2002

Desde: 05/09/2003 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular



**DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA****Anotações:**

O portador da presente Certidão possui o curso de Engenharia Ambiental, ministrado pela Universidade Tuiuti do Paraná em 03/03/2009.

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular  
RESOLUÇÃO N.º 447 DO CONFEA do CONFEA

**Anotações:**

O portador da presente Certidão possui o curso de Engenharia Ambiental, ministrado pela Universidade Tuiuti do Paraná em 03/03/2009.

**2 - GUSTAVO CLAUDINO**

Carteira: PR-79904/D Data de Expedição: 30/03/2005

Desde: 11/08/2006 Carga Horária: 4: H/D Até: 20/01/2011

Desde: 25/06/2012 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

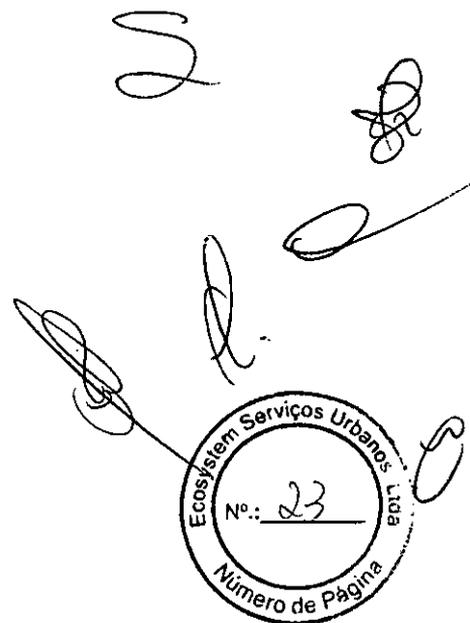
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 360979/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/10/2015 13:43:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **122096/2015**

Validade: **31/03/2016**

Nome: **WAGNER WURLITZER**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-69576/D

Registro Nacional : 1703489136

Registrado(a) desde : 20/12/2002

Filiação : **JORGE LUIZ WURLITZER**

**SOLANGE WURLITZER**

Data de Nascimento : 09/05/1980

Carteira de Identidade : 6.227.952-4

Naturalidade : PORTO ALEGRE/RS

CPF : 03081781906

Título(s):

**ENGENHEIRO CIVIL**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**

Data da Colação de Grau : 20/12/2002

Diplomação : 20/12/2002

Situação : Regular

**ENGENHEIRO AMBIENTAL**

**UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ**

Data da Colação de Grau : 03/03/2009

Diplomação : 03/02/2010

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

RESOLUÇÃO N.º 447 DO CONFEA de 22/09/2000 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente Certidão possui o curso de Engenharia Ambiental, ministrado pela Universidade Tuiuti do Paraná em 03/03/2009.

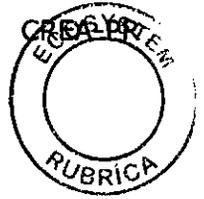
Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa presente data.

Para fins de: Cadastro

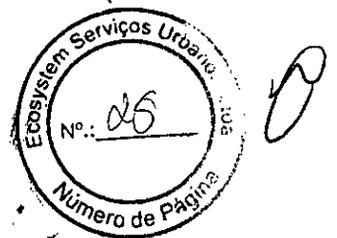
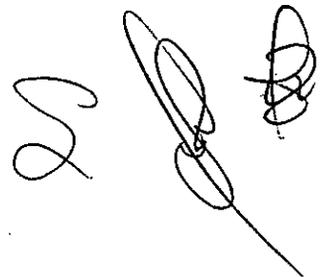
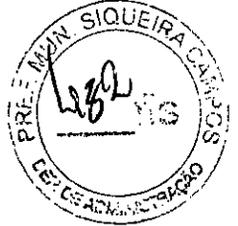


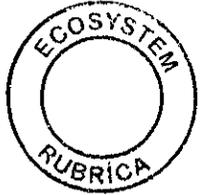
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR  
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 360987/2015.



Emitida via Internet em 26/10/2015 13:44:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**WAGNER WURLITZER**  
Carteira Profissional: PR-69576/D

Acervo Técnico Nº.: **6101/2007**  
Protocolo Nº.: **2007/00209042**

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA  
Av. Mal Floriano Peixoto, 2276 - 3333 - 4444  
Autenticação  
A presente cópia fotostática confere com o documento que melhor exibido. DOU FE

Cidade  
PR

18 DEZ. 2015

Andressa Cristina Bregenski  
Escritor de Juramentada

Certificado que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

### Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL  
WAGNER WURLITZER**

Carteira Profissional: PR-69576/D

Acervo Técnico Nº.: **6101/2007**  
Protocolo Nº.: **2007/00209042**

ART Nº.....:3038326191 0..... Registrada:22/11/2006.....  
 ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora...:ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.....  
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.....  
 Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...:OUTRAS ATIVIDADES.....  
 Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E  
 MEIO-AMBIENTE.....  
 Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado.:PROJETO.....  
 EXECUÇÃO.....  
 OUTROS.....  
 Dimensão.....:96.000,00 TON..... Área Existente:.....  
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra.....:VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS,.....  
 Município/Estado...:SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR.....  
 Data de Início.....:01/03/2006..... Data de Conclusão:28/08/2007.....  
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.:COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES  
 E COMERCIAIS, COLETA MECANI ZADA E TRANSPORTE DE  
 RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CONTAINERS), COLETA E  
 TRANSPORTE DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, COLETA MANUAL E  
 MECANIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DANOSOS AO MEIO  
 AMBIENTE, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS VOLUMOSOS  
 ESPECIAIS, SENDO TODOS OS SERVIÇOS SOB O REGIME DE  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME O CONTRATO N.º  
 034/2004-SEMAD.....  
 Observação.....:ACERVO TÉCNICO PARCIAL - OBRA EM ANDAMENTO.....

*[Handwritten signatures]*

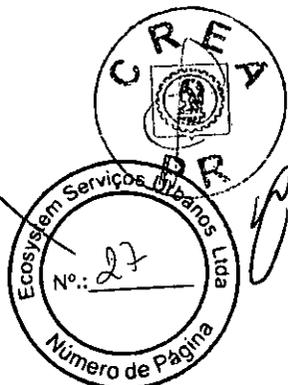
3/ OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA  
Av. Mal. Floriano, 2276 - 3333 - 4444  
Autenticação  
presente cópia fotostática confira com  
o documento que me foi exibido. DOU FÉ

Cidade  
PR

18/ DEZ. 2015

Andressa Cristina Bregenski  
Escrivente Juramentada

Certificado que o selo de  
autenticidade de atos  
foi afixado na última  
folha do documento





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**WAGNER WURLITZER**  
Carteira Profissional: PR-69576/D

Acervo Técnico Nº.: **6101/2007**  
Protocolo Nº.: **2007/00209042**

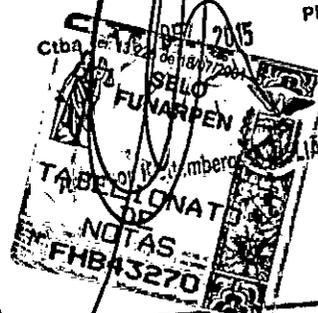
A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência da Presidência - Portaria n.º 118/2006 de 06 de Fevereiro de 2006, pela INSPETORIA DE CURITIBA / ART / ACERVO.

CURITIBA, 5 de setembro de 2007.

*Monica Martins*  
**MONICA MARTINS**  
INSPETORIA DE CURITIBA / ART / ACERVO



3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA  
Av. Mai. Fl. Manoel Páezoto, 2278  
F. (41) 337-3444  
F. Autenticação  
A presente cópia fotostática confere com o documento que se foi exibido. DO: FÉ



**3º TABELIONATO NOTAS**  
Andressa Cristina Bregenski  
Escrevente Juramentada  
COMARCA DE CURITIBA





# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ



## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos a pedido e para os devidos fins que a empresa **ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua São José Número 865, Bairro São Cristóvão, Município de São José dos Pinhais, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 03.682.232.0001/65 e com registro no CREA/PR sob o nº 383422F, executou os serviços de Engenharia para os serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Domiciliares e Coleta e Transporte de Resíduos Recicláveis, sob o regime de prestação de serviços, abaixo relacionados para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR**, situada na rua Passos de Oliveira nº 1101-Centro - São José dos Pinhais, inscrita no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, em conformidade com o contrato nº 034/2004, e termos aditivos compreendendo:



### 1)-Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares:

MÊS DE DEZEMBRO DE 2005: Foram Coletadas 4.395,20 toneladas.

MÊS DE JANEIRO DE 2006: Foram Coletadas 3.994,95 toneladas.

MÊS DE FEVEREIRO DE 2006: Foram Coletadas 3.894,67 toneladas.

MÊS DE MARÇO DE 2006: Foram Coletadas 4.381,03 toneladas.

MÊS DE ABRIL DE 2006: Foram Coletadas 3.789,48 toneladas.

MÊS DE MAIO DE 2006: Foram Coletadas 4.145,54 toneladas.

MÊS DE JUNHO DE 2006: Foram Coletadas 3.966,28 toneladas.

MÊS DE JULHO DE 2006: Foram Coletadas 4.064,61 toneladas.

MÊS DE AGOSTO 2006: Foram Coletadas 4.088,27 toneladas.

MÊS DE SETEMBRO DE 2006: Foram Coletadas 3.946,09 toneladas.

MÊS DE OUTUBRO DE 2006: Foram Coletadas 4.040,41 toneladas.

MÊS DE NOVEMBRO DE 2006: Foram Coletadas 4.152,03 toneladas.

MÊS DE DEZEMBRO DE 2006: Foram Coletadas 4.116,81 toneladas.

MÊS DE JANEIRO DE 2007: Foram Coletadas 4.309,26 toneladas.

37 OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA  
Av. Mal Floriano Peixoto, 2276 - 3333 - 4444  
Autenticação  
A presente cópia fotostática confere com  
o documento que lhe foi exibido. DOU FÉ

Cib  
PR

18 DEZ 2015

Andressa Cristina Bregenski  
Escritoramente Juramentada

Certificado que o selo de  
autenticidade de atos  
foi afixado na última  
folha do documento





# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

MÊS DE FEVEREIRO DE 2007: Foram Coletadas 3.926,16 toneladas.

MÊS DE MARÇO DE 2007: Foram Coletadas 4.143,50 toneladas.

MÊS DE ABRIL DE 2007: Foram Coletadas 4.061,44 toneladas.

MÊS DE MAIO DE 2007: Foram Coletadas 4.192,77 toneladas.

MÊS DE JUNHO DE 2007: Foram Coletadas 4.089,50 toneladas.

MÊS DE JULHO DE 2007: Foram Coletadas 4.075,44 toneladas.

Total do período: 81.773,44 (Oitenta e uma mil, setecentas e setenta e três toneladas e quatrocentos e quarenta quilos).

Media do período: 4.088,67 (Quatro mil e oitenta e oito toneladas e seiscentos e setenta quilos por mês).

## 2)-Coleta e Transporte de Resíduos Recicláveis:

MÊS DE DEZEMBRO DE 2005: 4 Equipes.

MÊS DE JANEIRO DE 2006: 4 Equipes.

MÊS DE FEVEREIRO DE 2006: 4 Equipes.

MÊS DE MARÇO DE 2006: 4 Equipes.

MÊS DE ABRIL DE 2006: 4 Equipes.

MÊS DE MAIO DE 2006: 4 Equipes.

MÊS DE JUNHO DE 2006: 4 Equipes.

MÊS DE JULHO DE 2006: 4 Equipes.

MÊS DE AGOSTO 2006: 4 Equipes.

MÊS DE SETEMBRO DE 2006: 4 Equipes.

MÊS DE OUTUBRO DE 2006: 4 Equipes.

MÊS DE NOVEMBRO DE 2006: 4 Equipes.

MÊS DE DEZEMBRO DE 2006: 4 Equipes.

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA  
Rua das Figueiras, 2216 - 3333 - 4444  
Autenticação  
A presente cópia fotostática confere com  
o documento que me foi exibido. DOU FE

Citb  
PP

18 DEZ. 2015

Andreza Cristina Bregenski  
Escrevente Juramentada

Certificado que o selo de  
autenticidade de atos  
foi afixado na última  
folha do documento





# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ



MÊS DE JANEIRO DE 2007: 4 Equipes.

MÊS DE FEVEREIRO DE 2007: 4 Equipes.

MÊS DE MARÇO DE 2007: 4 Equipes.

MÊS DE ABRIL DE 2007: 4 Equipes.

MÊS DE MAIO DE 2007: 4 Equipes.

MÊS DE JUNHO DE 2007: 4 Equipes.

MÊS DE JULHO DE 2007: 4 Equipes.

### 3)-Coleta Mecanizada e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos:

MÊS DE DEZEMBRO DE 2005: 1 Equipe.

MÊS DE JANEIRO DE 2006: 1 Equipe.

MÊS DE FEVEREIRO DE 2006: 1 Equipe.

MÊS DE MARÇO DE 2006: 1 Equipe.

MÊS DE ABRIL DE 2006: 1 Equipe.

MÊS DE MAIO DE 2006: 1 Equipe.

MÊS DE JUNHO DE 2006: 1 Equipe.

MÊS DE JULHO DE 2006: 1 Equipe.

MÊS DE AGOSTO 2006: 1 Equipe.

MÊS DE SETEMBRO DE 2006: 1 Equipe.

MÊS DE OUTUBRO DE 2006: 1 Equipe.

MÊS DE NOVEMBRO DE 2006: 1 Equipe.

MÊS DE DEZEMBRO DE 2006: 1 Equipe.

MÊS DE JANEIRO DE 2007: 1 Equipe.

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA  
Av. Mal. Floriano Peixoto, 2276 - 3333 - 4444  
Autenticação  
A presente cópia fotostática confere com  
o documento que lhe foi exibido. DOU FÉ

Ctbs  
PR 18 DEZ. 2015

Andressa Cristina Bregenski  
Escrivente Juramentada

Certificado que o selo de  
autenticidade de atos  
foi afixado na última  
folha do documento





# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ



MÊS DE FEVEREIRO DE 2007: 1 Equipe.

MÊS DE MARÇO DE 2007: 1 Equipe.

MÊS DE ABRIL DE 2007: 1 Equipe.

MÊS DE MAIO DE 2007: 1 Equipe.

MÊS DE JUNHO DE 2007: 1 Equipe.

MÊS DE JULHO DE 2007: 1 Equipes.

#### 4)-Coleta e Transporte de Resíduos Danosos ao Meio Ambiente:

MÊS DE DEZEMBRO DE 2005: 1 Equipe.

MÊS DE JANEIRO DE 2006: 1 Equipe.

MÊS DE FEVEREIRO DE 2006: 1 Equipe.

MÊS DE MARÇO DE 2006: 1 Equipe.

MÊS DE ABRIL DE 2006: 1 Equipe.

MÊS DE MAIO DE 2006: 1 Equipe.

MÊS DE JUNHO DE 2006: 1 Equipe.

MÊS DE JULHO DE 2006: 1 Equipe.

MÊS DE AGOSTO 2006: 1 Equipe.

MÊS DE SETEMBRO DE 2006: 1 Equipe.

MÊS DE OUTUBRO DE 2006: 1 Equipe.

MÊS DE NOVEMBRO DE 2006: 1 Equipe.

MÊS DE DEZEMBRO DE 2006: 1 Equipe.

MÊS DE JANEIRO DE 2007: 1 Equipe.

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA  
Av. Mal. Floriano Peixoto, 2276 - 3333 - 4444  
Autenticação  
A presente cópia fotostática confere com  
o documento que lhe foi exibido. DOU FE

Ctbs  
PR

18 DEZ. 2015

Lucressa Cristina Bregenski  
Escrevente Juramentada

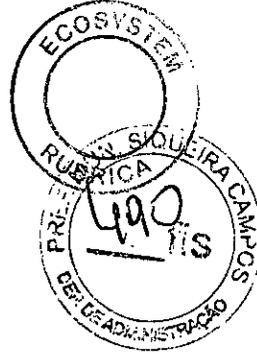
Certificado que o selo de  
autenticidade de atos  
foi afixado na última  
página do documento





# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ



MÊS DE FEVEREIRO DE 2007: 1 Equipe.

MÊS DE MARÇO DE 2007: 1 Equipe.

MÊS DE ABRIL DE 2007: 1 Equipe.

MÊS DE MAIO DE 2007: 1 Equipe.

MÊS DE JUNHO DE 2007: 1 Equipe.

MÊS DE JULHO DE 2007: 1 Equipes.

## DESCRIÇÃO DAS EQUIPES E SERVIÇOS:

### Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares:

A coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares é o recolhimento de todos e quaisquer resíduos ou detritos apresentados regularmente ou esporadicamente nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços (resíduos provenientes da varrição de ruas e resíduos provenientes da limpeza e varrição de feiras livres), comerciais e residenciais no Município de São José dos Pinhais, que caibam num recipiente **com volume de até 200 (duzentos) litros por estabelecimento** e posteriormente encaminhados ao Aterro de Cachimba em Curitiba. A equipe de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, está composta por veículos equipados com caçambas coletoras compactadoras de 15m<sup>3</sup> e 21m<sup>3</sup> com dispositivo para basculamento de contêineres.

### Coleta e Transporte de Resíduos Recicláveis:

A coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis, é o recolhimento regular de todo material que tenha condições de reaproveitamento (papel, papelão, plástico, vidro, metais ferrosos e não ferrosos), separados na fonte de geração e colocado para coleta seletiva nos dias e horários pré-estabelecidos no plano de trabalho do Município de São José dos Pinhais e encaminhados ao depósito desta prefeitura na Rua Medianeira nº46, Jardim Aviação - Bairro Afonso Pena, ainda com a execução da triagem e separação dos resíduos coletados, de aproximadamente 600 toneladas/mês.

Coleta seletiva e transporte de material reciclável "Programa sacolão verde", pontos de troca de material recicláveis por verdura e flores.

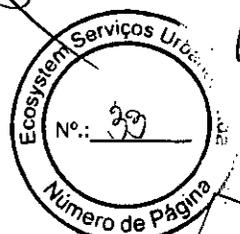
A equipe de coleta e transporte de resíduos recicláveis está composta por veículos equipados com Baú Duralumínio com capacidade de 40m<sup>3</sup>.

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA  
Av. Mal. Floriano Peixoto, 2276 - 3333 - 4444  
Autenticação  
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ

Cidade: **18 DEZ. 2015**

Assinatura: **Andressa Cristina Bregenski**  
Escrevente Juramentada

Certificado que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento





# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ



## Coleta Mecanizada e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos:

A coleta mecanizada e transporte de resíduos sólidos urbanos é o recolhimento de todos quaisquer resíduos ou detritos apresentados regularmente em contêineres, metálicos ou plásticos de propriedade da empresa, mediante processo mecânico de basculamento, posterior lavagem e desinfecção dos recipientes **com volume de até 3000 (Três mil) litros por recipiente** e posteriormente encaminhados ao Aterro de Cachimba em Curitiba. A frequência do serviço é diária, sendo coletados os 72 contêineres no horário diurno e noturno completando um total mensal de 1.872 unidades equivalentes a 5.516 M<sup>3</sup>. A equipe de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos composta por caminhão equipado, com caçamba coletora compactadora de 15 a 21m<sup>3</sup> com dispositivo para basculamento traseiro de contêineres, e dispositivo auxiliar de teto para basculamento de contêineres de 3m<sup>3</sup>, a equipe.

## Coleta e Transporte de Resíduos Danosos ao Meio Ambiente:

A coleta e transporte de resíduos danosos ao meio ambiente é a coleta mecanizada e manual, de resíduos sólidos despejados a céu aberto de forma irregular (desovas), e transporte e posteriormente encaminhados ao destino final, incluindo em tal classificação os resíduos Classe I-Perigosos ou seja que apresenta as condições de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade de acordo com a norma NBR 10004 da ABNT. Também fazem parte de este serviço os RSS proveniente das carcaças de animais mortos de médio e pequeno porte sendo em média 311 carcaças por mês, sendo a coleta pelo método indireto (através de contêiner), transporte e destino final, em vala específica no aterro sanitário. A equipe de coleta e transporte de resíduos danosos ao meio ambiente é composta 02 (Dois) caminhões Basculantes de capacidade 12m<sup>3</sup>, 01 (uma) Pá Carregadeira de capacidade de 100 HP e caminhões poliguindaste para remoção de caçambas com 5m<sup>3</sup> de capacidade.

A contratada executou também no período atestado os serviços de:

Coleta e Transporte de resíduos sólidos Volumosos Especiais, mediante ordem de serviços específicas, e destinação final de lâmpadas fluorescentes, atingindo o quantitativo de aproximadamente 5.000 unidades.

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA  
Av. Maj. Floriano Peixoto, 2276 - 3333 - 4444  
Autenticação  
Apresenta cópia, cópia confere com  
o documento que me foi exibido. DOU FÉ

Cba  
PR

18 DEZ. 2015

Andressa Cristina Bregenski  
Escrevente Juramentada

Certificado que o selo de  
autenticidade de atos  
foi afixado na última  
folha do documento





# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

A responsabilidade técnica por parte de Contratada nos serviços de limpeza urbana, inclusive atendendo à Resolução de n.º 218, parágrafo 1º do CONFEA, está a cargo do Engenheiro Civil Wagner Wurlitzer (CREA nº PR – 69.576/D).



Período atestado de 01/12/2005 a 31/07/2007.

Atestamos ainda, que os serviços estão sendo executados com pleno atendimento às especificações técnicas e contratuais, aos usuários e aos itinerários requeridos por esta prefeitura.

São José dos Pinhais, 06 de Agosto de 2007.

1.º Tabelião  
São José dos Pinhais - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
N. LEANDRO SOUSA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA  
Av. Mar. Floriano Peixoto, 2276  
F. (41) 333-4444  
Autenticação  
A presente cópia fotostática confere com o documento que nela foi exibido. DO: FÉ

Cota 18 DEZ 2015 PR

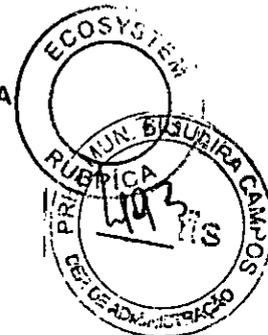


3º TABELIONATO NOTAS  
Andressa Cristina Bregenski  
Escrivente Juramentada  
COMARCA DE CURITIBA





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ



## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista na alínea "a" do parágrafo 1º do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93.

ENGENHEIRO CIVIL

WAGNER WURLITZER

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-69576/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 000511/2005

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA  
Av. Mar. Floriano Peixoto, 2276 - 3333 - 4444

A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE

Copa  
PR 18 DE A 2015

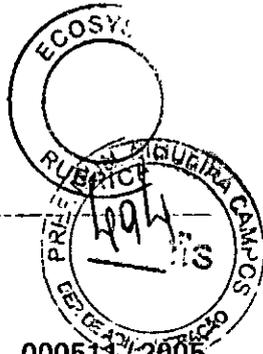
Andressa Cristina Bregenski  
Escritorante Juramentada

Certificado que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ



ENGENHEIRO CIVIL

WAGNER WURLITZER

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-69576/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 000511/2005

ART Nº.....: 3203015-0 0 . . . . . Registrada : 10/09/2003 . . . . .  
 Participação:.....: RESPONSÁVEL-EXECUTOR . . . . .  
 Empresa Executora .....: ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA . . . . .  
 Contratante(s).....: PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. . . . .  
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS . . . . .  
 Atividade Técnica.....: OUTRAS ATIVIDADES . . . . .  
 Área de Competência...: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE. . . . .  
 Tipo de Obra / Serviço.: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS . . . . .  
 Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO . . . . .  
 Dimensão .....: 1.364,32 KM/MÊS . . . . .  
 Área Ampliada.....: . . . . . Área de Reforma : . . . . .  
 Local da Obra.....: RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS,  
 Município/Estado.....: SAO JOSE DOS PINHAIS/PR . . . . .  
 Data de Início .....: 20/01/2003. . . . . Data de Conclusão : 28/02/2005 . . . . .  
 Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL. . . . .  
 Descr. Compl. Serv. ....: VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS - 1364,32 KM/MÊS, VARRIÇÃO . .  
 MECANIZADA - 1645,99 KM/MÊS, LAVAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLI- . .  
 COS 2 EQUIPES/MÊS, LIMPEZA ESPECIAL - 4 EQUIPES/MÊS E COLETA/TRANS- . .  
 PORTE DE RESÍDUOS VEGETAIS E ENTULHOS - 4 EQUIPES/MÊS . . . . .  
 Observação .....: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, FACE A DATA DE INÍCIO CORRES- . .  
 PONDER AO VÍNCULO COM A EMPRESA EXECUTORA E TAMBÉM POR ESTA- . .  
 REM OS SERVIÇOS EM ANDAMENTO . . . . .  
 ESTA CAT SUBSTITUI A DE Nº 2251/2004. . . . .

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência da Presidência - Portaria n.º023/98 de 24 de Julho de 1998 pela INSPETORIA DE CURITIBA / ACERVO.

CURITIBA, 7 DE MARÇO DE 2005.

*Andrea Zappa Schanoski Pavani*

ENG. ANDREA ZAPPA SCHANOSKI PAVANI  
INSPETORIA DE CURITIBA / ACERVO

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA  
Av. Padre Camargo, 285 - Curitiba, PR  
Fone: (41) 333-9244  
Aut. nº 111/2000  
Apresente cópia fotostática colorida com  
documento que a mesma se refere. 001 FÉ

SELO  
FUNARREN

Andersson K... TABELIÃO

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
FHB43272

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
FHB43272

AV. PADRE CAMARGO, 285 - CURITIBA - PR - CEP 80060240  
E-mail: curitiba@crea-pr.org.br  
Home page - http://www.crea-pr.org.br

Assessoria Cristina Bregenski  
Escrivente Juramentada  
COMARCA DE CURITIBA

CREA  
PR

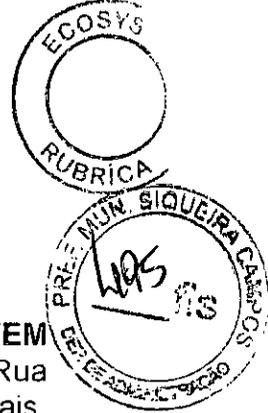
Ecossystem Serviços Urbanos

Nº: 37  
Página 2  
Número de Página



# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ



## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos a pedido e para os devidos fins que a empresa **ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua São José, nº 865, bairro São Cristóvão, município de São José dos Pinhais, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 03.682.232.0001/65 e com registro no CREA/PR sob o nº 38342-F, executou os serviços de Engenharia para os serviços de varrição manual, varrição mecanizada, lavagem de vias e logradouros, limpeza especial, coleta e transporte de resíduos vegetais e entulhos, sob o regime de prestação de serviços, abaixo relacionados para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR**, situada na Rua Passos de Oliveira, nº 1101 - Centro - São José dos Pinhais, inscrita no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, em conformidade com o contrato nº 006/2003, compreendendo:

MÊS DE JANEIRO 2003: Varrição Manual de Ruas 974,80 km/mês, Varrição Mecanizada mediante Varredeira Auto Propelida 1000 km/mês, Lavagem de Vias e Logradouros Públicos 1 equipe mês, Limpeza Especial 3 equipes mês, Coleta e Transporte de Resíduos Vegetais e Entulhos 1 equipe mês.

MÊS DE FEVEREIRO 2003: Varrição Manual de Ruas 1389,11 km/mês, Varrição Mecanizada mediante Varredeira Auto Propelida 1154,50 km/mês, Lavagem de Vias e Logradouros Públicos 2 equipes mês, Limpeza Especial 4 equipes mês, Coleta e Transporte de Resíduos Vegetais e Entulhos 4 equipes mês.

MÊS DE MARÇO 2003: Varrição Manual de Ruas 1345,86 km/mês, Varrição Mecanizada mediante Varredeira Auto Propelida 1661 km/mês, Lavagem de Vias e Logradouros Públicos 2 equipes mês, Limpeza Especial 4 equipes mês, Coleta e Transporte de Resíduos Vegetais e Entulhos 4 equipes mês.

MÊS DE ABRIL 2003: Varrição Manual de Ruas 1346 km/mês, Varrição Mecanizada mediante Varredeira Auto Propelida 1632,80 km/mês, Lavagem de Vias e Logradouros Públicos 2 equipes mês, Limpeza Especial 4 equipes mês, Coleta e Transporte de Resíduos Vegetais e Entulhos 4 equipes mês.

MÊS DE MAIO 2003: Varrição Manual de Ruas 1445,47 km/mês, Varrição Mecanizada mediante Varredeira Auto Propelida 1492 km/mês, Lavagem de Vias e Logradouros Públicos 2 equipes mês, Limpeza Especial 4 equipes mês, Coleta e Transporte de Resíduos Vegetais e Entulhos 4 equipes mês.

MÊS DE JUNHO 2003: Varrição Manual de Ruas 1477,25 km/mês, Varrição Mecanizada mediante Varredeira Auto Propelida 1727,86 km/mês, Lavagem de Vias e Logradouros Públicos 2 equipes mês, Limpeza Especial 4 equipes mês, Coleta e Transporte de Resíduos Vegetais e Entulhos 4 equipes mês.

Av. Mal. Floriano Peixoto, 2275 - 3333 - 4444  
A presente cópia fotostática confere com o documento que lhe foi exibido. DOU FÉ

Ctba PR 18 DEZ 2015

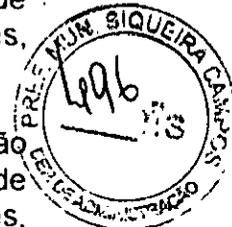


Andressa Cristina Dregonski



# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ



MÊS DE JULHO 2003: Varrição Manual de Ruas 1469,53 km/mês, Varrição Mecanizada mediante Varredeira Auto Propelida 2262,84 km/mês, Lavagem de Vias e Logradouros Públicos 2 equipes mês, Limpeza Especial 4 equipes mês, Coleta e Transporte de Resíduos Vegetais e Entulhos 4 equipes mês.

MÊS DE AGOSTO 2003: Varrição Manual de Ruas 1466,50 km/mês, Varrição Mecanizada mediante Varredeira Auto Propelida 2236,88 km/mês, Lavagem de Vias e Logradouros Públicos 2 equipes mês, Limpeza Especial 4 equipes mês, Coleta e Transporte de Resíduos Vegetais e Entulhos 4 equipes mês.

MÊS DE SETEMBRO 2003: Varrição Manual de Ruas 1460,65 km/mês, Varrição Mecanizada mediante Varredeira Auto Propelida 2281,23 km/mês, Lavagem de Vias e Logradouros Públicos 2 equipes mês, Limpeza Especial 4 equipes mês, Coleta e Transporte de Resíduos Vegetais e Entulhos 4 equipes mês.

MÊS DE OUTUBRO 2003: Varrição Manual de Ruas 1468,88 km/mês, Varrição Mecanizada mediante Varredeira Auto Propelida 2444,26 km/mês, Lavagem de Vias e Logradouros Públicos 2 equipes mês, Limpeza Especial 4 equipes mês, Coleta e Transporte de Resíduos Vegetais e Entulhos 4 equipes mês.

MÊS DE NOVEMBRO 2003: Varrição Manual de Ruas 1474,73 km/mês, Varrição Mecanizada mediante Varredeira Auto Propelida 2468 km/mês, Lavagem de Vias e Logradouros Públicos 2 equipes mês, Limpeza Especial 4 equipes mês, Coleta e Transporte de Resíduos Vegetais e Entulhos 4 equipes mês.

MÊS DE DEZEMBRO 2003: Varrição Manual de Ruas 1484,50 km/mês, Varrição Mecanizada mediante Varredeira Auto Propelida 2441,12 km/mês, Lavagem de Vias e Logradouros Públicos 2 equipes mês, Limpeza Especial 4 equipes mês, Coleta e Transporte de Resíduos Vegetais e Entulhos 4 equipes mês.

MÊS DE JANEIRO 2004: Varrição Manual de Ruas 1483,15 km/mês, Varrição Mecanizada mediante Varredeira Auto Propelida 2383,08 km/mês, Lavagem de Vias e Logradouros Públicos 2 equipes mês, Limpeza Especial 4 equipes mês, Coleta e Transporte de Resíduos Vegetais e Entulhos 4 equipes mês.

MÊS DE FEVEREIRO 2004: Varrição Manual de Ruas 1481,40 km/mês, Varrição Mecanizada mediante Varredeira Auto Propelida 2372,76 km/mês, Lavagem de Vias e Logradouros Públicos 2 equipes mês, Limpeza Especial 5 equipes mês, Coleta e Transporte de Resíduos Vegetais e Entulhos 4 equipes mês.

MÊS DE MARÇO 2004: Varrição Manual de Ruas 1480,99 km/mês, Varrição Mecanizada mediante Varredeira Auto Propelida 2315 km/mês, Lavagem de Vias e Logradouros Públicos 2 equipes mês, Limpeza Especial 5 equipes mês, Coleta e Transporte de Resíduos Vegetais e Entulhos 4 equipes mês.

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA  
Av. Mal. Faria, Póximo, 2176 - 3333 - 4444  
Autenticação  
A presente cópia fotostática confere com  
o documento que me foi exibido. DOU FE

Ctbp  
PF  
18 DEZ. 2015

Assessoria Cristina Bregenski  
Escritorinha Juramentada

Certificado que o selo de  
autenticidade de atos  
foi afixado na última  
folha do documento  
Nº.: 39  
Serviços Urbanos  
Número de Página



# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

MÊS DE ABRIL 2004: Varrição Manual de Ruas 1481,49 km/mês, Varrição Mecanizada mediante Varredeira Auto Propelida 2369 km/mês, Lavagem de Vias e Logradouros Públicos 2 equipes mês, Limpeza Especial 5 equipes mês, Coleta e Transporte de Resíduos Vegetais e Entulhos 4 equipes mês.

MÊS DE MAIO 2004: Varrição Manual de Ruas 1465,42 km/mês, Varrição Mecanizada mediante Varredeira Auto Propelida 2362 km/mês, Lavagem de Vias e Logradouros Públicos 2 equipes mês, Limpeza Especial 5 equipes mês, Coleta e Transporte de Resíduos Vegetais e Entulhos 4 equipes mês.

MÊS DE JUNHO 2004: Varrição Manual de Ruas 1474,85 km/mês, Varrição Mecanizada mediante Varredeira Auto Propelida 2385 km/mês, Lavagem de Vias e Logradouros Públicos 2 equipes mês, Limpeza Especial 5 equipes mês, Coleta e Transporte de Resíduos Vegetais e Entulhos 4 equipes mês.

MÊS DE JULHO 2004: Varrição Manual de Ruas 1481,00 km/mês, Varrição Mecanizada mediante Varredeira Auto Propelida 2470,00 km/mês, Lavagem de Vias e Logradouros Públicos 2 equipes mês, Limpeza Especial 5 equipes mês, Coleta e Transporte de Resíduos Vegetais e Entulhos 4 equipes mês.

MÊS DE AGOSTO 2004: Varrição Manual de Ruas 1485,00 km/mês, Varrição Mecanizada mediante Varredeira Auto Propelida 2443,79 km/mês, Lavagem de Vias e Logradouros Públicos 3 equipes mês, Limpeza Especial 5 equipes mês, Coleta e Transporte de Resíduos Vegetais e Entulhos 5 equipes mês.

MÊS DE SETEMBRO 2004: Varrição Manual de Ruas 1481,00 km/mês, Varrição Mecanizada mediante Varredeira Auto Propelida 2470,00 km/mês, Lavagem de Vias e Logradouros Públicos 3 equipes mês, Limpeza Especial 5 equipes mês, Coleta e Transporte de Resíduos Vegetais e Entulhos 5 equipes mês.

MÊS DE OUTUBRO 2004: Varrição Manual de Ruas 1477,00 km/mês, Varrição Mecanizada mediante Varredeira Auto Propelida 2412,00 km/mês, Lavagem de Vias e Logradouros Públicos 2 equipes mês, Limpeza Especial 5 equipes mês, Coleta e Transporte de Resíduos Vegetais e Entulhos 4 equipes mês.

MÊS DE NOVEMBRO 2004: Varrição Manual de Ruas 1481,49 km/mês, Varrição Mecanizada mediante Varredeira Auto Propelida 2390,00 km/mês, Lavagem de Vias e Logradouros Públicos 2 equipes mês, Limpeza Especial 5 equipes mês, Coleta e Transporte de Resíduos Vegetais e Entulhos 4 equipes mês.

MÊS DE DEZEMBRO 2004: Varrição Manual de Ruas 1477,00 km/mês, Varrição Mecanizada mediante Varredeira Auto Propelida 2300,00 km/mês, Lavagem de Vias e Logradouros Públicos 2 equipes mês, Limpeza Especial 4 equipes mês, Coleta e Transporte de Resíduos Vegetais e Entulhos 4 equipes mês.

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA  
Av. Mar França Prado, 2976 - 3333 - 4444  
Autenticação  
A presente cópia fotostática confere com  
o documento que me foi exibido. DOU FE

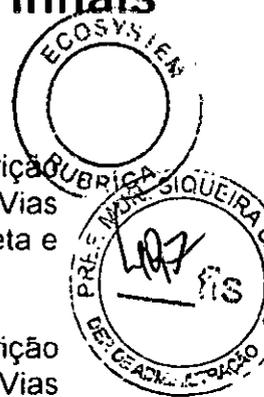
Ctba  
PR

18 DEZ 2015

Andressa Cristina Bregenski  
Escrivente Juramentada

Certificado que o selo de  
autenticidade de atos  
foi afixado na última  
folha do documento

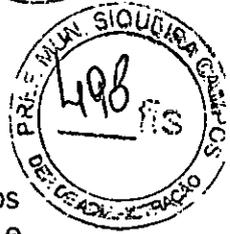
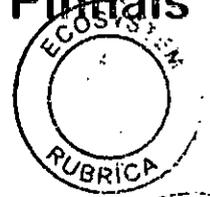
Serviços Uru  
Número de Página  
40





# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ



## Descrição dos Serviços Executados:

### Varição Manual de Vias e Logradouros Públicos

Os serviços executados são: varrição, catação e remoção manual de todos os resíduos das vias e logradouros públicos, Feiras livres, praças e passeios e posterior acondicionamento, coleta e transporte dos mesmos até o Aterro Sanitário da Cachimba.

### Varição Mecanizada de Vias e Logradouros Públicos

Os serviços executados são: varrição e remoção dos resíduos existentes nas sarjetas (meio-fio) das vias e logradouros públicos, mediante varrição executada com equipamento moto-mecanizado (auto-propelido) capacidade de 5 m<sup>3</sup>, e coleta e transporte dos mesmos até o Aterro Sanitário da Cachimba.

### Lavagem de Vias e Logradouros Públicos

Os serviços executados são: a lavagem de vias e logradouros públicos com jateamento d'água para a limpeza de todos os resíduos restantes e impregnados no pavimento, compreende-se neste serviço também a lavagem e desinfecção de locais de feiras livres, dômus, terminais de ônibus, pontos de ônibus, calçadas, estátuas, viadutos, raspagem de cartazes de postes e bens públicos municipais.

### Limpeza Especial

Os serviços executados são: roçada, manual e mecanizada, de áreas públicas vegetadas, conservação e manutenção de áreas verdes, parques e praças públicas, e áreas ajardinadas em geral, plantio de flores, conservação de canteiros, raspagem de terra e areia em sarjetas e posterior pintura de meio-fio, capinação de vias e logradouros públicos, limpeza e desobstrução de bueiros, limpeza manual de galerias, córregos e rios, poda de árvores (300 espécies por mês) e outros serviços. A área atendida pelas equipes totaliza 400.000 m<sup>2</sup>/mês (quatrocentos mil metros quadrados por mês).

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA  
Av. Mal. Floriano Peixoto, 2276 - 3333 - 4444  
Autenticação  
A presente cópia fotostática confere com  
o documento que me foi exibido. DOU FÉ

Ctbe  
PR

18 DEZ. 2015

Andressa Cristina Bregenski  
Escrevente Juramentada

Certificado que o selo de  
autenticidade de atos  
foi afixado na última  
folha do documento





# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ



## Coleta Vegetal e Coleta de Entulhos

Os serviços executados são: coleta e remoção (manual e mecanizada) de entulhos, calça, terra e outros resíduos da construção civil em geral, troncos, galhos, folhas, aparas de gramas, capins, restos de poda, e posterior encaminhamento para o Aterro Sanitário.

A responsabilidade técnica por parte de Contratada nos serviços de limpeza urbana está a cargo do Engenheiro Wagner Wurlitzer (CREA nº PR – 69.576/D), e nos serviços na área de conservação de áreas verdes está a cargo do engenheiro Sandro Milanese (CREA nº PR – 69.413/D).

Atestamos ainda, que os serviços estão sendo executados com pleno atendimento às especificações técnicas e contratuais, aos usuários e aos itinerários requeridos por esta prefeitura.

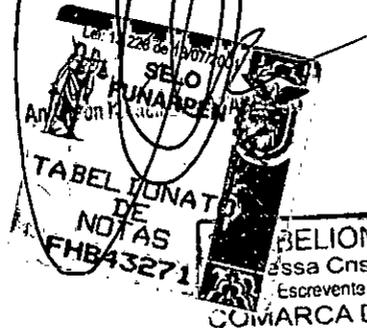
São José dos Pinhais, 31 de Dezembro de 2004.

1º Tabelião  
São José dos Pinhais - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
PAULO HALUCH DE BASTOS  
CHEFE DE DIVISÃO LIMPEZA PÚBLICA.

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA  
Av. Major Florian, Pol. 2270  
F (41) 3733-0444  
Autenticação  
A presente cópia foi autenticada conforme com o documento que me foi enviado do DO. FÉ

Curitiba 10 DEZ 2005 PR

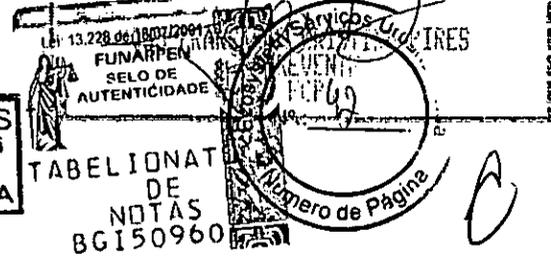


TABELIONATO NOTAS  
Essa Constina Bregenski  
Escrevente Juramentada  
COMARCA DE CURITIBA

Bel. DALTON B. CORDEIRO 1º Tabelião  
Rua Izabel A. Redentora, 2230  
São José dos Pinhais-PR, Fone 382-1211

Reconheço a(s) firma(s) de  
LEONARDO PAULINO DE BASTOS,  
por VENEZIANO; para a abstencão do  
emprego em decorrência da Serventia.  
11.12.05.

Em testemunho da verdade,  
S. J. Pinhais, 28 de Julho de 2005

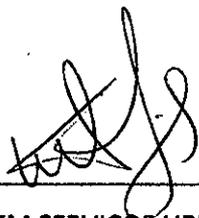


MODELO Nº 02  
CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2015

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário do presente, o senhor Willy Annes Neto, representante legalmente constituído da proponente ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA, CNPJ 03.682.232/0001-65, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Curitiba, 18 de dezembro de 2015.

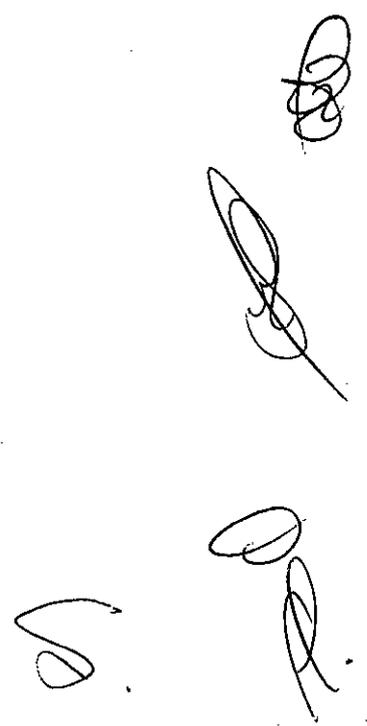


ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA

Willy Annes Neto – Representante Legal

CPF: 765.439.869-72

RG: 5.008.878-2

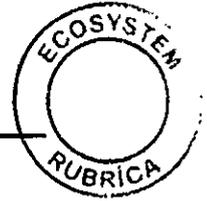




# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

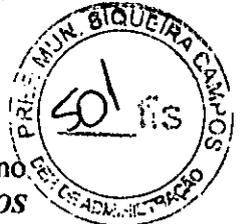
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 03  
CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2015

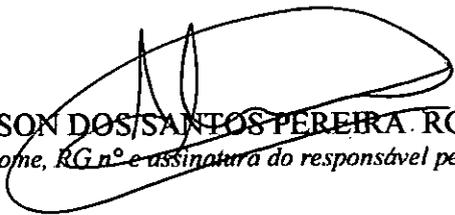
DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 05/2015



Declaramos que o Sr. **WAGNER WURLITZER**, CPF nº 030.817.819-06, cadastrado no conselho de classe nº PR-69576/D representante da proponente **ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA**, CNPJ nº 03.682.232/0001-65 devidamente credenciado, visitou os locais da execução dos serviços, objeto da Concorrência Pública em epígrafe.

Siqueira Campos, 16 de dezembro de 2015.

  
ALISSON DOS SANTOS PEREIRA. RG: 9.923.860-7  
(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

  
WAGNER WURLITZER nº PR-69576/D  
(nome, nº Cons. de Classe, e assinatura do responsável habilitado da proponente)

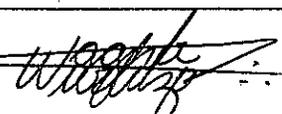


MODELO Nº 04  
CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2015

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

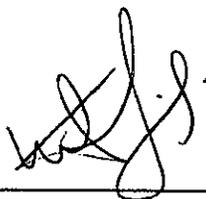
Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015

Conforme o disposto no Edital, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	Nº Cons. De Classe	Data do Registro	Assinatura do responsável técnico
01	Wagner Wurlitzer	Eng. Civil e Ambiental	PR-69576-D	20/12/2002	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Curitiba, 18 de dezembro de 2015.



ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA  
Willy Annies Neto – Representante Legal  
CPF: 765.439.869-72  
RG: 5.008.878-2

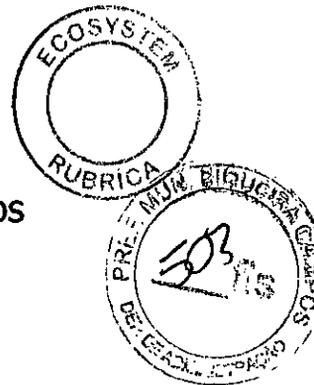


ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA  
No.: 45  
Número de Página



# IAP

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos Instituto Ambiental do Paraná **Certidão Negativa de Débitos Ambientais**



CERTIDÃO N° 1183520

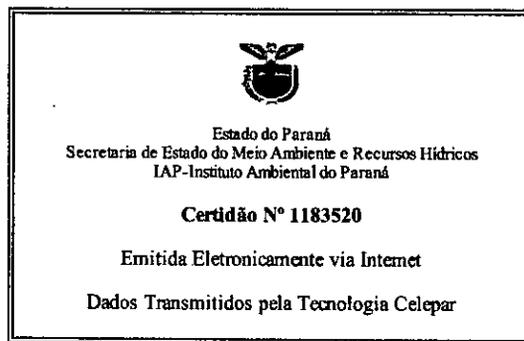
Certidão Fornecida para CNPJ: 03.682.232/0001-65 - Regular

Ressalvado o direito do Instituto Ambiental do Paraná, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do usuário ambiental acima citado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, quaisquer débitos ambientais, transitados em julgado.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação do usuário ambiental no âmbito deste Instituto Ambiental do Paraná, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual.

Certidão emitida às **13:49:17** horas do dia **18/12/2015** (hora e data de Brasília).

Válida até ~~17/01/2016~~



[Voltar](#) | [Imprime](#)



**ITEM 3 letra f  
CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2015**



**DECLARAÇÃO**

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015

A ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.682.232/0001-65, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara que caso seja vencedora manterá no município de Siqueira Campos um escritório com toda infraestrutura e com os profissionais para a coordenação e responsabilidade para execução dos serviços.

Curitiba, 18 de dezembro de 2015.

ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA  
Willy Annes Neto – Representante Legal  
CPF: 765.439.869-72  
RG: 5.008.878-2

Handwritten signatures and stamps on the right side of the page, including a circular stamp of Ecosystem Serviços Ltda. with the number 47 and the text 'Número de Página'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FÓRUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- MAURI TOZO
- SANDRA LUGIA PELIKI
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA VIEIRA
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SOARES
- CHRISTIANNE SOARES
- KARINA BAVARO ALVES
- THIAGO DA SILVA VIRISSIMO

PEDIDO DE CERTIDÕES

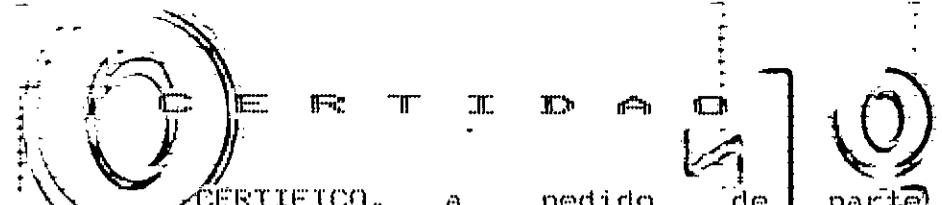
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA



fls. 1



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

~~ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA~~

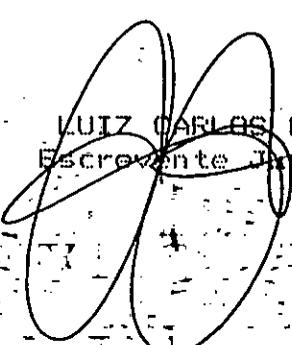
CNPJ.03.682.232/0001-65.

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

Curitiba, ~~20 de outubro de 2011~~.

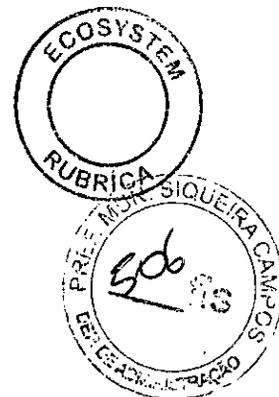
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
Escrivente Juramentado



CUSTAS: R\$ 25,90  
EMITIDA POR: FERNANDA

**MODELO Nº 05  
CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2015**

**CAPACIDADE FINANCEIRA**



Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

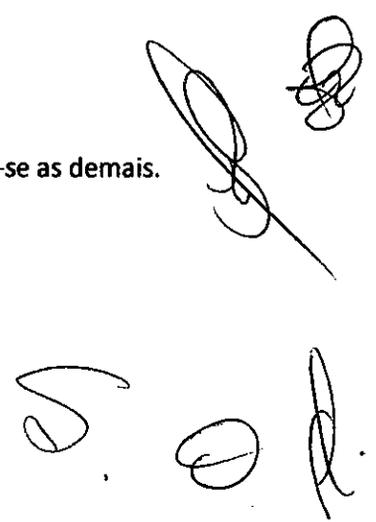
Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (LG) LG=(AC+RLP) / (PC+ELP)	(7.108.246,40+5.433.494,13) (3.260.013,34+2.943.026,86)	1 / 2,02
Liquidez corrente (LC) LC=AC/PC	7.108.246,40 / 3.260.013,34	2,18
Endividamento (E) E=(PC+ELP)/(AC+RL+AP)	(3.260.013,34+2.943.026,86) (7.108.246,40+5.433.494,13+4.824.811,90)	1 / 0,36

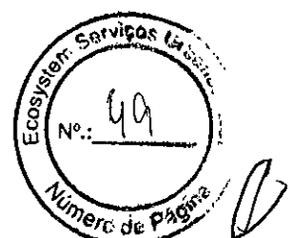
AC – ATIVO CIRCULANTE R\$ 7.108.246,40  
 RLP – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO R\$ 5.433.494,13  
 AP – ATIVO PERMANENTE R\$ 4.824.811,90  
 PC – PASSIVO CIRCULANTE R\$ 3.260.013,34  
 ELP – EXIGIVEL A LONGO PRAZO R\$ 2.943.026,86

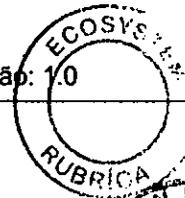
Obs: Os índices foram apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Curitiba, 18 de dezembro de 2015.

  
 \_\_\_\_\_  
 ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA  
 Willy Annes Neto – Representante Legal  
 CPF: 765.439.869-72  
 RG: 5.008.878-2







### TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 15/0473664

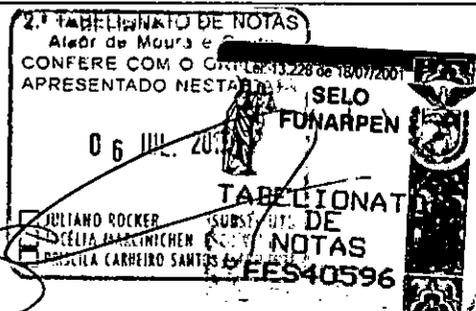
Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE	
NIRE 41204278841	CNPJ 03.682.232/0001-65
NOME EMPRESARIAL ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D1.21.F4.66.79.FE.7F.19.A1.3F.13.74.A0.8F.EC.64.C2.C9.97.78-	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO	
NOME	WILLY ANNIES NETO:76543986972
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Administrador
CPF	76543986972
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	37515233928965208239115781126931093034
VALIDADE	26/04/2013 a 24/04/2016

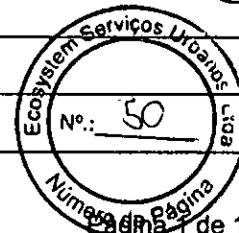
NOME	HELIO FRANCISCO NASCIMENTO:77331583972
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Contador
CPF	77331583972
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	154755405954559158735488498612841479704
VALIDADE	22/04/2014 a 20/04/2017



LOCALIDADE E DATA: Curitiba, 21 de maio de 2015.

#### Identificação do Autenticador

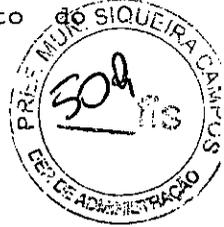
Nome	CELIA ELIANA TULIO:30178762920
CPF	301.787.629-20
Nº de série do Certificado	2751361301028103626
Validade do Certificado	12/02/2015 até 11/02/2018





**TERMO DE ABERTURA**

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 018 (dezoito), 00227 (duzentas e vinte e sete) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00227 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.



Razão Social: ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA  
Endereço: RUA TIBAGI, 294, SALA 1706  
Bairro: CENTRO  
Cidade: CURITIBA  
Estado: PR  
CEP: 80.060-110  
Registro na Junta Comercial do Paraná 41204278841  
Data do Registro: 17/02/2000  
Inscrição Estadual: 90416902-13  
C.N.P.J./C.P.F.: 03.682.232/0001-65  
Data de encerramento: 31/12/2014

CURITIBA , 01 de Janeiro de 2014

WILLY ANNIES NETO  
ADMINISTRADOR  
RG: 50088782  
CPF: 765.439.869-72

HELIO FRANCISCO NASCIMENTO  
CONTADOR  
RG: 4.757.956-2/PR  
CRC: 039882/O-7 UF: PR



Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014



12/2014 12/2013

17.366.552,43 5.297.298,87  
7.108.246,46 2.664.580,52

ATIVO	12/2014	12/2013
<b>CIRCULANTE</b>		
<b>DISPONIVEL</b>		
CAIXA	385.662,13	1.023.191,88
CAIXA - Matriz	80.057,55	464.083,74
CAIXA - Londrina	56.990,68	326.853,48
CAIXA - Fundo Fixo	2.000,00	2.000,00
CAIXA - Ouro Preto	19.661,06	134.377,22
CAIXA - Rio Claro	500,00	500,00
CAIXA - Gaspar	87,38	62,88
	818,43	290,16
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	16.017,86	434.629,75
BANCO SANTANDER SA CTA 173-6 Matriz	3.149,89	10.234,96
CAIXA ECONOMICA FEDERAL CTA 283-9	34,74	151,77
BANCO ITAU CTA 30740-0 - Matriz	5.772,92	382.188,14
BANCO ITAU CTA 2089-1 - Gaspar	364,28	248,64
BANCO SANTANDER CTA 2019-6 Matriz Italia	4.394,65	8.337,45
CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1234-8	2.301,38	33.468,79
<b>APLICACOES FINANCEIRAS</b>	289.586,72	124.478,39
CAIXA ECONOMICA FEDERAL CDB CTA 1234 8	85.232,34	0,00
BANCO SANTANDER SA Nº 838	7.000,00	0,00
BANCO SANTANDER SA CI	7.000,00	0,00
BANCO SANTANDER SA FI PETROBRAS PLUS	7.413,66	7.413,66
BANCO SANTANDER SA Nº 2490	69.264,73	62.264,73
	0,00	54.800,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1234-8 - Aplicacao	99.675,99	0,00
BANCO SANTANDER RF CAMPO LARGO	14.000,00	0,00
<b>CREDITOS</b>	5.617.225,66	1.230.593,59
<b>CLIENTES</b>	902.240,68	611.893,41
PREFEITURA MUNIC FAZENDA RIO GDE	0,00	71.314,03
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO	902.240,68	540.579,38
<b>OUTROS CREDITOS</b>	4.659.731,82	535.324,39
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	0,00	36.603,79
DEPOSITOS RECURSAIS TRABALHISTAS	9.607,57	3.810,27
ADIANTAMENTO DE VIAGENS	1.500,00	0,00
JOSIELTON DE LIMA	0,00	77.675,98
ANTONIO CARLOS OSADZUK	459,81	1.946,69
LEONARDO DA SILVA FONTINHA	10.000,00	1.000,00
BLOQUEIO JUDICIAL	36.590,56	19.178,67
EMPRESTIMOS SOCIOS	1.265.661,47	0,00
PREFEITURA DE LONDRINA SMTU - ACAO	395.108,99	395.108,99
CONSORCIO URBANA SJP - CC	651.886,19	0,00
PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS ACAO TJ	2.288.917,23	0,00
<b>ADIANTAMENTO A FORNECEDORES</b>	55.253,16	83.375,79
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	55.253,16	83.375,79
<b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>	736.686,04	385.795,05
IMPOSTOS A RECUPERAR	736.686,04	385.795,05
IRRF S/ APLICACOES	4.772,12	27.202,93
CONTRIBUICAO SOCIAL	12.226,83	12.226,83
INSS S/ FATURAMENTO	328.296,76	112.289,40
IR S/ FATURA	289.390,33	196.075,89
CSLL POR ESTIMATIVA	72.000,00	23.000,00
IRPJ POR ESTIMATIVA	30.000,00	15.000,00
<b>INVESTIMENTOS PARTICIPAÇÕES SCP</b>	368.672,57	25.000,00
SOCIEDADE CONTA E PARTICIPACAO	368.672,57	25.000,00
PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	0,00	25.000,00
LUHM WURLITZER LTDA	368.672,57	0,00
<b>ATIVO NÃO - CIRCULANTE</b>	10.258.306,03	2.632.718,35
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	5.433.494,13	1.549.766,55
DESPESAS ANTECIPADAS	85.163,16	47.896,58
SEGUROS A APROPRIAR	85.163,16	47.896,58
<b>ADIANTAMENTOS A SOCIOS</b>	5.348.330,97	1.501.869,97
SILVANA MAGALHAES	563.572,40	360.372,40
LEANDRO PEREZ	302.322,05	388.422,65
GUSTAVO LORENZO RUGGERI	285.925,82	285.545,82
CESAR PERINI	95.182,40	95.182,40
ALEJANDRO CARPINTIERO	708.487,00	770.648,50
CONSORCIO URBANA SJP	4.030.461,00	0,00
<b>IMOBILIZADO</b>	4.824.811,90	1.082.951,80



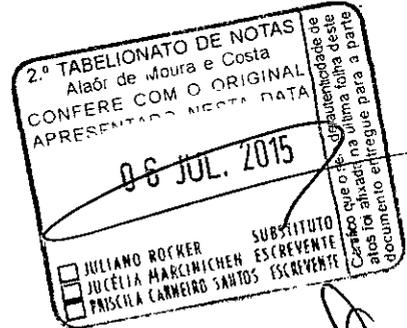
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014

12/2014 12/2013

IMOBILIZADO TECNICO	295.144,75	295.144,75
IMOBILIZADO TECNICO ATÉ 31/12/2002	295.144,75	295.144,75
<b>MOVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>26.648,00</b>	<b>26.648,00</b>
MOVEIS E UTENSÍLIOS ADQ ATÉ 31/12/2003	3.280,00	3.280,00
MOVEIS E UTENSÍLIOS ADQ EM 02/2005	1.227,00	1.227,00
BEBEDOURO ADQ EM 10/2004	550,00	550,00
AR CONDICIONADO CONSUL ADQ EM 02/2005	1.598,00	1.598,00
RELOGIO PONTO OPTICO ADQ 03/2005	3.660,00	3.660,00
ROUPEIROS DE ACO ADQ EM 09/2009	2.585,00	2.585,00
CAMARA FOTOGRAFICA OLIMPUS D 535 ADQ 10/2005	550,00	550,00
MOVEIS E UTENSÍLIOS ADQ EM 04/2006	1.580,00	1.580,00
CAMARA FOTOGRAFICA OLIMPUS D 535 ADQ 01/2007	680,00	680,00
RELOGIO PONTO HENRY ADQ 03/2007	550,00	550,00
CADEIRAS ADQ 05/2007	960,00	960,00
RELOGIO PONTO ORION ADQ 09/2008	2.390,00	2.390,00
PRATELEIRAS ADQ EM 11/2008	3.780,00	3.780,00
BEBEDOURO ADQ EM 01/2012	628,00	628,00
MOVEIS UTENSÍLIOS SJP 13/06/2013	2.630,00	2.630,00
<b>VEICULOS</b>	<b>5.471.479,94</b>	<b>1.278.798,00</b>
CAMINHÃO FORD PL ADQ EM 11/2003	92.000,00	92.000,00
CAMINHÃO FORD F 12000 PL ADQ EM 02/2004	48.440,00	48.440,00
CAMINHÃO FORD CARGO 1722 PL ADQ EM 01/2004	93.000,00	93.000,00
CAMINHÃO FORD CARGO 1722 PL ADQ EM 01/2004	105.419,00	105.419,00
CAMINHÃO FORD CARGO 1722 PL ADQ EM 01/2004	105.419,00	105.419,00
KOMBI PL AHF 3506 ADQ EM 05/2004	9.450,00	9.450,00
KOMBI PL CHW 6016 ADQ EM 09/2004	8.600,00	8.600,00
CAMINHÃO FORD F 14000 PL KMQ-3942 ADQ EM 01/2006	52.000,00	52.000,00
FORD F100 PL AFT 8554 ADQ EM 03/2006	10.800,00	10.800,00
KOMBI PL AGP 8938 ADQ EM 05/2006	10.500,00	10.500,00
CAIXA COMPACTADORA ADQ 02/2007	25.000,00	25.000,00
CAMINHÃO FORD CARGO 1722 PL ADQ EM 02/2007	156.935,00	156.935,00
CILINDRO TELESCOPICO 40002263 ADQ EM 03/2007	7.500,00	7.500,00
CARRETA AGRIC BASCULANTE ADQ 09/2007	1.500,00	1.500,00
CAMINHÃO FORD F 4000 PL ACM 4248 ADQ 04/2008	39.000,00	39.000,00
CAMINHÃO ADQ EM 06/2008	185.000,00	185.000,00
RASTREADOR AUTOMOTIVO ADQ 10/2008	4.480,00	4.480,00
FORD FIESTA 1.6 FLEX 06/2009	33.500,00	33.500,00
CARROCERIA P/ CAMINHÃO FORD ADQ 04/2009 AHL-6089	4.000,00	4.000,00
PARATI CL ADQ EM 06/2011	7.500,00	7.500,00
CAMINHÃO CARGO 1317 CN	138.500,00	138.500,00
KOMBI PL ASK2993 ADQ 04/2013	21.500,00	21.500,00
CARRETA REBOQUE - PL CEZ8356 ADQ 04/2013	2.230,00	2.230,00
VEICULO KOMBI PLACA OLR-0360	34.400,00	34.400,00
VEICULO KOMBI PLACA OLP-9018	34.400,00	34.400,00
CABINE AUXILIAR REFORMADA ADQ 04/11/2013	13.575,00	13.575,00
VEICULO KOMBI PLACA OLO-3237	34.150,00	34.150,00
VEICULO GOL CITY PLACA AXY-5069	29.288,24	0,00
VEICULO GOL CITY PLACA AXY-5068	29.288,24	0,00
VEICULO SAVEIRO CS PL AXE 4831	27.855,46	0,00
FURGÃO FORD AEC 0166 ADQ EM 27 03 14	11.100,00	0,00
TERCEIRO EIXO CAMINHÃO 17280 ADQ EM 11 04 2014	28.000,00	0,00
TERCEIRO EIXO CAMINHÃO 17280 ADQ EM 11/04/2014	28.000,00	0,00
TERCEIRO EIXO CAMINHÃO 17280 ADQ EM 11/04/2014	28.000,00	0,00
TERCEIRO EIXO CAMINHÃO 17280 ADQ 11/04/2014	28.000,00	0,00
TERCEIRO EIXO CAMINHÃO 17280 ADQ EM 11/04/2014	28.000,00	0,00
TERCEIRO EIXO CAMINHÃO VW 17280 ADQ 05/05/2014	28.000,00	0,00
CACAMBA COLETORA COMPACTA LIXO ADQ 02/06/14	86.650,00	0,00
CACAMBA COLETORA COMPACTA LIXO ADQ 02/06/14	91.450,00	0,00
CACAMBA COLETORA COMPACTA LIXO ADQ 02/06/14	86.650,00	0,00
CACAMBA COLETORA COMPACTA LIXO ADQ EM 02/06/14	86.650,00	0,00
CACAMBA COLETORA COMPACTA LIXO ADQ 02/06/14	91.450,00	0,00
CACAMBA COLETORA COMPACTA LIXO ADQ EM 02/06/14	91.450,00	0,00
CACAMBA COLETORA COMPACTA LIXO ADQ EM 02/06/14	91.450,00	0,00
CACAMBA COLETORA COMPACTA LIXO ADQ EM 02/06/14	91.450,00	0,00
CACAMBA COLETORA COMPACTA LIXO ADQ EM 02/06/14	91.450,00	0,00
05 CHASSIS C/ MOTOR E CABINE P/ CAMINHÃO ADQ 23/04/14	825.000,00	0,00
04 CHASSIS C/ MOTOR E CABINE P/ CAMINHÃO ADQ 06/05/14	660.000,00	0,00
FORD CARGO MOD 1119 9BFWEA7B2FBS75462	127.000,00	0,00
FORD CARGO MOD 1119 9BFWEA7B0FBS75458	127.000,00	0,00
FORD CARGO MOD 1119 9BFWEA7B8FBS75465	132.000,00	0,00
FORD CARGO MOD 1119 9BFWEA7B5FBS75469	132.000,00	0,00
FORD CARGO MOD 816S 9BFVEADS6FBS73982	132.000,00	0,00
FORD CARGO MOD 816S 9BFVEADS4FBS73986	132.000,00	0,00
FORD CARGO MOD 816S 9BFVEADS8FBS73974	132.000,00	0,00
FORD CARGO MOD 816S 9BFVEADS8FBS73988	132.000,00	0,00
FORD CARGO MOD 816S 9BFVEADS7FBS73942	132.000,00	0,00



Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014



FORD CARGO MOD 2423L 9BFYEAKD6EBS64710	182.000,00	0,00
FORD CARGO MOD 2423L 9BFYEAKD8EBS64711	182.000,00	0,00
CACAMBA BASCULANTE CONV PASTRE ADQ 09/2014	22.500,00	0,00
CACAMBA BASCULANTE CONV PASTRE ADQ 09/2014	22.500,00	0,00
CACAMBA BASCULANTE CONV PASTRE ADQ 09/2014	22.500,00	0,00
CACAMBA BASCULANTE CONV PASTRE ADQ 10/2014	22.500,00	0,00
<b>EQUIPAMENTOS PROCESSAMENTO DE DADOS</b>	<b>48.613,00</b>	<b>48.613,00</b>
COMPUTADORES E PERIFERICOS ADQ ATE 31/12/2003	9.729,00	9.729,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS ADQ EM 09/2004	10.849,00	10.849,00
PERIFERICO ADQ EM 10/2004	643,00	643,00
COMPUTADOR E PERIFERICOS ADQ EM 07/2005	1.281,00	1.281,00
HENRY SUPER FACIL BIO USB ADQ 01/2007	1.700,00	1.700,00
COMPUTADORES ADQ EM 03/2007	4.200,00	4.200,00
COMPUTADORES ADQ EM 06/2007	4.112,00	4.112,00
HP PLOTTER 110 ADQ EM 07/2007	4.160,00	4.160,00
RELOGIO PONTO OTICO ADQ EM 10/2007	1.200,00	1.200,00
COMPUTADOR ADQ EM 05/2008	2.400,00	2.400,00
COMPUTADOR E PERIFERICOS ADQ EM 15/07/2011	1.565,00	1.565,00
COMPUTADOR E PERIFERICOS ADQ EM 29/07/2011	1.905,00	1.905,00
COMPUTADOR E PERIFERICOS ADQ EM 08/2011	1.300,00	1.300,00
COMPUTADOR E PERIFERICO ADQ EM 11/2011	1.320,00	1.320,00
COMPUTADOR MEMORIA RAM 4/GB/DDR3 SVE14A16FB	2.249,00	2.249,00
<b>MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>417.078,26</b>	<b>364.968,26</b>
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ADQ ATE 31/12/2003	73.079,56	38.079,56
MACACO HIDRAULICO ADQ EM 02/2004	580,00	580,00
BOMBA HIDRAULICA ADQ EM 02/2004	2.360,00	2.360,00
CONTEINERS P/ LIXO ADQ EM 03/2004	11.400,00	11.400,00
COLETOR COMPACTADOR DE LIXO ADQ EM 04/2004	71.000,00	71.000,00
CACAMBA BASCULANTE ADQ EM 06/2004	5.000,00	5.000,00
CONTEINERS ADQ EM 10/2004	10.500,00	10.500,00
CACAMBA BASCULANTE 6M3 ADQ EM 07/2004	1.500,00	1.500,00
CACAMBA BASCULANTE 5M3 ADQ EM 07/2004	1.500,00	1.500,00
COLETOR DE LIXO ADQ EM 02/2005	900,00	900,00
ROCADEIRA STHIL ADQ EM 01/2005	1.800,00	1.800,00
ROCADEIRA STHIL ADQ EM 01/2005	1.800,00	1.800,00
ROCADEIRA STHIL ADQ EM 02/2005	1.800,00	1.800,00
CONTEINER ADQ EM 02/2005	5.750,00	5.750,00
ROCADEIRA STHIL ADQ EM 12/2005	1.950,00	1.950,00
CAIXA DE CHURUME ADQ EM 05/2006	3.720,00	3.720,00
CILINDRO HIDRAULICO ADQ EM 05/2006	7.200,00	7.200,00
BATEDOR DE CONTEINER ADQ EM 05/2006	5.700,00	5.700,00
BOCAL DE SUCCAO ADQ EM 05/2006	1.495,20	1.495,20
ROCADEIRA STHIL ADQ EM 06/2006	3.800,00	3.800,00
ROCADEIRA NAKASHI ADQ EM 08/2006	4.110,00	4.110,00
ROCADEIRA STHIL ADQ EM 08/2006	3.800,00	3.800,00
ROCADEIRA STHIL FS 160 ADQ EM 02/2007	6.200,00	6.200,00
BOMBA HIDR ADQ EM 02/2007	960,00	960,00
ROCADEIRA STHIL FS 160 ADQ 03/2007	9.000,00	9.000,00
BOMBA HIDRAULICA ADQ 04/2007	985,00	985,00
CONTEINER ESTACIONARIO ADQ EM 06/2007	3.700,00	3.700,00
CORTADOR TRAPP MC 650G ADQ 08/2007	1.300,00	1.300,00
TRATOR MODELO TC14 ADQ 08/2007	19.987,50	19.987,50
CONTEINER ESTACIONARIO ADQ EM 08/2007	3.700,00	3.700,00
ROCADEIRAS ADQ EM 10/2007	8.000,00	8.000,00
ROCADEIRA ADQ EM 03/2008	6.400,00	6.400,00
ROCADEIRAS ADQ EM 04/2008 LDA	3.450,00	3.450,00
ROCADEIRAS ADQ EM 05/2008	5.125,00	5.125,00
ROCADEIRAS ADQ EM 06/2008	4.800,00	4.800,00
ROCADEIRA ADQ EM 08/2008 LDA	650,00	650,00
ROCADEIRA ADQ EN 10/2008 LDA	9.040,00	9.040,00
CONTEINER ADQ EM 10/2008	30.760,00	30.760,00
MAQ ROCAR GRAMA ADQ 05/2011	1.169,00	1.169,00
ROCADEIRA A GAS. FACA ADQ 05/2011	1.599,00	1.599,00
ROCADEIRA A GAS. FACA ADQ 05/2011	1.599,00	1.599,00
ROCADEIRA A GAS. FACA ADQ 05/2011	1.599,00	1.599,00
CACAMBA BASCULANTE ADQ 31/07/2013	51.200,00	51.200,00
ROCADEIRAS STIHL 09/2013	8.000,00	8.000,00
ROCADEIRAS STHIL ADQ EM 01/2014	6.560,00	0,00
TRATOR TRAP ADQ 01/2014	1.100,00	0,00
ROCADEIRAS ADQ EM 28 02 14	6.400,00	0,00
MS STHIL 192T ADQ EM 28 02 14	1.175,00	0,00
MOTO PODA STIHL HT 75 ADQ EM 28 02 14	1.875,00	0,00

OUTRAS IMOBILIZACOES  
REAVALIACAO IMOBILIZADO TECNICO  
REAVALIACAO VEICULOS

694.738,97  
393.991,06  
276.959,91

2.º TABELIONATO DE NOTAS  
Alaôr de Moura e Costa  
CONFERE COM O ORIGINAL  
APRESENTANDO NESTA DATA  
06 JUL 2015  
SUBSTITUTO  
JULIANO ROCKER  
JUZÉLIA MARCINIEN  
PRISCILA CARNEIRO SANTOS  
ESCREVEREM

Ates to alfinada ni ultima folha deste documento entrega-se para a partu

Serviços Urbanos Ltda  
Número de Página

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014

12/2014 12/2013

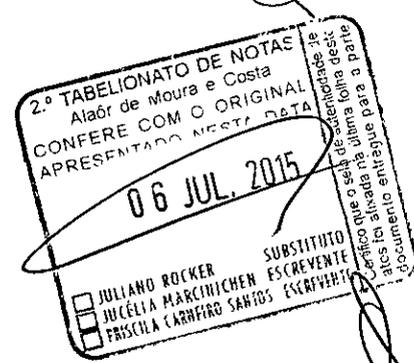
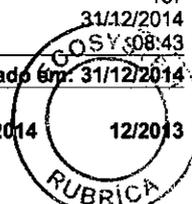
REAVALIACAO MOVEIS UTENSILIOS E EQUIP INFORMATICA

BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES ALUGADAS  
BENFEITORIAS EM 01/2005  
BENFEITORIAS EM 01/2006

DEPRECIACAO

- (-) IMOBILIZADO TECNICO ADQ ATE 31/12/2002
- (-) COMPUTADORES E PERIFERICOS ADQ ATE 31/12/2003
- (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ADQ ATE 31/12/2003
- (-) MOVEIS E UTENSILIOS ADQ ATE 31/12/2003
- (-) VEICULO FORD CARGA
- (-) MACACO HIDRAULICO
- (-) BOMBA HIDRAULICA
- (-) CAMINHAO FORD F-12000
- (-) CONTAINERS PARA LIXO
- (-) CAMINHAO FORD CARGO 1722
- (-) CAMINHAO FORD CARGO 1722
- (-) CAMINHAO FORD CARGO 1722
- (-) COLETOR COMPACTADOR DE LIXO
- (-) VEICULO KOMBI AHF-3506
- (-) CACAMBA BASCULANTE 06/2004
- (-) CACAMBA BASCULANTE 6M3 07/2004
- (-) CACAMBA BASCULANTE 5M3 07/2004
- (-) VEICULO KOMBI CHW-6016
- (-) BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS
- (-) MOVEIS E UTENSILIOS 2005
- (-) COLETOR DE LIXO ADQ 02/2005
- (-) ROCADEIRA STHIL ADQ EM 01/2005
- (-) ROCADEIRA STHIL ADQ EM 01/2005
- (-) ROCADEIRA STHIL ADQ EM 02/2005
- (-) CONTAINER ADQ EM 02/2005
- (-) AR CONDI CONSUL ADQ EM 02/2005
- (-) REL PONTO BIOMETRICO OTICO
- (-) ROUPEIROS DE ACO SP16CH
- (-) CAMERA OLYMPUS D535 ZOOM
- (-) ROCADEIRA STHIL ADQ EM 12/2005
- (-) BENFEITORIAS
- (-) VEICULO KOMBI AGP-8938
- (-) CAIXA DE CHURUME ADQ EM 04/2006
- (-) CILINDRO HIDRAULICO ADQ EM 05/2006
- (-) BATEDOR DE CONTAINER ADQ EM 05/2005
- (-) BOCAL SUCCAO ADQ EM 05/2006
- (-) ROCADEIRA STHIL ADQ EM 06/2006
- (-) MOVEIS E UTENSILIOS ADQ EM 06/2006
- (-) CAMIONETE FORD F100 ADQ EM 03/2006
- (-) CAMINHAO FORD F12000 AHL-6089 ADQ 08/2006
- (-) ROCADEIRAS NAKASHI L430Z ADQ EM 08/2006
- (-) COMPUTADORES ADQ 07/2005
- (-) CAMINHAO FORD CARGO 1722 02/2007
- (-) HENRY SUPER FACIL 01/2007
- (-) ROCADEIRA STHIL FS 160 02/2007
- (-) BOMBA HIDR 02/2007
- (-) CAMERA FOTOGRAFICA OLYMPUS 01/2007
- (-) CAIXA COMPACTADORA 02/2007
- (-) RELOGIO PONTO HENRY 03/2007
- (-) CILINDRO TELESCOPICO 03/2007
- (-) COMPUTADORES 03/2007
- (-) ROCADEIRAS STHIL FS 160 03/2007
- (-) COMPUTADORES ADQ EM 06/2007
- (-) CONTAINER ESTACIONARIO ADQ EM 06/2007
- (-) CORTADOR TRAPP MC 650G ADQ 08/2007
- (-) CARRETA AGRI BASCULANTE ADQ 09/2007
- (-) RELOGIO PONTO OTICO ADQ EM 10/2007
- (-) ROCADEIRAS ADQ EM 10/2007
- (-) BOMBA HIDRAULICA ADQ 04/2007
- (-) CADEIRAS ADQ 05/2007
- (-) HP PLOTTER 110 ADQ 07/2007
- (-) TRATOR MOD TC 14 ADQ 08/2007
- (-) CONTAINER ESTACIONARIO ADQ 08/2007
- (-) ROCADEIRA STHIL ADQ 08/2006
- (-) ROCADEIRAS ADQ 03/2008
- (-) FORD F 4000 PL ACM-4248 ADQ 04/2008
- (-) COMPUTADOR ADQ EM 05/2008
- (-) ROCADEIRAS ADQ EM 04/2008 LDA
- (-) ROCADEIRAS ADQ EM 05/2008
- (-) ROCADEIRAS ADQ EM 06/2008
- (-) CAMINHAO ADQ EM 06/2008

23.788,72	23.788,72
2.862,00	2.862,00
1.480,00	1.480,00
1.382,00	1.382,00
-2.131.753,02	-1.628.821,18
-274.635,77	-267.755,81
-9.729,00	-9.729,00
-35.277,39	-35.244,65
-2.975,40	-2.975,40
-89.518,27	-89.518,27
-579,78	-573,44
-2.360,22	-2.335,30
-48.440,00	-48.440,00
-21.217,50	-20.160,00
-93.000,00	-93.000,00
-105.419,00	-105.419,00
-105.419,00	-105.419,00
-71.000,22	-68.730,78
-9.450,00	-9.450,00
-5.000,23	-4.758,22
-1.352,82	-1.275,00
-1.352,82	-1.275,00
-8.600,00	-8.600,00
-1.474,63	-1.326,65
-1.405,99	-1.283,32
-897,60	-807,62
-1.791,63	-1.611,63
-1.791,63	-1.611,63
-1.776,84	-1.596,84
-5.679,11	-5.104,08
-1.573,32	-1.413,55
-3.573,45	-3.207,49
-2.326,32	-2.067,84
-550,08	-550,08
-1.755,00	-1.560,00
-1.241,18	-1.102,94
-10.500,05	-10.500,05
-3.236,78	-2.864,79
-6.188,04	-5.468,04
-4.908,24	-4.338,24
-1.293,29	-1.143,76
-3.241,95	-2.861,91
-1.372,31	-1.214,29
-10.799,94	-10.799,94
-6.919,13	-6.919,13
-3.459,25	-3.048,25
-916,67	-916,67
-156.934,86	-156.934,86
-1.699,87	-1.699,87
-4.893,70	-4.273,66
-755,71	-659,71
-679,87	-679,87
-19.791,16	-17.291,20
-430,52	-375,56
-5.848,79	-5.098,79
-4.200,00	-4.200,00
-7.050,00	-6.150,00
-4.111,85	-4.111,85
-2.783,95	-2.413,99
-960,38	-830,42
-1.500,00	-1.500,00
-867,10	-747,10
-5.765,78	-4.965,74
-763,26	-664,74
-726,45	-630,45
-4.144,20	-4.144,20
-19.987,27	-19.987,27
-2.716,02	-2.346,06
-2.976,98	-2.596,94
-4.371,74	-3.966,77
-39.000,57	-39.000,57
-2.408,04	-2.408,04
-2.336,07	-1.971,06
-3.408,89	-2.890,85
-3.127,94	-2.647,93
-185.063,53	-185.063,53

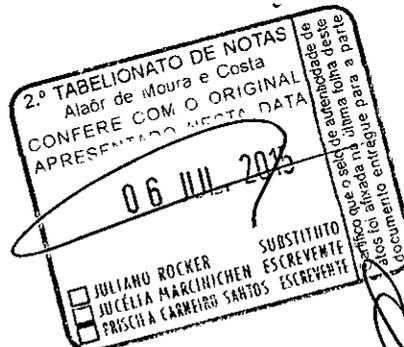


Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014

	12/2014	12/2013
(-) ROCADEIRAS ADQ EM 08/2008 LDA	-416,81	-351,77
(-) RELOGIO PONTO ORION ADQ 09/2008	-1.504,62	-1.265,58
(-) ROCADEIRA ADQ EM 10/2008 LDA	-5.263,86	-4.414,86
(-) RASTREADOR AUTOMOTIVO ADQ 10/2008	-2.772,05	-2.324,09
(-) CONTEINER ADQ EM 10/2008	-520,93	-520,93
(-) PRATELEIRA ADQ EM 18/11/08	-2.313,15	-1.935,15
(-) BEBEDOURO ADQ 10/2004	-317,21	-274,80
(-) CAMINHAO FORD F 14000 PL KMQ-3942 ADQ EM 01/2006	-52.000,00	-52.000,00
(-) PERIFERICOS ADQ EM 09/2004	-643,00	-643,00
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS ADQ EM 10/2004	-643,20	-643,20
(-) CONTEINER ADQ EM 10/2004	-18.455,76	-15.379,80
(-) FORD FIESTA 1.6 FLEX 06/2009	-33.499,80	-30.298,71
(-) CARROCERIA P/ CAMINHAO FORD ADQ 04/2009 AHL-6089	-4.000,20	-3.764,63
(-) CARROCERIA P/ CAMINHAO FORD ADQ 04/2009 AJX-7934	-5.823,33	-5.646,66
(-) COMPUTADOR E PERIFERICOS ADQ EM 15/07/2011	-1.083,58	-770,62
(-) COMPUTADOR E PERIFERICOS ADQ EM 29/07/2011	-1.304,82	-923,82
(-) VEICULO M. AGRICOLA ADQ EM 15/07/2011	-78,94	-56,14
(-) COMPUTADOR E PERIFERICO ADQ EM 08/2011	-880,78	-620,74
(-) COMPUTADOR E PERIFERICO ADQ EM 11/2011	-825,00	-561,00
(-) KOMBI PL ASK2993 ADQ 04/2013	-7.351,25	-3.051,24
(-) CARRETA REBOQUE - PL CEZ8356 ADQ 04/2013	-753,94	-307,93
(-) CACAMBA BASCULANTE ADQ 31/07/2013	-6.620,93	-1.500,93
(-) VEICULO KOMBI PLACA OLP-9018	-9.009,99	-2.129,98
(-) MEMORIA RAM 4GB 23/07/2013	-649,42	-199,63
(-) RELOGIO PONTO PRISMA 05/07/2013	-1.011,57	-334,10
(-) VEICULO KOMBI PLACA OLO-3237	-8.757,36	-1.927,37
(-) ROCADEIRAS STIHL 09/2013	-1.060,85	-260,83
(-) VEICULO GOL CITY PLACA AXY-5069	-5.360,15	0,00
(-) VEICULO GOL CITY PLACA AXY-5068	-5.360,15	0,00
(-) TERCEIRO EIXO CAMINHAO 17280 ADQ EM 11 04 2014	-4.065,76	0,00
(-) TERCEIRO EIXO CAMINHAO 17280 ADQ EM 11/04/2014	-4.065,76	0,00
(-) TERCEIRO EIXO CAMINHAO 17280 ADQ EM 11/04/2014	-4.065,76	0,00
(-) TERCEIRO EIXO CAMINHAO 17280 ADQ 11/04/2014	-4.065,76	0,00
(-) TERCEIRO EIXO CAMINHAO 17280 ADQ EM 11/04/2014	-4.065,76	0,00
(-) TERCEIRO EIXO CAMINHAO 17280 ADQ EM 05/05/2014	-3.697,54	0,00
(-) CACAMBA COLETORA COMPACTA LIXO ADQ 02/06/14	-10.113,10	0,00
(-) CACAMBA COLETORA COMPACTA LIXO ADQ 02/06/14	-10.673,36	0,00
(-) CACAMBA COLETORA COMPACTA LIXO ADQ 02/06/14	-10.113,10	0,00
(-) CACAMBA COLETORA COMPACTA LIXO ADQ 02/06/14	-10.113,10	0,00
(-) CACAMBA COLETORA COMPACTA LIXO ADQ 02/06/14	-10.673,36	0,00
(-) CACAMBA COLETORA COMPACTA LIXO ADQ 02/06/14	-10.673,36	0,00
(-) CACAMBA COLETORA COMPACTA LIXO ADQ 02/06/14	-10.673,36	0,00
(-) CACAMBA COLETORA COMPACTA ADQ 31/05/14 ALPHA M3	-5.411,83	0,00
(-) 05 CHASSIS C/ MOTOR E CABINE P/ CAMINHAO ADQ 23/04/14	-114.369,86	0,00
(-) 04 CHASSIS C/ MOTOR E CABINE P/ CAMINHAO ADQ 06/05/14	-86.794,54	0,00
(-) CAMINHAO CARGO 1317 CN ADQ EM 07/2011	-96.428,63	-68.728,67
(-) CACAMBA COLETORA COMPACTA ADQ 31/05/14 ALPHA M3	-5.411,83	0,00
(-) FORD CARGO MOD 1119 9BFWEA7B2FBS75462	-7.793,97	0,00
(-) FORD CARGO MOD 1119 9BFWEA7B0FBS75458	-7.793,97	0,00
(-) FORD CARGO MOD 1119 9BFWEA7B8FBS75465	-7.793,97	0,00
(-) FORD CARGO MOD 1119 9BFWEA7B5FBS75469	-8.499,72	0,00
(-) FORD CARGO MOD 816S 9BFVEADS6FBS73982	-8.100,82	0,00
(-) FORD CARGO MOD 816S 9BFVEADS4FBS73986	-8.100,82	0,00
(-) FORD CARGO MOD 816S 9BFVEADS8FBS73974	-8.100,82	0,00
(-) FORD CARGO MOD 816S 9BFVEADS8FBS73988	-8.100,82	0,00
(-) FORD CARGO MOD 816S 9BFVEADS7FBS73942	-8.100,82	0,00
(-) FORD CARGO MOD 2423L 9BFYEAKD6EBS64710	-11.169,32	0,00
(-) FORD CARGO MOD 2423L 9BFYEAKD8EBS64711	-11.169,32	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>17.366.552,43</b>	<b>5.297.298,87</b>

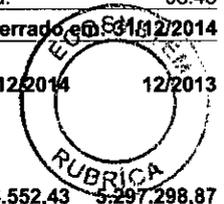


Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em 31/12/2014

12/2014 12/2013



	12/2014	12/2013
<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
EMPRESTIMOS BANCARIOS	17.366.552,43	5.297.298,87
EMPRESTIMOS BANCARIOS CAPITAL DE GIRO	3.260.013,34	1.798.518,75
BANCO SANTANDER SA CTA 2019 6	835.337,41	0,00
	106.479,57	0,00
	106.479,57	0,00
EMPRESTIMOS BANCARIOS PARA IMOBILIZADO	728.857,84	0,00
BANCO SANTANDER SA FINAME USIMECA/HBZ	35.835,00	0,00
BANCO SANTANDER SA FINAME MAN	165.000,00	0,00
BANCO SANTANDER SA FINAME USIMECA	137.175,00	0,00
BANCO SANTANDER SA FINAME SLAVIEIRO	63.050,00	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL FINAME USIMECA	31.194,00	0,00
BANCO SANTANDER SA CAMINHAO CARGO 1317	12.768,34	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL FINAME MAN	132.000,00	0,00
BANCO SANTANDER SA FINAME HBZ	123.666,70	0,00
BANCO VOLKSWAGEN SA	28.168,80	0,00
FORNECEDORES	259.792,20	263.113,34
LONDRINA	5.782,80	1.474,76
AUTO POSTO ESTRELA GUIA LTDA	0,00	228,46
UNIDEGI COM DE UNIFORMES LTDA	5.782,80	1.246,30
MATRIZ SJP/RM	254.009,40	261.638,58
AUTO VIDROS PEDRO MORO LTDA	560,00	0,00
BOZZA MAT PARA CONSTRUCAO LTDA	634,74	0,00
BRASOLUB DISTRIB OLEOS LUBRIF LTDA	152,00	0,00
BRASIL LOCACOES DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA	0,00	12.920,00
CIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO	623,00	0,00
CONSORCIO NAC LICIT HQZ LTDA	770,00	616,00
FLORIVAL VENERIO - FI	217,00	1.014,00
HDI SEGUROS SA	17.545,84	41.136,53
A J DALCORTIVO & CIA LTDA	1.408,00	0,00
JK PNEUS LTDA	1.470,00	0,00
CHENCHEN AUTO VIDROS E AUTOMÓVEIS LTDA	740,00	0,00
CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	251,11	0,00
GABURRO & CIA LTDA.	853,50	0,00
LUSON VEICULOS LTDA.	676,04	0,00
MASTERCARD 1	0,00	3.840,01
MATTOSE FERREIRA & CIA LTDA	308,00	0,00
MUNDIPLASTICOS IND COM LTDA	5.600,00	0,00
MICRO 24 HORAS LTDA	750,00	0,00
MEC DIESEL IND MECANICA CRUZ LTDA.	0,00	110,02
PERSIPECAS DIST AUTOMOTIVAS LTDA	0,00	2.355,51
PINHEIRO DO PARANA LTDA	0,00	29.626,50
PROIND COM MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	240,00	99,85
MS FERRAMENTAS MOTORIZADAS E MANUTENCAO LTDA	150,00	0,00
SODEX HO PASS LTDA	0,00	4.156,44
TRANSCRISTIAN TRANSPORTES LTDA.	13.080,00	0,00
VICENTE PEDROSA E IRMAOS LTDA	0,00	3.360,00
DEPROMAQUINAS INDUSTRIA LTDA	2.130,00	2.990,00
SELETIVA BRASIL SERV APOIO A EMPS LTDA	10.936,67	13.990,00
AUTO POSTO E MECANICA BARAO LTDA	129.710,88	45.573,70
EMPECAUTO COM DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	1.258,40	0,00
ACOTERRA IND COM FERRAMENTAS LTDA	0,00	350,96
INCONCERT INFORMATICA LTDA	1.227,00	606,57
REMOBRAG RETIFICA DE MOTORES LTDA	2.416,00	0,00
DEON INDUSTRIA E COM DE PLASTICOS LTDA	2.160,00	0,00
COMERCIAL PIMPAO E MILICO LTDA	354,00	0,00
E GARCIA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	413,01	0,00
KALUNGA COM E IND GRAFICA LTDA	224,25	0,00
SIVANILDO RODRIGUES DE JESUS	9.637,94	166,55
TAM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	0,00	3.657,26
FABESUL DISTRIBUIDORA LTDA	314,24	0,00
IDEAL EMBALAGENS RIO CLARO LTDA	116,40	0,00
OURO RECUPERACAO VEICULOS LTDA	1.000,00	0,00
WM MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	24.667,83	0,00
MHR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	5.318,20	0,00
AGRIMAQ COM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	560,00	0,00
ATZ RENOVADORA DE PNEUS LTDA	2.673,20	0,00
GUIA VEICULOS LTDA	4.678,00	0,00
DIVERSOS	8.184,15	95.068,68
OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS	030.165,92	516.734,27
IMPOSTOS A RECOLHER	030.769,02	516.734,27
COFINS NAO CUMULATIVO A RECOLHER	46.832,83	547.715,61
CONTRIBUICAO SINDICAL	5.673,29	8.740,56
CONTRIBUICAO SOCIAL	166.670,19	40.906,79

Handwritten signature and stamp area.

Stamp: 2.º TABELIONATO DE NOTAS, Alzair de Moura e Costa, CONFERE COM O ORIGINAL, APRESENTAR ORIGINAL DATA 08 JUL 2015.

Stamp: SUBSTITUTO JULIANO ROCKER, JUCELIA MARCELINEH ESCREVENTE, TRISCELA CARNEIRO SANTOS ESCREVENTE.

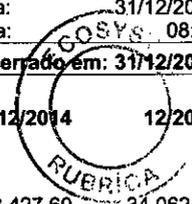
Stamp: Ecosystem Serviços Urbanos, Número de Página.

Consolidação: Empresa

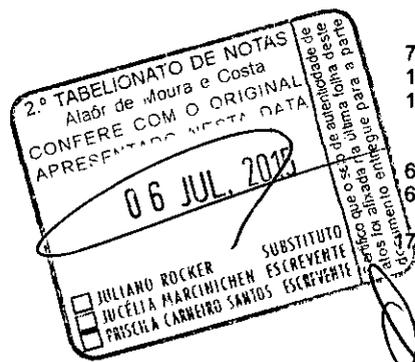
Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014

	12/2014	12/2013
FGTS	53.427,60	34.062,98
INSS	311.509,24	129.256,20
INSS S/ SERVICOS	1.621,66	3.639,90
IRPJ	389.231,68	105.995,97
IRRF S/ FOLHA DE PAGAMENTO	1.650,95	2.544,81
IRRF S/ SERVICOS	8.141,10	2.702,06
ISS RETIDO	16.766,59	7.065,46
PIS NAO CUMULATIVO A RECOLHER	10.189,36	32.068,18
RETENCAO PIS/COFINS/CSLL	6.691,03	2.035,81
SENAI	4.433,60	0,00
SESI	6.373,90	0,00
SIEMACO	200,00	0,00
INSS RETIDO	451,00	0,00
<b>OBRIGAÇÕES FOLHA DE PAGAMENTO</b>	<b>386.173,16</b>	<b>294.837,75</b>
FOLHA DE PAGAMENTO	386.173,16	294.837,75
FOLHA DO MES	377.216,17	279.949,09
FERIAS	0,00	4.069,81
RESCISOES	570,75	2.000,68
PENSAO ALIMENTICIA	2.648,93	2.368,22
SERVICOS AUTONOMOS	5.737,31	6.449,95
<b>OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>81.164,73</b>	<b>81.488,72</b>
DIVERSOS	81.164,73	81.488,72
CHEQUES A COMPENSAR	1.188,73	1.512,72
PM AGUDOS DO SUL	676,00	676,00
ADIANTAMENTO DE VENDA DE IMOBILIZADO	79.300,00	79.300,00
<b>EMPRESTIMOS / FINANCIAMENTOS</b>	<b>20.000,00</b>	<b>202.105,66</b>
FINANCIAMENTOS	20.000,00	202.105,66
FINANCIAMENTO - CAMINHAO CARGO 1317 CN	0,00	21.965,42
GIRO PARCELADO ITAU	0,00	131.089,49
DANIEL MALACARNE SILVA	20.000,00	0,00
EMPRESTIMO - KOMBI	0,00	49.050,75
<b>PROVISOES</b>	<b>647.381,82</b>	<b>440.239,01</b>
TRABALHISTAS	647.381,82	440.239,01
FERIAS	478.997,45	327.680,64
INSS S/FERIAS	130.106,63	86.345,26
FGTS S/FERIAS	38.277,74	26.213,11
<b>PASSIVO NÃO - CIRCULANTE</b>	<b>2.943.026,86</b>	<b>0,00</b>
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	2.943.026,86	0,00
FINANCIAMENTOS IMOBILIZADO	2.943.026,86	0,00
FINAME CAIXA ECONOMICA FEDERAL USIMECA	192.363,00	0,00
FINAME BANCO SANTANDER USIMECA	274.350,00	0,00
FINAME CAIXA ECONOMICA FEDERAL MAN	442.750,00	0,00
FINAME BANCO SANTANDER MAN	563.750,00	0,00
FINAME BANCO SANTANDER SA USIMECA/HQZ	43.401,84	0,00
FINAME BANCO SANTANDER SLAVIEIRO	1.326.100,00	0,00
BANCO VOLKSWAGEN SA	33.162,02	0,00
IND PASTRE LTDA	67.150,00	0,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>11.163.512,23</b>	<b>3.498.780,12</b>
CAPITAL SOCIAL	2.845.000,00	2.845.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	2.845.000,00	2.845.000,00
SILVANA CRISTINA R. MAGALHAES	1.195.470,00	1.195.470,00
LEANDRO OSCAR PEREZ	609.683,00	609.683,00
GUSTAVO LORENZO RUGGERI	609.683,00	609.683,00
CESAR LUIS PERINI	215.082,00	215.082,00
ALEJANDRO FABIO CARPINTIERO	215.082,00	215.082,00
<b>RESERVAS DE REAVALIACAO</b>	<b>694.738,97</b>	<b>694.738,97</b>
ATIVOS PROPRIOS	694.738,97	694.738,97
REAVALIACAO PATRIMONIAL	694.738,97	694.738,97
<b>LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>7.623.773,26</b>	<b>-40.958,85</b>
LUCROS ACUMULADOS	1.265.606,67	12.153,77
RESERVA DE LUCROS	1.265.606,67	303.962,36
DISTRIBUICAO DE LUCRO	0,00	-291.808,59
<b>AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES</b>	<b>6.358.166,59</b>	<b>52.112,62</b>
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.358.166,59	-53.112,62
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>17.366.552,43</b>	<b>5.297.298,87</b>



*[Handwritten signature]*



Consolidação: Empresa

Grau: 5

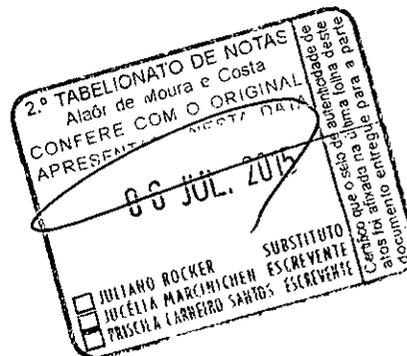
Encerrado em: 31/12/2014

12/2014 12/2013

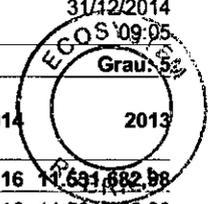
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 17.366.552,43 (dezesete milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), e em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 5.297.298,87 (cinco milhões, duzentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).

WILLY ANNIES NETO  
ADMINISTRADOR  
CPF 765.439.869-72

HELIO FRANCISCO NASCIMENTO  
CONTADOR  
CRC 039882/O-7

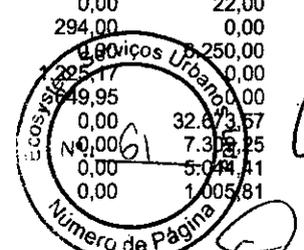


Consolidação: Empresa



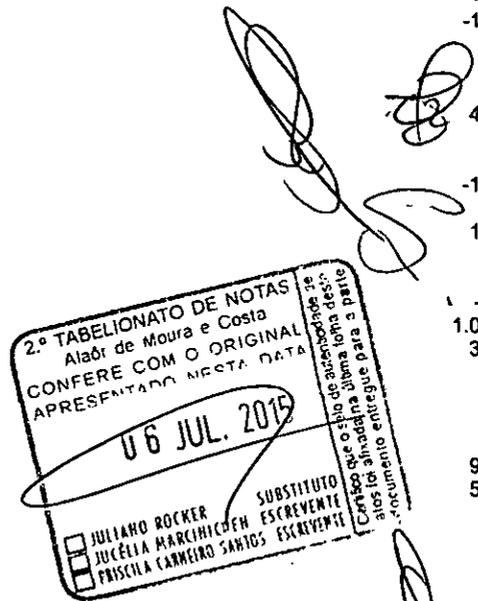
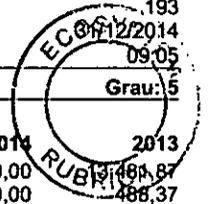
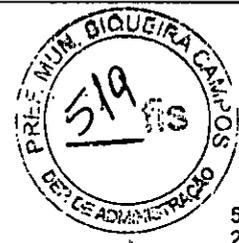
	2014	2013
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>23.876.970,16</b>	<b>11.531.682,98</b>
RECEITA BRUTA DE VENDA DE SERVICOS	23.876.970,16	11.531.682,98
PESSOAS JURIDICAS PUBLICAS	23.876.970,16	11.531.682,98
RECEITAS DIVERSAS	23.876.970,16	11.531.682,98
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>3.312.795,67</b>	<b>1.175.013,46</b>
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	3.312.795,67	1.175.013,46
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE AS VENDAS	3.312.795,67	1.175.013,46
PIS NAO CUMULATIVO (VENDAS)	393.969,99	94.808,72
COFINS NAO CUMULATIVO (VENDAS)	1.814.938,19	583.864,43
ISS OUTROS	1.103.887,49	496.340,31
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>20.564.174,49</b>	<b>10.356.669,52</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>16.808.295,00</b>	<b>5.094.322,11</b>
CUSTOS	15.509.015,28	4.888.133,55
CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	10.812.544,85	4.524.906,22
MAO DE OBRA DIRETA - MOD	3.369.401,04	518.909,11
SALARIOS	115.283,59	22.314,62
HORA EXTRA 50%	4.600,00	0,00
FERIAS	160.569,42	23.905,67
DECIMO TERCEIRO	32.701,28	20.027,14
AVISO PREVIO E INDENIZACOES	0,00	115,50
ASSISTENCIA MEDICA	33.096,68	40.455,72
VALE ALIMENTACAO	1.771.782,08	213.179,71
VALE TRANSPORTE	417.982,44	2.288,80
ACORDOS TRABALHISTAS JUDICIAIS	62.632,00	2.000,00
INDUMENTARIAS	151.757,69	0,00
FARMACIA	5.880,16	1.076,29
ADICIONAL INSALUBRIDADE	0,00	144,64
ADICIONAL NOTURNO	0,52	0,00
RESCISOES	115.255,79	43.080,45
DECIMO TERCEIRO	0,00	120.285,05
INSS S/ ACORDOS TRABALHISTAS	4.685,60	0,00
SIEMACO	38.289,97	0,00
SENAI	59.247,94	3.113,99
SESI	89.677,32	4.732,45
CONTRIBUICAO SINDICAL	277.661,71	21.877,39
INSS	608,47	0,00
FGTS	-299,92	0,00
FGTS S/ RESCISOES	27.876,55	311,69
HORA EXTRA	111,75	0,00
MAO DE OBRA DIRETA - GASPAR	363.579,28	355.875,07
SALARIOS	199.302,36	202.942,54
HORA EXTRA 50%	8.385,16	8.873,34
HORA EXTRA 100%	6.555,00	6.532,71
FERIAS	29.547,32	13.407,08
DECIMO TERCEIRO	28.064,25	1.323,13
AVISO PREVIO E INDENIZACOES	607,66	0,00
ASSISTENCIA MEDICA	0,00	286,50
VALE ALIMENTACAO	-1.220,00	0,00
VALE TRANSPORTE	-1.499,69	14.389,31
FARMACIA	23,00	0,00
ADICIONAL INSALUBRIDADE	0,00	40,68
DSR S/ HORAS EXTRAS	2.839,41	3.022,06
RAT	9.318,44	10.135,47
Salário Maternidade	0,00	4.851,67
INSS	61.003,37	56.757,90
FGTS	20.649,83	29.545,89
FGTS S/ RESCISOES	0,00	3.709,86
HORA EXTRA	3,17	56,93
MAO DE OBRA DIRETA - OURO PRETO	2.169,12	448.211,90
SALARIOS	0,00	187.878,16
HORA EXTRA 50%	0,00	26.055,20
HORA EXTRA 100%	0,00	13.238,25
FERIAS	0,00	11.871,22
DECIMO TERCEIRO	0,00	17.478,15
AVISO PREVIO E INDENIZACOES	0,00	4.762,48
ASSISTENCIA MEDICA	0,00	22,00
VALE TRANSPORTE	294,00	0,00
ACORDOS TRABALHISTAS JUDICIAIS	0,00	0,00
INDUMENTARIAS	0,00	0,00
FARMACIA	0,00	0,00
ADICIONAL INSALUBRIDADE	0,00	32.673,67
DSR S/ HORAS EXTRAS	0,00	7.318,25
ADICIONAL NOTURNO	0,00	5.044,41
RESCISOES	0,00	1.005,81

Handwritten signatures and a stamp: "2.º TABELIONATO DE NOTAS Atãoir de Moura e Costa CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO NESTA DATA 06 JUL. 2015" and "JULIANO ROCKER SUBSTITUTO JULCÉLIA MARCICHICHEN ESCRIVENTE FRISCHIA CARNEIRO SANTOS ESCRIVENTE".



Consolidação: Empresa

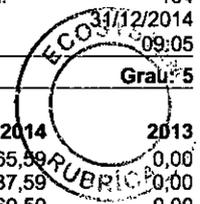
	2014	2013
RAT	0,00	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	488,37
INSS	0,00	25.986,70
FGTS	0,00	936,58
FGTS S/ RESCISOES	0,00	89.934,08
HORA EXTRA	0,00	3.795,80
MAO DE OBRA DIRETA - RIO CLARO	557.281,32	571.506,79
SALARIOS	290.374,25	303.631,39
HORA EXTRA 50%	1.023,93	2.152,94
HORA EXTRA 100%	2.786,20	5.187,50
FERIAS	3.318,16	22.880,96
DECIMO TERCEIRO	40.512,69	1.046,33
AVISO PREVIO E INDENIZACOES	2.465,16	3.785,78
ASSISTENCIA MEDICA	253,50	237,00
VALE ALIMENTACAO	-1.128,46	0,00
VALE TRANSPORTE	-6.992,99	0,00
INDUMENTARIAS	0,00	6.380,07
ADICIONAL INSALUBRIDADE	59.495,59	64.312,93
DSR S/ HORAS EXTRAS	1.081,54	1.535,50
ADICIONAL NOTURNO	609,57	533,76
RAT	15.209,08	17.478,17
-	16.682,05	153,34
INSS	97.318,87	97.731,74
FGTS	34.257,54	32.626,20
FGTS S/ RESCISOES	0,00	11.515,16
HORA EXTRA	77,89	318,02
PENSAO ALIMENTICIA	-63,25	0,00
MAO DE OBRA DIRETA - FAZENDA	94,07	3.865,26
SALARIOS	0,00	266,80
AVISO PREVIO E INDENIZACOES	0,00	71,97
ASSISTENCIA MEDICA	0,00	237,00
VALE ALIMENTACAO	0,00	238,70
VALE TRANSPORTE	0,00	481,40
RAT	0,00	22,12
FGTS S/ RESCISOES	94,07	2.547,27
MAO DE OBRA DIRETA - CAPINA	0,00	39.485,27
SALARIOS	0,00	29.672,78
HORA EXTRA 50%	0,00	215,76
HORA EXTRA 100%	0,00	101,73
FERIAS	0,00	2.272,69
DECIMO TERCEIRO	0,00	2.369,42
ADICIONAL INSALUBRIDADE	0,00	461,69
DSR S/ HORAS EXTRAS	0,00	61,02
RAT	0,00	1.482,58
INSS	0,00	1.155,30
FGTS	0,00	882,38
FGTS S/ RESCISOES	0,00	809,92
MAO DE OBRA DIRETA - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	5.576.617,59	2.587.052,82
SALARIOS	3.121.086,76	1.341.096,19
HORA EXTRA 50%	23.170,80	9.113,61
HORA EXTRA 100%	12.618,55	3.452,87
FERIAS	194.463,31	270.189,77
DECIMO TERCEIRO	448.190,61	33.173,86
AVISO PREVIO E INDENIZACOES	-7.419,79	0,00
ASSISTENCIA MEDICA	-1.642,35	1.692,47
VALE ALIMENTACAO	-73.661,96	0,00
VALE TRANSPORTE	-100.040,77	0,00
ACORDOS TRABALHISTAS JUDICIAIS	2.000,00	0,00
INDUMENTARIAS	-276,40	775,81
FARMACIA	-3.034,18	0,00
ADICIONAL INSALUBRIDADE	400.217,24	139.363,78
DSR S/ HORAS EXTRAS	6.933,94	2.496,16
ADICIONAL NOTURNO	8.042,24	3.977,90
RESCISOES	-112.718,79	0,00
DECIMO TERCEIRO	28,89	0,00
RAT	156.452,10	65.805,59
ADICIONAL PERICULOSIDADE	15.459,39	3.226,93
SERVIÇOS TERCEIROS PF	87.931,17	40.182,00
SIEMACO	-18.803,40	0,00
INSS	1.057.678,62	512.565,41
FGTS	352.810,64	152.330,48
FGTS S/ RESCISOES	0,00	3.428,72
HORA EXTRA	2.463,09	21,27
SALARIO CCT	4.400,00	4.160,00
PENSAO ALIMENTICIA	267,88	0,00
MAO DE OBRA DIRETA - CAMPO LARGO	943.402,25	943.402,25
SALARIOS	555.627,65	555.627,65
HORA EXTRA 50%	67.05,23	67.05,23
FERIAS	52.641,81	52.641,81
DECIMO TERCEIRO	59.206,32	59.206,32



Consolidação: Empresa

Grav: 5

	2014	2013
VALE ALIMENTACAO	265,39	0,00
RAT	24.637,59	0,00
ASSIDUIDADE	21.260,50	0,00
INSS	166.930,20	0,00
FGTS	54.857,85	0,00
HORA EXTRA	1.256,19	0,00
OUTROS CUSTOS	4.696.470,43	363.227,33
LOCACOES	1.595.060,00	108.136,85
TRANSCRISTIAN LTDA	482.570,00	61.900,00
TRANSOLIDOS LOCACOES LTDA	284.390,00	0,00
JJR LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	509.800,00	34.000,00
HMS TRANSP LOCACAO CACAMBAS LTDA	318.300,00	12.236,85
MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS/VEICULOS	779.067,56	20.643,00
MUNDIPLASTICOS IND COM LTDA	50.125,00	10.575,00
AUTO VIDROS PEDRO MORO LTDA	15.212,00	1.765,00
HATANAKA & GOMES LTDA	4.250,00	0,00
AUTO ELETRICA SANTA MARTA LTDA	350,00	0,00
MATTOSO, FERREIRA & CIA LTDA	1.786,50	0,00
PERSIPECAS DIST AUTOMOTIVAS LTDA	13.438,20	8.303,00
TIBAGI SISTEMAS AMBIENTAIS EIRELLI	693.905,86	0,00
OUTROS CUSTOS	3.333.684,38	202.379,30
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PRODUCAO	1.505.767,33	76.602,24
MATERIAL DE CONSUMO	157.638,58	37.341,69
TELECOM TELECOMUNICACAO DO BRASIL	0,00	117,34
LOCACAO EQUIPAMENTOS	180.565,00	5.824,00
LOCACAO EQUIPAMENTOS	5.750,00	0,00
MANUTENCAO EQUIPAMENTOS	93.606,95	14.264,00
LOCACAO VEICULOS	1.352.505,14	65.550,00
MANUTENCAO UNIFORMES	7.091,20	387,03
FRETES	7.241,08	615,00
COLETA DE RESIDUOS POR TERCEIROS	7.829,10	0,00
SINISTROS VEICULARES	15.690,00	1.678,00
IMPOSTOS SOBRE COMPRAS NAO CUMULATIVO	-1.011.341,51	32.068,18
PIS NAO CUMULATIVO (COMPRAS)	-180.349,99	32.068,18
COFINS NAO CUMULATIVO (COMPRAS)	-830.991,52	0,00
CUSTOS DIRETOS	1.299.279,72	206.188,56
DIVERSOS	1.299.279,72	206.188,56
DIVERSOS	1.299.279,72	206.188,56
ALUGUEIS	150.774,35	11.099,29
DEPRECIACAO	502.931,84	99.363,89
DEPRECIACAO INDEDUTIVEL	450,13	0,00
AGUA	8.805,98	0,00
ENERGIA ELETRICA	11.029,68	107,59
MANUTENCAO E REPAROS INSTALACAO	116.942,37	393,58
SEGURANCA E VIGILANCIA	917,06	0,00
TREINAMENTO PESSOAL	880,00	0,00
SEGUROS	28.137,13	36.665,84
MANUTENCAO VEICULOS	477.641,18	32.925,13
AQUISICAO EDITAIS	770,00	168,60
JM TRATAMENTO RESI LTDA CUSTO CONSORCIO	0,00	25.464,64



**LUCRO BRUTO** 3.755.879,49 5.262.347,41

**DESPESAS OPERACIONAIS** 1.530.178,24 4.685.333,40

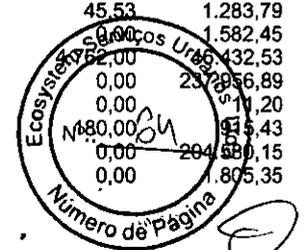
ADMINISTRATIVAS	1.668.699,51	4.694.510,07
DESPESAS COM PESSOAL	346.588,89	312.689,99
SALARIOS	207.707,03	144.144,35
FERIAS	29.094,39	24.081,64
DECIMO TERCEIRO	24.023,46	8.231,59
HORA EXTRA 100%	2,88	0,00
VALE ALIMENTACAO	-352,75	4.518,25
SIEMACO	0,00	9.791,49
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	4.962,25
VALE TRANSPORTE	-561,60	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	-311,40	16.780,00
AVISO PREVIO INDENIZADO	0,00	1.870,00
RAT	8.323,31	6.605,02
CONTRIB. ASSISTENCIAL	0,00	330,00
INSS	60.490,27	42.183,70
FGTS	19.250,08	13.155,19
FGTS RESCISAO	0,00	288,26
SESI	0,00	23.547,24
SENAI	0,00	201,01
CONVENIO MEDICO	-1.076,98	0,00
PRO LABORE	8.990,00	0,00
LEANDRO O PEREZ - PRO LABORE	8.990,00	0,00
DESPESAS GERAIS	1.073.15,27	759.279,50
VIAGENS E REPRESENTACOES	150.606,69	20.353,47
MATERIAL DE ESCRITORIO	18.248,99	12.072,06

Handwritten signatures and stamps:

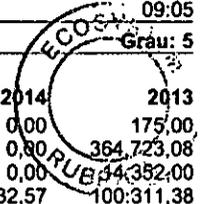
- Stamp: 2º TABELIONATO DE NOTAS Alabr de Moura e Costa CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO NESTA DATA 06 JUL. 2015
- Stamp: SUBSTITUTO JULIANO ROCKER ESCREVENTE, JUCÉLIA MARLICHEN ESCREVENTE, PRISCILA CARMEIRO SANTOS ESCREVENTE
- Stamp: ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA, Número de Página

Consolidação: Empresa

	2014	2013
HIGIENE E LIMPEZA	482,44	192,00
COPA COZINHA E REFEITORIO	3.862,99	28,88
LEGAIS	7.248,06	2.239,41
SERVICOS CONTABEIS	73.300,00	134.320,00
SERVICOS ADVOCATICIOS	292.322,51	110.519,71
REVISTAS JORNAIS E PUBLICACOES	36,00	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS PJ	175.654,61	162.617,81
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	1.358,21	57.323,90
PROVEDORES DE INTERNET	646,20	1.000,17
ESTACIONAMENTO/CONDUCAO	2.318,99	510,20
LANCHES E REFEICOES	7.663,73	13.260,45
DESPESAS POSTAIS	2.309,50	1.265,42
IMOBILIZADO DE BAIXO CUSTO	16.100,67	5.360,00
TELEFONE FIXO	10.294,29	2.384,64
TELEFONE CELULAR	33.531,96	4.291,36
CURSOS E APERFEICOAMENTOS	980,00	1.255,60
TELEFONE	0,00	12.204,64
SERVICOS DE TERCEIROS PF	24.492,52	38.207,42
AGUA	0,00	45,53
ASSOCIACAO METROCARD	129,20	146,20
VIGILANCIA E SEGURANCA	4.330,68	508,22
MANUTENCAO INSTALACOES	31.765,24	2.439,37
GRAFICAS / IMPRESSOS E CARIMBOS	0,00	230,00
ALUGUEL/TX CONDOMINIO	74.346,78	28.629,92
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	50,00	1.156,00
DESPESAS EVENTUAIS	313,94	5,00
INTERNET	215,40	130,27
ASSISTENCIA CONTABIL	10.400,00	306,00
ALUGUEL DE VEICULOS	3.500,00	53.068,00
PEDAGIOS	22,60	0,00
TAXI	0,00	169,60
IPTU	82,80	908,70
CONSELHOS REGIONAIS PROFISSIONAIS	0,00	2.896,58
IMPOSTOS E TAXAS	0,00	3.628,73
JUNTA COMERCIAL DO PARANA	47,60	0,00
IMPOSTOS FEDERAIS	2.558,00	0,00
IMPOSTOS MUNICIPAIS	319,64	1.131,46
IMPOSTOS ESTADUAIS	30.954,32	14.417,97
VALE ALIMENTACAO	0,00	14.994,88
CONTRIBUICAO SOCIAL FAMILIAR - ADM	0,00	3.510,10
ASSISTENCIA MEDICA - ASSEIO E CONSER	0,00	818,40
ASSISTENCIA MEDICA	0,00	1.777,20
DESPESA COM PNEUS - Adm	0,00	800,00
ENERGIA ELETRICA	0,00	1.831,93
INFORMATICA	4.862,04	2.114,98
DESPESAS CARTORIO	0,00	1.796,43
VALE TRANSPORTE	0,00	3.430,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.331,41
DESPESA COM FRETE	0,00	273,00
FUNDO DE FORMACAO - ADM	0,00	827,99
CONTRIBUICAO SINDICAL - ADM	0,00	2.075,52
MANUTENCAO DE VEICULOS - Adm	0,00	4.065,90
ALUGUEL GARAGEM MATRIZ	13.220,30	2.290,00
SESI - ADM	0,00	522,81
SENAI - ADM	0,00	344,08
MONITORAMENTO VEICULAR - SASCAR	15.345,94	13.234,90
DESPESAS INDEDEUTIVEIS	1.303,81	9.566,64
ALUGUEL IMOVEL ADM	2.588,93	3.449,09
DESPESAS SAO JOSE DOS PINHAIS	136.812,42	2.118.581,76
IMPOSTOS E TAXAS	0,00	1.098,62
JUNTA COMERCIAL DO PARANA	46,55	0,00
IMPOSTOS FEDERAIS	5.371,06	0,00
IMPOSTOS MUNICIPAIS	4.813,96	0,00
IMPOSTOS ESTADUAIS	19.230,33	0,00
ESTACIONAMENTO	48,90	39,50
MANUTENCAO E INSTALACAO	0,00	20.439,61
LANCHES E REFEICOES	32,56	1.355,60
TELEFONE	121,01	872,02
VALE TRANSPORTE	0,00	115.102,31
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.587,75
ALUGUEL	7.875,00	32.000,00
MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00	4.053,43
AGUA	45,53	1.283,79
ENERGIA ELETRICA	0,00	1.582,45
MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	23.295,89
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	11,20
FARMACIA	0,00	15,43
INFORMATICA	0,00	204.880,15
IMOBILIZADO BAIXO CUSTO	0,00	805,35
HIGIENE E LIMPEZA		



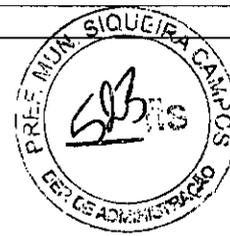
Consolidação: Empresa



	2014	2013
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	0,00	175,00
VALE ALIMENTACAO	0,00	364.723,08
CONTRIBUICAO SOCIAL FAMILIAR - SJP	0,00	44.352,00
INDUMENTARIAS - SJP	1.332,57	100.311,38
DESPESA C/SEGUROS	0,00	7.636,86
LOCAÇÃO DE VEICULOS - SJP	92.268,95	710.998,96
ASSISTENCIA MEDICA ACUP - SJP	0,00	14.999,40
DESPESA COM FRETE - SJP	0,00	545,00
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL - SJP	0,00	22.341,51
DESPESAS EVENTUAIS SJP	684,00	2.150,00
CURSOS TREINAMENTOS E APERCOAMENTOS	0,00	160.000,00
TAXI - SJP	0,00	48,10
FUNDO DE FORMACAO - SJP	0,00	7.667,00
LICENCA USO SOFTWARE	0,00	1.954,92
SESI - SJP	0,00	17.432,56
SENAI - SJP	0,00	11.470,69
DESPESAS INDEDUTIVEIS	0,00	2.500,00
PROVEDORES DE INTERNET - SJP	0,00	167,50
SIEMACO - SJP	0,00	5.265,52
GRAFICAS / IMPRESSOS E CARIMBOS	0,00	2.725,65
DESPESAS OURO PRETO	151.492,37	596.006,56
ESTACIONAMENTO	0,00	93,65
MANUTENCAO DE INSTALAÇÃO	0,00	7.275,34
HOSPEDAGEM	0,00	6.318,50
LANCHES E REFEIÇÕES	45,71	8.661,33
PEDAGIOS	22,60	291,76
TELEFONE	0,00	4.276,41
VALE TRANSPORTE	0,00	10.250,60
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	422,95
ALUGUEL	0,00	3.250,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	1.701,99
AGUA	0,00	173,29
ENERGIA ELETRICA	153,84	1.181,13
MANUTENCAO DE VEICULO - OP	0,00	166.204,90
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	93.595,53
FARMACIA	0,00	10,00
INFORMATICA	0,00	287,15
IMOBILIZADO BAIXO CUSTO	160,90	0,00
HIGIENE E LIMPEZA	0,00	1.302,90
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	0,00	545,00
ALUGUEL OURO PRETO	0,00	16.955,00
IMPOSTOS E TAXAS	0,00	1.245,53
IMPOSTOS ESTADUAIS	0,00	2.993,24
LOCAÇÃO VEICULOS E EQUIP - Ouro Preto	0,00	87.520,90
SERVICO DE TERCEIROS PF	0,00	1.865,44
INDUMENTARIAS O.P	0,00	8.218,16
VALE ALIMENTACAO	0,00	43.863,33
VIAGENS E REPRESENTACOES	1.520,43	28.307,87
CONTRIBUICAO SOCIAL FAMILIAR - OP	0,00	2.607,20
DESPESA COM PNEUS - OP	0,00	5.187,00
ASSISTENCIA MEDICA	0,00	9.153,29
DESPESA COM FRETE OP	0,00	8.872,50
SERVICOS ADVOCACIOS	7.938,89	27.646,67
ACORDOS TRABALHISTAS JUDICIAIS - OP	141.650,00	45.728,00
DESPESAS DE GASPAR	4.859,06	202.140,45
MANUTENCAO DE INSTALAÇÕES	0,00	2.677,64
TELEFONE	0,00	7.866,38
LANCHES E REFEIÇÕES	0,00	13.305,13
ENERGIA ELETRICA	0,00	1.578,26
AGUA	0,00	706,59
ESTACIONAMENTO	0,00	140,65
MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00	1.466,05
CONDOMINIO	2.402,00	1.376,00
MANUTENCAO DE VEICULO - Gaspar	1.186,10	9.523,78
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - Gaspar	1.166,64	30.239,01
SEGURANCA E VIGILANCIA	0,00	1.638,50
TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS	0,00	6.823,78
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	0,00	1.080,00
ALUGUEL	0,00	18.535,58
ASSISTENCIA MEDICA E FARMACIA	0,00	2.770,50
INFORMATICA	0,00	648,52
IMOBILIZADO BAIXO CUSTO	0,00	1.184,25
VALE TRANSPORTE	0,00	4.334,40
VALE ALIMENTACAO	0,00	2.805,32
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	912,86
CONSELHOS REGIONAIS PROFICIONAIS	0,00	1.523,92
IMPOSTOS E TAXAS	0,00	105,85
IMPOSTOS ESTADUAIS	0,00	2.261,58
CONTRIBUICAO SOCIAL FAMILIAR - Gaspar	0,00	100,50
PEDAGIOS	0,00	100,50

Handwritten signatures and stamps. One stamp reads: '2º TABELIONATO DE NOTAS Atabr de Moura e Costa CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO NES DATA 06 JUL. 2015'. Another stamp reads: 'SUBSTITUTO JULCÉLIA MARCINICHEN ESCRIVENTE TRISCHA CARNEIRO SANTOS ESCRIVENTE'. A circular stamp at the bottom right says 'Ecosystem Serviços Urbanos Ltda' and 'Número de Página 65'.

Consolidação: Empresa



Grau: 5

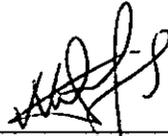
	2014	2013
HIGIENE E LIMPEZA	0,00	220,00
VIAGEM E REPRESENTACOES	0,00	5.470,54
DESPESA COM PNEUS - Gaspar	0,00	935,00
INDUMENTARIAS - Gaspar	55,00	10.895,08
LOCAÇÃO DE VEICULOS - Gaspar	0,00	11.330,36
CONTRIBUICAO SINDICAL - Gaspar	0,00	528,77
CONTRIBUICAO - SELUR Gaspar	0,00	451,39
DESPESA COM FRETES - Gaspar	0,00	20.045,20
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	0,00	3.141,10
SESI - GASPAS	0,00	1.405,72
SENAI - GASPAS	0,00	599,65
DESPESAS CAPINA	1.646,30	28.643,28
ESTACIONAMENTO	0,00	6,50
LANCHES E REFEICOES	0,00	247,00
VALE TRANSPORTE	-32,40	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.980,00
ALUGUEL	0,00	1.625,00
ENERGIA ELETRICA	0,00	352,23
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	1.349,05	7.692,65
INFORMATICA	309,52	328,00
IMPOSTOS ESTADUAIS	5,53	0,00
VALE ALIMENTACAO	0,00	14.850,20
VIAGENS E REPRESENTACOES	14,60	1.069,70
CONTRIBUICAO SOCIAL FAMILIAR - Capina	0,00	492,00
DESPESAS RIO CLARO	1.485,20	524.298,87
ESTACIONAMENTO	0,00	268,15
MANUTENCAO E INSTALACAO	0,00	13.692,96
LANCHES E REFEICOES	0,00	3.028,45
PEDAGIOS	0,00	648,75
TELEFONE	0,00	3.934,60
VALE TRANSPORTE	0,00	26.152,30
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.736,70
ALUGUEL	0,00	56.726,03
MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00	808,82
AGUA	0,00	2.481,94
ENERGIA ELETRICA	0,00	1.068,30
MANUTENCAO DE VEICULOS - RC	168,00	24.488,31
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	24.549,72
FARMACIA	0,00	6.286,66
INFORMATICA	0,00	369,52
IMOBILIZADO BAIXO CUSTO	0,00	732,90
HIGIENE E LIMPEZA	0,00	1.538,75
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	0,00	80,00
CONSELHOR REGIONAIS PROFISSIONAIS	218,40	0,00
IMPOSTOS E TAXAS	0,00	36,06
IMPOSTOS ESTADUAIS	0,00	13,20
VALE ALIMENTACAO	0,00	222.225,66
VIAGENS E REPRESENTACOES	0,00	33.650,00
LOCAÇÃO DE VEICULOS	0,00	36.531,61
DESPESA COM PNEUS	0,00	11.470,00
CONTRIBUICAO SOCIAL FAMILIAR - R.C	0,00	3.192,12
CONTRIBUICAO - SELUR R.C	0,00	4.680,64
SEGURANCA E VIGILANCIA - R.C	0,00	849,30
ASSISTENCIA MEDICA	0,00	4.652,42
CONTRIBUICAO SINDICAL - R.C	0,00	379,81
DESPESA COM FRETE	0,00	100,00
INDUMENTARIAS R.C	1.098,80	30.937,74
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL - R.C	0,00	339,61
TAXI - RC	0,00	18,00
CURSOS E APERFEICOAMENTOS	0,00	360,00
SERVICOS DE TERCEIROS PF - RC	0,00	138,00
SESI - RC	0,00	968,94
SENAI - RC	0,00	962,90
ACORDOS TRABALHISTAS JUDICIAIS - RC	0,00	4.200,00
DESPESAS COM CONSÓRCIO	0,00	152.869,26
DESPESAS JM - CONSÓRCIO	0,00	52.033,61
DESPESAS HMS - CONSÓRCIO	0,00	100.835,65
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	138.521,27	0,00
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	138.521,27	0,00
VENDAS DIVERSAS	138.521,27	0,00
PARTICIPACOES EM SCP	138.521,27	0,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	-9.176,67
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	0,00	-9.176,67
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NO IMOBILIZADO	0,00	-9.176,67
GANHOS E PERDAS	0,00	-9.176,67
GANHOS OU PERDAS	0,00	-9.176,67
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>2.225.701,25</b>	<b>577.044,00</b>
RECEITAS FINANCEIRAS	15.702,30	8.250,95
RECEITAS FINANCEIRAS	15.702,30	8.250,95

2.º TABELIONATO DE NOTAS  
Alaodr de Moura e Costa  
CONFERE COM O ORIGINAL  
APRESENTADO NESTA DATA  
06 JUL 2015  
SUBSTITUTO  
JULIANO ROCKER  
JUCÉLLA MARCINICHEN ESCREVENTE  
FRISCLA CARDOSO ESCREVENTE

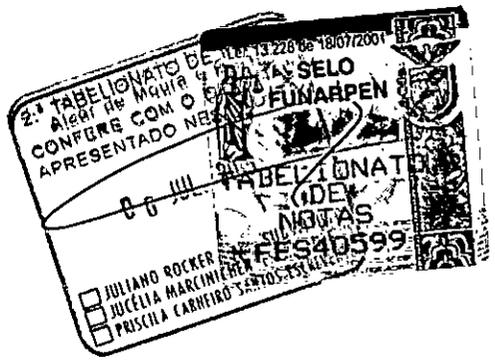
ECOSYSTEM  
SERVICOS URBANOS LTDA  
Nº 66  
mercado de pag

Consolidação: Empresa

	2014	2013
DESCONTOS OBTIDOS	9.222,80	563,94
JUROS RECEBIDOS	90,00	0,00
GASTOS RECUPERADOS	5.659,30	0,00
RENDIMENTO DE APLICACOES	730,20	7.687,01
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>449.955,57</b>	<b>130.752,65</b>
DESPESAS FINANCEIRAS	449.955,57	130.752,65
DESCONTOS CONCEDIDOS	-15,32	13.865,83
DESPESAS BANCARIAS	33.723,83	13.147,11
JUROS/MULTAS	19.852,92	33.796,14
SERVICOS NAO RECEBIDOS	162.986,55	0,00
DESPESA C/ CARTAO DE CREDITO	114.129,34	12.312,64
DESPESAS C/ FINANCIAMENTO	119.278,25	57.630,93
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>1.791.447,98</b>	<b>454.512,31</b>
CONTRIBUICAO SOCIAL	148.763,40	40.906,79
CONTRIBUICAO SOCIAL	148.763,40	40.906,79
CONTRIBUICAO SOCIAL	148.763,40	40.906,79
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>1.642.684,58</b>	<b>413.605,52</b>
IMPOSTO DE RENDA	389.231,68	89.629,98
IMPOSTO DE RENDA	389.231,68	89.629,98
IMPOSTO DE RENDA	389.231,68	89.629,98
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.253.452,90</b>	<b>323.975,54</b>

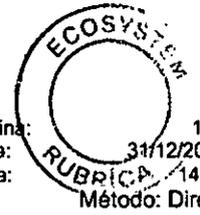
  
WILLY ANNIES NETO  
ADMINISTRADOR  
CPF 765.439.869-72

  
HELIO FRANCISCO NASCIMENTO  
CONTADOR  
CRC 039882/O-7









ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA  
Cordilheira Sistema Contábil

Demonstração dos Fluxos de Caixa

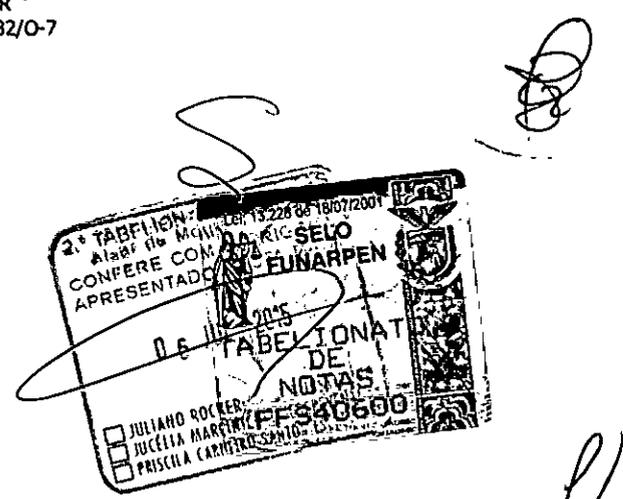
Página: 199  
Data: 31/12/2014  
Hora: 14:36  
Método: Direto

Consolidação: Empresa

Conta	Descrição	12/2014	12/2013
1	OPERACIONAIS	-360.524,97	643.985,97
1.01	ENTRADAS	20.030.308,39	10.353.830,79
1.01.001	RECEBIMENTOS DE VENDAS	20.030.308,39	10.241.607,35
1.01.002	JUROS RECEBIDOS	0,00	0,00
1.01.003	OUTROS RECEBIMENTOS	0,00	112.223,44
1.02	SAIDAS	-20.390.833,36	-9.709.844,82
1.02.001	FORNECEDORES	-3.686.785,31	-1.476.214,02
1.02.002	EMPREGADOS	-5.306.916,20	-2.779.752,71
1.02.003	TRIBUTOS	-2.615.445,55	-1.094.964,52
1.02.004	JUROS PAGOS	-4.688,32	-15.071,78
1.02.005	DESPESAS	-7.272.358,50	-2.995.308,52
1.02.006	OUTROS PAGAMENTOS	-1.504.639,48	-1.348.533,27
2	INVESTIMENTOS	0,00	-123.680,00
2.01	ENTRADAS/SAIDAS	0,00	-123.680,00
2.01.001	ATIVO IMOBILIZADO	0,00	-123.680,00
3	FINANCIAMENTOS	-277.004,78	-493.914,25
3.01	ENTRADAS/SAIDAS	-277.004,78	-493.914,25
3.01.001	EMPRESTIMOS	-277.004,78	-202.105,66
3.01.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	-291.808,59
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		-637.529,75	26.391,72
Disponibilidades			
No início do Período		1.023.191,88	996.800,16
No final do Período		385.662,13	1.023.191,88
Variação		-637.529,75	26.391,72

WILLY ANNIES NETO  
ADMINISTRADOR  
CPF 765.439.869-72

HELIO FRANCISCO NASCIMENTO  
CONTADOR  
CRC 039882/O-7



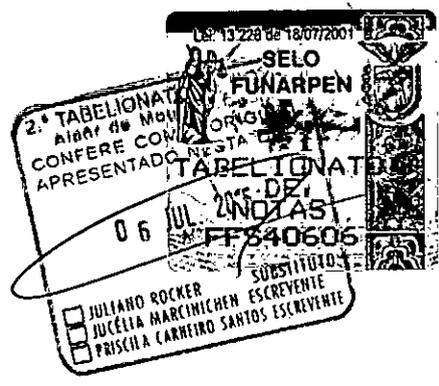


Consolidação: Empresa

	12/2014	12/2013
Saldo inicial de lucro/prejuízos acumulados	-40.958,85	92.321,68
Ajustes de exercícios anteriores	6.411.279,21	-153.293,71
Retificação de cálculo exercícios anteriores	6.411.279,21	-153.293,71
Saldo ajustado	6.370.320,36	-60.972,03
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	1.253.452,90	323.975,54
Destinação do lucro	0,00	303.962,36
Reserva de lucros a realizar	0,00	12.153,77
Lucros distribuídos	0,00	291.808,59
Saldo final de lucro/prejuízos acumulados	7.623.773,26	-40.958,85
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

WILLY ANNIES NETO  
 ADMINISTRADOR  
 CPF 765.439.869-72

HELIO FRANCISCO NASCIMENTO  
 CONTADOR  
 CRC 039882/O-7



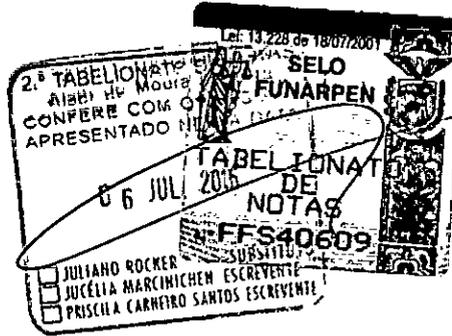



PARTE A - DEMONSTRATIVO DO LUCRO REAL

CONTROLE MENSAL LUCRO/PREJ. DO MÊS	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014
	348.417,91	234.457,35	296.604,47	237.635,55	(14.219,91)	423.068,47
RECEITAS FINANC.	1.592,11	53,75	3,15	3,51	334,05	23,14
DESPESAS INDEDUTIVEIS	-	102,15	485,21	-	-	-

WILLY ANNES NETO  
 ADMINISTRADOR  
 CPF 765.439.869-72

HELIO FRANCISCO NASCIMENTO  
 CONTADOR  
 CRC PR-039882/O-7





**Consolidação: Empresa**  
**Estabelecimento: 01 - ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA - 03.682.232/0001-65**

**Notas Explicativas Gerais**  
**0001 -**



**1 CONTEXTO OPERACIONAL**

A Ecosystem Serviços Urbanos Ltda., com sede em Curitiba/PR, tem como objeto social o ramo de atividade de prestação de serviços urbanos em higiene urbana na limpeza de ruas e calçadas, manutenção de iluminação pública, sinalização viária, manutenção de semáforos, manutenção e instalação de placas indicadoras e sinalização pública, serviços de consultoria, planejamento, assessoria, gerenciamento, fiscalização, administração, participações, execução de projetos e obras nas referidas atividades e também nas atividades de engenharia sanitária de limpeza urbana, coleta, transportes e tratamento de resíduos, serviços de limpeza e conservação de bens e áreas públicas e privadas, exploração, administração e conservação de postos de pedágio, terminais rodoviários, aeroportuários e portuários, parques e praças, áreas de esporte, lazer e turismo, locação, instalação, montagem e manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, estudos de impacto ambiental, urbanismo e gestão urbana., de acordo com a clausula III do contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná em 17/02/2000, sob numero 41204278841. A décima quarta alteração contratual, efetuada dia 18/05/2012, sob numero 20123937353, não alterou o objeto social da empresa.

**2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

A Ecosystem Serviços Urbanos Ltda., declara para todos os fins que está adotando a Lei n°. 11 638/2007 e tem como base de elaboração o que está contido na NBCT 19.41 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aplicáveis ao encerramento do exercício vigente até 31 de dezembro de 2013, e foram ajustadas para incluir as mudanças das Práticas Contábeis introduzidas pelas Leis n°. 11.941/2009 e 11.638/2007.

**3 RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

Apuração do resultado: O resultado foi apurado pelo princípio da competência. Regime de Tributação: Lucro Real Estimado.

Ativo Circulante e Não Circulante: As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da "Sociedade".

Imobilizado: Registrado ao custo de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas anuais mencionadas na nota explicativa n°. 4, que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens.

Passivos Circulantes e Não Circulantes: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data das demonstrações financeiras.

**4 IMOBILIZADO**

Máquinas e Equipamentos: A taxa de depreciação anual é de 10%, tendo como custo o valor de R\$ 417.078,26. A sua depreciação acumulada é de R\$ 268.371,45, perfazendo assim o valor líquido de R\$ 148.706,81.

Informática: A taxa de depreciação anual é de 20%, tendo como custo o valor de R\$ 48.613,00. A sua depreciação acumulada é de R\$ 34.098,53, perfazendo assim o valor líquido de R\$ 14.514,47.

Veículos: A taxa de depreciação anual é de 20%, tendo como custo o valor de R\$ 5.471.479,94. A sua depreciação acumulada é de R\$ 1.532.182,77, perfazendo assim o valor líquido de R\$ 3.939.297,17.

Móveis e Utensílios: A taxa de depreciação anual é de 10%, tendo como custo o valor de R\$ 26.648,00. A sua depreciação acumulada é de R\$ 19.748,69, perfazendo assim o valor líquido de R\$ 6.899,31.

Benfeitorias: A taxa de depreciação anual é de 10%, tendo como custo o valor de R\$ 2.862,00. A sua depreciação acumulada é de R\$ 2.715,81, perfazendo assim o valor líquido de R\$ 146,19.

Imobilizado Técnico: A taxa de depreciação anual é de 10%, tendo como custo o valor de R\$ 295.144,75. A sua depreciação acumulada é de R\$ 274.635,77, perfazendo assim o valor líquido de R\$ 20.508,98.

Reavaliação do Imobilizado: A Reavaliação do Imobilizado não consta custo de depreciação, tendo como custo o valor reavaliado de R\$ 694.738,97. O custo total do imobilizado é de R\$ 6.956.564,92, com a depreciação acumulada de R\$ 2.131.753,02, gerando um valor líquido de R\$ 4.824.811,90.

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.

Stamp: TABELIONATO... COM O...  
Stamp: 06 JUL 2015  
Stamp: JULIANO ROCKER  
Stamp: JUCÉLIA MARINHO  
Stamp: PRINCE...  
Stamp: Ecosystem Serviços Urbanos Ltda  
Stamp: Número de Página

**Consolidação: Empresa**  
**Estabelecimento: 01 - ECOSYSTEM SERVICOS URBANOS LTDA - 03.682.232/0001-65**

5 FINANCIAMENTOS

O saldo final em 31/12/2014 no valor de R\$ 192.363,00, compreende ao empréstimo efetuado ao Caixa Econômica Federal, correspondente à aquisição das Caçambas Coletoras de Lixo com o valor total de R\$ 259.950,00.

O saldo final em 31/12/2014 no valor de R\$ 274.350,00, compreende ao empréstimo efetuado ao Banco Santander S/A, correspondente à aquisição das Caçambas Coletoras de Lixo com o valor total de R\$ 457.250,00.

O saldo final em 31/12/2014 no valor de R\$ 43.401,84, compreende ao empréstimo efetuado ao Banco Santander S/A, correspondente à aquisição Caçamba Coletora de Lixo com o valor total de R\$ 91.450,00 e Terceiro Eixo de Caminhão com o valor total de R\$ 28.000,00.

O saldo final em 31/12/2014 no valor de R\$ 442.750,00, compreende ao empréstimo efetuado ao Caixa Econômica Federal, correspondente à aquisição dos Chassis com Motor e Cabine para Caminhão com o valor total de R\$ 660.000,00.

O saldo final em 31/12/2014 no valor de R\$ 563.750,00, compreende ao empréstimo efetuado ao Banco Santander S/A, correspondente à aquisição dos Chassis com Motor e Cabine para Caminhão com o valor total de R\$ 825.000,00.

O saldo final em 31/12/2014 no valor de R\$ 1.326.100,00, compreende ao empréstimo efetuado ao Banco Santander S/A, correspondente à aquisição dos Caminhões Ford Cargo com o valor total de R\$ 1.543.500,00.

O saldo final em 31/12/2014 no valor de R\$ 33.162,02, compreende ao empréstimo efetuado ao Banco Volkswagen S/A, correspondente à aquisição dos Veículos Gol City com o valor total de R\$ 58.576,48 em 36 vezes, e Veículo Saveiro no valor total de R\$ 27.855,46 em 36 vezes.

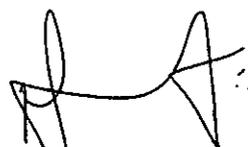
O saldo final em 31/12/2014 no valor de R\$ 67.150,00, compreende ao empréstimo efetuado Industria Metalurgica Patre Ltda, correspondente à aquisição de Caçambas Basculantes com o valor total de R\$ 90.000,00.

6 AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES

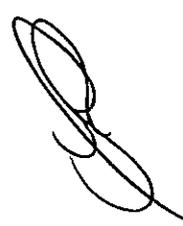
O saldo final em 31/12/2014 no valor de R\$ 6.358.166,59, compreende a aditivo de prestação de serviço ainda não faturado a titulo de indenização e já reconhecido em 2014.



WILLY ANNIES NETO  
ADMINISTRADOR  
CPF 765.439.869-72



HELIO FRANCISCO NASCIMENTO  
CONTADOR  
CRC 039882/O-7





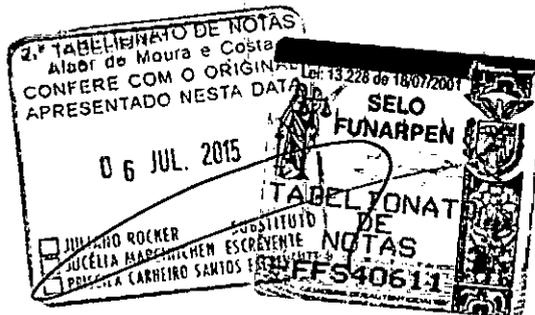
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 018 (dezoito), 00227 (duzentas e vinte e sete) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00227 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014



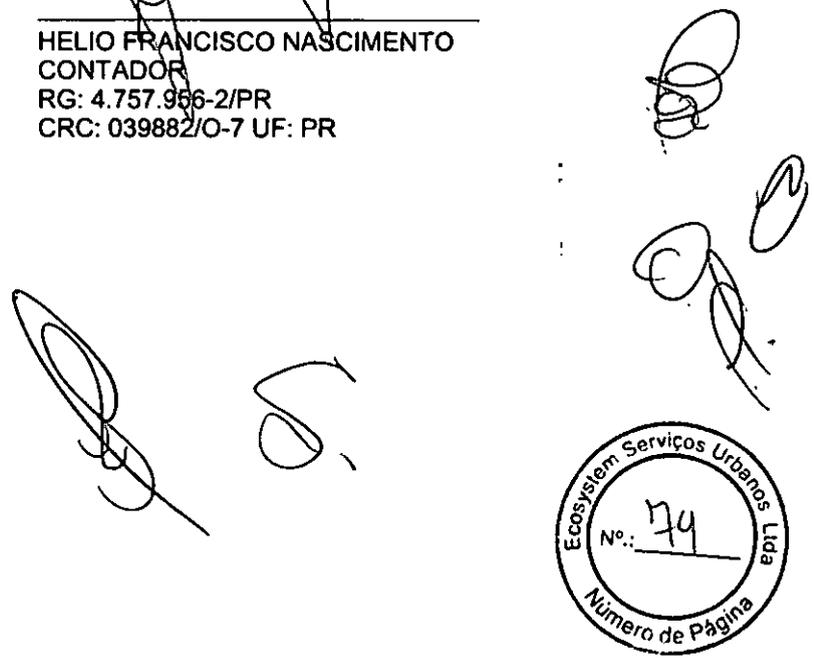
Razão Social: ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA  
 Endereço: RUA TIBAGI, 294, SALA 1706  
 Bairro: CENTRO  
 Cidade: CURITIBA  
 Estado: PR  
 CEP: 80.060-110  
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41204278841  
 Data do Registro: 17/02/2000  
 Inscrição Estadual: 90416902-13  
 C.N.P.J./C.P.F.: 03.682.232/0001-65

CURITIBA, 31 de Dezembro de 2014.



  
 \_\_\_\_\_  
 WILLY ANNIÉS NETO  
 ADMINISTRADOR  
 RG: 50088782  
 CPF: 765.439.869-72

  
 \_\_\_\_\_  
 HELIO FRANCISCO NASCIMENTO  
 CONTADOR  
 RG: 4.757.956-2/PR  
 CRC: 039882/O-7 UF: PR





MODELO Nº 06  
CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2015

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTENCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015

O signatário do presente, o senhor Willy Annies Neto, representante legalmente constituído da proponente ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Curitiba, 18 de dezembro de 2015.

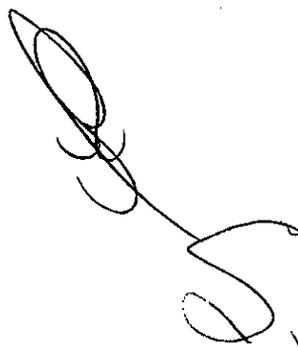


ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA

Willy Annies Neto – Representante Legal

CPF: 765.439.869-72

RG: 5.008.878-2



MODELO Nº 13  
CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2015



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS



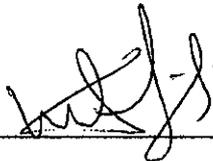
Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015.

Declaração de disponibilidade de equipamentos

**Declaramos** que os equipamentos e máquinas (mínimos) estarão disponíveis para a realização do objeto da Concorrência nº 01/2015, e que nos comprometemos a dispô-los, para emprego imediato quando do início dos serviços, e, também, que eles se encontram em condições adequadas de utilização, conforme item 5 do Termo de Referência, o qual é parte deste Edital.

**Declaramos**, ainda que para início dos serviços, também, estaremos aptos a atender nas instalações/escritório, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, após assinatura do contrato, conforme item 6.2 do Termo de Referência, o qual é parte deste Edital.

Curitiba, 18 de dezembro de 2015.

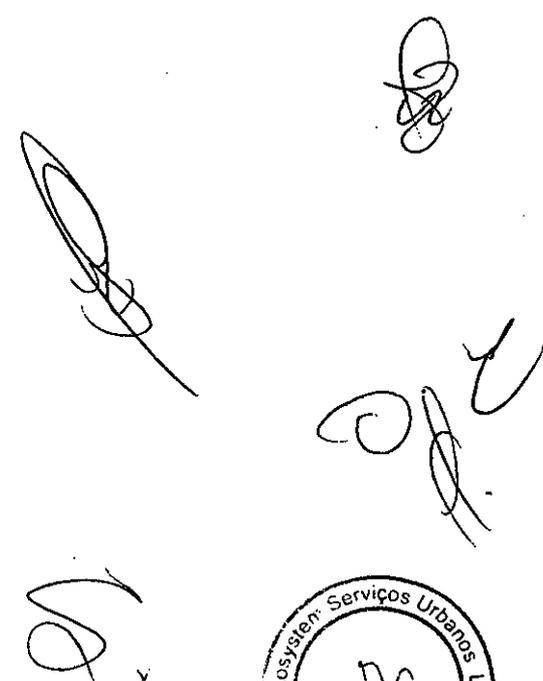


ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA

Willy Annies Neto – Representante Legal

CPF: 765.439.869-72

RG: 5.008.878-2



MODELO Nº 12  
CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2015



DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

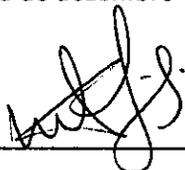


Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

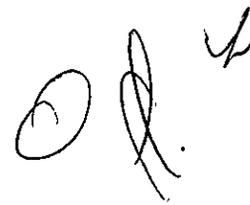
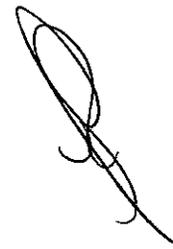
A ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.682.232/0001-65, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Concorrência Pública nº. 01/2015 que:

- Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Curitiba, 18 de dezembro de 2015.



ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA  
Willy Annes Neto – Representante Legal  
CPF: 765.439.869-72  
RG: 5.008.878-2





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001833/2015

Número do processo: 1362.0001833/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 13394 - CONSERVLIMP AMBIENTAL - EIRELI EPP

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 21/12/2015 08:20

Súmula: ENVELOPE N°02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA PUBLICA N°01/2015.

Observação:

Número único: 980.UD9.8K8-00

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 09.358.699/0001-30

Bairro:

Município:

Fax:

Condomínio:

Celular:

Procedência: Interna

Previsto para: 21/12/2015 08:20

Prioridade: Normal

Concluído em:



  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

CONSERVLIMP AMBIENTAL - EIRELI EPP  
(Requerente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
Rotulário de Comprovante de Abertura de Processos

aplicados no rotulário

Número do processo: 1302.0001837/2015

Número único: W91.W46.938-7K

Número do processo: 1362.0001837/2015

Objeto: 2 - LICITAÇÕES

CPF do beneficiário:

Endereço: 13395 - ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA

CNPJ do requerente: 03.682.232/0001-65

Endereço:

Bairro:

Telefone:

Município:

Telefone:

Condomínio:

Fax:

Telefone:

Celular:

Local de protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Prioridade: Normal

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Data de abertura: 21/12/2015 08:59

Previsto para: 21/12/2015 08:59

Concluído em:

Objeto: ENVELOPE Nº02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº01/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS  
CNPJ: 03.682.232/0001-65

CSSC: 1362.0001835/2015  
2 - LICITAÇÕES

Número único: 206.U4U.A52-91

8793 - O. M. S. AMBIENTAL LTDA - ME  
Avenida DAS INDUSTRIAS Nº 00089 - CEP: 84940-000  
AREA INDUSTRIAL IV

CPF do beneficiário:  
CNPJ do requerente: 09.251.694/0001-04

Condomínio:  
Celular:

Bairro: AEROPORTO  
Município: Siqueira Campos - PR  
Fax:

colização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Juliana Rosa

Não analisado - Procedência: Interna

Prioridade: Normal

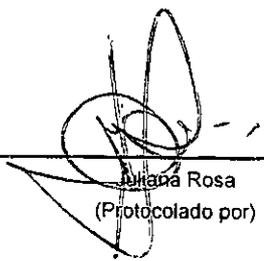
21/12/2015 08:55

Previsto para: 21/12/2015 08:55

Concluído em:

ENVELOPE Nº01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº01/2015.



  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

O. M. S. AMBIENTAL LTDA - ME  
(Requerente)

Hora: 08:55:08



**O.M.S.**

AMBIENTAL

CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2015

**PROPOSTA DE PREÇO**

**Razão Social:** OMS Ambiental LTDA ME

**CNPJ:** 09.251.694/0001-04

**Endereço:** Avenida Marginal, 4579, Saltinho.

**Telefone/ "fac-simile":** (43) 3571-2003

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de Constitui o objeto desta Concorrência, a contratação por 12 (doze) meses de uma única empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e reciclagem de resíduos domiciliares, comerciais da zona urbana, periferia e bairros rurais do município de Siqueira Campos, até o CIAS e a locação de caçambas estacionárias, para remoção de entulhos classe II B oriundo de pequenas reformas e limpeza de quintais. Os serviços serão executados em toda área urbana de Siqueira Campos, compreendendo o distrito sede, distritos, patrimônios e vilas rurais. Conforme Memorial Descritivo e condições estabelecidas no edital e anexos, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução dos serviços objeto da licitação supramencionada é de:

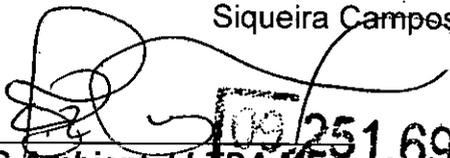
R\$ 896.840,00 (Oitocentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta reais).

O prazo de validade da proposta de preços: 90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

**Representante Legal:** Paulo Roberto Pereira

Atenciosamente,

Siqueira Campos, 21 de dezembro de 2015.

  
09.251.694/0001-04  
OMS Ambiental LTDA ME  
CNPJ: 09.251.694/0001-04 AMBIENTAL LTDA ME  
Paulo Roberto Pereira, Avenida Marginal, 4579 PQ INDL 1 SALA  
Diretor Geral Saltinho - CEP: 84 940-000  
Siqueira Campos - PR




# O.M.S.

AMBIENTAL

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015

MUNICÍPIO: Siqueira Campos –PR

SERVIÇO: Constitui o objeto desta Concorrência, a contratação por 12 (doze) meses de uma única empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e reciclagem de resíduos domiciliares, comerciais da zona urbana, periferia e bairros rurais do município de Siqueira Campos, até o CIAS e a locação de caçambas estacionárias, para remoção de entulhos classe II B oriundo de pequenas reformas e limpeza de quintais. Os serviços serão executados em toda área urbana de Siqueira Campos, compreendendo o distrito sede, distritos, patrimônios e vilas rurais.. Conforme Memorial Descritivo e condições estabelecidas no edital e anexos.



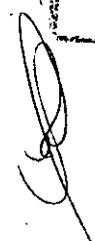
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>Coleta de Resíduos</b> • Segunda e Quinta: Alemoa, Área 01, Área 02 e Centro (Alemoa e centro somente na segunda-feira). • Quarta: Centro, Áreas Industriais e Comunidades Rurais; Bairro Barreirinho, Ponte Nova, Bom Jesus, Barra Grande, Estação no lado de cima da Rodovia (invasão), Água Verde, até Posto Recanto, Vila Rural Wilson Fontaneli, Barbosas, e dando seqüência Pinhalense, Vila Rural da Alemoa, Vila Rural da Esperança e Esperança e demais localidades rurais • Terça e Sexta: Área 03, Área 04 e Centro(centro sexta-feira).	Serv. Mensal	12	R\$ 45.000,00	R\$ 540.000,00
2	<b>Coleta Seletiva</b> • Segunda e Sexta: Centro, Área 01, Área 02, Área 03, Área 04. • Quarta: Alemoa, Bairro Barreirinho, Ponte Nova, Bom Jesus, Barra grande, Estação no lado de cima da Rodovia (invasão), Água Verde, até Posto Recanto, Vila Rural Wilson Fontaneli, Barbosas, e dando seqüência Pinhalense, Vila Rural da Alemoa, Vila Rural da Esperança e Esperança e demais localidades rurais.	Serv. Mensal	12	R\$ 12.750,00	R\$ 153.000,00
3	<b>Coleta de Entulhos</b> • Locação de caçamba estacionária com no mínimo 5m³, para coleta de entulhos classe II B, oriundo de pequenas reformas e limpeza de quintais. (serão disponibilizadas diariamente, conforme solicitação da Prefeitura Municipal, pela empresa contratada um total de 2080 caçambas por ano).	Serv. Mensal	2080 (ano)	R\$ 98,00	R\$ 203.840,00

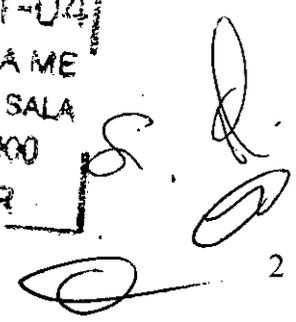
Valor total R\$ 896.840,00 (Oitocentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta reais).

Siqueira Campos, 21 de dezembro de 2015.

  
09.251.694/0001-04  
O.M.S. AMBIENTAL LTDA ME  
CNPJ: 09.251.694/0001-04  
Paulo Roberto Peres  
Diretor Geral  
Siqueira Campos - PR









ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 21/12/2015

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001839/2015

Número do processo: 1362.0001839/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número único: 749.94D.W6J-91

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 13396 - HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBÁS LTDA

CNPJ do requerente: 00.291.755/0001-92

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 21/12/2015 09:05

Previsto para: 21/12/2015 09:05

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE N°02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA PUBLICA N°01/2015.

Observação:



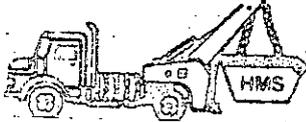
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBÁS LTDA  
(Requerente)



**HMS**

**GESTÃO DE**



H. M. S.

Fone:

(41) 3369 - 1029

Transportes e Locação de Caçambas

Rua William Booth, 28 - Boqueirão - Curitiba - Paraná

CNPJ: 00.291.755/0001-92



## CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2015

### PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social: HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA.

CNPJ: 00.291.755/0001-92

Endereço: Rua William Booth, 28, Boqueirão. Curitiba/PR. CEP 81650-120

Telefone: (41) 3369-1029

E-mail: meioambiente@hmsresiduos.com.br

Curitiba, 17 de Dezembro de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015

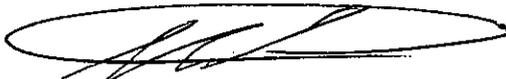
Prezados Senhores,

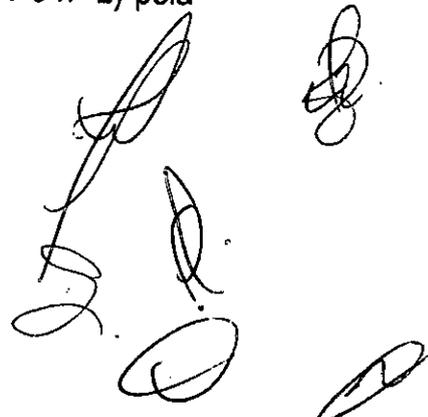
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, relativa à execução de *doze meses de prestação de serviços de coleta, transporte e reciclagem de resíduos domiciliares, comerciais da zona urbana, periferia e bairros rurais do município de Siqueira Campos, até o CIAS e a locação de caçambas estacionarias, para remoção de entulhos classe II B oriundo de pequenas reformas e limpeza de quintais*, da epígrafe licitação.

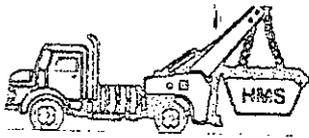
O preço global proposto para execução dos serviços objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 1.058.274,40 (hum milhão cinquenta e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

  
HÉLIO MALACARNE SILVA  
RG nº 3.750.227-2 SSP-PR





H. M. S.

Fone:

(41) 3369 - 1029

Transportes e Locação de Caçambas

Rua William Booth, 28 - Boqueirão- Curitiba - Paraná

CNPJ: 00.291.755/0001-92



## CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2015 PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2015

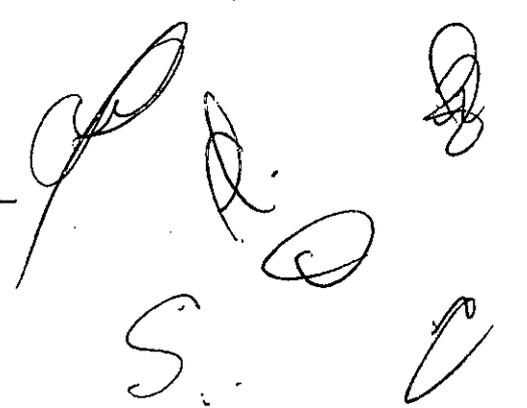
MUNICÍPIO: Siqueira Campos - PR

SERVIÇO: Constitui o objeto desta Concorrência, a contratação por 12 (doze) meses de uma única empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e reciclagem de resíduos domiciliares, comerciais da zona urbana, periferia e bairros rurais do município de Siqueira Campos, até o SIAS e a locação de caçambas estacionárias, para remoção de entulhos classe II B oriundo de pequenas reformas e limpeza de quintais. Os serviços serão executados em toda área urbana de Siqueira Campos, compreendendo o distrito sede, distritos, patrimônios e vilas rurais. Conforme Memorial Descritivo e condições estabelecidas no edital e anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Coleta de Resíduos</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Segunda e Quinta: Alemoa, Área 01, Área 02 e Centro (Alemoa e centro somente na segunda-feira).</li><li>• Quarta: Centro, Áreas Industriais e Comunidades Rurais; Bairro Barreirinho, Ponte Nova, Bom Jesus, Barra grande, Estação no lado de cima da Rodovia (invasão), Água Verde, até Posto Recanto, Vila Rural Wilson Fontaneli, Barbosas, e dando seqüência Pinhalense, Vila Rural da Alemoa, Vila Rural da Esperança e Esperança e demais localidades rurais</li><li>• Terça e Sexta: Área 03, Área 04 e Centro (centro sexta-feira).</li></ul>	Serviço mensal	12	R\$ 61.000,00	R\$ 732.000,00
2	<b>Coleta Seletiva</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Segunda e Sexta: Centro, Área 01, Área 02, Área 03, Área 04.</li><li>• Quarta: Alemoa, Bairro Barreirinho, Ponte Nova, Bom Jesus, Barra grande, Estação no lado de cima da Rodovia (invasão), Água Verde, até Posto Recanto, Vila Rural Wilson Fontaneli, Barbosas, e dando seqüência Pinhalense, Vila Rural da Alemoa, Vila Rural da Esperança e Esperança e demais localidades rurais.</li></ul>	Serviço mensal	12	R\$13.595,00	R\$ 163.140,00
3	<b>Coleta de Entulhos</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Locação de caçamba estacionária com no mínimo 5m<sup>3</sup>, para coleta de entulhos classe II B, oriundo de pequenas reformas e limpeza de quintais (serão disponibilizadas pela empresa contratada 32 caçambas/mês)</li></ul>	Serviço mensal	2080	R\$ 78,43	R\$ 163.134,40

**VALOR TOTAL: R\$ 1.058.274,40** (hum milhão cinquenta e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

  
HÉLIO MALACARNE SILVA  
RG nº 3.750.227-2 SSP-PR



**HMS**

GESTÃO DE RESÍDUOS

Rua William Booth, 28 - Boqueirão

Curitiba - Paraná - CEP 81560-120

Fone/Fax: 41 3369-1029 - Tel.: 41 3359-2727

trans@hms@yahoo.com.br / www.hmsresiduos.com.br

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**CONCORRÊNCIA**  
Nr.: 1/2015 - CC

Processo Administrativo: 96/2015  
Processo de Licitação: 88/2015  
Data do Processo: 09/11/2015

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Constitui o objeto desta Concorrência, a contratação por 12 (doze) meses de uma única empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e reciclagem de resíduos domiciliares, comerciais da zona urbana, periferia e bairros rurais do município de Siqueira Campos, até o SIAS e a lo

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 63/2015 (Sequência: 1)**

Ao(s) 21 de Dezembro de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 121, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 88/2015, Licitação nº. 1/2015 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Estiveram presentes no dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2015, as 09:00 (nove) horas, para participarem da CP 01/2015, as seguintes empresas; OMS AMBIENTAL LTDA - ME; HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA; ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA; a empresa CONSERVLIMP AMBIENTAL EIRELLI EPP, protocolou os envelopes 1 (um) e 2 (dois) na sessão de protocolos, porém nao teve representante presente.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Iniciou-se a abertura dos envelopes de habilitação as 09:00 (nove) horas; Após abertura e conferencia dos documentos da empresa CONSERVLIMP AMBIENTAL EIRELLI EPP, constatou que a mesma constitui o capital social no valor de R \$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), porem no edital o capital minimo exigido é de 10% por cento do valor total da licitação, sendo este de R\$ 166.784,00 (cento e sessenta e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais), sendo a empresa inabilitada para abertura do envelope de proposta. Dando sequencia de abertura dos envelopes de habilitação, foi realizada a abertura do envelope das empresas OMS AMBIENTAL LTDA - ME e HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA, no qual foi percebido que toda a documentação estava correta. Logos após foi realizada a abertura do envelope de habilitação da empresa ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA, sendo constatada a não apresentação da comprovação de vínculo entre a empresa propoente e seu responsável tecnico, sendo a empresa inabilitada para abertura do envelope de proposta. Abrindo espaço para o representante da empresa ECOSYSTEM, o Sr. Herman Sergio Seiji Hoffman Shiraishi, para entrar com recusos contra a inabilitação, o mesmo declarou nao ter interesse. Sendo assim deu-se continuidade as 11:50 (onze e cinquenta horas) para abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**CONCORRÊNCIA**  
**Nr.: 1/2015 - CC**

Processo Administrativo: 96/2015  
Processo de Licitação: 88/2015  
Data do Processo: 09/11/2015

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Siqueira Campos, 21 de Dezembro de 2015

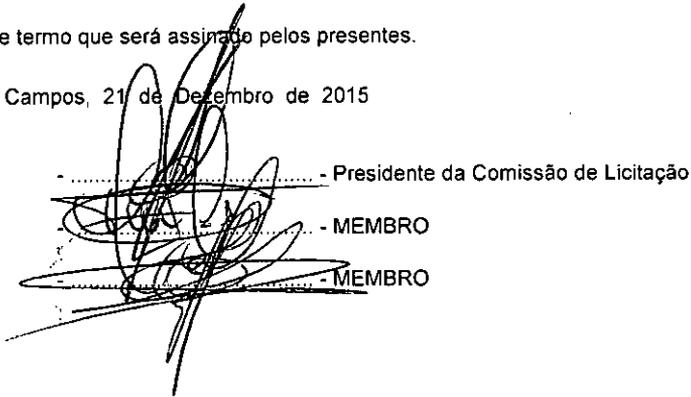
**COMISSÃO:**

Robson da Silva Reis

FLAVIA DE FATIMA MORAES

FABRICIO JOSE GONCALVES

..... - Presidente da Comissão de Licitação  
..... - MEMBRO  
..... - MEMBRO



A.M.S  


DMS AMBIENTAL



FEDOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
 Rua Marechal Deodoro, 1837  
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**CONCORRÊNCIA**  
**Nr.: 1/2015 - CC**

Processo Administrativo: 96/2015  
 Processo de Licitação: 88/2015  
 Data do Processo: 09/11/2015

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Constitui o objeto desta Concorrência, a contratação por 12 (doze) meses de uma única empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e reciclagem de resíduos domiciliares, comerciais da zona urbana, periferia e bairros rurais do município de Siqueira Campos, até o SIAS e a lo



**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 63/2015 (Sequência: 1)**

Ao(s) 21 de Dezembro de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 121, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 88/2015, Licitação nº 1/2015 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Abertura da proposta de preços da empresa OMS AMBIENTAL LTDA - ME, com valor total de R\$ 896.840,00 (oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e quarenta reais). Realizada a abertura da proposta de preços da empresa HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA, com valor de R\$ 1.058.274,40 (hum milhão cinquenta e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); Sendo assim os documentos de propostas de preços analisados pela comissão de licitação, declarou vencedora a empresa OMS AMBIENTAL LTDA - ME.

**Participante:** 2492 - O M S AMBIENTAL LTDA - ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais da zona urbana, periferia e bairros rurais do município de Siqueira Campos, até o SIAS.	UND	12,00		0,0000	45.000,00	540.000,00
2	coleta, transporte e triagem de resíduos recicláveis domiciliares, comerciais da zona urbana, periferia e bairros rurais do município de Siqueira Campos.	UND	12,00		0,0000	12.750,00	153.000,00
3	locação de caçambas estacionarias, para remoção de entulhos classe II B oriundo de pequenas reformas e limpeza de quintais.	UND	2.080,00		0,0000	98,00	203.840,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>896.840,00</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>896.840,00</b>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 21 de Dezembro de 2015

**COMISSÃO:**

Robson da Silva Reis

FLAVIA DE FATIMA MORAES

FABRICIO JOSE GONCALVES

..... - Presidente da Comissão de Licitação  
 ..... MEMBRO  
 ..... MEMBRO

OMS

OMS AMBIENTAL

Ecosystem  
SERVICOS  
URBANS LTDA

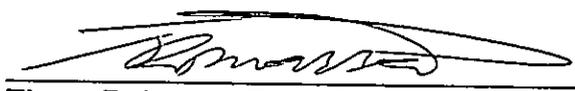
## Parecer jurídico



Concorrência n.º 01/2015. Pedido de parecer final e conclusivo. **AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.** Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade da Concorrência n.º 01/2015, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e reciclagem de resíduos domiciliares e comerciais da área urbana, periférica e dos bairros rurais do município de Siqueira Campos, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 28 de dezembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 96/2015  
Processo de Licitação: 88/2015  
Data do Processo: 09/11/2015

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 88/2015
- b ) Licitação Nr.: 1/2015-CC
- c ) Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serviços
- d ) Data Homologação: 28/12/2015
- e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f ) Objeto da Licitação Constitui o objeto desta Concorrência, a contratação por 12 (doze) meses de uma única empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e reciclagem de resíduos domiciliares, comerciais da zona urbana, periferia e bairros rurais do município de Siqueira Campos, até o SIAS e a lo



g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 002492 - O M S AMBIENTAL LTDA - ME	3	0,0000	896.840,00
	3		896.840,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (481), 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (516)

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro



## CONCORRENCIA PÚBLICA 001/2015

### CONTRATO Nº 214/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR E A O.M.S. AMBIENTAL LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Siqueira Campos, situado na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, Siqueira Campos PR, CNPJ: 76.919.083/0001-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, portador da cédula de identidade RG nº 4.657.066-9/PR, CPF nº 855.416.729-53, e a empresa **O.M.S. AMBIENTAL LTDA - ME**, CNPJ 09.251.694/0001-04, com sede na Cidade de Siqueira Campos, Área Industrial-IV, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu Diretor Geral Paulo Roberto Pereira, portador da cédula de identidade R.G. Nº 4.211.610-6 CPF nº 637.851.456-91, residente na cidade de Siqueira Campos, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 21 de Dezembro de 2015, conforme condições que estipulam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato: Constitui o objeto desta Concorrência, a contratação por 12 (doze) meses de uma única empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e reciclagem de resíduos domiciliares, comerciais da zona urbana, periferia e bairros rurais do município de Siqueira Campos, até o CIAS e a locação de caçambas estacionárias, para remoção de entulhos classe II B oriundo de pequenas reformas e limpeza de quintais. Os serviços serão executados em toda área urbana de Siqueira Campos, compreendendo o distrito sede, distritos, patrimônios e vilas rurais. Conforme Memorial Descritivo e condições estabelecidas no edital, anexos e planilha de serviços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO MAXIMO	VALOR TOTAL
1	Coleta de Resíduos • Segunda e Quinta: Alemoa, Área 01, Área 02 e Centro (Alemoa e centro somente na segunda-feira). • Quarta: Centro, Áreas Industriais e Comunidades Rurais; Bairro Barreirinho, Ponte Nova, Bom Jesus, Barra grande, Estação no lado de cima da Rodovia (invasão), Água Verde, até Posto Recanto, Vila Rural Wilson Fontaneli, Barbosas, e dando seqüência Pinhalense, Vila Rural da Alemoa, Vila Rural da Esperança e Esperança e demais localidades rurais. • Terça e Seta: Área 03, Área 04 e Centro (centro seta-feira).	Serv.Mensal	12	R\$ 45.000,00	R\$ 540.000,00
2	Coleta Seletiva • Segunda e Sexta: Centro, Área 01, Área 02, Área 03, Área 04. • Quarta: Alemoa, Bairro Barreirinho, Ponte Nova, Bom Jesus, Barra grande, Estação no lado de cima da Rodovia (invasão), Água Verde, até Posto Recanto, Vila Rural Wilson Fontaneli, Barbosas, e dando seqüência Pinhalense, Vila Rural da Alemoa, Vila Rural da Esperança e Esperança e demais localidades rurais.	Serv.Mensal	12	R\$ 12.750,00	R\$ 153.000,00
3	Coleta de Entulhos • locação de caçamba estacionária com no mínimo 5m³, para coleta de entulhos classe II B, oriundo de pequenas reformas e limpeza de quintais (serão disponibilizadas pela empresa contratada o máximo de 8 (oito) caçambas por dia)	Serv.Mensal	2080	R\$ 98,00	R\$ 203.840,00
Valor total					R\$ 896.840,00

OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS





**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes no Edital de Concorrência Pública 001/2016 independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar desse Edital.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA**

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art 57, Inciso II, da Lei 8666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em caráter excepcional, o prazo de vigência citado acima (sessenta meses), poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, com base no parágrafo 4º, art 57, Inciso II, da Lei 8666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso haja prorrogação do Contrato, o valor dos serviços poderá ser reajustado com base no IGP-M, ou outro vigente à época, se extinto ou afastado este, submetendo-se todavia, a nova avaliação de mercado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor estimado do presente contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 896.840,00 (oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e quarenta reais), conforme planilha (CLAUSULA PRIMEIRA), podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo com a legislação vigente, estando as partes, comprometidas por sua devida quitação.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS**

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital. Serão, a conta de recursos próprio do Município de Siqueira campos, com as seguinte dotação orçamentária:

- (481) 12.01.18.541.0077.2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros - PJ – 1000 – Departamento de Meio Ambiente – Destinação de Resíduos Sólidos.
- (516) 12.01.18.541.0077.2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros - PJ – 1511 – Departamento de Meio Ambiente – Destinação de Resíduos Sólidos.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA obriga-se a iniciar os serviços a partir do dia 02 (dois) de Janeiro do ano de 2016.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**À CONTRATANTE COMPETE:**





- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão dos serviços prestados.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

#### **À CONTRATADA COMPETE:**

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos objetos/serviços licitados.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo dos serviços contratados, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- d) Obedecer aos horários e dias para realização dos serviços constantes na planilha de serviços do edital em que foi vencedora.
- e) Efetuar o pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do contrato e apresentá-los sempre que solicitado;
- f) Prestar serviços adequados, na forma regulamentar e contratual, obedecendo aos horários, locais e trajetos determinados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- g) Disponibilizar veículo em perfeitas condições de mecânica e de uso, atendendo as normas e especificações do Código de Trânsito Brasileiro, portarias e resoluções do DETRAN e do CONTRAN;
- i) Fiscalizar o trabalho de seus motoristas, garantindo o fiel cumprimento da legislação de trânsito, e assegurando que apenas motoristas devidamente habilitados e vestidos de forma apresentável prestem os serviços pactuados;
- j) Cobrir eventuais danos, furtos, roubos, incêndios, avarias em qualquer do veículo e seus acessórios, inclusive de terceiros, por dolo ou culpa de seu motorista, bem como por falha ou defeito mecânico;
- l) Apresentar as alterações sofridas no veículo utilizado na execução dos serviços, tão logo ocorra;
- m) Comunicar qualquer substituição de motorista, oficialmente, comprovando as condições do novo motorista exigidas para a execução do Contrato;
- n) Manter os veículos sempre limpos, revisados e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- o) Somente iniciar a execução dos serviços deste Contrato após receber a "Ordem de Serviço" emitida pelo Setor de Compras;
- p) Transportar todos os resíduos descritos no Termo de Referência do presente Edital, ficando sob sua inteira responsabilidade as consequências advindas do não cumprimento desta determinação;
- q) Responder pela segurança total do transporte, sendo de sua responsabilidade qualquer dano ocorrido durante o percurso.
- r) Obedecer a legislação Ambiental vigente para coleta transporte de destinação final de todos os resíduos coletados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**





O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE, e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;
- c) O faturamento pela execução do objeto será mensal;

O faturamento deverá ser efetuado em nome da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - CNPJ nº 76.919.083/0001-89.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, será verificado o andamento dos serviços e comparado com o estabelecido no termo de referencia e normas do presente edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no termo de referencia, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.





**PARÁGRAFO SEXTO** - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Apresentação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente envolvendo a categoria profissional relacionada à prestação dos serviços contratados, devidamente homologada pelo Ministério do Trabalho e do Emprego;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;

**PARÁGRAFO QUINTO** – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;

**PARÁGRAFO SEXTO** – É vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos,

entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, atendendo os padrões e normas vigentes de cada material/equipamento, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**





A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e equipamentos envolvidos no serviço, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução do serviço.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- b) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do serviço no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- c) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Quinta;
- d) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2





(dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Compete ao Município de Siqueira Campos - Pr, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).





**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS E/OU TOLERANCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### **CLAUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.





### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

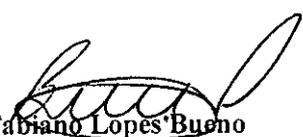
**PARÁGRAFO ÚNICO** - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos - Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

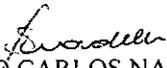
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

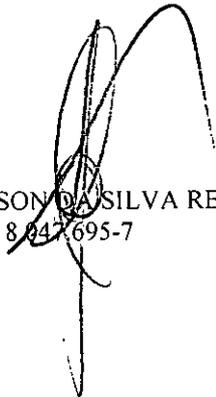
Siqueira Campos 02 de Janeiro de 2016

  
Fabiano Lopes Bueno  
CONTRATANTE

  
O.M.S. AMBIENTAL LTDA - ME  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
SILVIO CARLOS NARDELLI  
RG. 3.257.612-5

  
ROBSON DA SILVA REIS  
RG. 8.047.695-7





# Prefeito Bi adquiri pedreira para o município

De Siqueira Campos  
Reglans Romão

O prefeito de Siqueira Campos, Fabiano Lopes Bueno em parceria com o Departamento de Obras adquiriu para o município uma pedreira.

Durante uma entrevista ao jornal Correio Notícias Bi afirmou que essa aquisição é de extrema importância para o município. "Éramos reféns dos donos das pedreiras que de uma hora para outra não nos deixavam mais tirar pedras. Com essa aquisição poderemos trabalhar com a retirada das pedras a qualquer dia ou horário, para atender as nossas necessidades".

A pedreira do Amarildo como é conhecida fica localizada a aproximadamente a

10 km de distância da cidade. De acordo com o prefeito a pedra é de grande qualidade. "Nunca houve a preocupação em adquirir uma pedreira para atender a população e essa que adquirimos é de grande qualidade e o que é melhor, as pedras podem ser retiradas com o maquinário do município, sem a necessidade de locação de uma escavadeira hidráulica, que custaria caro para o município", ressaltou Bi.

A pedreira foi trocada com o dono do local por uma propriedade que era do município. "Fizemos a troca com o dono por uma propriedade localizada na baixada em Siqueira Campos, o negócio foi vantajoso para ambos os lados".

As pedras que serão retiradas do local serão usadas para

fazer a base do asfalto nas ruas da cidade e também nas estradas rurais. "Podemos atender os moradores da área rural da melhor maneira possível, pois agora não dependemos mais de terceiros para a retirada das pedras. Os funcionários da prefeitura que só voltariam a trabalhar em fevereiro foram recrutados para que as pedras já comesçassem a ser retiradas".

Para finalizar o prefeito Fabiano Lopes Bueno garantiu que há licença ambiental para a retirada das pedras. "Como o local já era utilizado pela prefeitura essa licença já existe, estamos com toda a documentação necessária para a retirada das pedras. O local deve servir para retirada nos próximos 20 anos".



Prefeito Bi ressaltou que a elegria pela aquisição é muito grande

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 473/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 466/2015

Total Geral: R\$ 840.750,00 (oitocentos e quarenta mil setecentas e cinquenta reais)

OBJETO: Aquisição de combustíveis (Moto Diesel 5-600, gasolina comum) para abastecimento dos veículos de todo município durante um período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento aos termos do artigo 41, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acatou o relatório e HOMOLOGAÇÃO e procedimento ora escolhido, em favor da seguinte empresa: **JACKS OGG JUNIOR & CIA. LTDA. CNPJ: 78.788.296/0001-62, Rua Dr. Marra de Camargo N. 1253, Conselheiro Mairinck, PR.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Qtd	Méda	Total
01	Óleo Diesel Comum 5-500	Litros	200.000	2,22	564.000,00
02	Gasolina Comum	Litros	75.000	3,68	278.750,00

Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art. nº, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, inciso, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 171 da Lei nº 8.666/93, em 05 de Janeiro de 2016.

**ALIRIO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 56/2015, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos de material permanente da linha hospitalar, eletrodomésticos e móveis em geral, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 09353.968000/1140-10 e nº 09353.968000/1130-04, destinados ao Departamento de Saúde; e os extratos dos contratos abaixo:

Nº Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
215/2015	Acosta Quadri & Cia Ltda - ME	R\$ 13.127,00
216/2015	Altemed Mat. Med. Hospitalar Ltda	R\$ 17.504,03
217/2015	Assunção e Moretto Ltda - EPP	R\$ 7.881,50
218/2015	Duomed Prod. Med. e Hospitulares	R\$ 15.979,00
219/2015	Fernando Pereira & Cia Ltda - EPP	R\$ 10.900,00
220/2015	H.A. Silva Com. de Mat. Hospitulares	R\$ 29.469,00
221/2015	Xleber Arrabaca Barbosa - ME	R\$ 13.700,00
222/2015	M.H.M. do Couto Comercial ME	R\$148.920,00
223/2015	Stefran Comercio de Moveis Ltda - ME	R\$ 7.074,40

Siqueira Campos, 28 de dezembro de 2015.  
**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 004/2016

**PEDRO SERGIO KRONHEIS** Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente

Considerando o pedido de portação de licença protocolado nesta Prefeitura pela servidora **EDNEIA PEREIRA LIMA DA SILVA**, matrícula 323-1, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais acompanhado de Parecer Médico e de Assistência Social.

**RESOLVE:**

Artigo 1º. PRORROGAR para a Servidora Municipal **EDNEIA PEREIRA LIMA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 323-1, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família concedida pela PORTARIA 123/2014 de 03/11/2014, em razão de ser indispensável sua assistência pessoal não podendo ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo ao seu filho **MARCOS PAULO DA SILVA**, Cert. Nascimento nº 4.770, de acordo com Artigos 95, 96 e 97 da Lei Municipal 571/2003 - Estatuto dos Servidores do Município de São José da Boa Vista.

Artigo 2º. A prorrogação da licença de que trata esta Portaria será de 30 dias, a contar da data de 03/01/2016 a 02/02/2016 podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal 571/2003, Seção VII, Artigos 95, 96 e 97 e Lei Municipal 682/2009 mediante apresentação de novo parecer médico e do setor de Assistência Social.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, publique-se, cunhe-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de Janeiro de 2016, 59º ano de Emancipação Política do Município.

**PEDRO SERGIO KRONHEIS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
**ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 865/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de exames de Prévigo digital para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Siqueira Campos, a partir de 01 de Janeiro de 2016 até 31 de Dezembro de 2016. Com base nas informações constantes do Processo nº 072/2015 referente ao Pregão Presencial nº 005/2015 e em cumprimento aos termos do artigo 41, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acatou o relatório e HOMOLOGAÇÃO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: **ALVES E CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 10.427.479/0001-08 - vencedora de 102 itens, no valor de R\$ 489.353,00 (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais). Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art. nº, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, inciso, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 171 da Lei nº 8.666/93.**

Conselheiro Mairinck-PR, 04 de Janeiro de 2016.

**ALIRIO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 41, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder a pedido lides regulamentares de 30 (trinta) dias computados a partir do dia 06 de Janeiro até 05 de Fevereiro de 2016 a servidora pública eletrônica **ANDRÉIA VIVIAN AMARAL VALENTINI**, ocupante do cargo de ADVOGADA - relativo ao período aquisitivo de 2014 e 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE**

Edifício da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck (PR), aos seis dias do mês de Janeiro de 2016.

**LEONARDO PEREIRA DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CMCM

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2015, TENDO EM VISTA A

HOMOLOGAÇÃO de Convênio de Pábulas nº 01/2015.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: O M S AMBIENTAL LTDA - ME

OBJETO: Contratação por 12 (doze) meses de uma única empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e reciclagem de resíduos domiciliares, comerciais de zona urbana, perfeta e terras rurais do município de Siqueira Campos, além de CIAS e a locação de caçambas estacionárias, para realização de anuários classe B e E, unido de picaretes reformados e limpeza de currais. Os serviços serão executados em toda área urbana de Siqueira Campos, compreendendo o centro, sede, distritos, paróquias e vilas rurais.

VALOR TOTAL: R\$ 895.842,00 (oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e quarenta reais)

Siqueira Campos, 28 de dezembro de 2015.

**FABIANO LOPES BUENO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SUMULAM DE RECEBIMENTO DA PEDIDO DE LICENÇA**  
**PREVIA E REQUERIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Aos **CLAUDILENE MENEZES E OUTROS** Torna público que recebeu a Licença Prévia - vista Requerimento junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a licença de instalação para **IMPLANTACÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL** No município de **WENCESLAU BRÄZNER**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2015  
REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 01/2015 CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA O.M.S. AMBIENTAL LTDA - ME**



**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º 4.657.066-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 855.416.729/53, residente e domiciliado nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **O.M.S. AMBIENTAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.694/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Pereira, portador da cédula de identidade R.G. Nº 4.211.610-6 CPF nº 637.851.456-91, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Este Termo Aditivo altera a Cláusula Segunda do contrato prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, com vigência de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, conforme artigo nº 57 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

É competente o foro da comarca de Siqueira Campos para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

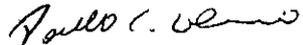
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato referente ao edital da Concorrência nº 01/2015, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

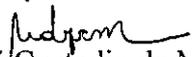
Siqueira Campos, 28 de Dezembro de 2016.

  
**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal

  
**O.M.S. AMBIENTAL LTDA - ME**  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

  
Paulo Cezar de Oliveira  
RG: 9.519.644-6

  
Sidney José Custodio de Melo  
RG: 4.685.653-8



Sexta-Feira - 30 de Dezembro de 2016  
Edição 1.618



**CÂMARA MUNICIPAL**  
Siqueira Campos - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2016  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
CONTRATADA: MONTANHA DE ANDRADE & FERREIRA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATÉ 1.200 LITROS DE GASOLINA COMUM, A SER RETIRADA NA BOMBA CONFORME A NECESSIDADE, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.  
VALOR: R\$ 3,87 (TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) POR LITRO, TOTALIZANDO R\$ 4.644,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).  
VIGÊNCIA: 01/01/2017 a 31/12/2017  
ASSINATURA: 29/12/2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 77.774.461/0001-46  
Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos, s/n. ☎ (043) 3555-1496  
e mail - camarajapira@uol.com.br

**PORTARIA Nº 004/2016**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR LAURO APARECIDO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, a Sra. DELLU SOTTOMAIOR PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 9.600.777-9 SSPPR e inscrita no CPF/MF sob o nº 061.116.529-58, ocupante do cargo em comissão de Diretora Geral de Administração.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro de 2016 (30.12.2016).

LAURO APARECIDO DE CARVALHO  
Presidente da Câmara Municipal de Japira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2015, REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS  
CONTRATADA: METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - EPP.  
OBJETO: Este Termo Aditivo prorroga por 183 (cento e oitenta e três)



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 77.774.461/0001-46  
Rua Cel Francisco Pedrosa da Luz, 5/Nº (043) 3555-1496 e mail camarajapira@camarajapira.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 003/2016**

SÚMULA:- Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

O Presidente da Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei n.º 1004/2011, combinada com o art.43 da Lei 4.320/64,

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Japira, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Recurso-Suplementação

01.001.01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terc. P. Jurídica	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional suplementar, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Recurso - Cancelamento

01.001.01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal	R\$ 2.000,00
4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

**ARTIGO 3º** - Essa Resolução entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Japira - Pr, 29 de Dezembro de 2016

LAURO APARECIDO DE CARVALHO  
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 214/2015, REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS  
CONTRATADA: OMS AMBIENTAL LTDA - ME.

OBJETO: Este Termo Aditivo prorroga por 12 (doze) meses o período de vigência do presente contrato, tendo validade de 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, nos termos do Artigo nº 57, da Lei Federal nº 8666/93, ficam ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 28 de dezembro de 2016.

FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 185/2015, REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015.



Siqueira Campos 20 de janeiro de 2017.

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos  
A/C Mirian e Robson

Assunto: Renovação de Contrato de Prestação de Serviços Nº 214/2015

Prezado,

1. Agradecemos vosso consentimento no Aditivo ao referido contrato.
2. Devido ao aumento de custas com salários, combustível, insumos, solicitamos o reajuste conforme a Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo, com base no IGP-M.
3. Certos de seu consentimento aproveitamos a oportunidade para enviar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
09.251.694/0001-04  
OMS Ambiental LTDA ME.  
Mônica Ribeiro - Av. Marginal, nº 4579 PQ INCL 1 SALA  
Saltinho - CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos - PR

OMS Ambiental LTDA  
CNPJ: 09.251.694/0001-04  
Inscrição Estadual: 904.25305-70 e Inscrição Municipal: 904.25305-70  
Av. Marginal, nº 4579, Saltinho CEP 84940-000 – Siqueira Campos - PR  
FONE: (43) 3571-2887



**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**

**De: Setor de Licitação**

**Para: Assessoria Jurídica**

Siqueira Campos, 13 de março de 2017.

Prezado Senhor,

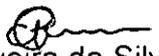
Encaminhamos a solicitação de reajuste de valores referente ao contrato nº 214/2015 de prestação de serviços de coleta de lixo; com base no IGPM de acordo com a cláusula segunda do mesmo.

O contrato foi prorrogado pelo período de doze meses, a partir de 01/01/2017, porém foi mantido o mesmo valor do contrato principal.

A empresa requereu o reajuste, uma vez que a cláusula segunda, § segundo diz que em caso de prorrogação o valor dos serviços poderá ser reajustado com base no IGPM.

Sendo assim encaminho a solicitação junto com o processo nº 88 – Concorrência Pública 01/2015 para análise e emissão de parecer quanto a legalidade da realização do termo aditivo.

Atenciosamente,

  
Angélica Oliveira da Silva Rodrigues  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 013/2017.  
ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PARA: ORIGEM.  
ASSUNTO: REAJUSTE.

Trata-se de consulta realizada pela presidente da Comissão Permanente de Licitação acerca da legalidade do pedido de reajuste de valores referente ao contrato n. 214/2015 tendo como objeto a prestação de serviços de coleta de lixo.

Ab initio sob o viés da legalidade o pedido de reajuste/correção inflacionária possui amparo uma vez que a Clausula Segunda, § 2 do contrato de concorrência n. 001/2015 prevê sua admissibilidade.

Vejamos o que o parágrafo 2, da clausula 2 do aludido contrato.

Parágrafo segundo - Caso haja prorrogação do contrato, o valor dos serviços poderá ser reajustado com base no IGP-M, ou outro vigente à época, se extinto ou afastado este, submetendo-se todavia, a nova avaliação de mercado. Sublinhei.

Conforme se depreende da leitura acima existe a faculdade do contratante reajustar os valores do contrato com base no IGP-M.

Contudo tendo como base o contrato firmado entre a municipalidade e a empresa interessada é latente que o contrato previu a discricionariedade do reajuste, ficando assim a cargo do ordenador de despesas sua concessão.

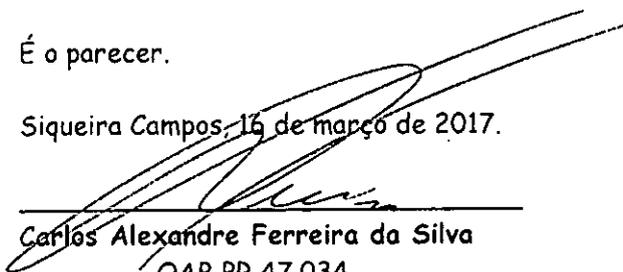
Por outro lado importante destacar que a decisão de conceder o reajuste pleiteado pela empresa requerente em tese deveria passar pelo crivo ou argumentos de que a Fazenda Pública Municipal encontra-se em latente crise econômica financeira vez ainda que nesse ano não fora concedido a revisão geral anual aos servidores municipais, houve cortes de gratificações e demissões tudo visando a recuperação econômica.

Diante do exposto o Departamento Jurídico opina pelo indeferimento do reajuste com base o IGP-M uma vez que os fundamentos legais apresentados pela empresa requerente concede margem discricionária ao ordenador de despesa que publicamente tem cortado gastos e concessões de reajustes em outras áreas da administração, podendo se agir diferente ferir princípios de moralidade, impessoalidade e eficiência.



É o parecer.

Siqueira Campos, 16 de março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Alexandre Ferreira da Silva  
OAB PR 47.034.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



OFICIO/PARECER Nº 112/2017

REF.: SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE REFERENTE AO CONTRATO Nº 214/2015.

O Município de Siqueira Campos, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 88/2016, vem apresentar seu parecer, pelos motivos abaixo expostos:

## I - DO OBJETO

Trata-se de solicitação de reajuste do contrato nº 214/2015 - Concorrência Pública nº 01/2015 em razão de sua prorrogação por doze meses, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e reciclagem de resíduos domiciliares, comerciais da zona urbana, periferia e bairros rurais do Município de Siqueira Campos até o CIAS e a locação de caçambas estacionárias para remoção de entulhos classe II B oriundo de pequenas reformas e limpeza de quintais.

## II - DA SÍNTESE DOS FATOS

Em 20/01/2017 a empresa O. M. S. Ambiental Ltda Me fez uma solicitação de reajuste referente ao contrato nº 214/2015.

O documento foi encaminhado para a Assessoria jurídica pelo setor de licitações para emissão de parecer jurídico.

## III - DA FUNDAMENTAÇÃO

O parecerista informou em seu parecer (cópia em anexo) que a cláusula segunda, parágrafo segundo do contrato mostra a discricionariedade do reajuste quando diz que **o valor dos serviços prestados poderá ser reajustado** em caso de prorrogação, porém o mesmo faz menção da atual crise econômica em que esta Administração Pública vem passando, sendo, portanto inviável a concessão do reajuste.

## IV - DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos a Comissão de Licitação está de acordo com o parecer jurídico pelo **indeferimento do reajuste.**

Siqueira Campos - PR, 27 de março de 2017.

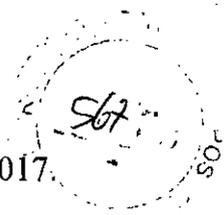
Angélica Oliveira da Silva Rodrigues  
Presidente da CPL

Flávia de Fátima Moraes  
Membro da CPL

Fabrizio José Gonçalves  
Membro da CPL

Recebido em:  
28/03/2017

Siqueira Campos, 30 de março de 2017.



Excelentíssimo Senhor  
**FABIANO LOPES BUENO**  
DD. Prefeito Municipal de  
Siqueira Campos – PR

Referência: Ofício Parecer n.º 112/2017  
Objeto: Indeferimento à solicitação de reajuste contratual

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta ao Ofício/parecer da Comissão Permanente de Licitação, referente à consulta sobre reajuste de contrato sob n.º 214/2015 – Concorrência Pública n.º 01/2015, acerca de sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses da execução dos serviços de coleta, transporte e reciclagem de resíduos domiciliares, comerciais, urbanos e rurais e locação de caçambas para remoção de entulho, a contratada OMS Ambiental Ltda. ME, em resposta à referida decisão, vem dizer o seguinte:

A Contratada, usando da prerrogativa contida no parágrafo 2.º, da cláusula 2.ª, do referido termo de contratual, solicitou reajuste a este Município acerca do valor mensal pago a título de contraprestação, uma vez que houve recontratação pelo período de 12 (doze) meses, facultando a sua aplicação pelo índice do IGP-M ou outro vigente.

Em resposta a CPL adotou parecer da Assessoria Jurídica, na pessoa do Dr. *Carlos Alexandre Ferreira da Silva*, o qual, após análise se manifestou a favor do mencionado reajuste, na medida em que haja cláusula permissiva, porém, em posição contrária ao solicitado este, aduziu o seguinte:

“Por outro lado importante destacar que a decisão de conceder o reajuste pleiteado pela empresa requerente em tese deveria passar pelo crivo ou argumentos de que a Fazenda Pública Municipal encontra-se em latente crise econômica financeira vez ainda que nesse ano não fora concedido a revisão geral anual dos servidores municipais, houve cortes de gratificações e demissões tudo visando a recuperação econômica.”

398  
30/03/17  
14.11

Por fim, opinou pelo **indeferimento** do reajuste com base no IGP-M, alegando, ainda o poder discricionário da administração pública no que se refere à contenção de despesas.

Ocorre que a coleta de lixo (resíduos domiciliares, comerciais, urbanos e rurais), é considerada como serviço essencial e o tomador, no caso este Município, deve zelar pela preservação deste serviço de modo a evitar maiores consequências tanto à saúde pública quanto ao meio ambiente.

Em que pese o interesse público da administração, da mesma forma que a situação econômica vivida por este, há que se considerar que a Contratada, está em posição *inferior* ao ente público.

O Município mantém sua estrutura pessoal baseada em estatuto e previdência próprios, diferente da Contratada a qual está subordinada à CLT e Previdência Social, bem como, sujeita a toda legislação trabalhista e encargos.

Neste aspecto, ainda que o Município tenha se reservado em não conceder reajustes salariais, cortar gratificações e dispensar servidores, a Contratada não pode se valer da mesma prerrogativa.

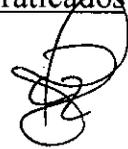
A Contratada não pode se eximir do reajuste do piso salarial concedido pelo *Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação de Londrina* – SIEMACO, ocorrido em **janeiro** deste ano, o qual é de aplicação imediata aos trabalhadores da categoria, no caso, os pertencentes ao quadro social da Contratada. Dessa forma, sua aplicação acarretou um valor maior na folha de pagamento, bem como, pelo efeito cascata, o aumento dos encargos.

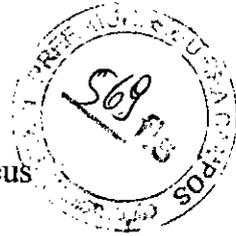
Some-se a isso o custo de manutenção da frota e investimentos que são, inclusive, exigidos nas licitações. Considere-se, sobretudo, o alto custo do combustível, bem como, de toda infraestrutura envolvida na logística empregada para execução do referido contrato.

O volume das despesas cresceu em proporção inversa à receita proveniente do presente contrato. Isso mesmo após um curto período após a licitação. Tal situação impõe ao empresariado em geral rever custos e diminuir despesas para não sucumbir à crise econômica e tentar manter a produção.

Há que se considerar ainda, que a Contratada não se encontra em condições econômicas de suportar o encargo do valor estipulado neste contrato sem comprometer outros passivos, notadamente aqueles advindos com empregados e encargos sociais.

Isso poderia implicar na diminuição da frota disponível ou rever rotas de coleta de modo que justifique a possível manutenção dos valores praticados





atualmente. Óbvio que quem perde com isso é o próprio Município e seus governados, além, é claro de vir a sofrer sanções cabíveis.

Entretanto, este não é o desejo da Contratada, pelo contrário, é salutar que esta continue a prestação de serviços da forma como ele está, honrando seu compromisso e não trazendo prejuízos ao Município – Contratante.

Frise-se que o reajuste, a princípio, é um paliativo diante da gama de despesas que a Contratada possui, haja vista que estas vêm sobrepondo ao eventual lucro, de modo que em não havendo a possibilidade de reajuste, esta pode vir a sucumbir de ter que pagar para trabalhar.

No presente caso, a Lei n.º 8.666/1993, autoriza a revisão quando dispõe:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

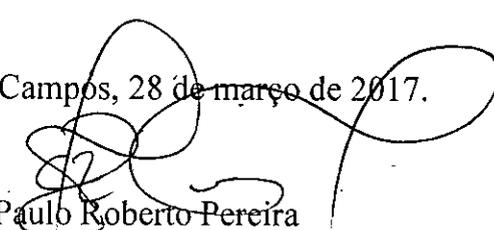
(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Por fim, é fato público e notório que a Prefeitura Municipal elevou a taxa de coleta de lixo urbano e rural a qual é cobrada dos Municípios. Este aumento de forma significativa pode contribuir para a adequação do presente contrato que, sem sombra de dúvida, precisa ser alterado.

Por esta razão pede-se em sede de reconsideração, a possibilidade de se reajustar o valor mensal com base no IGP-M de modo a tentar garantir a continuidade dos serviços, alcançando assim o objetivo previsto no contrato, bem como restabelecendo o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

Siqueira Campos, 28 de março de 2017.

  
Paulo Roberto Pereira  
OMS Ambiental Ltda. ME